



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 189, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**  
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 153<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Item 1</b>	
Projeto de Lei nº 4379/2020, do Senador Izalci Lucas, que <i>altera os limites da Floresta Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal.</i> <b>Apreciação adiada.</b> .....	10
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Reflexão sobre o discurso de filiação do ex-Ministro Sérgio Moro ao Podemos, com destaque para a importância do combate à corrupção. Apelo ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, para a apreciação de autoridades pelas comissões da Casa, com destaque à sabatina do indicado ao STF, Sr. André Mendonça. ....	11
<b>1.2.3 – Questão de Ordem</b>	
Suscitada pelo Senador Lasier Martins a ser respondida oportunamente. ....	17
<b>1.2.4 – Item 2 (trata em conjunto com o Projeto de Lei nº 3819/2021)</b>	
Projeto de Lei nº 2356/2021, dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, que <i>institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de COVID-19.</i> <b>Aprovado o Projeto de Lei nº 3819/2021,</b> nos termos do <b>Parecer nº 295/2021-PLEN-SF</b> , proferido pela Senadora Simone Tebet (prejudicado o Projeto de Lei nº 2356/2021). ....	18
Redação final do Projeto de Lei nº 3819/2021 ( <b>Parecer nº 296/2021-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À Câmara dos Deputados. ....	21
<b>1.2.5 – Item 3</b>	
Projeto de Lei nº 1012/2020, da Senadora Kátia Abreu, que <i>institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher).</i> Apresentadas as <b>Emendas nºs 5 e 6-PLEN.</b> ....	22



**1.2.6 – Item 4**

Projeto de Lei nº 6545/2019, do Deputado Carlos Gomes, que *estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle)*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 297/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Luis Carlos Heinze, após **Emendas nºs 8 a 11-PLEN**; e **Requerimento nº 2270/2021**. À sanção. ....

23

**1.2.7 – Item 3 (continuação)**

Projeto de Lei nº 1012/2020, da Senadora Kátia Abreu, que *institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*. **Proferido o Parecer nº 298/2021-PLEN-SF pela Senadora Eliane Nogueira**. ....

27

**1.2.8 – Oradores (continuação)**

Senador Paulo Rocha – Destaque para a necessidade do Senado Federal em buscar uma proposta conciliatória que garanta o pagamento dos precatórios e do Auxílio Brasil, que é o novo programa do Governo que concede benefícios às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. ....

36

Senador Eduardo Braga – Defesa de uma renda básica permanente ante o previsto na PEC nº 23/2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios, modifica normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autoriza o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios. Preocupação com o crescimento acelerado do valor dos precatórios da União. ....

37

Senador Paulo Paim – Satisfação com a pauta do Senado prevista para o dia 18 de novembro, contemplando propostas que tratam da questão racial em homenagem ao Mês da Consciência Negra. Registro da iluminação da cúpula do Senado com a cor laranja, no próximo dia 20, em homenagem a Zumbi dos Palmares. Registro da realização de sessão especial em celebração ao Mês da Consciência Negra. Cumprimentos ao Presidente do Senado pelo recebimento de prêmio internacional pela aprovação da lei sobre a quebra de patentes de vacina contra a Covid. ....

38

Senadora Kátia Abreu – Registro de viagens internacionais feitas por S. Exa. para a promoção do agronegócio e do turismo sustentável nacionais, com destaque para a participação da comitiva brasileira na Confederação das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26). Considerações sobre o protagonismo do Congresso Nacional e do Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, em eventos realizados em Portugal, direcionados à ampliação do comércio, do turismo e do intercâmbio cultural entre os países de língua portuguesa. ....

39

**1.2.9 – Item 3 (continuação)**

Projeto de Lei nº 1012/2020, da Senadora Kátia Abreu, que *institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 7-PLEN), nos termos do parecer, com adequações de Plenário (votação nominal)** (prejudicado o Projeto de Lei nº 1012/2020). ....

45

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1012/2020, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 299/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados.

45

**1.2.10 – Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 484/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em 19 de outubro de 2020*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 300/2021-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Kátia Abreu. À promulgação.

45



### **1.2.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 2242/2021, da Senadora Leila Barros, de realização de auditoria do Tribunal de Contas da União no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Aprovado.**

48

### **1.2.12 – Item extrapauta**

Requerimento nº 2267/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021. **Aprovado.**

48

### **1.2.13 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 63/2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 29/2021-CAE), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até 28 milhões de dólares dos Estados Unidos da América. **Aprovado.**

49

Redação final do Projeto de Resolução nº 63/2021 (**Parecer nº 301/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação.

49

### **1.2.14 – Oradores (continuação)**

Senadora Nilda Gondim – Preocupação com as precárias condições de vida do povo Yanomami na Amazônia.

50

Senador José Aníbal – Apresentação de proposta alternativa à PEC nº 23/2021, com foco na criação de auxílio emergencial sem prejuízo de responsabilidade fiscal e do pagamento dos precatórios.

51

Senadora Zenaide Maia – Preocupação com a situação dos milhares de brasileiros que não serão contemplados pelo Auxílio Brasil. Críticas ao Governo Federal pela suposta inépcia na geração de emprego e renda e pelas políticas de ajuste fiscal em detrimento às políticas de amparo social. Posicionamento contrário à PEC nº 23/2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios, modifica normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autoriza o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios.

52

Senador Rogério Carvalho – Defesa da PEC nº 42/2021, de autoria de S. Exa. e outros Senadores, que institui a renda básica como direito social permanente.

53

Senador Eduardo Girão – Críticas à fala do Ministro do STF Dias Toffoli, sobre sistemas políticos durante sua participação em Lisboa, Portugal, no IX Fórum Jurídico.

54

Senador Alessandro Vieira – Anúncio de texto alternativo à PEC nº 23/2021, conhecida como PEC dos Precatórios, de autoria de S. Exa., em conjunto com o Senador Oriovisto Guimarães e com o Senador José Aníbal, com objetivo de abrir espaço no Orçamento para custear o Auxílio Brasil e ao mesmo tempo garantir o pagamento de precatórios e a manutenção do teto de gastos.

56

Senador Wellington Fagundes – Considerações acerca de conferência sobre o Pantanal e seu desenvolvimento sustentável, ocorrido na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, que teve como base o Projeto de Lei nº 5.482/2020, de autoria de S. Exa., que trata sobre o Estatuto do Pantanal.

57

### **1.2.15 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 18 de novembro de 2021, às 16 horas.

60

### **1.3 – ENCERRAMENTO**

60

### **1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO**

61



## PARTE II

**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 153<sup>a</sup> SESSÃO**

## 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**2.1.1 – Projeto de Lei nº 4379/2020**

Emenda nº 3-PLEN .....	64
------------------------	----

**2.1.2 – Projeto de Lei nº 2356/2021**

Parecer nº 295/2021-PLEN-SF .....	68
-----------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 296/2021-CDIR/PLEN-SF) .....	72
--	----

**2.1.3 – Projeto de Lei nº 1012/2020**

Emendas nºs 5 e 6-PLEN .....	75
------------------------------	----

Parecer nº 298/2021-PLEN-SF .....	79
-----------------------------------	----

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 299/2021-CDIR/PLEN-SF) .....	90
---	----

Lista de votação .....	93
------------------------	----

**2.1.4 – Projeto de Lei nº 6545/2019**

Emendas nºs 8 a 11-PLEN .....	97
-------------------------------	----

Parecer nº 297/2021-PLEN-SF .....	105
-----------------------------------	-----

Requerimentos nºs 2269 a 2271/2021 .....	112
--	-----

**2.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo nº 484/2021**

Parecer nº 300/2021-PLEN-SF .....	120
-----------------------------------	-----

**2.1.6 – Projeto de Resolução nº 63/2021**

Redação final (Parecer nº 301/2021-CDIR/PLEN-SF) .....	127
--	-----

**3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## 3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 3/2019. ....	132
---	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 63/2021. ....	133
--	-----



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 4009/2021 .....	134
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 3202/2021 .....	135

### **3.1.2 – Indicação**

Nº 72/2021, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>sugere, ao Ministro de Estado da Economia e ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a adoção de medidas de ajuste do orçamento de Ciência e Tecnologia e outras medidas de fomento dessa área temática.</i> .....	137
---	-----

### **3.1.3 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 581/2021, na origem ( <b>Mensagem nº 65/2021, no Senado Federal</b> ), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. .....	144
--	-----

Nº 587/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14235/2021 .....	184
---	-----

Nº 588/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14236/2021 .....	185
---	-----

### **3.1.4 – Ofícios do Tribunal Superior do Trabalho**

"S" nº 18/2021 (nº 782/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Jane Granzoto Torres da Silva para compor o Conselho Nacional de Justiça .....	188
--	-----

"S" nº 19/2021 (nº 782/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Roberto da Silva Fragale Filho para compor o Conselho Nacional de Justiça .....	232
--	-----

### **3.1.5 – Projetos de Lei**

Nº 4038/2021, do Senador Wellington Fagundes, que <i>altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para isentar de juros e multas os contratos junto ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que estejam em mora.</i> .....	283
---	-----

Nº 4076/2021, do Senador Fernando Collor, que <i>altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para instituir Novo Programa Especial de Regularização do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).</i> ...	288
--	-----

### **3.1.6 – Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 43/2021, primeiro signatário o Senador Marcos do Val, que <i>altera a Constituição para determinar que parte dos recursos manejados por meio das emendas individuais impositivas, conforme preveem os §§ 9º e 10 do art. 166, seja destinada a ações que visem ao combate e à erradicação da pobreza.</i> ...	295
--	-----

### **3.1.7 – Requerimentos**

Nº 2266/2021, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Antônio Beluco .....	301
--	-----



Nº 2267/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021 .....	303
Nº 2268/2021, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Cidadania .....	305
Nº 2272/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, de voto de aplauso à La Suissa Doçaria .....	312

### **3.1.8 – Término de Prazo**

Término do prazo, em 12 de novembro de 2021, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 54/2021. ....	316
--	-----

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	317
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	320
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	321
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	324
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	332
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	336
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	389



**Ata da 153<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 17 de novembro de 2021**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária de 56<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Weverton.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 21 minutos e encerra-se às 20 horas e 7 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

### Início da Ordem do Dia

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto, pelo recurso "levantar a mão".

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, tendo como Relatora a Senadora Leila Barros;

- Projeto de Lei nº 2.356, de 2021, dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, tendo como Relatora a Senadora Simone Tebet;

- Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, tendo como Relatora a Senadora Eliane Nogueira;

- Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, do Deputado Carlos Gomes, tendo como Relator o Senador Luis Carlos Heinze; e

- Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2021, da Câmara dos Deputados, tendo como Relatora a Senadora Kátia Abreu.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito da sessão de hoje, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, após a fala, eu tenho uma questão de ordem para V. Exa...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito, com a permissão do Senador Jorge Kajuru, tem a palavra o Senador Izalci Lucas para uma questão de ordem.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.)

- Sr. Presidente, primeiro eu quero elogiar, parabenizar, dizer da minha admiração pela Senadora Leila Barros. Ela, de forma muito prudente, resolveu, ontem e hoje, inclusive está neste momento na área, porque havia uma dúvida com relação a ocupação de uma área no Lago Oeste, e ela fez questão de ir lá presencialmente. Então, foi justamente com o ICMBio e me pediu que solicitasse a V. Exa. que nós colocássemos como primeiro item da pauta de amanhã, que tirássemos da pauta de hoje, com o compromisso de colocar na pauta de amanhã, porque só há esse detalhezinho, que ela fez questão de ir lá pessoalmente. Então, por isso que eu tenho que reconhecer aqui o trabalho que ela está fazendo, com muita competência e com muita responsabilidade. Esse é o primeiro ponto, Presidente.

O segundo. Eu não tenho aqui o número, passo para V. Exa. daqui a pouco. Eu fiz um requerimento, disse a V. Exa., conversei agora com o Líder do Governo também, um requerimento para uma audiência pública temática sobre a questão da PEC dos precatórios, a chamada PEC dos precatórios, para que a gente pudesse aprovar hoje no extrapauta e a gente fizesse essa reunião, como disse a V. Exa., na segunda-feira. Eu sei que na terça vai haver CCJ, alguma coisa assim, mas que nós pudéssemos aprovar o requerimento e marcássemos para segunda-feira uma reunião temática sobre esse tema tão importante, Presidente.

Eram as duas considerações que eu pediria a V. Exa. que levasse em consideração.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci Lucas. Em



relação à primeira questão de ordem, quanto ao item 1, Projeto de Lei 4.379, de 2020, a pedido de V. Exa., que é o autor do projeto, fica adiada a sua apreciação para amanhã, como primeiro item da pauta da sessão do Senado.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Em relação ao segundo pleito, eu vou aguardar o comparecimento do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, para que possamos fazer um acordo, inclusive com sugestão de nomes, na eventualidade de ser aprovada a sessão de debates temáticos no Plenário...

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – É, eu só indiquei, Presidente, só para adiantar, eu indiquei o Ministro da Economia, é fundamental, o nosso IFI aqui, que é um orgulho para nós do Senado, um representante também do orçamento do Senado e outro da Câmara. E aí, se houver outras sugestões, fica aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito. Então, no decorrer da sessão de hoje, nós amadurecemos essa ideia de V. Exa., que me parece razoável, e decidimos ainda hoje a respeito dela.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Izalci Lucas.

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – (*Falha no áudio.*) ... e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta a esta tribuna. E começo minha fala citando palavras proferidas em tom de desabafo que ouvi na quarta-feira passada, abre aspas: "Chega de corrupção, chega de mensalão, chega de petróleo, chega de orçamento secreto, chega de querer levar vantagem em tudo e enganar a população", fecha aspas. Elas foram proferidas pelo ex-Juiz Sergio Moro no discurso de filiação ao respeitado e meu amado partido Podemos; solenidade marcada por um renascer de esperança, na qual Moro fez uma radiografia dos problemas do País e colocou-se na disputa política, com o objetivo de superar os graves problemas que enfrentamos.

Ele deixou claro, e eu manifesto minha concordância, que a busca de soluções para o Brasil passa necessariamente pelo combate à corrupção. A corrupção no Brasil é um mal crônico, uma doença social que nos afeta por completo. E o mais grave, é pouco percebida em uma essência, pois muitos só veem corrupção no suborno explícito, quando alguém é flagrado com dinheiro na mala, no armário, debaixo da cama, etc. Antes fosse isso. Na Antiguidade, as palavras grega e romana designativas de corrupção significavam corrompimento, estavam associadas à ideia de degeneração, putrefação e destruição. O conceito da corrupção é amplo. Destruir valores morais é corrupção, destruir estruturas de amparo social é corrupção, usar o poder para beneficiar grupos em detrimento da maioria é corrupção, distribuir dinheiro público sem dizer para que e para quem é corrupção, matar sonhos é corrupção. Há forma sutis de condutas corruptoras, como eleger-se com promessas de combate à corrupção e depois destruir as ferramentas para combater a corrupção, criando dificuldades para o trabalho da polícia, de promotores públicos, de juízes e da imprensa.

Não vou me estender. Terminei, Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Alvaro todos os dias, Senador Anastasia, Senador Reguffe, com nova citação de Sergio Moro, que colocou a luta contra a corrupção como projeto de justiça na forma de lei. Significa, abre aspas: "Impedir que as estruturas de poder sejam capturadas e dessa forma viabilizar as reformas necessárias para melhorar a vida das pessoas. É um projeto para termos um governo de leis que age em benefício de todos, e não apenas de alguns, fecha aspas.



Agradecidíssimo.

Presidente Rodrigo Pacheco, respeitosamente, posso lhe fazer uma rápida colocação?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Claro, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Eu lhe agradeço.

Entre as suas virtudes insofismáveis a que mais me agrada, a que eu mais propago, é a sua palavra. O senhor é um homem de palavra: ela dada, o senhor vira escravo dela. Então, procede que o senhor, ontem, manifestou a um dos Senadores desta Casa que, na próxima sexta-feira, irá e eu não sei se a palavra certa é comunicar ou solicitar ao Presidente da CCJ, Davi Alcolumbre, que definitivamente marque a sabatina do indicado André Mendonça para o Supremo Tribunal Federal? Porque isso está manchando a imagem do Senado num ano em que sua gestão é absolutamente aplaudida, reconhecida por tantos brasileiros do bem. Então, eu gostaria de saber, publicamente aqui. Tenho certeza de que outros Senadores gostariam também de saber. O Senador Antonio Anastasia presidiu a sessão hoje lá, cumpriu o seu papel de Vice-Presidente. E eu gostaria que o Brasil ouvisse do senhor, se for possível.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru. Claro que respondo com imensa satisfação à indagação de V. Exa., a V. Exa., aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras.

Nós estamos num regime semipresencial que exige para a apreciação de autoridades no Senado Federal, tanto nas Comissões quanto no Plenário, a presença física dos Senadores e das Senadoras no Plenário.

As votações são presenciais, secretas; não é possível se fazer pelo sistema remoto. Daí porque esta Presidência, dias atrás, designou um período do Senado para um esforço concentrado de presença física de todos os 81 Senadores para que haja a apreciação dos nomes pendentes de apreciação pelo Senado Federal.

Há aqueles nomes que já foram sabatinados e, aí, assumo o compromisso público de poder submeter ao Plenário todos esses nomes que já foram sabatinados nas Comissões ao Plenário da Casa para apreciação. Os nomes ainda pendentes de apreciação pelas Comissões, ou seja, pendentes de sabatina, ficam, obviamente, a critério, em razão do Regimento, em razão da competência e da autonomia de cada Comissão, de poder designar a data e o período para as sabatinas de todos os indicados, inclusive a indicação do Ministro André Mendonça ao Supremo Tribunal Federal.

Eu fiz essa solicitação ao Presidente Davi Alcolumbre, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que, nesse esforço concentrado dos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro, haja a sabatina de todos aqueles nomes que estão pendentes na Comissão de Constituição e Justiça. Não é só o do Ministro André Mendonça; há também indicações para o CNJ, para o CNMP, assim como há indicações para embaixadas na Comissão de Relações Exteriores e assim sucessivamente nas demais Comissões.

Então, há um apelo da Presidência, feito publicamente a todos os Presidentes de Comissão e também ao Presidente Davi Alcolumbre, para que, ao ensejo do esforço concentrado, que é o momento propício, oportuno para que haja essas sabatinas, possam ser efetivadas essas sabatinas para que, até o final do ano, nós possamos nos desincumbir do nosso dever constitucional de apreciação de todos esses nomes e que eles possam, então, ser referendados ou não, mas que sejam apreciados pelo Senado Federal.

Portanto, há, sim, uma fala minha ao Presidente Davi Alcolumbre nesse sentido de que possa haver a sabatina de todos ali indicados na CCJ, inclusive a indicação do Ministro André Mendonça.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Muito obrigado, Presidente. E rapidamente: ele pode negar o seu pedido ou não?



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Os Senadores têm as suas prerrogativas, têm as suas autonomias, o Presidente da Comissão ou das Comissões têm a sua conveniência, o seu juízo de conveniência na pauta que é formada nas Comissões, mas eu tenho muita confiança, Senador Kajuru, de que, designado o esforço concentrado nesses dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro, haja as sabatinas na CCJ e nas demais Comissões, inclusive a sabatina do Ministro André Mendonça. Tenho muita confiança na compreensão do Presidente Davi Alcolumbre nesse sentido e que possamos, então, nos desincumbir desse mister.

Então, vamos ter essa confiança, esperar que chegue o esforço concentrado e vamos, então, efetivar essa nossa obrigação constitucional do Senado Federal.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Muito obrigado.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Pela ordem. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

É importante que se faça a sabatina do Ministro André Mendonça. O voto é da consciência de cada Parlamentar; é um direito de cada Parlamentar. Agora, não se fazer a sabatina é algo muito grave.

Eu já vi aqui, já vi muito – e algo que me deixa muito indignado –, projetos ficarem congelados, ficarem engavetados. Isso já é algo muito ruim, porque um eleitor, quando vota num Parlamentar, espera que os seus projetos sejam, no mínimo, votados. Se vai ser aprovado ou não, faz parte da democracia, da consciência de cada um no seu voto.

Agora está se inovando. Não são só mais os projetos que ficam engavetados; agora se está engavetando uma sabatina, uma indicação que tem que ser submetida ao Pleno desta Casa e à deliberação dos Senadores.

O voto é da consciência de cada um, mas não se fazer a sabatina do Ministro André Mendonça não me parece algo correto, não me parece algo digno para esta Casa.

Então, eu queria fazer esse apelo a V. Exa. Acho que é importante que se faça a sabatina, o debate e a deliberação com relação à indicação do Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Reguffe.

Reitero que, para essa finalidade, a Presidência já designou esse esforço concentrado do Senado Federal e pede a todos os Senadores e Senadoras que possam estar presentes no Senado Federal nesse período de 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro. É nosso desejo sabatinar todos os indicados pendentes de sabatinas e de aprovação e apreciação no Plenário do Senado Federal.

E peço também que, obviamente, as Comissões, até lá, possam funcionar na sua plenitude. Houve um apelo do Senador Esperidião Amin e de outros tantos Senadores de que pudéssemos retomar o trabalho na CCJ.

Fiz também esse apelo ao Presidente Davi Alcolumbre, já ciente dessa responsabilidade – determinou a designação das sessões da CCJ, hoje, muito bem presidida pelo meu conterrâneo Senador Antonio Anastasia –, que possamos também apreciar as matérias na Comissão de Constituição e Justiça, inclusive, uma Proposta de Emenda à Constituição importante de apreciação pelo Senado, que é a PEC dos Precatórios; também vamos nos desincumbir desse dever de aprovação das matérias nas Comissões também para que cheguem ao Plenário devidamente instruídas. É muito importante a participação das Comissões.

Senador Alvaro Dias.



**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente, nós queremos zelar, inclusive, pelo prestígio e pelo conceito de V. Exa. E, sem dúvida, é inevitável que V. Exa. seja submetido também a desgaste se nós continuarmos com esse apagão na Comissão de Constituição e Justiça.

Nós nos sentimos constrangidos, desconfortáveis e, sobretudo, sofrendo um enorme prejuízo de imagem, porque não podemos produzir. A Comissão de Constituição e Justiça é a alma dessa instituição e, sem ela, não há a tramitação de propostas importantes, as mais importantes, as prioritárias. Elas não podem vir diretamente ao Plenário; há a necessidade de serem submetidas ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Não é apenas a sabatina do futuro Ministro André Mendonça, não. Não é essa sabatina apenas que não se realiza. Projetos importantes, por exemplo, no que diz respeito à preservação ambiental. Nós vivemos um momento de debate internacional sobre preservação ambiental e projetos ficaram nas gavetas da Comissão de Constituição e Justiça, com o Senado perdendo a oportunidade do protagonismo, de cumprir o papel importante que deve ter em um tema transcendental para o futuro e, sobretudo, nesse momento, fundamental para o Brasil, em razão do desgaste internacional que vem vivendo, já que aqui a impressão que se passa para o mundo é a de que não se cuida da preservação ambiental como se deveria cuidar.

Mas, Presidente, eu ouvi ruídos que vieram de Portugal de que há uma ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... intransigência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e que ele não atenderia o apelo de V. Exa.

Eu creio, Presidente, que não há outra alternativa: se ele não atender o apelo de V. Exa., só cabe avocar para o Plenário desta Casa, que tem autoridade, que está acima da Comissão de Constituição e Justiça, e na omissão dela, pode este Plenário, sim, deliberar sobre essa indicação do Presidente da República.

Como todos sabem, a indicação é exclusiva do Presidente da República.

Esta estratégia de protelação, que tem por objetivo alcançar nova indicação, certamente se frustrará. É inadmissível pensar na hipótese de o Presidente da República substituir o indicado. É inadmissível também pensar na hipótese de o indicado renunciar à indicação.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Portanto, Presidente, não há outra alternativa a não ser encerrar este impasse, superar este impasse. Se ele não é superado na Comissão, que seja superado aqui, no Plenário do Senado Federal.

Repto: este Plenário, evidentemente, sob a liderança de V. Exa., tem autoridade, porque se coloca acima da Comissão de Constituição e Justiça, para sabatinar o indicado e submetê-lo à votação.

Este é o sistema atual. Nós queremos mudar. Temos, por exemplo, uma proposta do Senador Lasier Martins, relatada pelo Senador Anastasia, que altera este sistema, substituindo a indicação política pela meritocracia, estabelecendo duração de mandatos, indicando a fórmula de eleição. Ou seja, a magistratura elege um...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... o



Presidente submete ao Senado Federal o escolhido.

É outro sistema.

Mas nós estamos ainda sob a égide deste sistema da indicação política. Até gostaria, Presidente, que fosse a última indicação pelo sistema de apadrinhamento político, que fosse a última indicação pelo apadrinhamento político. Gostaria que pudéssemos, a partir do próximo ano, da próxima indicação, certamente, estar já com outro sistema, para eliminar a suspeição que sempre pesa em qualquer decisão de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Por mais correta que seja tecnicamente, sempre pesa uma suspeição, porque houve apadrinhamento político na escolha do Ministro.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Portanto, Presidente, é o último apelo que fazemos. Temos certeza de que não será necessário voltar a este assunto, de que este impasse será superado, com a interveniência de V. Exa., a partir do dia 30 deste mês.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tomei a liberdade de adentrar o recinto acompanhado por nove Vereadores mirins. Eles estão aqui na Casa que se sobrepõe a todas as outras na hierarquia republicana, que é o Senado Federal. Já tiveram a oportunidade de conversar com o Senador Alvaro Dias, que é seu concidadão, uma vez que ele aprecia muito o bairro do Estaleirinho, em Balneário Camboriú. É contribuinte de Balneário Camboriú. Portanto, ele é parte da patronagem, do senhor dos mandatos dos Vereadores de Balneário Camboriú, como de todos os 5.570 Municípios brasileiros. E tiveram a oportunidade de saborear a companhia do nosso querido Jorge Kajuru e ouvir umas palavras do nosso querido Senador Reguffe.

Eu quero começar pedindo desculpas ao Senador Plínio Valério, porque hoje, a partir da intervenção do Senador Carlos Portinho, remota, nós forçamos, ou induzimos, ou apressamos, o pedido de vista de um projeto de decreto legislativo que versa sobre a criação de um Estado brasileiro, que é Tapajós. Ou seja, o Senador Antonio Anastasia, esbanjando sabedoria e competência, conseguiu fazer com que o pedido de vista fosse feito e que este assunto, que está agora colocado em foco, fosse tratado.

Eu serei muito sucinto. Ninguém está fazendo um ultimato.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O calendário está estabelecendo um ultimato, Senador Alvaro Dias, que V. Exa. apenas leu em público.

Nós temos um requerimento, de Alvaro Dias, de Jorge Kajuru, complementado por um segundo requerimento de 8 e 10 de novembro, fixando uma data.

O Senador Antonio Anastasia, credor de todos nós, pela exuberância do seu trabalho como Senador, conseguiu o nosso, digamos, a nossa manifestação de concordância, sob protesto, para que o requerimento não fosse apreciado. Ele seria votado por unanimidade. Quem marca é a Comissão de Justiça...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... não é a pessoa do Presidente da Comissão de Justiça.

Esse assunto foi sobrestado.

No dia 23, pretende-se que nós apreciemos a PEC dos Precatórios, que é um tema muito relevante.



Eu acho que, se no dia 23, nós não tivermos a certeza de que essa matéria, e outras mais, essa e outras matérias, serão apreciadas antes do dia 30, nós vamos tumultuar bastante o calendário deste fim de ano, Senador Kajuru, e não será por desrespeito à maioria. O desrespeito à maioria será uma única vontade, tentando segurar um tsunami legítimo, que a maioria dos mandatos desta Casa já expressou.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu rogo a Deus que ele, bom mineiro que é, ilumine V. Exa., para que tome a decisão mais apropriada, para evitar isto que seria uma ruptura desnecessária e caprichosa da respeitabilidade do Congresso, do Senado e da política republicana do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Faço uma saudação muito especial aos Vereadores mirins aqui presentes no Senado Federal. São todos muito bem-vindos. Vejo uma maioria, parece-me, de mulheres, jovens mulheres, que compõem a bancada dos Vereadores mirins.

E me permito fazer um registro, muito rapidamente, até em homenagem à presença dessa juventude, que se interessa pela política, e por todos que nos assistem, que obviamente os impasses acontecem no Parlamento, e há naturalmente um impasse que nós vamos buscar solucionar relativamente a essa indicação para o Supremo Tribunal Federal, com a pendência da apreciação e da sabatina pela Comissão de Constituição e Justiça. O passo principal foi dado, que foi a designação de um esforço concentrado para esta finalidade, com uma data definida. E não vejo razão alguma de paralisarmos o funcionamento pleno do Senado Federal em função de algo que se antevê possa ser solucionado nesse esforço concentrado. Por isso mesmo, o apelo que faço em relação aos presidentes de Comissão, a todos os Senadores e Senadoras, que possamos fazer as sabatinas, no período de esforço concentrado. É também o apelo que faço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, inclusive, especialmente ao meu querido Senador Esperidião Amin, que possamos dar o andamento devido, nas Comissões e no Plenário, em relação aos projetos de interesse do Brasil.

Até porque o Senado Federal... E pode parecer que às vezes a letargia em algum momento, em razão de alguma matéria, signifique algo que seja a tônica do Senado, definitivamente, não o é. Nós temos um dos anos mais produtivos do Senado Federal do Brasil neste ano de 2021. Obviamente, contribuiu muito o fato de sermos, de estarmos no sistema semipresencial, que permite o andamento das matérias. Mas um Senado, que provou, durante este ano, uma proposta de emenda à Constituição emergencial que permitiu o auxílio emergencial no ano de 2021; um Senado que tornou o programa de apoio às pequenas e micro empresas um programa permanente no Brasil; um Senado que fez uma lei de vacinas que permitiu o Governo Federal adquirir as vacinas da Pfizer e da Janssen, obra do Senado; um Senado que discutiu a questão das patentes num momento crítico – e eu homenageio o Senador Paulo Paim, que está acompanhando também a sessão, nessa iniciativa em relação às patentes –; um Senado que aprovou ontem a reinclusão das comunidades terapêuticas no Sistema Único de Saúde; que aprovou, recentemente, o Marco Legal das Ferrovias; um Senado que tem um absoluto respeito pela pauta feminina, que criou uma liderança das mulheres para poder permitir a defesa dos interesses das mulheres no Brasil. Nunca se pautou e se votou tanto no Senado a pauta feminina quanto neste ano de 2021. Um Senado comprometido com o combate ao racismo no Brasil, com diversos projetos aprovados nesse sentido; um Senado que respeita a comunidade LGBTQIA+, inclusive com a aprovação de um projeto que visa a acabar com a discriminação de *gays* por ocasião da doação de sangue no Brasil.

Então, nós temos uma grande responsabilidade materializada em diversos projetos aprovados, numa



produtividade, confesso, digna de nota e que acho que todos nós devíamos enaltecer. Obviamente que há pontos negativos, nós devemos superá-los, mas os pontos positivos devem ser destacados, porque o Senado não se resume a uma indicação ao Supremo Tribunal Federal ou a um Conselho Nacional de Justiça ou a um Conselho Nacional do Ministério Público ou a uma embaixada. Esse é o nosso dever e nós iremos cumpri-lo, no esforço concentrado do dia 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro. Mas há uma pauta muito mais ampla, muito mais relevante e de muito futuro para conseguirmos superar as nossas crises, as nossas dificuldades. Isso depende muito do Senado. Por isso, esse apelo para que possamos continuar nessa tônica de produtividade do Senado Federal e que não tenhamos nenhum obstáculo para essa produtividade que serve, no final das contas, ao povo brasileiro, para o qual servimos e devemos servir sempre.

Muito obrigado pelo pronunciamento de todos.

Antes de anunciar o item 2, há uma questão de ordem do Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

O microfone, Senador Lasier Martins; nós não estamos ouvindo V. Exa.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Agora sim, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agora sim. Com a palavra V. Exa.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Para questão de ordem. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Na mesma linha do tema que vem sendo discutido desde o início, coincidentemente, Presidente Rodrigo, a questão de ordem bem objetiva que quero apresentar já, de certo modo, teve uma resposta de V. Exa. às perguntas do Senador Kajuru e vem ao encontro do apelo que fez há poucos instantes o Senador Alvaro Dias, mas, por precaução, peço a V. Exa. e aos colegas que permitam a apresentação desta questão de ordem, que mantenho.

Nos termos do art. 403 do Regimento Interno, solicito a seguinte questão de ordem: o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, diz que compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, mais especificamente a escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal. No entanto, Sr. Presidente, em nenhuma parte do texto constitucional está dito que essa arguição precisa, necessariamente, ser feita por uma Comissão. Vou repetir: em nenhuma parte do texto constitucional está dito que essa arguição precisa, necessariamente, ser feita por uma Comissão. Essa previsão consta apenas do nosso Regimento Interno, cujas regras podem, eventualmente, ser flexibilizadas, conforme vários precedentes nesta Casa.

Sr. Presidente Rodrigo, é fato notório que, no Senado, estamos a viver um imbróglio que compromete e expõe a todos nós, que é o boicote deliberado, por parte do Presidente da CCJ, à indicação do Sr. André Mendonça ao STF, cuja sabatina aguarda há mais de quatro meses por aquela Comissão. Aliás, vários Senadores têm se manifestado – e ainda hoje, na reunião do Colegiado – no sentido de que seja agendada essa sabatina, a fim de permitir que o conjunto da Casa possa se manifestar a respeito da referida indicação.

Dito isso, indago a V. Exa.: considerando que a arguição pública dessas autoridades não pode ser dispensada, pois é uma determinação constitucional, poderia ser realizada diretamente pelo Plenário do Senado – apelo que já foi feito pelo Senador Alvaro –, em substituição à CCJ, antecedendo à deliberação do Plenário?

Em caso positivo, questiono a V. Exa.: poderia, sem prejuízo de que a CCJ possa fazê-lo antes dessa data, agendar a data da sabatina e, ato contínuo, a votação da referida indicação em Plenário no próximo esforço concentrado anunciado para o próximo dia 30/11 a 2/12? Em caso de indeferimento dessa questão de ordem, recorro ao Plenário, nos termos do art. 405 do Regimento Interno.

Em conclusão, Presidente, V. Exa. já disse que deverá acontecer durante o esforço concentrado, mas,



como precaução, eu gostaria que V. Exa. já estabelecesse que, se não houver a determinação da Comissão de Constituição e Justiça, realizemos a sabatina no Plenário – no Plenário! –, dentro do período do esforço concentrado.

Essa é a questão de ordem, agradecendo ao Presidente Rodrigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que faça o apensamento da questão de ordem de V. Exa. à questão de ordem apresentada nos mesmos termos pelo Senador Esperidião Amin em sessões passadas do Senado Federal.

E a decisão da Presidência do Senado é a de designação do esforço concentrado. E espero que as Comissões possam se desincumbir de todas as sabatinas, inclusive da sabatina referida na questão de ordem de V. Exa. E sobrestou, portanto, a resposta à questão de ordem após o esforço concentrado.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG. Pela Liderança.) – Senador Rodrigo Pacheco, o meu boa-tarde ao senhor e a todos os Senadores e Senadoras.

Pela Liderança do Governo, quero me manifestar, rapidamente, também sobre a questão da sabatina e a votação da indicação do advogado André Mendonça para o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, V. Exa. colocou corretamente o perigo em que nós estamos hoje, a preocupação de que todo o esforço que nós fizemos este ano no Senado para demonstrar à população o nosso desejo de servir, de trabalhar, tudo aquilo que nós votamos, que são pautas importantes para o (*Falha no áudio.*)

... podem ficar pela forma como a questão na Comissão de Constituição e Justiça está sendo tratada pelo atual Presidente.

O Senado hoje, em todo o Brasil, se apequena. Nós estamos tratando essa questão dentro de uma visão particular, uma visão política pequena, e o Senado está sendo usado de uma maneira para que se consiga resolver questões ligadas a mandato. O Senado é muito maior do que tudo isso, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores e Senadoras. O nosso esforço pode, todo ele, não ser reconhecido pela população por conta de como nós estamos vivendo.

Eu quero citar aqui um versículo bíblico muito importante, que diz o seguinte: o importante é como as coisas terminam e não como as coisas começam. Podemos começar muito bem, caminhar de uma forma correta, mas podemos terminar muito mal, como se (*Falha no áudio.*)

... se nós não fizermos a sabatina dentro do esforço concentrado e a votação, como V. Exa. colocou.

E aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, eu me junto àqueles que estão dispostos, não sendo feita a votação, a nós começarmos a não votar, começarmos a deixar claro que o Senado não tomará decisões enquanto nós não dermos uma resposta à população sobre este assunto. Eu espero que não cheguemos a esse ponto, em que a gente tenha que começar a obstruir as pautas, mas eu me junto aos Senadores que estão dispostos a dar uma resposta à população, com seriedade, com altivez, com soberania do Senado Federal, que, infelizmente, está envolvido numa questão muito pequena, em que um posicionamento somente de Senador está prejudicando a imagem de todos nós.

É o meu posicionamento, Presidente Rodrigo Pacheco. Agradeço a possibilidade de me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Viana. Fica registrado, pela Liderança de Governo, o posicionamento de V. Exa. ao encontro das manifestações anteriores, e reitero a manifestação da Presidência.

Eu gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senado Federal, do Prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira Filho, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos. Na pessoa de S. Exa., cumprimento todos os Prefeitos do Brasil, aqui representados pelo Prefeito Edvaldo.

Anuncio o item 2 da pauta.



Projeto de Lei 2.356, de 2021, dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, que institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de covid-19.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria constatou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 10 de novembro, quando foi retirada de pauta e transferida para hoje.

Nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno, a Presidência determina a tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, da CPI da Pandemia, por tratarem do mesmo tema.

As matérias dependem de parecer.

Eu passo a palavra à Senadora Simone Tebet, designada como Relatora, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, a Líder da Bancada Feminina no Senado, Senadora Simone Tebet.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente. Na sua pessoa, cumprimento as Sras. e os Srs. Senadores.

Eu vou ser muito breve em relação à questão que foi levantada, agora, pelos colegas Parlamentares, Presidente Rodrigo Pacheco, mas não posso, como ex-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em vendo toda essa discussão, não me manifestar a respeito.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu ouvi, atentamente, as palavras sempre ponderadas de V. Exa., de que são comuns os impasses, a divergência, no Congresso Nacional, em uma democracia, e que, realmente, o Senado Federal tem dado uma demonstração de espírito público, quando, independentemente de partidos políticos, se somou à dor de milhões e milhões de brasileiros e fez, de forma célere, o processo legislativo caminhar para que pudéssemos: garantir recursos para Estados e Municípios; garantir o auxílio emergencial de R\$600; mesmo na CPI, a CPI serviu para colocar vacina no braço do povo brasileiro; enfim, o Pronamp, para socorrer comerciantes e empresários; e faço, aqui, uma justa homenagem a V. Exa., avançamos, também, na pauta da violência contra a mulher, essa violência que cresceu, enormemente, nesses últimos dois anos, por conta da pandemia.

Ocorre, Sr. Presidente, que, além de ex-Presidente da CCJ, eu sou advogada e dei aula, 12 anos, de Direito Administrativo. Eu não posso ouvir calada inclusive depoimentos dados, desculpas dadas pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e me eximir de uma fala muito singela: o Presidente de uma Comissão, Sr. Presidente, não tem poder-dever, tem dever-poder. Não é um ato discricionário do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça pautar ou não pautar uma matéria, ou um projeto, ou uma indicação de autoridade vinda de outro Poder, ainda mais quando isto – o atraso, o retardado injustificado – viola a harmonia e a independência dos Poderes.

Eu vou ser mais firme que qualquer colega aqui e vou afirmar, categoricamente, diante de tudo o que eu estou vendo, até porque há toda sorte de suspeição caindo sobre todos nós. A pergunta é: Por que vocês não se pronunciam? Por que vocês estão coniventes? Por que é que vocês permitem que um único Senador possa valer mais que 80 Senadores? Há toda sorte de suspeição de que, por trás disso, estão emendas RP9, emendas consideradas sigilosas, cargos públicos que foram dados ou não... Enfim, eu não vou entrar nessa questão, mas vou, categoricamente, afirmar – e, com isso, estou dizendo que é possível, sim, judicializar essa questão se ela não for pautada dia 30, Sr. Presidente –, que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça está abusando do poder. Abuso de poder é crime. Pelo Regimento Interno, ele tem a obrigação, como órgão colegiado que somos, de acatar e de responder às questões de ordem dos Parlamentares.

Então, eu quero, aqui, ao terminar minhas considerações, dizer, Sr. Presidente, que não tenho dúvida de que, se depender de V. Exa., esse assunto vai estar superado na semana dos dias 30, 1 e 2, mas



faço coro com os Parlamentares em relação a fazermos boicote a projetos que não são tão relevantes para o País enquanto o nome do indicado pelo Senhor Presidente da República não for posto à deliberação da CCJ, independentemente da manifestação do que penso a respeito da indicação, de se vamos votar a favor ou contra, mas é um direito do Presidente da República, é um dever nosso pautar e é um direito do Supremo Tribunal Federal ter todos seus membros no sistema ímpar para poder deliberar de forma justa.

Sr. Presidente, vou direto aqui ao projeto agradecendo e pedindo desculpa pelo tempo que me estendi, mas o parecer é muito breve, e eu gostaria aqui de, antes de mais nada, parabenizar o Senador Rogério Carvalho e o Senador Humberto Costa por essa brilhante iniciativa.

O projeto institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de Covid-19.

A primeira coisa que a imprensa me pergunta, e tem me perguntado desde ontem, é, já que a pandemia já acabou, o que seria esse Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de Covid-19? Primeiro: é um dia em homenagem, não um feriado. Segundo: foi escolhida a data de 19 de março, Senadora Zenaide, porque foi o dia em que se constatou a primeira morte por covid-19 no Brasil. Terceiro: esse dia não é um dia nacional só para aquelas vítimas que se foram, mas também para as vítimas que ficaram, pelos seus familiares, como vamos, rapidamente, relatar.

Peço vênia a V. Exa. para não ler todo o relatório, embora curto, e fazer breves considerações.

Na justificativa, lembram os autores que a instituição da efeméride visa a realizar uma justa homenagem às vítimas da covid-19 para que nunca nos esqueçamos do ocorrido. A matéria tramita em conjunto com um PL da CPI da Pandemia no mesmo sentido, e não foram apresentadas emendas.

Em relação a toda a apreciação da matéria no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não vislumbramos óbices e muito menos o fato de a matéria poder ser apreciada diretamente no Plenário, de acordo com o Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

Ocorre, Sr. Presidente, que, em relação a esse projeto, a instituição de efeméride é regulamentada por uma lei de 2010 que estabelece critérios para a instituição das datas comemorativas.

Neste particular, esse projeto deveria vir acompanhado da comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos da sociedade brasileira. Nesse sentido, observa-se que o PL apresentado pelos nobres Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa não preencheu esses requisitos. Todavia, Sras. e Srs. Senadores, tramita, apensado a esse projeto, um projeto idêntico, de autoria da CPI da Pandemia, que debateu exaustivamente o tema, justificando-se, portanto, e tendo, portanto, atendidas as determinações da lei de 2010.

É importante dizer que, quando se anunciou a primeira morte pela covid-19 no Brasil, a previsão era de que, se fôssemos todos sobreviventes, nós sofreríamos a dor da perda de pelo menos um familiar ou um amigo que tocasse, de alguma forma, a nossa alma. A previsão infelizmente foi acertada. Gente sangue do nosso sangue, pessoas partiram do nosso convívio e foram morar no significado final de cada um dos números desta homenagem que hoje instituímos. Não podemos deixar cair no esquecimento, por exemplo, o grito estridente do Senador Major Olímpio, ou as vozes cadenciadas dos Senadores Arolde de Oliveira e José Maranhão, porque o eco de todas elas permanecerá neste Plenário, por toda a história desta Casa. Eco que também continuará a nos inspirar, nos corredores vazios das nossas casas, nas ruas, nas esquinas e nos bares da vida. Cada um dos números representa uma história repleta de emoções, de paixões, alegrias e dores.

Um pedido aqui de bênção, bênção a todos os que partiram no trem da história. São também – e é importante dizer – vítimas da covid-19 os sequelados de todos os níveis, que tiveram suas vidas alteradas pela contaminação, brasileiros que perderam a capacidade de locomoção e de trabalho e que, hoje, muitos deles, mesmo vivendo apenas sobrevivem.

Da mesma forma, são também vítimas os que tiveram, em razão da pandemia, suas casas invadidas



pela miséria, quando não expulsos por ela, e que também morrem agora, severinamente, de fome um pouco por dia. A esses, não a emenda da nossa homenagem tardia, mas a nossa luta presente e constante para que continuem a percorrer, conosco, o caminho da vida na sua mais perfeita plenitude.

O Brasil viveu uma tragédia que vai marcar a sua história. O País chorou pelas milhares de vítimas que tombaram vencidas pela doença. Ao mesmo tempo, o povo brasileiro revelou milhões de heróis anônimos, profissionais do SUS e voluntários que se dedicaram, muitas vezes, colocando a sua própria integridade física em risco, para salvar vidas, para consolar, para dar conforto e solidariedade às famílias desesperadas, sucumbidas pela terrível doença. A eles, os nossos verdadeiros soldados nessa guerra tão sofrida, o nosso mais profundo sentimento de gratidão e reconhecimento. Que neste dia, todos os anos, 12 de março, possamos fazer uma homenagem também aos profissionais da saúde.

O vertical das cruzes desse nosso caminho são, portanto, em homenagem aos que partiram para outras dimensões da vida eterna. O horizontal, para que lutemos por aqueles que continuam ao nosso lado, na dimensão terrena da vida.

Por essas razões, Sr. Presidente, sem dúvida, é mais do que pertinente, justa e meritória esta homenagem e aqui, com isto, respondi a imprensa não só da semana passada, como desta semana.

Reformulei meu parecer para deixar claro que esta homenagem não é apenas para aqueles que se foram, pedindo, repito, a bênção a eles, ou para aqueles que ficaram acometidos por sequelas ou permanentes ou temporárias, é também uma homenagem aos parentes das vítimas, que jamais esquecerão essa tragédia.

É também o dia de falarmos e homenagearmos os verdadeiros heróis desse processo, que não fomos nós, não foi o Governo Federal, foram os profissionais de jaleco: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, servidores administrativos.

Ressalto, por fim, que a despeito de o Regimento Interno estabelecer que, no caso de tramitação em conjunto, terá preferência o projeto mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa, considera-se pertinente a aprovação do PL nº 3.819, de 2021. Este, apesar de mais recente, foi aquele que, em última análise, cumpriu as determinações da lei que estabelece a regulamentação de homenagens pelo Congresso Nacional, fazendo aqui uma justa homenagem, dizendo que mesmo acatando o projeto da CPI da Pandemia, jamais esqueceremos que esse projeto é, sim, de autoria dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, que atuaram de forma brilhante e aguerrida na CPI, clamando por justiça em nome de milhares de vidas perdidas. Diante do exposto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o voto é pela aprovação do PL 3.819, de 2021, e pela rejeição do PL 2.356, do mesmo ano. É o relatório, que coloco à disposição dos meus colegas Sras. e Srs. Senadores. (**Íntegra do Parecer nº 295/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

O Parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.356, de 2021.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação os projetos, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.356, de 2021.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei nº 3.819, de 2021.

O Projeto de Lei nº 2.356, de 2021, prejudicado, vai ao Arquivo.



O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.  
**(Parecer nº 296/2021-CDIR/PLEN-SF) - Vide Item 2.1.2 do Sumário**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

O Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, vai à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, que institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMULHER).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 4, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, nos termos do art. 10, §1º, do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, foram apresentadas as Emendas nºs 5 e 6, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

A matéria constou da Ordem do Dia das Sessões Deliberativas de 14 e 20 de outubro, quando foi retirada de pauta e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da nobre Senadora Eliane Nogueira para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Eliane Nogueira. (*Pausa.*)

Senadora Eliane Nogueira, nós não estamos ouvindo V. Exa. É possível que haja um problema no seu microfone. (*Pausa.*)

Ainda não. Imagino que deva ser ligado o microfone no seu dispositivo.

Abriu, Senadora? (*Pausa.*)

Senadora Eliane, não estamos ouvindo.

Senador Luis Carlos Heinze pede a palavra pela ordem, enquanto a Senadora Eliane identifica o problema no equipamento.

Luis Carlos Heinze com a palavra. (*Pausa.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agora, sim, Senador Luis Carlos, com a palavra.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Se nós pudéssemos inverter, com a licença da Senadora Eliane, o item 4, que é o projeto do Deputado Carlos Gomes, da questão do lixo, que nós havíamos conversado, eu agradeceria muito. Estou em viagem, precisando falar. Se der para nós alterarmos aquele item enquanto a Senadora pode se preparar para colocar o projeto da Senadora Kátia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Luis Carlos Heinze, nós temos a pauta definida. Eu precisaria ter a anuência da Senadora Eliane Nogueira, porque já foi inclusive anunciado o item 2.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Então, me perdoe. Deixe-me identificar. A Senadora Eliane Nogueira está já em condições de relatar? (*Pausa.*)

Porque se houver dificuldade, nós podemos passar para o item 3. (*Pausa.*)



Senadora Eliane Nogueira? (*Pausa.*)

É, me parece que não é possível ainda ter a conexão com a Senadora Eliane Nogueira. Então, Senadora Eliane, eu vou inverter a pauta, se V. Exa. estiver de acordo. Eu vou anunciar o item 3 da pauta, votamos o item 3, depois voltamos para o item 2, de relatoria de V. Exa., com a anuência da autora do item 2 também, a Senadora Kátia Abreu, que está do meu lado esquerdo.

Então, fica suspensa a apreciação do item 2.

Eu anuncio – não o item 3, perdão, o item 3 é o da Senadora Eliane – o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, do Deputado Carlos Gomes, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (Prórecicle).

Parecer nº 13, de 2021, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Luis Carlos Heinze, favorável à matéria.

Perante a Mesa, foram apresentadas inicialmente as Emendas nºs 1 a 7, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, nos termos do art. 10, §1º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, foram apresentadas as Emendas nºs 8 a 11, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 21 de outubro, quando foi retirada de pauta e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Luis Carlos Heinze para proferir o parecer.

Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Sr. Presidente. Está ouvindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Presidente, muito obrigado a V. Exa. por ter acatado o pedido que fizemos, juntamente com o Deputado Carlos Gomes e a representação dos catadores de todo o Brasil e também de várias empresas que têm interesse na reciclagem de diversos segmentos do Brasil.

É um projeto extremamente importante. V. Exa. já leu o cabeçalho. Eu vou direto ao nosso relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 6.545, de 2019 (em sua origem, PL 7.535, de 2017), de autoria do ilustre Deputado Carlos Gomes, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem e cria o Fundo de Apoio às Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (Prórecicle).

O art. 1º da proposição estabelece a criação de incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União destinados a projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, nos termos do art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).

O art. 2º determina os mecanismos a serem criados para o atendimento dos objetivos da matéria: incentivos a projetos de reciclagem; doações ao Favorecicle; e a constituição do Prórecicle.

O art. 3º dispõe que, nos cinco anos seguintes à vigência da futura lei, a União facultará às pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do Imposto de Renda em virtude do apoio direto a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente direcionados a: 1) capacitação, formação e assessoria técnica para entidades que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reúso de



materiais; 2) incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem; 3) pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; 4) implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de industrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; 5) aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais; 6) da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e 8) desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O art. 4º possibilita aos contribuintes deduzir do Imposto de Renda devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de reciclagem e determina as regras para que isso ocorra.

O art. 5º institui o Favorecicle.

E o art. 6º lista as fontes de recursos desse fundo.

O art. 7º possibilita que as doações ao Favorecicle realizadas em dinheiro por pessoas físicas ou jurídicas tributadas com base no lucro real poderão ser deduzidas do Imposto de Renda devido nos cinco anos seguintes ao início da produção de efeitos da lei resultante da proposição.

Os arts. 8º, 9º e 10º dispõem, respectivamente, sobre (i) autorização para a constituição de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem; (ii) atribuição à Comissão de Valores Mobiliários, ouvido o Ministério do Meio Ambiente, de competência para disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos Prórecicle; e (iii) isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) para as operações com os Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem.

O art. 11 também isenta os rendimentos distribuídos, as remunerações produzidas e os ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem do Imposto de Renda retido na fonte e da declaração de ajuste das pessoas físicas e jurídicas.

Os arts. 12 e 13 determinam que os projetos aprovados e executados com recursos do Favorecicle e dos Prórecicle serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Meio Ambiente, que concederá anualmente certificado de reconhecimento a investidores, beneficiários e empresas que se destacarem pela contribuição à realização dos objetivos da lei resultante do projeto.

O art. 14 institui a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como acompanhar e avaliar os incentivos recebidos por essas atividades. Os nove incisos do art. 14 dispõem sobre a composição da Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem.

O art. 15 institui que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

O autor argumenta que somente 3% dos resíduos no Brasil são reciclados e que, se considerados os padrões internacionais e se ouvidos os especialistas da área, o País poderia chegar até a 35% de aproveitamento desse material. Além disso, potencializar a reciclagem permitiria a geração de mais de uma dezena de bilhões de reais por ano e de empregos para milhões de pessoas. No entanto, observa que a falta de uma política de incentivos para a efetivação de práticas de reciclagem é um dos principais problemas do setor, que demanda uma logística de alto custo, com a implantação de máquinas, mão de obra e local apropriado. Daí a necessidade de incentivos fiscais para a sua implantação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Assuntos Econômicos (CAE). Aprovado na CMA, sem alterações, o projeto segue para apreciação do Plenário em substituição à CAE. No Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 11.



A Emenda nº 1-PLEN, do Senador Paulo Paim, altera o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da seguridade social, para oferecer o direito à aposentadoria, na situação de contribuinte individual, ao trabalhador no exercício de atividades de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda. O autor sustenta que essa modalidade já é assegurada ao microempreendedor individual e às donas de casa de baixa renda.

As Emendas de nºs 2 a 6-PLEN são do Senador Weverton. A Emenda nº 2 modifica o inciso III do art. 3º do projeto para incluir a logística reversa no escopo de pesquisas e estudos que possam ser alvo de projetos beneficiados pelo PL. A Emenda nº 3 adiciona parágrafo único ao art. 12 da proposição para definir que "o Governo Federal definirá, em regulamento, os termos de apresentação e aprovação dos projetos". A Emenda nº 4 acrescenta no art. 5º do PL a "logística reversa e redesenho industrial visando a eliminação da obsolescência programada" entre os temas de projetos passíveis de recebimento de recursos do Favorecicle. A Emenda nº 5 inclui no art. 3º da proposição a "capacitação de todos os entes da cadeia produtiva e de reciclagem nas técnicas de manipulação, destinação e eliminação de materiais tóxicos ou perigosos", como assunto que possa ser trabalhado nos projetos apresentados ao Ministério do Meio Ambiente. A Emenda nº 6 tem o mesmo intuito da anterior, porém agrega entre os temas "pesquisas e estudos que propiciem a redução ou eliminação da obsolescência programada na indústria, valorizando um redesenho de produtos e processos que facilite a logística reversa e a reciclagem".

A Emenda nº 7-PLEN é do Senador Mecias de Jesus, cuja ideia é abrir dois novos parágrafos ao art. 1º do projeto para somar o princípio do desenvolvimento sustentável e a determinação para que a União promova "ações de estímulo a função social da empresa".

A Emenda nº 8-PLEN, da Senadora Leila Barros, exclui dos incisos I e II do art. 4º a menção à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para evitar que seja "criada uma indesejada competição entre os setores de reciclagem e esportivo, uma vez que disputarão o mesmo incentivo", quando for efetuado o cálculo de deduções do Imposto de Renda.

A Emenda nº 9-PLEN, da Senadora Rose de Freitas, propõe alterar os incisos I e II do art. 4º do projeto a fim de aumentar os percentuais máximos de dedução de Imposto de Renda de 6% para 12% no caso de pessoa física e de 1% para 3% no caso de pessoa jurídica.

A Emenda nº 10-PLEN, do Senador Rogério Carvalho, exclui as indústrias do inciso V do art. 3º do PL, para incentivar que os projetos beneficiem exclusivamente as micro e pequenas empresas, as cooperativas e as associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A Emenda nº 11-PLEN, do Senador Wellington Fagundes, altera o art. 3º da proposição para incluir no escopo dos projetos a serem apoiados o "setor de preparação e processamento de materiais recicláveis", bem como as empresas médias, e não somente micro e pequenas empresas.

#### Análise.

O PL nº 6.545, de 2019, é submetido à apreciação do Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota. Por se tratar de deliberação do Plenário, será procedida a análise completa da matéria, nos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, incluindo técnica legislativa, e mérito.

Não há ressalvas a fazer quanto à regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, de maneira específica, do projeto.

A Constituição Federal estabelece como competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição. No exercício dessa competência, incumbe ao poder público "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comporte risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente" (art.



225, §1º, inciso V). Além disso, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, deve observar o princípio da "defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação", nos termos do inciso VI do art. 170 da Constituição Federal. Portanto, o projeto vem para atender aos desígnios da nossa Carta Magna.

No tocante ao mérito, a instituição de incentivo fiscal para apoiar projetos relacionados à indústria da reciclagem encontra fundamento na Lei Maior e na Lei nº 12.305, de 2010, em especial no disposto no inciso VI do art. 7º e no IX do art. 8º da Lei. O fortalecimento da atividade de reciclagem reduz a quantidade de resíduos depositada em aterros sanitários, a quantidade de matéria-prima virgem consumida e, por consequência, a busca por novas fontes de recursos naturais. Nota-se, ainda, impacto econômico positivo com a geração de empregos diretos e indiretos, incremento de renda e dignidade para as populações que trabalham com materiais recicláveis.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Brasil produz diariamente cerca de 160 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, sendo 30% a 40% desse material passíveis de reutilização e reciclagem. Porém, apenas 13% total são efetivamente encaminhados para a reciclagem, encaminhamento feito em maior parte (90%) por catadores de material reciclável. Segundo o Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre), a maior proporção de reciclagem é a de latas de alumínio (97,4%), seguida de papel (66,9%), latas de aço (47%), vidro (47%), embalagens longa vida (42,7%) e plástico (22,1%). Então, há um campo enorme a se explorar de acordo com o projeto que estamos apresentando.

Nesse contexto, o aumento das taxas de reciclagem, sobretudo do plástico, depende diretamente de iniciativas que reduzam os custos no processo de reciclagem, para tornar os materiais reciclados mais competitivos no mercado. Para tanto, é fundamental a pactuação de acordos setoriais que propiciem o funcionamento eficiente de redes de logística reversa, de modo a tornar mais barato e mais rápido o retorno do material reciclável ao setor produtivo.

Paralelamente, é essencial o fomento a projetos que tenham como foco o aprimoramento de cada estágio dessa rede.

Entendemos que a proposição atua nessa linha e, por isso, deve ser aprovada.

Com relação à estimativa de impactos orçamentários derivados dos incentivos fiscais contidos no PL em exame, informamos que a Receita Federal do Brasil avaliou as renúncias de receitas sobre Imposto de Renda e IOF e adotou como base o cenário cujas expectativas de renúncia de receitas para os anos de 2022, 2023 e 2024 seriam de, respectivamente, R\$5,7 bilhões, R\$6,2 bilhões e R\$6,6 bilhões. Essas são as informações que constam na Nota Técnica Cetad/Coest nº 170/2021, de 24 de setembro de 2021, da Receita Federal brasileira.

Por fim, saudamos as Senadoras e Senadores que apresentaram emendas à matéria, contudo entendemos que o texto original remetido pela Câmara dos Deputados já reúne os principais elementos necessários para incentivar o desenvolvimento da indústria da reciclagem, de modo que optamos por não modificar o texto encaminhado a esta Casa. Por isso, recomendamos o não acolhimento das Emendas nos 1 a 11-Plen.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, e pela rejeição das Emendas nº 1 a 11, de Plenário.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 297/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas 1 a 11.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.



Passamos à sua apreciação.

Foi apresentando o Requerimento nº 2.270, do Senador Alessandro Vieira, Líder do Cidadania, de Destaque da Emenda nº 8. (**Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Concedo a palavra ao eminente autor do requerimento de destaque, Senador Alessandro Vieira. (*Pausa.*)

O Senador Alessandro Vieira está conectado?

Declaro prejudicado o requerimento de destaque.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu faço um cumprimento especial ao Deputado Carlos Gomes, autor deste projeto, que se encontra presente no Senado, que é do Republicanos do Rio Grande do Sul, lá do Município de Canoas, e que é autor deste projeto importante para a cultura da reciclagem no Brasil.

Tem uma história também bonita, já que S. Exa. foi catador de lixo na infância, no início da adolescência, tornou-se Deputado Estadual por dois mandatos; depois Deputado Federal, já no segundo mandato, e pode realizar então um sonho antigo de ver aprovado esse projeto.

Cumprimento todos os Senadores e as Senadoras que tiveram a sensibilidade para a aprovação desse projeto do Deputado Carlos Gomes. E um cumprimento especial ao seu conterrâneo, Senador Luis Carlos Heinze, que, com sabedoria, experiência e muita qualidade, relatou esse projeto, aprovado unanimemente no Senado Federal.

Meus cumprimentos, Senador Luis Carlos Heinze.

Eu retorno então para o item 3, já anunciado.

Projeto de Lei nº 1.012, de 2020.

A Senadora Eliane Nogueira se encontra presente e pode relatar.

Concedo a palavra a V. Exa., Senadora Eliane, para relatar o item 3 da pauta, o Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, já anteriormente anunciado.

Senador Luis Carlos Heinze, o seu microfone abriu.

**A SRA. ELIANE NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Está bem.

Com a palavra a Senadora Eliane Nogueira.

**A SRA. ELIANE NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para proferir parecer.) – Então vamos ao relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, que institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMULHER), de autoria da Senadora Kátia Abreu.

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito processual penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do §1º, do art. 61, da Carta Magna.



No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno, mas alguns aperfeiçoamentos ao seu texto se fazem necessários.

O principal deles é de técnica legislativa. A proposição em exame foi lida em Plenário em 26/03/2020, mas cerca de seis meses depois foi sancionada a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro.

Veja-se, assim, que, considerando os objetivos do presente PL, poderíamos vir a ter duas leis tratando de cadastro de condenados por estupro. Desse modo, até para bem e fielmente atender a Lei Complementar nº 95, de 1998, aproveitaremos as inovações pretendidas – notadamente a criação de um cadastro de feminicidas e de criminosos que praticaram violência doméstica e familiar contra a mulher – em um substitutivo que altera a legislação vigente, mais especificamente a Lei nº 14.069, de 2020.

Isso porque as disposições atualmente vigentes quanto ao cadastro de estupradores são praticamente idênticas às pretendidas para o cadastro dos demais condenados por crimes violentos contra a mulher.

De início, é preciso ter em mente que o novo Cadastro Nacional a ser criado seria, textualmente, um “instrumento de uniformização e consolidação de informações com intuito de fortalecer as políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher” (art. 1º, *caput*, do PL).

Nesse passo, o Cadastro é uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos, em especial os profissionais da segurança pública e do sistema de justiça, para prevenir e combater a violência contra a mulher. Não é, portanto, para uso geral da população, o que poderia redundar em bisbilhotices sem fim, atentando contra os direitos individuais de condenados e, até mesmo, causando riscos para a integridade física destes.

De todo modo, a intenção de fazer antecipar o conceito de condenado para momento anterior ao do trânsito em julgado da ação penal condenatória (parágrafo único do art. 1º do PL) atenta, a nosso sentir, contra expressa disposição constitucional (art. 5º, LVII, da Constituição Federal).

Em razão disso, excluímos esse dispositivo no substitutivo que apresentamos ao final, sendo que faremos referência expressa à inclusão no Cadastro somente das pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado.

Noutro giro, a cláusula genérica constante do projeto de lei original, no sentido de fazer constar do Cadastro toda e qualquer condenação em que eventualmente se reconhecer a existência de violência doméstica e familiar contra a mulher – o que só seria possível quando expressamente aplicada a agravante do art. 61, II, “f”, do Código Penal – poderia trazer complicações interpretativas para um instrumento que se pretende objetivo e de fácil implementação. Em seu lugar, nos ocupamos de listar, pormenorizadamente, os crimes violentos praticados contra a mulher, os quais entendemos, segundo aplicação do princípio da proporcionalidade, ensejar a inclusão dos dados de um condenado no cadastro. Foram todos colhidos do Código Penal. São eles:

- I - feminicídio (art. 121, §2º, VI);
- II - estupro (art. 213, *caput* e §§1º e 2º);
- III - estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§1º, 3º e 4º);
- IV - lesão corporal praticada contra a mulher (art. 129, §13);
- V - perseguição contra a mulher (art. 147-A, II); e
- VI – violência psicológica contra a mulher (art. 147-B).

Outro ponto de nossa preocupação – minha e do Senador Ciro Nogueira – é a correta utilização da genética no processo penal. Não custa lembrar que é do hoje Ministro a autoria do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2011, que redundou na edição da Lei nº 12.654, de 2012, e possibilitou a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal.

Recentemente, também apresentei o Projeto de Lei nº 3.373, de 2021, que busca equacionar ainda o



mesmo tema, diante dos vetos lançados sobre o Pacote Anticrime (Lei nº 13.964, de 2019), os quais em sua maioria foram derrubados pelo Congresso Nacional, e das mais recentes contribuições dos especialistas.

É disso que trata o art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020. As informações a respeito do perfil genético do condenado já possuem regramento específico na legislação penal e processual penal. A Lei nº 12.654, de 2012, já referida, inicialmente restringiu a identificação criminal genética aos condenados por crime praticado com violência de natureza grave contra a pessoa ou por qualquer dos crimes hediondos. A legislação de regência sobre o tema foi recentemente alterada pelo Pacote Anticrime (Lei nº 13.964, de 2019), que ampliou o rol de crimes em que o condenado poderá ser submetido à identificação do perfil genético (“crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável”).

Diante disso, o PL nº 1.012, de 2020, cria uma contradição, na medida em que constará do Cadastro a identificação genética do estuprador, mas não a do autor de feminicídio, ainda que, em ambos os casos, tais dados já tenham sido colhidos por ocasião do ingresso do condenado no estabelecimento prisional (art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 1984). Dessa forma, no substitutivo que apresentamos abaixo, trocamos a referência ao crime de estupro pela ressalva de que a coleta dos dados genéticos deverá seguir a legislação específica sobre o tema, possibilitando que a informação seja disponibilizada em outros casos também.

Já o art. 3º, a exemplo do que ocorre com a Lei nº 14.069, de 2020, deixou toda a regulamentação de operação do cadastro a ser realizada por meio de instrumentos de cooperação a serem celebrados entre a União, Estados e Municípios. Como expressamente se referiu à questão dos acessos ao banco de dados, temos por adequado firmar a proibição de acesso por particulares, conforme expomos anteriormente.

Outro ponto relevantíssimo diz respeito à necessidade de prazo máximo para que o nome do condenado possa constar do cadastro. A Constituição Federal proíbe as penas de caráter perpétuo (art. 5º, inciso XLVII, alínea “b”, da CF), sendo que o Código Penal (art. 93 do CP) contém o instituto da reabilitação, que se dá dois anos após a extinção ou o cumprimento da pena. Ademais, a Lei de Identificação Criminal também estabelece determinados casos de exclusão de perfis genéticos de seus bancos de dados (Art. 7º-A da Lei nº 12.037, de 2009).

Sendo assim, nada mais apropriado que a permanência do nome do condenado no CNPC Mulher se dê por prazo certo e determinado, evitando-se, com isso, maiores discussões interpretativas. Dessa forma, indicamos no substitutivo que a exclusão das informações do condenado da base de dados do cadastro deverá ocorrer após o transcurso do prazo da prescrição em abstrato do delito ou do cumprimento ou extinção da pena.

Outrossim, no substitutivo que apresentamos abaixo, estabelecemos ainda que o CNPC Mulher será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No nosso entendimento, os dados brutos que alimentarão o referido cadastro serão todos produzidos pelo Poder Judiciário. Além disso, a existência de outros bancos e cadastros no âmbito do próprio CNJ facilitaria essa implantação. Sendo assim, consideramos mais producente que a implementação, manutenção e regulamentação do CNPC Mulher sejam atribuídos ao CNJ, tendo o referido órgão concordado com a proposta e adiantado que a efetivação do banco de dados é de fácil criação e manutenção.

Por fim, alteramos o prazo de *vacatio legis* de 60 para 180 dias, concedendo prazo hábil para o CNJ para a implementação do CNPC Mulher.

Feitas essas considerações de mérito, passemos à análise das emendas apresentadas ao PL.

A Emenda nº 1, do Senador Luiz do Carmo, que formalmente rejeito, foi, em seu mérito, integralmente aproveitada no substitutivo, deixando expressa a exigência da anotação de reincidência do condenado no cadastro.

Sobre a Emenda nº 2, já indicamos acima as razões para a sua rejeição. Entendemos que o cadastro



é uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos, em especial os profissionais da segurança pública e do sistema de justiça, para prevenir e combater a violência contra a mulher. Não é, portanto, para uso geral da população.

A Emenda nº 3 é desnecessária, a nosso sentir. Mesmo que não conste dispositivo específico na Lei Maria da Penha, a jurisprudência tem admitido a sua aplicação à pessoa transgênero. Note-se, ainda, que com a especificação do rol de crimes pelos quais os condenados deverão constar do cadastro, como propomos no substitutivo, o eventual problema desaparece.

Uma vez decidida no processo a aplicação de algum daqueles tipos penais, a inclusão do nome do condenado no cadastro é cogente.

As Emendas nºs 4 e 5, ambas da Senadora Rose de Freitas, possuem objetivo idêntico, que é o de incluir no cadastro as informações sobre os condenados por crimes praticados mediante violência contra idosos ou pessoas deficientes. Rejeitamos ambas as emendas, uma vez que fugiram ao tema da presente proposição legislativa, valendo ressaltar, no entanto, que o PL será aplicável se as vítimas forem mulheres.

Por fim, acatamos a Emenda nº 6, do Senador Rogério Carvalho, que propõe que, para fins de inserção de informações no CNPC Mulher, seja considerada pessoa condenada aquela que tenha contra si proferida decisão condenatória transitada em julgado.

Nos termos do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, somente pode ser considerado culpado – e, portanto, condenado – aquele tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado. Sendo assim, incorporamos essa definição no substitutivo que apresentamos abaixo.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, na forma do substitutivo que apresentamos, rejeitadas as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e acatada a Emenda nº 6.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (**Íntegra do Parecer nº 298/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliane Nogueira.

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 6, na forma da Emenda nº 7 (Substitutivo), e contrário às Emendas nºs 1 a 5.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discuti-la, concedo a palavra à autora do projeto, Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer, em primeiro lugar, à Senadora Eliane Nogueira pelo relatório maravilhoso. Dá para perceber, Senadora Eliane, a sua dedicação, o seu esmero em analisar todos os pontos, todos os artigos da nossa proposta, que, inicialmente, pode até parecer uma proposta simples, mas, na verdade, vai ser de uma grande utilidade para o poder público, para o poder de todo o Brasil.

Hoje existe apenas um cadastro daqueles que foram condenados por estupro. Esse cadastro se encontra no CNJ, que é o Conselho Nacional de Justiça, e a nossa proposta, como bem disse a Relatora, propõe, também, que nesse cadastro se incluam: estupro de vulnerável; aqueles condenados por feminicídio; lesão corporal contra a mulher; perseguição contra a mulher e violência psicológica, e tudo ficou, de forma muito competente feito pela Senadora, explicado no seu projeto de lei.

Quanto a esse cadastro, que também ficará no CNJ, antes nós imaginamos que esse cadastro poderia ou deveria ficar no Ministério da Justiça, mas, como o CNJ, o Conselho Nacional de Justiça, já tem esse banco de dados dos condenados por estupro, nós, então, em uma negociação da própria Relatora e meu gabinete, o CNJ aceitou ficar com o cadastro geral, em que haverá o perfil genético, o perfil social do indivíduo e, se houver uma eventual reincidência, ela também será anotada nesse cadastro.

A Senadora Eliane Nogueira fez uma ponderação com relação ao Estado de direito, porque eu havia



colocado, no meu projeto, que a condenação em segunda instância já poderia ou deveria estar anotada nesse grande cadastro, mas ela verifica que, de acordo com o Estado de direito, todos têm direito à defesa e ao transitado em julgado, e eu apoio. Talvez tenha ficado tentada a colocar a segunda instância, não por não acreditar no que ela determinou no seu relatório, mas por imaginar que, em algum momento, o Supremo Tribunal Federal entenderia que, em segunda instância, já era a condenação final.

Eu só gostaria de aproveitar esta oportunidade para registrar que existem outros cadastros que dizem respeito a outros temas no Brasil em que o cidadão já é colocado negativamente até mesmo no transitado em julgado administrativo, sem nem uma primeira instância de condenação, mas eu não quero aqui tratar desse assunto, para não misturar uma coisa tão importante que nós estamos aqui fazendo hoje, e numa outra oportunidade – eu fiz a leitura labial e vi que o Presidente Rodrigo Pacheco já adivinhou ali e sabe do que eu estou falando – discutiremos.

Então, para ser coerente, eu vou concordar com a Senadora Eliane que essas pessoas deverão estar no cadastro depois do seu processo transitado em julgado. Eu sei dos riscos disso. A Senadora Zenaide conhece bem o assunto. Até que ele seja condenado em segunda e terceira instância, quantas vezes esse cidadão poderá ter praticado crime?

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Mas foi uma opção que nós fizemos enquanto brasileiros, que o transitado em julgado é a hora de as pessoas perderem seu direito à defesa.

Então, eu parabenizo a Senadora Eliane, peço o voto de todos os colegas Senadores e Senadoras para o CNPC, que é, então, o nosso centro banco de dados, onde estarão todos os registros daqueles condenados definitivamente que praticaram crimes contra a mulher deste País, as mulheres brasileiras.

Muito obrigada por ter pautado este projeto, Senador Rodrigo Pacheco, nosso Presidente, que não tem medido esforços para pautar os projetos da Bancada Feminina aqui, no Senado Federal, desde que nessa cadeira sentou. Então, eu reitero e lhe agradeço. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.)

– Presidente, primeiro eu quero parabenizar a Senadora Kátia Abreu e a querida Relatora, Senadora Eliane Nogueira, pelo belíssimo relatório. É evidente que esse cadastro é superimportante, mas nós já aprovamos aqui, no Plenário, a questão do cadastro único, o CPF, onde deveriam constar todas as questões individuais de cada pessoa e que deveria ser compartilhado. Não faz sentido cada Estado ter o seu cadastro, cada Município ter o seu cadastro, e não compartilhar as informações. Você não pode ter um estuprador aqui do lado, em Goiás, que chegue a Brasília e esteja com a ficha 100% limpa. Então, esse cadastro único é superimportante, mas, neste momento, eu não poderia deixar de reconhecer a importância desse cadastro, que é fundamental contra esse crime, o feminicídio, que tem realmente dominado, principalmente no período da pandemia, quando houve um acréscimo muito grande.

Mas, Presidente, se me permite, eu não poderia, também, deixar de parabenizar o nosso querido Luis Carlos Heinze pelo relatório, mas, principalmente, o Deputado Carlos Gomes, com relação ao Projeto 6.545.

Eu fui diretor, aqui em Brasília, em 1998, do Serviço de Limpeza Urbana, e a gente sempre falou em reciclagem, em reaproveitamento, a questão do lixão, e, lamentavelmente, vamos para 20 anos e a gente não consegue realmente introduzir uma política nacional que seja efetiva para que a gente possa realmente reaproveitar, reciclar o nosso lixo, o nosso material. É lógico que as empresas aqui, com o lucro real, vão



poder, por esse projeto, deduzir do imposto, mas 99% das empresas, 95% das empresas são pequenas e microempresas de lucro presumido.

A gente precisa também...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... oferecer para essas pequenas empresas a oportunidade de fazer sua reciclagem.

É incrível, Presidente, como a gente vai empurrando com a barriga um tema tão importante como esse. Daqui a pouco...

Hoje, segundo informações, há, no mar, mais plástico do que peixe já. Então, a gente não cuida realmente do meio ambiente e da reciclagem, que, de fato, pode gerar uma renda incrível para o País, para as empresas e para as pessoas. Inclusive, os nossos catadores precisam de uma atenção especial para deixar esse submundo de falta de dignidade, de cidadania, pois eles não têm recursos. Os caras ganham R\$400 por mês por um trabalho. Trabalham no lixão, hoje, milhares de pessoas que se socorrem do lixo para poder se alimentar num País que produz, que tem a maior produção de alimento do mundo, e as pessoas estão passando fome aqui, na Capital da República, e no Brasil todo.

Então, esse projeto da reciclagem é importante...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... pode gerar renda também e realmente aproveitar e melhorar o meio ambiente.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Colegas Senadores e Senadoras, eu quero aqui parabenizar a nossa colega Kátia Abreu pela sensibilidade e também a nossa colega Eliane, que fez um relatório maravilhoso.

Kátia falou de um assunto que também a gente sabe.

Por exemplo, esse cadastro nacional é um instrumento valioso demais de cooperação entre os entes federativos, porque o que acontece com essas pessoas que praticam estupro, feminicídio? Se não existe esse cadastro, elas ficam mudando de Estado. Quantas vezes a gente não descobre que alguém que cometeu estupro num Estado se mudou para outro diferente, Senador Elmano Férrer?

E quero dizer o seguinte: é tão assustadora essa questão da violência doméstica! Eu estava olhando aqui: em 2018, foram 66 mil estupros no Brasil – esses são dados computados pela segurança pública –, e, desses – pasmem, gente! –, 53,8% foram de crianças de até 13 anos de idade. Por mais que a gente esteja vendo violência doméstica, essas crianças... Tem que se fazer o máximo. A gente sabe que, no máximo, 10% denunciam os estupros, Kátia e Eliane – 10% –, por vergonha, por vergonha. A gente ainda tem essa cultura em relação tanto à violência doméstica como a qualquer tipo de violência. O estupro é uma coisa muito assustadora.

Eu também, como Kátia, acho que a pessoa tem que ser julgada e condenada, mas, nesse período, a gente corre um risco grande de essa mesma pessoa cometer esses crimes em vários lugares.

Mais uma vez, parabéns às colegas e ao Presidente Rodrigo, que está abrindo muito e nos dando oportunidade de apresentar os projetos da nossa pauta feminina. Isso tudo tem muito a ver com o nosso ganho de um assento no Colégio de Líderes, porque aí a gente cobra mais haver sempre uma mulher no Colégio de Líderes.

Então, já orientando, voto "sim".



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.

*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu não tive ainda oportunidade de parabenizá-lo pela bela representação, quando da sua viagem para tratar dos assuntos que dizem respeito à questão ambiental, muito importante para o Brasil. Há muito tempo que não víamos um trabalho tão importante realizado por V. Exa. Portanto, quero deixar aqui os nossos votos de congratulação, exatamente por ver o Senado Federal trabalhando e representando o Brasil, como sempre deveria ser. Há muito tempo, Sr. Presidente, nessas questões de viagem, eu deixei de participar de muitas, porque, na verdade, eram verdadeiras caravanas turísticas, e isso não aconteceu numa pauta tão importante quanto a que o senhor participou. Portanto, eu queria parabenizá-lo.

E queria também, Sr. Presidente, dizer que essa matéria – parabenizando a Kátia Abreu pela sua iniciativa – tem um ponto que eu não destaquei, porque é importante votar essa matéria. Mas, na verdade, quando, na p. 7 do relatório apresentado, a Relatora se refere às Emendas 4 e 5, da nossa autoria, dizendo a questão importante de incluir no cadastro sobre os condenados por crimes mediante violência doméstica contra idoso ou pessoas deficientes, é tratado como se não fosse um tema afeito a este projeto de lei. E é, porque, na verdade, nós temos que dizer que esta matéria não fala só das mulheres; ela fala da violência doméstica, que eu entendo que alcança a família como um todo, o idoso, as crianças, e eu achava que, na verdade, poderíamos aproveitar esse relatório, para exatamente estabelecer como é a identificação da pessoa que incide nesses crimes ressaltados nessa matéria, que institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Mas, sempre que nós fizemos isso, a Senadora Kátia e as demais Senadoras lembram que nós tratamos a questão da violência, que ela se estende ao idoso e à criança. Portanto, eu achava... E já vimos também muitas confusões ao tentar identificar alguém que tenha praticado um desses crimes identificados aqui pelo projeto. Tivemos erros, por isso a questão da genética, afora identificar um criminoso nesse cadastro, deveria exigir ainda mais características da pessoa que, naquele momento, está sendo investigada como autor de um desses crimes.

Portanto, eu observei bastante o relatório muito benfeito da Senadora, mas quero dizer que nunca é demais nós pensarmos nesse cadastro incluindo nele exigências, que podem ser características físicas, idade, raça, cor, etnia, profissão, escolaridade e dados a mais que possam identificar esse criminoso. Também já vimos muita injustiça acontecer, e a identificação da pessoa ficou muitas vezes presa à restrição imposta na identificação do perfil genético, nas hipóteses evidentemente cabíveis, para identificar um crime dessa natureza.

Eu vou parabenizá-la, Senadora, pelo seu relatório e, sobretudo, a Kátia, pela excelente iniciativa, mas querendo, em outro momento, por isso não destaquei, é importante votar, aplicar outras exigências que possam nos prover de dados mais específicos, e possamos ter ao alcance a punição, ao alcance da lei, todas as características de exigência, para que a gente não possa pecar no menos numa hora tão importante da identificação que é necessária para falar do tipo do criminoso e identificar não só com a fotografia, mas com todas as suas características genéticas.

Esse crime, eu estava dizendo isso há pouco ao meu assessor, o feminicídio é um crime imprescritível, não é? Nós conseguimos uma grande vitória neste Parlamento, e hoje, a cada dia que passa, Senador Rodrigo Pacheco, nós temos mais vitórias, à medida que sua pauta está aberta democraticamente para considerar a questão da mulher, ainda vulnerável diante de tanta violência que ainda se pratica contra a mulher.

Eu sempre acrescento, em todo projeto que apresento, a mulher, o idoso e a criança. Por quê?



Porque se nós formos construir uma lei específica para cada crime cometido contra o idoso, contra a criança, nós vamos colocar de maneira muito eventual. Portanto, eu generalizo, faço uma exigência no sentido de que a gente possa concluir essa nossa peregrinação em combate à violência.

Nesse aspecto, eu quero dizer ao Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa: V. Exa. não foi um achado; V. Exa. foi um acontecimento na vida das mulheres deste País. Pode ter certeza de que em todos os lugares onde estamos, onde estamos debatendo sobre o assunto, o nome de V. Exa. é lembrado como um verdadeiro companheiro, que concilia a pauta nacional dos direitos humanos em relação à luta da mulher, tentando acabar com a perseguição, com a violência psicológica, com lesão de qualquer natureza contra a mulher.

Eu considerei que seria oportuno acrescentar, V. Exa., que é advogado, sabe melhor definir as expressões, nesse cadastro, algumas exigências, para que a gente não deixe haver um ralo vazando, assim, por menos, a gente deixar de identificar, nesse cadastro, as pessoas que deveriam ser condenadas por toda a violência que fazem contra a mulher, contra o idoso e a criança.

Eu agradeço e parabenizo a Senadora e, sobretudo, a Kátia, não é, Kátia? A luta continua. E agora continua mais forte, com o Presidente Rodrigo Pacheco amparando e apoiando as mulheres em todas as frentes de luta. Muito obrigada.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas, inclusive em relação às palavras a mim rendidas. Fico muito lisonjeado. Muito obrigado, Senadora Rose.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu. Na sequência, Senador Eduardo Braga.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin levantou aqui uma dúvida a respeito de um detalhe da maior importância nesse projeto, e eu quero tranquilizá-lo, informando à Mesa Diretora do Senado Federal, e gostaria de ter a confirmação da nossa Relatora, que está ali a postos, que nos dados do cidadão condenado por um desses crimes, o CPF dele, que a partir desse momento, é um CPF único no Brasil inteiro, então, que o CPF é um dado que não poderá ficar fora desse cadastro. Então tranquilize o Senador Esperidião Amin. E acho que a Relatora é mais apropriada para confirmar que o CPF estará incluído. Cor, raça, endereço, filiação, identidade, se tiver, mas CPF é indispensável para esse cadastro nacional para rastrear esses condenados que praticam crimes contra a mulher brasileira, repito.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Para discutir, o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – A Eliane. A Eliane para confirmar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perdoe-me, perdoe-me. Só um minuto, Senador Eduardo Braga. Vou passar a palavra à Relatora.

**A SRA. ELIANE NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Como Relatora.) – Confirmo que o CPF também seja incluído em meu relatório.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Então, há o acolhimento tal como sugerido pela Senadora Kátia Abreu.

Perfeito. Obrigado, Senadora Eliane Nogueira.



Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.)

– Presidente, ao cumprimentar a nossa autora, Senadora Kátia Abreu... Ela não é apenas competente para apresentar o projeto, ela é competente também para ajudar na construção do consenso sobre algo absolutamente necessário, Presidente. Num País de dimensão continental, ter um cadastro único contra aqueles que praticam crimes contra a mulher, o feminicídio como é conhecido, é fundamental. Sem haver um cadastro único que possa fazer valer a penalidade em todo o território nacional, esse criminoso sai de uma unidade federativa, vai para outra unidade federativa, continua cometendo crimes e a mulher brasileira continua exposta. Então, eu quero cumprimentar a Senadora Kátia por essa iniciativa tão importante em defesa da mulher brasileira.

Eu sou contra todo e qualquer tipo de violência, Sr. Presidente. Eu acho, inclusive, que o Brasil precisa avançar muito nos cadastros únicos contra a violência.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Tem cinco mulheres em casa você.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mais do que isso, a Senadora lembra – e é verdade – que eu vivo na casa das quatro mulheres. Agora vão ser cinco, porque eu vou receber uma neta, se Deus quiser, agora no mês de dezembro.

Eu queria cumprimentar a nossa Senadora Eliane Nogueira, que é Relatora também, por este projeto pela oportunidade. É um projeto que tem fonte de financiamento definido. Esse é um projeto cujo custo relativo ao desenvolvimento de implantação, instalação e manutenção da base de dados será pelo Fundo de Segurança Pública Nacional. Portanto, é um projeto importante que trará segurança para a mulher brasileira e tem fonte de financiamento.

Quero, ao finalizar, cumprimentar V. Exa. porque é um projeto, sem dúvida, importantíssimo para a segurança pública brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Para discutir o Senador José Aníbal.

**O SR. JOSÉ ANÍBAL** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discutir.)

– Sr. Presidente, nós aprovamos aqui há duas semanas, três semanas, um projeto que repercutiu muito para quem teve a oportunidade de trabalhar, de divulgar esse projeto, em diferentes mídias de comunicação. Foi um projeto que destinou 5% do Fundo Nacional de Segurança Pública para combater a violência à mulher. É um projeto de impacto expressivo nesse combate. Prevê novos equipamentos, novas estruturas de amparo à mulher para que ela possa resistir e denunciar a violência. É um projeto muito importante.

Agora, estamos aprovando outro projeto, um projeto igualmente importante e na mesma direção: inibir e criminalizar a violência contra a mulher através de um cadastro que torne o agressor identificável em qualquer lugar do Brasil. Isso é fundamental!

Eu quero saudar a Senadora Kátia Abreu e quero saudar também o Presidente, porque nós temos votado, nesses últimos dois meses, vários projetos que não têm outro propósito senão o de amparar – mais do que amparar, porque as mulheres nem precisam disso –, mas, sobretudo, dar condições para que as mulheres possam se defender e ter uma ação do Estado de repressão, de inibição e de educação nesse combate à violência contra a mulher.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador José Aníbal.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Votação da Emenda nº 7 (Substitutivo), nos termos do parecer, com adequações de Plenário, em



turno único.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

Indago aos Líderes se podemos inserir a orientação do voto "sim" em relação a todas as Bancadas. (*Pausa.*)

Portanto, solicito à Secretaria-Geral da Mesa, com a anuência de Senador Carlos Portinho, do Senador Eduardo Braga, do Senador Marcos Rogério, do Senador Nelsinho Trad, dos Líderes partidários, do Senador Paulo Rocha, a inclusão da orientação do voto "sim" em relação a todas as Bancadas.

Aguardo também o pronunciamento do Governo em relação à orientação da sua Bancada. (*Pausa.*)

Orientação do voto "sim". O Governo orienta o voto "sim".

Concedo a palavra ao próximo orador...

Pela ordem? É pela ordem ou como orador? (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério.

Senador Marcos Rogério e, depois, o Senador Paulo Rocha, pela ordem.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um registro em razão da votação desta matéria, cumprimentando, primeiro, a Senadora Kátia Abreu pela autoria da proposta legislativa. De igual forma, também saúdo a Senadora Eliane Nogueira pelo relatório que apresentou ao Plenário do Senado.

Esta proposta cria, no âmbito da União, um cadastro de pessoas condenadas, em segunda instância, pela prática dos crimes de feminicídio, estupro e outros crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

No cadastro, constarão informações sobre as características físicas do condenado, sua foto, identificação do perfil genético, bem como local de moradia e atividade laboral dos últimos três anos, quando o condenado estiver em livramento constitucional. Sendo assim, o projeto objetiva, destina-se a criar mais um instrumento para inibir e prevenir a violência contra a mulher, garantindo a elas o direito à vida, à saúde, à integridade física e moral, de modo a fortalecer e dar maior eficiência às políticas públicas de enfrentamento a esse fenômeno.

Portanto, eu faço esse registro para reconhecer a iniciativa louvável da Senadora Kátia Abreu, bem como o acerto do relatório da nobre Senadora Eliane Nogueira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Paulo Rocha, pela ordem.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria trazer números muito importantes aqui para o Senado Federal. E chamo a atenção, principalmente, do Senador José Aníbal, do Senador Oriovisto, e nós, também, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que temos uma iniciativa; é em relação ao Auxílio Brasil e à proposta dos precatórios, que está chegando aqui no Senado Federal para nós discutirmos.

Sr. Presidente, para dar números muito importantes para os nossos Estados, as famílias atendidas pelo auxílio emergencial, em 2021, foram cerca de 39.355.152 atendimentos.

As famílias atendidas na proposta do Auxílio Brasil, em novembro de 2021, são cerca de 14.506.301 famílias; ou seja, famílias excluídas são cerca de 24 milhões; repito, 24.848.850 famílias.

Isso significa, Presidente, que não só, ao acabar o Bolsa Família, a proposta da PEC que está sendo



proposta pelo Governo, exclui, repito, 24,848 milhões de famílias, tirando, inclusive ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... de obrigações já definidas pelo Orçamento da União, mas também pela obrigação judiciária de direitos conquistados através dos precatórios, para que... ele tira destes para dar uma parte do Auxílio Brasil.

Por isso, é fundamental, Sr. Presidente, principalmente os nossos Líderes aqui do Congresso Nacional, do Senado Federal, que as iniciativas na busca de soluções, como do Senador José Aníbal, como do Senador Oriovisto e de tantos outros companheiros, como do Alessandro e também da Bancada do Partido dos Trabalhadores, através do nosso Senador Rogério Carvalho ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... é fundamental para a gente dar uma resposta, buscar aqui no Senado Federal gente com experiência e com a responsabilidade que nós temos perante o País e perante a nossa Federação, de buscar, através dessas iniciativas, a solução para dar continuidade a atender a todos aqueles que já estão passando necessidades e fome em nosso País.

Por isso eu queria chamar a atenção neste momento tão importante, porque o Governo faz uma propaganda grande de que, a partir de hoje, está pagando um auxílio maior do que vinha pagando em 2021. Repito esses números: o auxílio chegou a pagar, em 2021, 39.355.152 famílias ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... agora, em novembro, vai pagar apenas 14.506.301 famílias. Portanto, 24.848.851 famílias estão de fora!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite, com a permissão da Senadora Kátia?

Eu queria fazer um breve comentário com relação a essa PEC dos precatórios, Sr. Presidente. Primeiro, é inadmissível que o Auxílio Brasil seja temporário e que termine em 2022. Isso não cheira bem. Seja para um número menor, seja para um número maior, essa política deve ser permanente.

Nós aprovamos aqui, por unanimidade, no Senado da República, na semana passada, a renda básica para o povo brasileiro, dando direito ao povo brasileiro a uma renda básica. Essa PEC não pode ter um projeto que seja temporário até dezembro de 2022. Tem de ser um projeto permanente. Enquanto houver miséria e pobreza neste País, a política pública é permanente. Nós já aprovamos isso! Portanto, uma das posições que precisa ser construída para que essa PEC possa andar é que esse projeto não é mais temporário, não poderá ser mais temporário. Tem de ser permanente.

Uma outra questão que eu quero colocar aqui e que precisa ser respondida: Presidente, como é que os precatórios, de 2017 para 2021, explodiram de poucos mais de R\$17 bilhões para quase R\$90 bilhões? Ninguém explica. Para 2023, R\$120 bilhões, quase R\$130 bilhões! Onde nós vamos parar, Sr. Presidente?

É preciso que o Congresso Nacional, nessa mesma PEC, coloque uma trava, e nós possamos auditar esses precatórios, com a competência que o Congresso Nacional possui. Não podemos ficar de braços cruzados! Nós precisamos saber o que está acontecendo com as contas públicas dos precatórios, ir fundo nisso, para poder entender, compreender e, aí, sim, termos condição de poder discutir a votação dessa PEC sobre os precatórios, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.



Com a palavra, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. me ouve, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Por videoconferência.) – Boa noite, Presidente Rodrigo Pacheco.

Quero dizer que, amanhã, será um dia histórico, especial para o Senado. Pela primeira vez, teremos na pauta de votação três propostas que tratam da questão racial, em homenagem ao Mês da Consciência Negra e a Zumbi dos Palmares: PL 473, de 2020, que tipifica, como crime de racismo, a injúria racial, cujo relatório é do Senador Romário – matéria já pacificada no Supremo; PRS 55, de 2020, que cria o selo Zumbi dos Palmares para os Municípios que adotarem políticas afirmativas, cuja Relatora é a grande Senadora Eliziane Gama; PL 2.000, de 2021, que reconhece o Sítio Arqueológico Cais do Valongo, Rio de Janeiro, como Patrimônio da História e da Cultura Afro-Brasileira e da Humanidade, conferido pela Unesco; relatoria do grande também Senador, do Rio, como o Romário, grande Senador Carlos Portinho.

Esses projetos não têm impacto financeiro, são simbólicos, sim, simbólicos e educativos. O Senado assim, Presidente, mostra que está sintonizado com o mundo na construção de políticas humanitárias e de combate ao racismo. É a boa luta, responsável e coletiva, para o bem do Brasil. E é isso que o Senado está fazendo.

Presidente, chamo a atenção para que, no próximo sábado, dia 20, Dia de Zumbi dos Palmares, a cúpula do Senado será iluminada com a cor laranja, em homenagem a Zumbi e à luta contra todo tipo de preconceito, e pelo Dia da Consciência Negra. Também é pela primeira vez que acontece aqui no Congresso. Laranja, vai ser a cor, é a cor da prosperidade, da força, da unidade, da coragem, da determinação e da ousadia. Ela desperta a mente, está ligada à energia e ao entusiasmo.

Mais uma vez, Presidente, agradeço o apoio de V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco. Agradeço também ao 1º Secretário, Senador Irajá, ao Líder Paulo Rocha e à Diretora-Geral do Senado, Sra. Ilana.

Por fim, Presidente, lembro também que, na segunda-feira, às 10h, o Senado vai realizar uma sessão especial em celebração ao Mês da Consciência Negra. Teremos inúmeras autoridades e a participação de conceituados especialistas da sociedade civil para mostrar o quanto é importante nós combatermos o racismo estrutural. Na ocasião será lançado pelo Senado o Observatório de Equidade nos Legislativos, tanto em nível de Município, de Estado e de União, ação do Comitê de Gênero e Raça do Senado.

Senhores e senhoras, cumprimento, mais uma vez, Presidente Rodrigo Pacheco, em nome do Congresso, cumprimento V. Exa. por ter recebido um prêmio internacional pela aprovação da lei sobre a quebra de patentes de vacina, considerada pela Cúpula Global de Propriedade Intelectual e Acesso a Medicamentos como uma iniciativa relevante para ampliar o acesso popular aos imunizantes. E por que eu cumprimento, especialmente, V. Exa., Presidente? Entendi o prêmio mais do que justo. Se não fosse V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, que recebe o prêmio planetário, sem o seu apoio, esse projeto não seria aprovado no Senado e também na Câmara. Não seria sequer pautado. V. Exa. inclusive acertou quando indicou o Senador Nelsinho Trad para relatar, que fez um belíssimo trabalho, contando com o apoio também de todos os Líderes da Casa. Parabéns, Presidente Rodrigo Pacheco! Assim há de caminhar a humanidade na construção de uma história bonita e justa, igualitária para todos.

Obrigado, Presidente.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pelas referências feitas e as colocações.

Senador Nelsinho Trad, pela ordem.



**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em *Ata* de voto de pesar.

Faleceu meu motorista, lá no Mato Grosso do Sul – também trabalhou para a Simone Tebet –, há mais de 15 anos trabalhando conosco, o Sr. Luiz Antônio Beluco, bem como a apresentação de condolências a sua esposa, Edna Beluco, seus filhos, Edson Luiz Beluco, Karla Beluco e Érika Beluco, e netos.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Nelsinho Trad, presto meus sentimentos a V. Exa., aos familiares. E fica registrado o voto de pesar proferido por V. Exa., deferido e encaminhado à publicação. Meus sentimentos.

Agora, sim, a autora do projeto pede a palavra.

E concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

É apenas, com relação ao projeto, só agradecer: agradecer ao Brasil por ter elegido esses Senadores extraordinários que se preocupam tanto com as mulheres do nosso País. Votação unânime dos colegas a favor desse cadastro nacional dos agressores de mulheres. E fico agradecida ao Espírito Santo por ter me iluminado para propor esse projeto ao Senado Federal que com certeza será aprovado na Câmara dos Deputados.

Muito obrigada a todos.

Mas eu venho também, Sr. Presidente, aqui no dia de hoje, para falar sobre as nossas viagens internacionais. Eu não poderia deixar passar em branco, porque fui testemunha ocular, presencial, de tudo que aconteceu desde outubro para cá. Nós fomos, em outubro, a convite de V. Exa., Rodrigo Pacheco, em primeiro lugar, a Roma, onde nós participamos da pré-COP, que foi uma reunião importantíssima de vários Parlamentares do mundo inteiro, para que nós tratássemos um documento com relação à COP que aconteceu no mês de novembro. Fomos alguns Parlamentares, assim como o Presidente da Câmara dos Deputados também, Deputado Arthur Lira, e lá fizemos uma belíssima representação do nosso País, onde, na Europa, nós encontramos ainda informações equivocadas sobre o Brasil.

Não quero aqui negar a condição do desmatamento na Amazônia, que se elevou, claro, nos últimos três anos. E nós estamos obstinadamente contra o desmatamento na Amazônia. Mas nós também tivemos a função importante de mostrar para os europeus, Parlamentares de toda a Europa e de todo o mundo, que o Brasil é um país espetacular do ponto de vista do meio ambiente, de uma agricultura sustentável, um país que sedia a maior biodiversidade do planeta e também grande parte da água doce.

Depois, nós fomos até a Alemanha, em primeiro lugar, em Colônia, na feira de Anuga, Senador Nelsinho Trad, que é a maior feira de alimentos do mundo. O Brasil estava lá representado pela Apex, patrocinado pela Apex. Mas eu quero aqui lançar um desafio: que nós possamos dobrar, na próxima feira, que deverá ser em Paris, é sempre alternado, um ano em Paris, um ano em Anuga, por conta da estrutura, que é grandiosa.

Nós aprovamos, Sr. Presidente, uma emenda de Comissão, na CRE, por unanimidade. São quatro emendas: uma para o Exército, uma para a Marinha, uma para a Aeronáutica e a quarta emenda para o Ministério das Relações Exteriores, Itamaraty, colocando recursos para que nós possamos fazer promoção comercial mundo afora do agronegócio sustentável e também do turismo sustentável do Brasil. Tenho certeza de que nós vamos lutar para liberar esses recursos, para que a Apex, o MRE e as nossas embaixadas, que representam o Brasil no mundo, possam fazer grandes eventos com os nossos embaixadores para um público específico que interessa e para formadores de opinião em favor do nosso País.

Depois da feira de Anuga, nós fomos a Berlim, onde o Embaixador Jaguaripe, um dos melhores



e mais experientes do Brasil, fez uma agenda bastante apertada para nós com várias autoridades do Ministério da Agricultura e do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha e com vários personagens da iniciativa privada. Nós fomos falar sobre a questão ambiental brasileira e dizer do nosso compromisso contra o desmatamento ilegal e do nosso desejo de concluir o Acordo Mercosul com a União Europeia.

Voltamos ao Brasil e, depois, novamente, fomos para a COP 26, que aconteceu na cidade de Glasgow, na Irlanda – desculpa, Sr. Presidente –, na Escócia. Cheguei ontem e ainda estou fora do prumo. Foi uma COP de muitos debates. O Presidente Rodrigo Pacheco comandou a nossa comitiva, fez as audiências e confiou à CRE organizar essa agenda de encontros. Nós fizemos uma agenda com as pessoas mais importantes da Europa, em termos de negociadores do clima da Europa e do mundo, como o negociador de clima da China, uma das personagens mais importantes da COP. Discutimos em vários plenários. O Presidente Rodrigo Pacheco participou da abertura do estande do Brasil, que foi patrocinado pela CNI, pela CNA e pela Apex, com apoio do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Relações Exteriores. Nós tivemos uma atuação intensa nesse estande e nas reuniões bilaterais da agenda proposta e organizada pela CRE. Agradeço a confiança do Presidente Rodrigo Pacheco. Estivemos ao seu lado o tempo todo: Senadora Eliziane Gama, Senador Contarato, Senador Jaques Wagner, Senador Acir Gurgacz.

Eu tenho certeza de que, se os resultados da COP não foram os imaginados com relação aos recursos comprometidos na COP de Paris de US\$100 bilhões anuais nem cumpriram e não regulamentaram todo o art. 6º, que é o comércio dos papéis de carbono, nós, a diplomacia parlamentar, fizemos o nosso papel que é levar a mensagem do Brasil para o mundo.

Eu quero dizer aos colegas e afirmar que o discurso do Presidente Rodrigo Pacheco, enquanto nosso representante, foi à altura do Senado Federal, à altura do Congresso, à altura do Brasil e muito importante para a mudança de paradigma e de ideias com relação ao nosso País.

Quero dizer que, posterior à COP, depois de cinco dias na COP, passando bastante frio, mas com um trabalho que rendeu bastante, nós fomos, então, para Portugal.

Nos dias 11 e 12, o Congresso Nacional patrocinou um evento: dia 11, organizado pela CREDN, Deputado Aécio Neves, e dia 12, organizado pela CRE, por mim, Senadora Kátia Abreu, sob o comando do nosso Presidente Rodrigo Pacheco e Arthur Lira.

No dia 11, nós comemoramos o jubileu dos nove países da CPLP, que são os países de Língua Portuguesa. Discutimos esses 25 anos de CPLP, a quantas andam as nossas ações. E um passo importante foi tomado: a mobilidade entre os nove países de Língua Portuguesa, onde nós queremos trocar os vistos para que todos eles sejam abertos entre os povos desses nove países que falam a Língua Portuguesa. E, posteriormente, na nova missão, que será agora, de outro país, nós incluiremos também o comércio. O nosso comércio entre esses nove países é muito pequeno, e nós temos condições de ampliar fortemente. São 300 milhões de habitantes nesses nove países. E nós poderemos fazer o intercâmbio cultural e turístico tendo esses vistos abertos, ajudando nessa mobilidade de isenção de vistos para os países da Língua Portuguesa.

No dia 12, o evento foi coordenado pelo Senado Federal. Nós discutimos o agronegócio sustentável no Brasil e tivemos o prazer de os dois eventos serem totalmente patrocinados por parceiros extraordinários. E o Senado Federal, praticamente, teve custo zero nos dois eventos.

Agradeço aqui à Apex, a nossa agência de promoção comercial, que foi fundamental, ao Chanceler França, assim como ao Presidente da Apex, extraordinário. Quero agradecer à Confederação Nacional do Transporte, que foi fundamental, ao Presidente Vander; à Confederação Nacional do Comércio e ao Senac, em nome do Tadros, nosso Presidente; e também ao Sebrae Nacional, Sebrae Tocantins, Sebrae Pará, Sebrae Amazonas, que ajudaram a fazer todo esse evento extraordinário, que foi reconhecido, publicamente, por todos.



Nós tivemos oito horas.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Para não mentir, nós medimos, Senador Izalci. Foram 7 horas e 55 minutos de palestras sobre o nosso País, palestras maravilhosas: comigo e com Aécio Neves, com as palavras mais simples e menos importantes; mas com Rodrigo Pacheco, como palestra de abertura; um dos Embaixadores mais importantes do Brasil, Marcos Galvão, representou o Chanceler; Augusto Pestana, Presidente da Apex; José Roberto Tadros falou sobre o turismo na Amazônia; Celso Moretti, Presidente da Embrapa; o Governador Helder Barbalho mostrou o plano estadual da Amazônia agora, com relação à questão ambiental; agronegócio, meio ambiente e convergências; nós tivemos a Abiove, enviado por Blairo Maggi, que hoje preside o conselho; o grande André Nassar, que é o senhor da Abiove; tivemos o Carlos Melles, representando a sustentabilidade nas micro e pequenas empresas; discutimos sobre acordo de livre comércio; Jorge Camardelli, da Abiec, discutimos sobre as exportações e importações de carne pelo mundo; Máximo Torero, que é o economista-chefe da FAO, foi lá contar para o mundo todo o quanto o Brasil é importante, nas perspectivas da FAO, para o aumento na produção de alimentos até 2050, fez uma palestra espetacular.

Ainda tivemos Caio Mário Paes de Andrade, do Ministério da Economia, colocando a tecnologia a favor da sustentabilidade; ainda tivemos o Presidente – tudo em um dia só, Izalci – o Presidente do Banco dos BRICS, que é Marcos Troyjo, que deu uma palestra espetacular; tivemos o Presidente do Banco Central, Roberto Campos; tivemos o Vice-Presidente da CAF, que é o Banco de Desenvolvimento da América Latina; tivemos a palestra do Presidente da CNT; tivemos o Ministro Gilmar Mendes fazendo a abertura e o encerramento.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Em seguida, colegas, tivemos uma mostra da gastronomia brasileira, patrocinada pelo Senac, uma coisa extraordinária, misturando o carimbó, a suça do Tocantins, o nosso artesanato, e as pessoas puderam se deliciar com toda a comida, a gastronomia da Amazônia, mas também do Sudeste, também do Centro-Oeste brasileiro, com muito orgulho e alegria.

E, na segunda-feira, deu-se início ao seminário do IDP, o Fórum Jurídico do IDP, que já é o nono que acontece, em Lisboa, junto com a Universidade Federal de Direito, na cidade universitária, e, também, o IDP, a FGV e a Universidade de Lisboa. O IDP é comandado pelo Ministro Gilmar Mendes. Lá nós tivemos a honra de ouvir a palestra magna inaugural desse seminário do Presidente Rodrigo Pacheco.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Eu já coloquei no grupo dos Senadores, mas faço questão de fazer justiça. Este Presidente falou por mais ou menos 40 minutos na aula magna – um silêncio absoluto! –, com mais de 400 pessoas sentadas no auditório. Ele gastou mais de um terço da sua fala considerando e elevando o Congresso Nacional, as votações importantes, nominando uma a uma, sem ler uma linha, sem titubear, sem gaguejar. Falou sobre todos os marcos regulatórios; todos os apoios que fizemos na Covid; sobre o Refis; sobre o Pronampe; sobre a lei do saneamento; a mudança na lei na nossa política, no sistema político brasileiro; da cabotagem; da ferrovia! Todos ficaram admirados na plateia, porque é difícil nós anunciarmos tanta coisa boa que nós votamos aqui.

*(Soa a campainha.)*



**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Normalmente, a imprensa tem as suas razões, e eu não estou aqui para criticar, mas sempre enaltece mais as notícias negativas, e deve ser da sua obrigação fazer isso. Então, foi um momento ímpar, onde ele fez, estruturadamente, todas as votações importantes do País. Muitos que estavam na plateia, durante o intervalo, ficaram chocados e impressionados com a quantidade de matérias importantíssimas que nós aqui votamos.

Em seguida, ele estruturou um pronunciamento de Presidente do Congresso Nacional, de um grande estadista, sobre o que o Brasil precisa, sobre o que nós precisamos: de paz para trabalhar; de convergências; de planejamentos; de combate à corrupção. E foi aplaudido, colegas, ao final da sua fala de 40 minutos, por mais de um minuto e meio de aplausos sem interrupção!

Então, eu conto isso com orgulho. Como disse, agora há pouco, a Senadora Rose, faz muito tempo que o Congresso Nacional não faz essa interlocução internacional, e nós fizemos! Fomos convidados pelo Ministro Gilmar Mendes a fazer com que essa semana fosse uma semana do Brasil, uma semana jurídica do IDP com a FGV e uma parte da semana do Congresso Nacional brasileiro, com o apoio, também, do Governo Federal, através do MRE, do Banco Central e do Ministério da Economia.

Então, amigos, encerro dizendo que nós temos que continuar. Estava lá também o Senador Giordano, estavam vários Senadores que nos acompanharam nesse seminário nesses últimos dias, o Davi Alcolumbre, o Senador Styvenson, a Senadora Soraya Thronicke, e me perdoem se eu não trouxe aqui o nome de todos, o que eu até havia pedido à minha assessoria. Perdoem-me. Mas vários Senadores estiveram lá, participaram de debates, de rodadas, contribuindo, e todos numa mesma linguagem, falando bem do nosso País, falando a verdade sobre o nosso País, mas reconhecendo os erros cometidos. É assim que nós vamos vencer, com sinceridade, com lealdade, com transparência e altivez, porque nós temos muito a falar e nós temos um grande Brasil para nos orgulharmos e um Presidente que não nos decepciona, que fez bonito no exterior em todos os momentos em que estive a seu lado.

Parabéns, Rodrigo Pacheco, e muito obrigada pela sua *performance* internacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu. Eu a cumprimento pelo trabalho realizado na Comissão de Relações Exteriores, pela representação alta e competente também da Comissão de Relações Exteriores e do Senado em todas as missões internacionais e fico muito feliz pelo seu reconhecimento público do nosso trabalho, e quero aqui agradecer a V. Exa. pela colaboração dada para que esse pronunciamento pudesse surtir os efeitos desejados de informar e de defender o Congresso Nacional em todos os lugares, haja vista o trabalho que aqui realizamos, sempre com o objetivo de atender a população brasileira. Então, muito obrigado pelo seu pronunciamento. Eu o guardarei no coração.

Muito obrigado!

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Senadora Kátia, antes de V. Exa. deixar a tribuna, eu gostaria muito de me associar às palavras do Presidente Rodrigo Pacheco para cumprimentá-la pelo excelente trabalho e pela forma com que, representando o Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores, você se houve em todos os eventos nessa missão à Europa, começando por Glasgow, indo a Portugal, por sua defesa apaixonada dos interesses nacionais e, sobretudo, por sua garra de poder vender a imagem do agronegócio brasileiro, defender as potencialidades do nosso País. Mesmo enfrentando muitas dificuldades, V. Exa. sempre procurou explorar os aspectos positivos da nossa agenda e colocando a esperança, a confiança de que nós haveremos de vencer os obstáculos que se apresentam.



Portanto, Presidente Rodrigo Pacheco, V. Exa. merece os elogios, o reconhecimento, sobretudo pelo pronunciamento que fez no evento em Portugal, onde V. Exa. foi aplaudido de pé por uma plateia muito seleta de juristas, de empresários, de consultores, de autoridades do governo português representando o nosso Congresso Nacional.

Portanto, hoje é um dia de reconhecer o talento e os quadros do nosso Senado Federal, e eu quero fazer isso dirigindo, de forma especial, meus cumprimentos à Senadora Kátia Abreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra Coelho. Agradeço também à Senadora Kátia Abreu.

Podemos encerrar a votação?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.)  
– Presidente, uma questão... Só para reforçar.

Primeiro, quero fazer das palavras do Líder Fernando Bezerra as minhas em relação a V. Exa.

O Senado, de fato, votou matérias muito importantes para o País e o PSDB, como sempre, sempre apoiou. O que é bom para o Brasil a gente apoia. Então, Presidente, eu queria, aproveitando a presença do Líder, o pedido que fiz a V. Exa. com relação ao Requerimento nº 2.267, de 2021, para uma audiência temática, na segunda-feira, chamando aqui o representante do Ministério da Economia, os consultores da Câmara e do Senado do orçamento, do IFE para que a gente possa aprovar hoje e, segunda-feira, fazermos, então, essa audiência temática.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, podemos apreciar, extrapauta, o requerimento de sessão de debates em relação à PEC dos precatórios, com anuênciia do Relator, o Senador Fernando Bezerra. Solicito até que o Senador Fernando Bezerra, caso possa presidir essa sessão para poder ouvir as... ou o Senador Izalci... mas podemos pautar extrapauta hoje, apreciar e fazer a sessão na segunda-feira.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim.

**O SR. CHIQUINHO FEITOSA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - CE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Esperidião Amin...

**O SR. CHIQUINHO FEITOSA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - CE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perdão, Senador Chiquinho Feitosa.

**O SR. CHIQUINHO FEITOSA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - CE. Pela ordem.) – Presidente, eu queria simplesmente cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pelo sucesso do evento em Portugal, a semana do Brasil; cumprimentar V. Exa. pela bela palestra, de como foi importante para todos nós; e cumprimentar também todos que participaram daquele evento que levou o nome do Brasil, naquele momento tão significativo dentro da comunidade luso-brasileira. De maneira que aquilo tudo foi um sucesso e eu espero que ações, como essa, se repitam para que a gente possa, cada vez mais, ter uma boa relação com a comunidade internacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Chiquinho Feitosa.  
Senador Esperidião Amin.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.)  
– Presidente, Presidente, só para complementar aqui...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ...se nós



podemos marcar para as 10h, semipresencial, porque alguns poderão participar por videoconferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Na verdade, segunda já temos um compromisso segunda de manhã, mas é possível fazer à tarde.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – 14h? Mais cedo, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Vamos aprovar o requerimento, depois nós vemos o horário da sessão.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Mas fica para segunda-feira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Esperidião.

Na sequência, vamos encerrar a votação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de cumprimentá-lo e cumprimentar todos os Senadores que estiveram nessa viliégiatura a propósito da COP 26 e, particularmente a sua participação, que nos engrandece a todos, em nome do Brasil e do Senado, como seus pares. Sem dúvida alguma, desse orgulho eu comproto com muita satisfação.

Segundo, a propósito do requerimento do Senador Izalci, independente de quantos participarem, eu acho que ele é necessário, necessário para iluminar a PEC dos precatórios e para desfazer vários mal-entendidos, alguns de intenção financeiramente pouco honesta, como muito bem falou aqui o Senador Eduardo Braga.

Eu quero aqui me congratular com a manifestação dele, dizer que renda básica não é politicagem. Basta que o Senado olhe os 75 votos que nós demos para aprovar, na semana passada, a PEC de autoria do próprio Senador Eduardo Braga. Por 75 votos a 0, nós aprovamos, Senador Eduardo Girão, que auxílio aos mais pobres, em emergência ou não – e a pandemia não terminou ainda –, é política pública permanente. Eu não posso acreditar que alguém que tenha dado esse voto ache que o Bolsa Família ou o Auxílio Brasil, que nome tenha, seja politicagem. Ou revisamos a votação ou revisamos o nosso julgamento ou ligamos o manômetro, para nos cuidarmos de não entrar em contradição bizarra.

Segundo: eu acho que esse ponto fora da curva dos precatórios, no ano que vem vai nos obrigar a fazer uma grande reflexão sobre não um ponto, mas a curva se distanciando da curva histórica e projetando um alarme. São 91 bilhões este ano; quantos bilhões serão conhecidos no ano que vem para acrescentar ao orçamento de 2023? Vamos ter que fazer outra PEC, já com outro Governo? Não. Eu acho que essa multiplicação, não dos pães, mas dessa dívida judicial, merece o nosso olhar.

Outra coisa: parcelar precatório não é calote não. Não é a voz de um ou de vários jornalistas que vai me convencer disso. V. Exa. é um estudioso; parcelar dívidas do País vem das Ordenações Filipinas, e, no Brasil, a série histórica nos mostra que, de 1898 até 2017, passando pela Constituição de 1988, dívidas que se acumulam ou que estão fora da curva requerem uma providência extraordinária.

Por isso, acho que o Senador Eduardo Braga, como Líder da maior bancada nesta Casa, nos prestou um grande favor ao ajudar a iluminar a mistificação que querem propagar, de que parcelar precatório é calote, Senador Alessandro Vieira. E os outros compromissos do Estado que se danem. No final, analisando isso com lupa, nós vamos perceber que se trata de um grande processo de concentração de renda. Duvido que haja mais do que sete grupos interessados nessas polpudas cifras.

(Soa a campainha.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quanto às



dívidas de menor monta, os precatórios de subsistência, como se diz, esses sim, esses eu acho que nós temos que privilegiar. E me parece que a proposta de emenda, não é que privilegie, reconhece como realmente de subsistência, de manutenção, e, por isso, prioritários.

Mas eu gostaria de aproveitar a fala do Senador Eduardo Braga para complementar, com estas observações, a boa ideia do Senador Izalci de termos, na segunda-feira, uma reunião temática sobre esse assunto e, acima de tudo, nos prevenirmos do que está por vir. Pode ser que seja apenas o primeiro rugido de um tsunami, de um tsunami financeiro, e nós não podemos nos enganar, nem no primeiro, nem no último berro do tsunami.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Está encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 71 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Aprovado o Substitutivo, com adequações de Plenário, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 299/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Cumprimento a Senadora Kátia Abreu e a Senadora Eliane Nogueira pelo belíssimo trabalho realizado como autora e Relatora do projeto.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2021, da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em 19 de outubro de 2020.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Kátia Abreu para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, como Relatora do item 5 da pauta.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para proferir parecer.) – Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço pela relatoria, por ter me indicado para esta grande missão.

Eu vou ter que ler um pouco mais do que o usual, porque são muitos detalhes do acordo, aos quais precisa ser dada publicidade. Eu sempre procuro resumir muito.

Nós estamos tratando de três pontos principais. Esse acordo prevê facilitação de comércio, um; boas práticas regulatórias – e, aliás, é a primeira vez que o Brasil está assinando um acordo que menciona essas boas práticas regulatórias –; e o pilar anticorrupção.

O pilar que é a facilitação de comércio, nós já tínhamos feito esse acordo lá na OMC, que foi um acordo para todos, multilateral. E agora nós estamos fazendo um exclusivamente com os Estados Unidos. O que é que tem uma diferença com a outra? É que, quando você faz um acordo de facilitação de comércio



com o mundo inteiro, é claro que demora muito mais até que as regras se acomodem. Especificamente com um país que é um grande parceiro comercial do Brasil, será muito mais rápido e muito mais intenso.

As boas práticas regulatórias, o Brasil precisa aprender a não mudar as regras no meio do jogo. Então, são detalhes da burocracia brasileira que modificam as regras de comércio de determinados setores, segmentos e produtos, sem avisar a ninguém. Pega de surpresa o empresariado nacional e pega de surpresa o empresário internacional do país com que você está comercializando. Agora não vai poder mais. Para mudar a regra no meio do caminho, vai ter que fazer audiências públicas, vai ter que dar publicidade nisso tudo. E o pilar da anticorrupção é que agora, ao invés de alcançar apenas a questão penal, vai ser incluída a questão civil, de Processo Civil, e administrativo, podendo afastar do cargo imediatamente o servidor público ou aquele gestor, concursado ou não, que está fazendo a prática da corrupção naquele determinado local. Então, esses três pontos nós teremos a forte obrigação de cumprir com os Estados Unidos. Esse acordo foi feito e, óbvio, tem que ser referendado pelo Senado Federal, como diz a Constituição. Então, vamos lá.

De Plenário, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, que aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, nos Estados Unidos, em 19 de outubro de 2020, no ano passado.

#### Relatório.

Vem ao exame desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 484, de 2021, que aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em 19 de outubro de 2020.

O texto do Protocolo foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República por meio da Mensagem nº 165, de 26 de abril de 2021.

A Exposição de Motivos nº 45, de 8 de fevereiro de 2021, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, que acompanha a mensagem presidencial, destaca que o Protocolo: tem o fito de expandir o comércio e fortalecer as relações econômicas entre as partes, ao promover ambiente aberto e previsível e reduzir barreiras não tarifárias ao comércio – ou leia-se: burocracia desnecessária.

A desburocratização dos trâmites para o comércio bilateral e a adoção de padrões internacionais de práticas regulatórias e de combate à corrupção proverão segurança jurídica e estimularão o fluxo comercial entre os dois países.

No artigo 1º, é feita menção aos Anexos Regulatórios, os quais, juntamente com o Protocolo, integram o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica. São três os anexos.

O Anexo I é sobre Facilitação de Comércio e Administração Aduaneira. Já o Anexo II trata de Boas Práticas Regulatórias, e o Anexo III intitula-se Anticorrupção.

O Artigo 2º do Protocolo cuida da revisão da implementação e da operacionalização dos Anexos. O art. 3º sobre consultas entre as partes. Por sua vez, o art. 4º é sobre divulgação de informações.

#### Análise.

Inexistem vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de regimentalidade na proposição em exame.

Como destacado, o Anexo I, sobre Facilitação de Comércio e Administração Aduaneira, tem por objetivo reduzir entraves burocráticos e assegurar maior agilidade, previsibilidade e transparência em relação às normas e aos procedimentos de exportação e importação, reduzindo os custos relacionados ao comércio exterior.



Com isso, espera-se facilitar e promover o aumento dos fluxos comerciais entre os dois países.

O anexo de facilitação de comércio do Protocolo Brasil-EUA detalha, aprofunda e amplia as obrigações assumidas no Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

No caso do AFC da OMC, para uma economia como a do Brasil, a OCDE estimou que sua plena implementação reduziria os custos do comércio exterior em 14,6%. As medidas com maior impacto positivo seriam nas áreas de procedimentos (3,6%), automação (2,8%), soluções antecipadas (2,4%) e disponibilidade de informação (2,4%).

Em todas essas áreas, o Protocolo Brasil-EUA contém compromissos mais ambiciosos que os do AFC da OMC [nós estamos indo além do compromisso feito lá no passado], que aumentarão a eficiência dos processos do lado brasileiro e garantirão mais previsibilidade e segurança jurídica para as empresas brasileiras que atuam ou pretendem atuar no mercado norte-americano.

Para tanto, o anexo prevê, por exemplo, a criação de um sítio eletrônico gratuito e publicamente acessível (artigo 1 do Anexo 1), com informações sobre os procedimentos e passos práticos que uma pessoa ou empresa interessada deve seguir para importar, exportar ou transitar pelo território de cada país.

O Anexo I também prevê medidas para comunicação com os comerciantes; criação de centros de informação pelos países, Brasil e Estados Unidos, para responder a consultas realizadas por pessoas interessadas sobre procedimentos de importação, exportação e trânsito, por meio de suas respectivas administrações aduaneiras.

Ademais, as partes deverão fazer uso de tecnologia da informação que agilize os procedimentos para a liberação de bens e deverão adotar ou manter procedimentos que permitam o pagamento eletrônico de tributos, impostos, taxas ou encargos.

Além disso, todos os regulamentos sobre questões comerciais e aduaneiras serão disponibilizados previamente à sua entrada em vigor, com oportunidade para comentários das partes interessadas.

O Anexo II, sobre Boas Práticas Regulatórias, nos termos da citada exposição de motivos, constitui importante etapa na evolução recente de desenvolvimento e incorporação de instrumentos de boas práticas regulatórias pelo Brasil e está em linha com os esforços do Governo Federal para tornar o ambiente de negócios no Brasil mais transparente, previsível e aberto à concorrência, garantindo que a intervenção do Estado ocorra apenas quando necessário e não seja demasiadamente onerosa para a sociedade.

Trata-se do primeiro instrumento internacional adotado pelo Brasil com cláusulas vinculantes sobre as chamadas Boas Práticas Regulatórias.

Essas cláusulas de BPR têm por objetivo aumentar a coordenação entre os diversos reguladores nacionais e a transparência na elaboração de regulamentos, de modo a diminuir o ônus regulatório e, em última instância, facilitar o comércio.

O texto sobre Boas Práticas Regulatórias reflete as melhores práticas internacionais, em sintonia com recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – se cumprir com esse acordo *ipsis litteris* e o Brasil se enquadrar, é um ponto a mais para que nós possamos concorrer à OCDE – e outros acordos comerciais recentes, como o Acordo entre Estados Unidos, México e Canadá, sucessor do antigo Nafta, e o Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica, servindo de referência e fomento para conclusão de futuros acordos comerciais fechados pelo Brasil.

Olhem a importância desse acordo.

Em ambos os países haverá, por exemplo, plataforma eletrônica que compilará as informações sobre o desenvolvimento de regulamentos pelos diferentes reguladores. Serão acessíveis, de forma imediata e gratuita, o texto e a explicação das propostas de regulamento, estudos que embasaram as decisões dos reguladores e informações sobre prazo para envio de comentários. Em linhas gerais, haverá mais



previsibilidade das ações regulatórias, com maior engajamento do setor privado nas diferentes etapas de desenvolvimento de novos regulamentos.

Sem consultar o privado dos Estados Unidos e o setor privado americano, não se poderá mudar regulamentos no meio do caminho.

Já o Anexo III, sobre Anticorrupção, vem reforçar obrigações legislativas já assumidas por Brasil e Estados Unidos em instrumentos multilaterais, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003), a Convenção Interamericana contra a Corrupção (1996) e a Convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – está acabando – sobre Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (1997).

O anexo vai além da esfera penal e abrange também as esferas civil e administrativa. Busca-se combater a base do crime organizado, por meio de ferramentas como a recuperação de ativos.

Portanto, o Protocolo tem o mérito de tornar muito evidente o desejo dos países de elevar sua relação bilateral comercial a um novo patamar. O acordo é oportuno dado que este ano Brasil e Estados Unidos deverão apresentar este ano uma corrente de comércio recorde da ordem de US\$68 bilhões com volume de exportações inédito do Brasil para os Estados Unidos, que pode alcançar US\$37 bilhões, sendo um vetor para o fortalecimento ainda maior das relações comerciais e econômicas entre os dois países.

Voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2021.

Obrigada, Sr. Presidente. Parabéns à CRE, ao Congresso Nacional, ao MRE, Itamaraty, e ao Ministério da Economia – uma grande vitória para os brasileiros. (**Íntegra do Parecer nº 300/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de decreto legislativo.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.242, de 2021, da Senadora Leila Barros, que solicita a realização de auditoria do Tribunal de Contas da União no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em especial relativamente à elaboração e aplicação do Enem e do Enade.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.267, de 2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicitam a



realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição 23, de 2021, PEC dos Precatórios.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa, na segunda-feira próxima, Senador Izalci.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2021, apresentado como conclusão do Parecer nº 29, de 2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Cid Gomes, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$28 milhões.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Cid Gomes.

**O SR. CID GOMES** (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu tive a honra de ter sido designado Relator pelo nosso querido Presidente da CAE, Senador Otto, como Relator deste projeto.

O Ceará é um Estado que tem conseguido, em função da sua boa situação fiscal, viabilizar diversos financiamentos, com especial destaque para financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, que tem uma parceria de muitas décadas já com o Estado do Ceará.

Este é mais um financiamento que o Estado contrata; mas não é apenas mais um financiamento. E era isso que eu queria destacar aos nossos colegas Senadores.

Eu acho que, se não for o primeiro, é um dos poucos financiamentos em que o titular do Estado, que é o Executivo, abre mão ou permite que a sua margem de financiamento seja destinada a um outro Poder, no caso desta matéria, deste empréstimo, no valor de US\$28 milhões, será destinado ao Poder Judiciário do Estado Ceará e será aplicado em modernização, em diversas ações, ao longo de alguns anos, para modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Então, eu gostaria de pedir a atenção, o apoio dos nossos pares, da nossa colega Senadora Kátia Abreu, enfim, das nossas Senadoras e dos nossos Senadores para apoio a este projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Cid Gomes.

Cumprimento V. Exa. pelo trabalho realizado nesta matéria.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 301/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Meus cumprimentos à bancada do Estado do Ceará.

Voltamos à lista de oradores.

O Senador Eduardo Braga é o próximo inscrito. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

Senadora Nilda Gondim.

Com a palavra, como oradora.

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em pleno século XXI, nos deparamos com cenários que levantam o seguinte questionamento: somos realmente uma sociedade civilizada?

Do alto do nosso egocentrismo, até quando manteremos vivo o autoengano, que nos faz crer que compomos uma civilização avançada, enquanto tolerarmos que crianças yanomamis sofram a dor da fome, da desnutrição crônica e do abandono sanitário?

Reportagem exibida pela TV Globo, no último domingo, mostrou a situação de penúria vivida pela comunidade yanomami. As tribos sofrem com surto de malária, doença de tratamento conhecido e eficaz.

Entretanto, o Governo Federal, que deveria prestar a devida assistência sanitária a esses povos, não tem realizado o devido abastecimento dos postos de saúde, que, além de desabastecidos, possuem estrutura física extremamente precária!

Nobres colegas, confesso que fiquei especialmente comovida com a triste situação vivida pelas crianças yanomamis. De acordo com a reportagem, estudo da Fiocruz constatou que oito a cada dez crianças estão acometidas de desnutrição crônica! Sim, em pleno século XXI, o Governo brasileiro permite que 80% das crianças de uma comunidade estejam em grave estado de desnutrição!

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Além disso, as crianças de toda a comunidade yanomami sofrem com altos níveis de infestação por parasitas e muitas estão contaminadas pelo mercúrio utilizado pelos garimpeiros ilegais que atuam na reserva.

Sr. Presidente, não venho a este Parlamento, hoje, fazer uma simples crítica política ou de cunho gerencial ao Governo. Venho apelar para que o Ministério da Saúde tome todas as providências necessárias ao restabelecimento do equilíbrio sanitário das comunidades yanomamis.

Tais providências são fundamentais, não apenas para salvaguardar a saúde e a dignidade dos indígenas, mas também para manter viva a nossa esperança de estarmos caminhando para a formação de uma sociedade, de fato, civilizada.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada pela oportunidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Nilda Gondim.

O próximo orador inscrito, Senador Rogério Carvalho.

Senador Rogério.

Senador Rogério Carvalho está conectado?

Com a palavra, Senador Rogério Carvalho, como orador. (*Pausa.*)



Parece-me que há um problema na conexão do Senador Rogério Carvalho.

Senador José Aníbal é o próximo orador inscrito. Na sequência, voltamos ao Senador Rogério.

**O SR. JOSÉ ANÍBAL** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discursar.)

– Sr. Presidente, apesar da ótima agenda do Senado no dia de hoje, há um fato que nos preocupa a todos, a PEC dos Precatórios, aprovada na Câmara dos Deputados e mandada para o Senado Federal.

Aqui, Sr. Presidente, o Senador Alessandro Vieira, o Senador Oriovisto e eu, cada qual apresentamos uma emenda, uma proposta de emenda à Constituição questionando essa PEC 23, que veio para o Senado.

E fizemos, a pedido do Líder do Governo, Fernando Bezerra Coelho, três reuniões com o Líder do Governo, ontem, uma e, hoje, duas. E, depois de conversarmos com ele, apresentamos finalmente a proposta única, feita por Oriovisto, por Alessandro Vieira, que vai falar em seguida também sobre essa proposta e eu. A ideia Sr. Presidente é que essa proposta volte a ter o foco central que ela devia ter tido desde o início, a criação de um auxílio emergencial à população brasileira, reconhecendo o estado de pobreza, miséria e fome que, infelizmente, infernizam a vida de milhões de famílias de brasileiros.

Nas grandes cidades, sobretudo, essa realidade é muito presente e muito forte e muito degradante e muito humilhante para eles e devia ser para todos nós também. Com espírito de solidariedade e, mais do que isso, com compromisso público, nós nos empenhamos em construir uma solução que seja melhor e que não agrave a crise fiscal que o Brasil atravessa. Então, nós propusemos que a centralidade do auxílio emergencial seja a centralidade dessa emenda constitucional. E, ao mesmo tempo, que a emenda constitucional preserve o teto de gastos, que é uma âncora fiscal fundamental para o Brasil hoje e, de outro lado, pague os precatórios, dívida líquida e certa. Não a pagar é calote.

Para compatibilizar esses três objetivos, Sr. Presidente, nós formatamos uma nova PEC, cujo primeiro ponto é: os precatórios do ano que vem, no valor de R\$89 mil serão pagos extrateto, não rompem o teto, criam uma situação de emergência para o ano que vem para um programa que é de emergência e urgência, de assistência a famílias brasileiras que estão vivendo na fome, na miséria.

De outro lado, Sr. Presidente, nós destinamos R\$ 25 bilhões desses recursos da PEC dos precatórios, do Orçamento, para o extrateto, para que o Governo faça os ajustes orçamentários necessários aos pagamentos no que se refere à LOA, às leis orgânicas de assistência social, aos benefícios previdenciários e ao salário mínimo. E, finalmente, esse saldo de R\$64 bilhões junto com os R\$35 bilhões, que já estão no orçamento do Bolsa Família, totalizam R\$99 bilhões, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Esses R\$99 bilhões permitirão ao Governo fazer crescer o número de famílias assistidas pelo Auxílio Emergencial. São 17 milhões previstas hoje e iriam para pouco mais de 20 milhões de famílias. E há famílias no Brasil que ainda não serão atingidas pelo auxílio, porque a situação que vivem hoje, que vivemos hoje, principalmente nas periferias das grandes cidades, mas nos interiores do Brasil também, é uma situação de pobreza, de miséria e de fome. Os relatos não cessam de acontecer.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar muito positivamente a fala do Senador Eduardo Braga, agora há pouco, que disse que é fundamental que o programa Auxílio Brasil seja um programa que tenha sustentabilidade. Essa é uma preocupação nossa também. Nós compartilhamos isso com ele. E outra preocupação manifestada por ele e por outros Senadores é com relação ao volume dos precatórios existentes hoje no Brasil, não só esses para pagamento no ano que vem, como para os anos futuros. De nossa parte, toda solidariedade, toda a identidade, todo o compromisso em que seja feita uma revisão ou um esclarecimento mais preciso, uma satisfação maior para a opinião pública do que são esses precatórios, como eles foram construídos, sobretudo os precatórios milionários. No caso do ano que vem, Sr. Presidente, 15% dos precatórios se enquadram nessa característica. Mas 85% são precatórios trabalhistas, previdenciários de pequenas e médias desapropriações de famílias que esperam há muito tempo verem resgatados os seus



direitos.

Então, Sr. Presidente, uma coisa não invalida a outra. Submeter os precatórios a um escrutínio, não em questionamento à decisão da Suprema Corte, mas porque há indícios e histórias que correm mostrando que muitos desses precatórios tiveram, excessivamente, o seu valor acrescido acima de qualquer critério de correção e por negociações que seriam meio suspeitas, digamos assim. Nenhuma cumplicidade com isso; ao contrário, nós gostaríamos de que logo... Por isso, aprovamos a iniciativa do Senador Izalci, que o Presidente acatou, e estaremos presentes, na segunda-feira, às 14h, para fazermos uma discussão sobre essa PEC e, claro, naturalmente, sobre a urgência de haver uma avaliação maior sobre os precatórios do Brasil.

Mas o fundamental, ao tirarmos o precatório do teto, é atender o auxílio emergencial urgente, também o reajuste do salário mínimo e dos previdenciários e a Lei Orgânica da Assistência Social. Esse é o foco, porque a pandemia que o Brasil vive hoje, Sr. Presidente, é a pandemia da fome.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. José Aníbal, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, 4º Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador José Aníbal. Sem dúvida, nesse debate esperamos que toda a Casa tenha o bom senso necessário e a maturidade para podermos enfrentar e dar tão logo uma resposta ao povo brasileiro.

A Senadora Zenaide Maia se encontra novamente. Eu passo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Weverton – fazia um tempo que eu não o via na Presidência – e Srs. Senadores, eu queria continuar, pegando carona no que foi falado pelo Senador José Aníbal, com o seguinte: há uma preocupação muito grande em relação a essa transferência. Como o senhor mostrou aí, já existe no orçamento do próximo ano R\$35 bilhões para o Bolsa Família. O fato de no Governo não existir mais Bolsa Família, e, sim, Auxílio Brasil, eu queria lembrar o seguinte: o auxílio emergencial, que era de R\$600, o primeiro auxílio, a primeira parcela paga foi para 68 milhões de pessoas; a última parcela do antigo auxílio emergencial foi paga para 39 milhões; e, agora, o Governo, com essa PEC, com o Auxílio Brasil, vai pagar para 14 milhões de pessoas. Mais de 20 milhões de pessoas não vão ter, Presidente e quem está nos assistindo, auxílio nenhum, e a gente não está vendo uma saída para esses 20 milhões.

Geração de emprego é algo que aqui não se discute. Nós vamos completar três anos de Governo, e não existe nenhum plano de geração de emprego e renda. É um Governo que só fala em ajuste fiscal. Tudo bem! Tenho nada contra não gastar mais do que recebe, mas esse ajuste fiscal para os gastos primários é de uma crueldade sem limite, ou seja, é aquela Emenda 95. Eu nunca ouvi falar que um país botasse na Constituição que, durante 20 anos, não vai investir em saúde, assistência social e educação. Não existe isso.

E aí está aqui a gente vendo o povo morrer de fome. As crianças, em 2015, 76% das crianças brasileiras entre dois e nove anos faziam as três refeições, gente! Hoje 26% fazem, no máximo, uma refeição. Isso é uma destruição. A gente falou em exportação de cérebro. Isso aqui é uma destruição do cérebro, a questão da primeira infância sem proteína de origem animal.

Então, essa PEC 23, eu continuo dizendo que é calote não pagar os precatórios. Sabe por quê? Por que é calote não botar 50% do Orçamento público para pagar juros e serviços de uma dívida que nunca foi auditada? Por que não divide? Chama os bancos e diz: tudo bem, nós vamos pagar 20%, vão ser do Orçamento; os 30%, não está passando calote, mas ninguém faz isso. Os bancos ficam com mais de 50%



do Orçamento da décima maior economia do mundo. E um (*Falha no áudio.*) ... e a única proposta é ajuste fiscal e venda do patrimônio. Mas eu queria pedir aqui, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: 20 milhões com fome, gente! De 100 milhões 20 milhões são fome total, não sabem o que vão comer, e o restante é insegurança alimentar: se almoçar, não janta; se jantar, não toma café. Então, eu acho que não existe nada mais urgente do que isso.

Agora vem com uma PEC aqui... Eu não estou falando aqui de teto, porque eu acho que não é para ter teto para a saúde, a educação e o povo que está com fome, não é para ter teto para isso. É para gastar mesmo! O Governo tem que investir na geração de emprego e renda, porque nenhum país do mundo saiu de uma crise econômica sem o maior investidor, que é o Estado brasileiro. Alguém tem dúvida aqui que é o Estado? Não! Invista em infraestrutura que gera emprego e renda. O que ele faz? Muda do Bolsa Família, um programa de 18 anos, que é uma coisa que não tem prazo – enquanto houver insegurança, vulnerabilidade social, é para ele existir –, para outro e vem com uma PEC, como ele sempre faz, chantageando o Congresso: quem não votar na PEC é porque está contra o Auxílio Brasil, venda Brasil, sei lá do que ele quer chamar. Mas, na verdade, ele quer passar o calote. É o calote! Há gente que já morreu e não conseguiu receber isso de tanto recurso até chegar ao Supremo. Para os precatórios, não é calote? Mas para os bancos a negociação é? Desculpem-me, colegas, com todo o respeito, mas não pode o mercado ser acima da vida do povo brasileiro. É muita gente com fome. É muita gente desempregada.

E ainda há mais, esse auxílio só é até dezembro de 2022. Que história, gente! Independentemente de quem for o Governo, a gente tem que ter a segurança de que esse povo vai ficar amparado. Além de morrer por covid, a fome mata, gente! Há muita gente morrendo de fome. Há muita gente morrendo por falta de recurso no SUS, morrendo de morte evitável, e o que a gente está dizendo aqui, o que este Congresso está dizendo é que quem já morria de morte evitável por falta de recursos do SUS continue morrendo por 20 anos, continue morrendo por 20 anos! Têm alguma dúvida de que vão morrer? Só para o próximo ano, foram contingenciados 25 milhões do SUS, um SUS já subfinanciado, mesmo antes deste Governo. Eu digo o seguinte, desculpe se eu fico assim, mas é porque eu não perdi a capacidade de me indignar e ficar arrasada de ver pessoas com fome e ver pessoas morrendo de mortes evitáveis, porque esse Governo tira recursos do SUS, tira recursos da merenda escolar que, às vezes, é a única refeição dos estudantes. Então, meus colegas Senadores, desculpem-me, mas é calote, sim; é calote, sim! E a renda mínima, a renda mínima tem que estar na Constituição. Aí fica essa palhaçada: um dia é Bolsa Família, outro dia é Renda Brasil, outro dia é Auxílio Brasil! Eu não quero nem saber do nome, eu quero que se cumpra! Eu vejo muitos países no mundo em que, se a maior autoridade, o Presidente, mentir, ele responde por isso.

Então, vamos estudar, eu vou fazer questão. É importante o debate, mas temos que separar essa história de ficar usando: só existe teto quando é para auxiliar o povo, para não deixar o povo à deriva. Agora, para ficar com recursos com fins eleitoreiros, porque, se não fosse eleitoreiro, era até 2023, independentemente do Presidente que ganhar, aí pode furar esse teto. O teto tem que ser furado para salvar vidas, gente.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Agradeço, Senadora Zenaide. Tema relevante com que todos nós estamos muito preocupados e precisamos dar uma resposta concreta, porque a fome tem pressa.

Passo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.

Em seguida, o Senador Eduardo Girão.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro, eu quero cumprimentá-lo no exercício da Presidência; cumprimentar o Presidente Rodrigo Pacheco, que retoma as atividades essa



semana, que representou muito bem o Brasil nos eventos da COP 26.

Presidente, nós também, em nome da Bancada do PT, apresentamos a PEC 42, de 2021, essa PEC libera... Primeiro, consolida o conceito que foi... Conceito, não, a garantia da renda básica como uma garantia profissional, já aprovada, por unanimidade, no projeto do Senador Eduardo Braga, na semana passada, nós votamos esse projeto.

Eu apresento uma PEC que libera, em 2022 e em 2023, 50 bilhões para transferência de renda, de acordo com o direito à renda que passa a estar na Constituição Federal de forma permanente. Esse programa não pode ser eleitoreiro, ele não pode ser para 2022, ele tem que ser para 2023, 2024, 2025, tem que ser permanente, tem que ser garantido como um direito à dignidade que está na Constituição, direito à vida. Portanto, a renda é fundamental.

Essa mesma PEC retira R\$16 bilhões dos precatórios do Fundef, do teto. Como o Fundeb não deve bater no teto, com esses R\$66 bilhões – o Governo quer R\$90 bilhões, mas a gente daria R\$66 bilhões –, dá para garantir renda de forma permanente, não apenas em 2022, para pagar os precatórios, sem dar calote, inclusive na educação, e é transparente, abrindo espaço determinado no teto de R\$66 bilhões, o que permite garantia de renda e recomposição dos benefícios do INSS, que estão subdimensionados na Ploa em função do INPC, que acelerou a inflação além do previsto.

Como a renda passa a ser um direito constitucional, o Governo que assumir em 2023 já teria um instrumento para manter a transferência de renda de R\$50 bilhões e teria tempo para aprovar novo arcabouço fiscal e também uma PEC de autoria nossa e da Bancada do PT, que é a PEC 36. Portanto, assim, nós daríamos transparência, furaríamos o teto, conforme disse a Senadora Zenaide Maia, naquilo que é central, naquilo que é fundamental, dando ênfase ao mais importante, que é diminuir as dificuldades das famílias, a fome, a insegurança alimentar e retomar o crescimento econômico, porque é dinheiro na veia, é dinheiro na economia, é um dinheiro que gira uma espiral anticíclica, que nós vivemos já há algum tempo, de contração da economia, de redução da atividade econômica, de desemprego, de diminuição da renda.

Por isso, apresentamos essa PEC. Infelizmente, apesar de eu ter solicitado ao Líder do Governo, e espero que não seja preconceito por ser uma PEC apresentada pelo PT, espero que não haja discriminação em relação à PEC apresentada pela Bancada do PT para o debate, espero que ela seja incluída no debate, e eu comuniquei ao Líder do Governo Fernando Bezerra que havíamos conseguido, com a generosidade dos pares, dos Senadores e das Senadoras, as assinaturas necessárias para apresentar a PEC, que já foi apresentada, já está numerada, e eu gostaria de solicitar aos pares e a todos que pudessem também olhar, observar e estudar essa PEC que nós apresentamos, que pode ser também um caminho complementar às outras duas PECs já apresentadas. Então, nós temos três projetos de emenda à Constituição que estão à disposição do Senado da República para a gente evitar o calote, garantir a renda permanente não só para 2022, de forma eleitoreira, mas para 2022, 2023, e para garantir um direito que o Senador Eduardo Braga, com o apoio do Senado Federal, e esta Casa cravou na Constituição, que é o direito à renda permanente às famílias que estão em dificuldade por diversos motivos que nós todos já sabemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Passo a palavra ao colega Senador cearense Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muito boa noite, Sr. Presidente Weverton, colegas Senadores, colegas Senadoras, funcionários desta Casa, brasileiros que estão agora conectados e ouvindo os nossos trabalhos pela Rádio Senado, pela TV Senado, pela Agência Senado, eu queria falar aqui hoje de algo com que fiquei, confesso,



um pouco estarrecido, Senador Wellington Fagundes. Li, duas, três vezes, a matéria para entender, para dizer que não é possível que isso seja verdade. Assisti ao vídeo para tentar depurar melhor, para vir aqui e, de uma certa forma, procurar fazer um exercício.

Eu estou há dois anos e sete meses aqui, convivendo com vocês. Ontem, eu acho que foi muito simbólica a fala do Ministro Toffoli, que fez uma declaração, Senador Alessandro Vieira, ao participar, em Lisboa, do IX Fórum Jurídico. Ele disse o seguinte – abro aspas –: "Na prática, nós já temos, no Brasil, um sistema semipresidencialista com um controle de poder moderador exercido pelo Supremo Tribunal Federal".

Ora, ora, o poder moderador idealizado por Benjamin Constant foi instituído no Brasil em 1824, na nossa primeira Constituição, após a Independência do Brasil. Foi dado ao Imperador D. Pedro II a força para interferir nos demais poderes de maneira a respeitar a vontade popular. Guardem estas palavras: vontade popular. Com a Proclamação da República, a Constituição de 1891 extinguiu esse poder moderador. Pela atual Constituição promulgada em 1988, que fez agora 33 anos, os três Poderes da República – Executivo, Judiciário e Legislativo – devem ser harmônicos entre si, cumprindo cada um com as suas prerrogativas constitucionais. Em seus arts. 101 e 102, é definido o papel do STF como sendo o de guardião da Constituição, e, para exercer a função de ministro, nomeado pelo Presidente da República...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... e aprovado aqui pelo Senado, a pessoa indicada deve ter notório saber jurídico e, principalmente, reputação ilibada.

Aliás, eu abro um parêntese, rapidamente me encaminhando para o final, Sr. Presidente. A situação nesta Casa está feia demais para a gente com essa demora da sabatina do indicado pelo Presidente da República. Por mais que a gente tenha críticas ao Chefe do Poder Executivo, esse é um papel, é um dever nosso, que a gente não está cumprindo perante a Nação. E a população, que cada vez mais acompanha a política brasileira, cobra dos Senadores que eles façam o seu dever. Mas eu vou me pronunciar mais à frente sobre isso.

Voltando aqui para o sincericídio da declaração do Ministro Toffoli, ele demonstra claramente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... os níveis exacerbados de ativismo político praticado, nos últimos anos, por vários ministros do Supremo Tribunal Federal.

Por mais saber jurídico que detenha ou por melhor que seja sua reputação, nada – repito –, nada lhe autoriza a interferir nos demais Poderes, cujos integrantes, Presidentes, Senadores, Deputados Federais, receberam a chancela de mais de 100 milhões de votos que expressam a vontade popular. Guarda esse termo: vontade popular. Eu vou encerrar agora. Isso ajuda a explicar porque mais de 30 pedidos de *impeachment* de ministros do Supremo foram entregues à Presidência desta Casa desde 2019.

Em 132 anos de República, o Senado nunca admitiu...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... nenhum processo, mesmo com fundamentações muito graves de indícios de desvios.

Desde que assumi este mandato, venho fazendo a minha parte no enfrentamento a esta grave questão, afinal Presidente da República já sofreu *impeachment*, dezenas de Senadores e Deputados já foram cassados.



Só o Poder Judiciário nunca foi investigado. E só o Senado... É aqui mesmo, é para cobrar aqui mesmo. Eu fico feliz porque a população está acordando. Só o Senado tem esse poder, pela Constituição, que até poderíamos chamar de moderador, mas não por admitir um semipresidencialismo e sim por garantir a preponderância da vontade popular.

Encerro lembrando mais uma vez deste antigo e ao mesmo tempo atual pensamento de Ruy Barbosa: "A pior ditadura é a do Poder Judiciário. Contra ela não há a quem recorrer".

Que Deus nos abençoe e nos ilumine.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Chamo à tribuna o colega Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com muita brevidade, o Senador José Aníbal, de certa forma, já tratou do assunto. Esta Casa foi provocada a tratar, pelo Governo Federal, matéria já apreciada pela Câmara dos Deputados, do endereçamento de soluções para três problemas: o financiamento do Auxílio Brasil, que é o novo Bolsa Família; a resolução do fluxo do pagamento de precatórios, uma vez que os precatórios tiveram um acréscimo de valor significativo neste ano previsto de 2022; e a resolução da discrepância entre os indicadores adotados na LOA no início do ano e os atuais, uma vez que a inflação, como se sabe, é muito maior do que a prevista no início pelo Governo, pela equipe do Governo.

Em conjunto com a equipe do Senador José Aníbal e a equipe do Senador Oriovisto Guimarães, do PSDB e Podemos, traçamos uma sugestão de PEC para endereçar esses problemas de forma técnica adequada. A proposta do Governo basicamente estabelece um calote de precatórios e muda a regra do teto. Entendemos que essas duas medidas são inadequadas. Elas ferem a âncora fiscal brasileira, elas prejudicam a economia, elas impulsionam a inflação, elas aumentam preços, elas eventualmente dão com uma mão para tirar com a outra.

A alternativa que apresentamos é simples, efetiva e juridicamente defensável. Propomos a exclusão, no ano de 2022, do teto de gastos do valor correspondente aos precatórios devidos pelo Governo Federal. A estimativa aí é de R\$89 bilhões.

Defendemos, Sr. Presidente, a extinção das emendas parlamentares das modalidades RP 8 e RP 9, emendas de Comissão e emendas do Relator, emendas que não tinham previsão legal na Constituição e que eram infelizmente utilizadas de forma absolutamente equivocada.

Todo esse espaço fiscal criado pela proposta de PEC que apresentamos – será apresentada como emenda na CCJ, será apresentada como PEC aqui no Plenário –, todo esse espaço deve ser reservado para o atendimento às despesas da segurança social. Nada de dinheiro para emenda parlamentar, nada de dinheiro para manobras populistas de aumentos para determinadas categorias, para construção de obras no ano eleitoral, nada disso.

O momento hoje é de atendimento à necessidade real do Brasil: a fome de milhões de brasileiros. Com essa proposta que apresentamos, o Governo Federal poderá garantir financiamento adequado para um auxílio de R\$400,00, que atingirá algo em torno de 21 milhões de brasileiros, 4 milhões a mais do que na proposta do Governo. Não teremos ruptura na regra do teto. Não teremos calote de precatório.

A discussão com relação à qualidade dos precatórios é justa. A preocupação do Senador Eduardo Braga, do Senador Esperidião Amin, acho extremamente válida, mas é preciso lembrar, primeiro: a imensa maioria dos precatórios diz respeito a dívidas previdenciárias. São de pequeno valor, de homens e mulheres, brasileiros e brasileiras que há anos esperam o seu direito na Justiça. Não é um valor inventado na esquina.



É o resultado final de processos que tramitam por décadas. Frustrar o pagamento dessas pessoas é tomar delas um direito que já foi negado por muito tempo.

Com relação aos precatórios de alto valor, já existe regramento constitucional para parcelamento deles. Não é uma novidade. Criamos, na PEC, mecanismo para que se possa manejá-lo esse fluxo de precatórios, mas sem calote.

O precatório surge pela ineficiência do Estado, por ser mal pagador, por não gerenciar adequadamente os processos, por não cumprir prazos. Criar agora um subteto para pagamento de precatórios, primeiro, seguramente vai gerar judicialização, porque você está ferindo o direito líquido e certo das pessoas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Isso vai acabar no STF. Não será a primeira vez. O Congresso já tentou, pelo menos em duas oportunidades, manobras dessa natureza e foi rechaçado em todas elas, porque, repito, precatório é resultado de um processo judicial longo, penoso para a parte que precisa. E a União não pode fugir dessa obrigação de pagamento.

Então o espaço é garantido, não se quebra a regra do teto, garantimos apenas verbas para o assistencial deste momento, em programa de transferência de renda permanente, porque chega ao limite do cinismo criar um programa apenas para o ano eleitoral. Tenho certeza de que esta Casa, tenho certeza de que o Congresso não vai compactuar com esse tipo de situação. Assim como não vai compactuar com a permanência de manobras equivocadas, fora dos limites constitucionais, dentro do orçamento.

É preciso resgatar essa possibilidade de planejamento, de boa execução. O que fazemos aqui, de fato, é dotar o Executivo de instrumentos necessários e indispensáveis para prestar atendimento a quem mais precisa.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – E tenho certeza de que a Casa vai caminhar em bom caminho, se possível for, preferencialmente pelo consenso, mas se for necessário, iremos a voto, com todos os instrumentos possíveis, Cidadania, PSDB, Podemos, todos aqueles que se identificam com as bandeiras da responsabilidade fiscal, que não é incompatível, pelo contrário. A responsabilidade fiscal é que sustenta a sensibilidade, a responsabilidade social. E é nesse caminho que vamos trabalhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Passo a palavra ao colega Senador, quase xará, Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Weverton, que honra para mim ser quase xará. Imagine se eu fosse o xará.

V. Exa. me permita, aqui, contar uma historinha. Quando eu já estava para nascer, meu pai chamou um amigo, simples, um sapateiro, e falou: "Olha, eu quero que você batize o meu filho." O Zé, sapateiro, concordou. Depois ele disse o seguinte: "Olha, Sr. João Baiano, como o senhor não tem patrimônio, o senhor vai deixar pelo menos um nome importante para o seu filho. Vou escolher o nome dele." E escolheu Wellington Antonio Fagundes. Portanto, Weverton e Wellington espero que sejam nomes nobres. Fico feliz, Sr. Presidente.

Quero registrar que na semana passada aconteceu um evento que considero dos mais significativos para o Brasil e muito particularmente para a defesa do meio ambiente, pauta que tem consumido os debates ao redor de todo o mundo. A COP 26 é um exemplo.



Em Cuiabá, Sr. Presidente, a Assembleia Legislativa, dirigida pelo Presidente Max, juntamente com a Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça, promoveram, durante três dias, uma conferência sobre o Pantanal e o seu desenvolvimento sustentável, tendo como base um projeto de lei de minha autoria que trata do Estatuto do Pantanal. A programação, Sr. Presidente, incluiu temas importantes e foi coordenada por especialistas de várias áreas, universidades, cientistas, pesquisadores, que contribuíram para o aperfeiçoamento dessa peça legislativa que está proposta desde o ano passado e que está tramitando aqui nesta Casa.

O Estatuto do Pantanal foi apresentado após a Comissão Temporária Externa que tive a honra de presidir, com a oportunidade de ouvir 51 instituições, em nove audiências e duas diligências, com a participação dos Parlamentares do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, diretamente, e também com a contribuição significativa dos Senadores Esperidião Amin e Fabiano Contato, além, claro, de toda esta Casa, que pode acompanhar, de forma virtual, essas audiências. Fomos lá *in loco*, tanto no Mato Grosso do Sul quanto no Mato Grosso, numa delas com o próprio Presidente da República, com o Ministro do Meio Ambiente. Com certeza, isso nos trouxe embasamento para que a gente pudesse fazer e propor esse estatuto. É um projeto, acima de tudo, necessário.

O Pantanal, Sr. Presidente, prescinde até hoje de um arcabouço jurídico que possa orientar a sua ocupação de forma a garantir a sua conservação e, acima de tudo, o usufruto para as futuras gerações. Portanto, foram três dias muito proveitosos.

Eu gostaria aqui de agradecer a todos os organizadores, em especial ao Presidente da Escola da Magistratura, que é o Desembargador Marcos Machado, pela sua competência, pela sua dedicação de estar ajudando e organizando esse evento. Também quero aqui agradecer ao Dr. Juiz Rodrigo Curvo, a quem coube toda a organização e o cumprimento das funções institucionais, que foram extremamente importantes nesse trabalho.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Da mesma forma, quero aqui agradecer a toda a Assembleia Legislativa, na pessoa do Deputado Max Russi, o Presidente, que jamais deixou de emprestar o seu valioso apoio todas as vezes que se faz presente o pressuposto dos interesses do Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, a conferência em Cuiabá não encerra a discussão sobre o Estatuto do Pantanal; pelo contrário: vamos continuar ouvindo os diferentes setores da sociedade, principalmente as comunidades que vivem nesse bioma e que, ao longo do tempo, aprenderam a respeitar o movimento das águas, o crescer da mata e o movimento dos animais, principalmente dos animais silvestres.

Hoje, mesmo diante da ocupação centenária do Pantanal, mais de 80% desse bioma continuam conservados, preservados. É o bioma mais conservado do País...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e muito disso é fruto dessa convivência harmoniosa do homem com a natureza.

E aqui quero ressaltar, Sr. Presidente, que o estatuto não servirá apenas para o regramento jurídico, mas para reconhecer os direitos das populações tradicionais acima de tudo. Tanto, que todos os capítulos do estatuto contemplam o homem pantaneiro e o conhecimento tradicional dos ribeirinhos, quilombolas, indígenas, enfim, de todos aqueles que habitam e que ajudam a conservar o nosso Pantanal.

Quero deixar, contudo, patenteado que, ao longo desse debate, estaremos atentos à diversidade desses grupos e a cada um conforme a sua territorialidade, numa participação sempre muito qualificada.



Teremos agora, na Subcomissão do Pantanal, que eu também tenho a honra de presidir – e aqui, principalmente, quero enaltecer a ajuda e o trabalho do Senador Carlos Fávaro e também do Senador Jayme Campos, ambos do meu Estado –, um ciclo de quatro audiências públicas, em que todos, todos os envolvidos com o bioma Pantanal terão assento, vez e voz para os debates.

O que queremos, Sr. Presidente, é, de fato, um projeto de lei que venha a ser aprovado e, acima de tudo, sancionado e que traga segurança jurídica a todos, com rara possibilidade de ser contestado.

Aliás, Sr. Presidente, agora, há poucos meses, a Procuradoria-Geral da República entrou no Supremo Tribunal Federal com uma ADI, ou seja, uma ação direta de constitucionalidade, pela omissão do Congresso Nacional, para que, enquanto o nosso Pantanal não tiver o seu estatuto aprovado, ele seja regido pela mesma norma jurídica da Mata Atlântica, o que seria impossível. A Mata Atlântica é algo intocável. O Pantanal é onde há a vida, mas, acima de tudo, uma economia secular, principalmente da pecuária.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer imensamente pela tolerância e tenho certeza de que V. Exa., que é muito sensível também a essa causa... O seu Estado do Maranhão, com as belezas naturais... Eu tive a oportunidade de conhecer há 20 anos todas as dunas daquela cidade tão pequeninha e que hoje é um grande polo turístico.

O nome é?

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Barreirinhas, Santo Amaro e...

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Barreirinhas! É lá onde há o encontro de um rio lindo com o mar.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O Rio Preguiças.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Uma beleza inigualável, mas o nosso Pantanal e o Brasil é o país desse potencial.

Em Mato Grosso, nós estamos todos na Amazônia legal. Portanto, temos um compromisso muito grande, sim ...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... com o Brasil e com o mundo. Mas é importante também que o mundo, acima de tudo, queira investir na ciência, na pesquisa, para que a gente possa fazer, além da preservação, principalmente a conservação do nosso ambiente, com o desenvolvimento humano, principalmente das pessoas que mais precisam, e V. Exa. é sensível, porque eu sei também das diferenças regionais que todo o nosso País tem e, em especial, também o seu Estado.

Então, agradeço imensamente e conto com V. Exa. para me ajudar, já que V. Exa. é um dos Parlamentares mais atuantes nesta Casa, a construir o estatuto do Pantanal, que seja o estatuto da preservação e, principalmente, que nós possamos fornecer às nossas futuras gerações belezas como essas que citamos aqui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, colega Senador Wellington Fagundes. Conte com o nosso total apoio. O Pantanal é do mundo, é do Brasil, é deste Parlamento, e tenha certeza de que estaremos juntos, irmanados nessa defesa.

V. Exa. lembrou aqui das belezas naturais do Maranhão. Eu costumo sempre dizer que esta Casa deveria aprovar um projeto de lei que obrigasse todo brasileiro a conhecer, no mínimo, três belezas naturais do seu próprio país antes de ir para outro, porque hoje você tem grandes opções como o Pantanal. Lá no



Maranhão, os Lençóis Maranhenses; a nossa ilha de São Luís, que é um centro histórico maravilhoso, um dos patrimônios culturais da humanidade e, no sul do Maranhão, você tem a Chapada das Mesas, onde você pega de Riachão a Carolina, com cada cachoeira lá que vale a pena conhecer.

Sem dúvida, o turismo é uma das molas fundamentais de desenvolvimento, gera muito serviço, gera riqueza. Basta ele estar associado com a sustentabilidade e, claro, com o apoio das comunidades locais, para que eles se sintam, claro, partícipes desse desenvolvimento.

Então, parabéns.

Tenha certeza de que estaremos juntos.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Permita-me, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Claro.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero agradecer a toda a população do Maranhão, que, à época em que estive lá pela primeira vez, com a minha família, fui muito bem recebido por um articulista social, Pergentino, um grande articulista ...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Pergentino Holanda.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... um homem extremamente culto, isso é a demonstração da população do nosso Maranhão querido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Iremos transmitir o abraço.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 07 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**153ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

**Presenças no período: 17/11/2021 13:50:00 até 17/11/2021 20:10:00**

**Votos no período: 17/11/2021 13:50:00 até 17/11/2021 20:10:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X

Emissão 17/11/2021 20:11:25





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**153ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

**Presenças no período: 17/11/2021 13:50:00 até 17/11/2021 20:10:00**

**Votos no período: 17/11/2021 13:50:00 até 17/11/2021 20:10:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

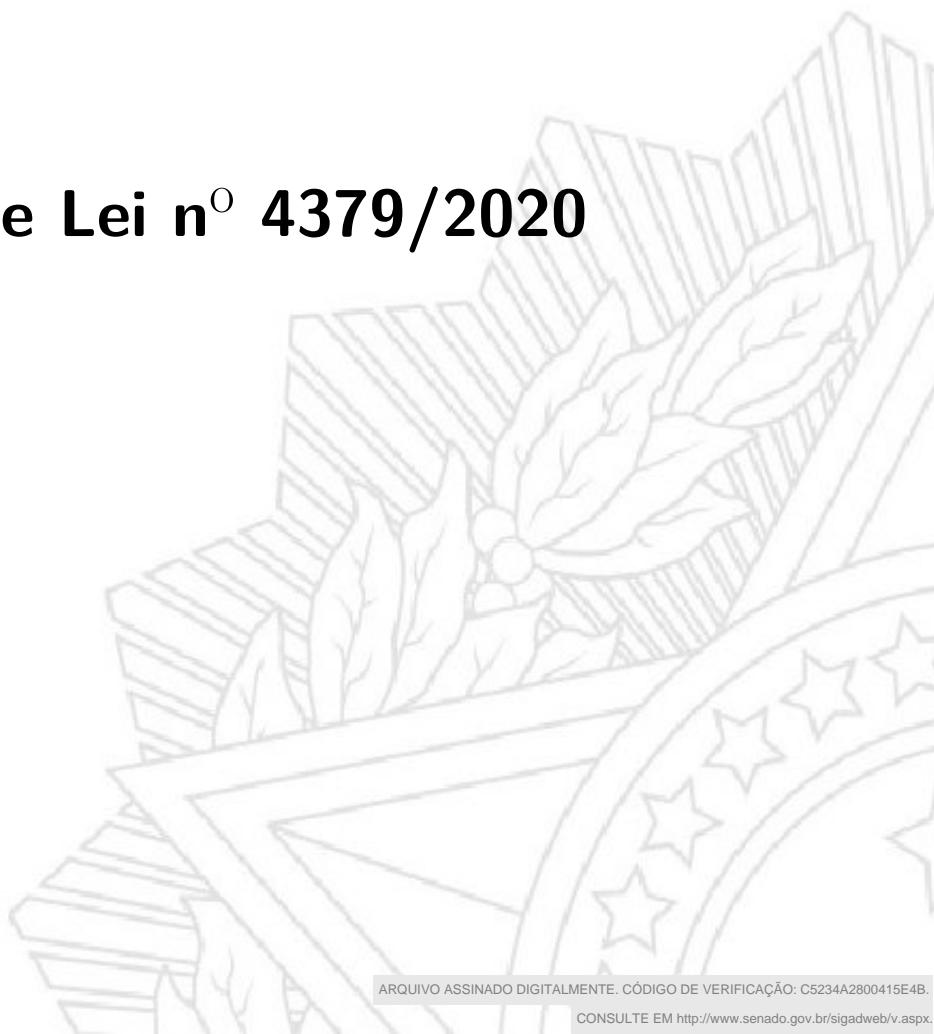
***Compareceram 72 senadores.***



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 153<sup>a</sup> SESSÃO

## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### Projeto de Lei nº 4379/2020





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4379, de 2020**, que "Altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e dá outras providências"

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**PL 4379/2020  
00003**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 4379, de 2020)

A ementa do Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, que altera os limites do Parque Nacional de Brasília, e dá outras providências.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda ora proposta tem natureza formal, mas nem por isso seu teor é menos importante.

O PL nº 4.379, de 2020, tem como objetivo evidente resolver conflitos históricos decorrentes da implementação de uma unidade de conservação sobre áreas ocupadas, sem os devidos cuidados de desapropriação e fiscalização. A Floresta Nacional de Brasília, unidade de conservação de uso sustentável, foi criada sobre colônias agrícolas e parcelamentos de solo preexistentes, ou seja, atividades incompatíveis com os objetivos desse espaço territorial especialmente protegido. Some-se a isso o descontrole do processo de ocupação urbano do território.

Eis que a proposição, seguindo a esteira do que propuseram sucessivos debates e tratativas interministeriais, apresenta a solução de desafetação de determinadas áreas, e, em contrapartida, a aquisição de outras, aumentando em uma parte os limites da Flona e, em outro, estabelecendo uma nova unidade de conservação.

Porém, o PL em apreço foi além e percebeu que o Parque Nacional (PARNA) de Brasília, cujos limites foram alterados pela Lei nº 11.285, de 2006, também padece de alguns males que obstam o melhor desempenho ambiental de suas funções. Nesse Parna encontra-se a barragem



de Santa Maria, responsável pelo abastecimento de cerca de 29% da população do DF. Para assegurar a devida prestação desse serviço, o art. 6º prevê que ficam permitidas as atividades de manutenção de captação de água dessa barragem. Por seu turno, as exclusões trazidas nos arts. 7º e 8º são também necessárias. Referem-se ao leito da rodovia DF-001 e sua faixa de domínio, e determinado vértice onde se encontram habitações, que não são permitidas no interior de um Parque Nacional.

Ocorre que, a despeito da relevância desses dispositivos para a população do DF, não há na ementa menção à Lei nº 11.285, de 2006, e nem ao Parque Nacional de Brasília. Vislumbramos, portanto, desatenção ao art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Importa a retificação da ementa de modo a nela figurar toda a amplitude da matéria legislativa que é tratada na proposição. Como se percebe, nossa emenda não se presta apenas a cumprir requisito formal, mas a contribuir para a efetividade da comunicação da proposição, conferindo-lhe precisão e clareza.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



# Projeto de Lei nº 2356/2021



## PARECER N° 295, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.356, de 2021, do Senador Rogério Carvalho e do Senador Humberto Costa, que *institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de Covid-19.*

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

SF/21503-63853-30

### I – RELATÓRIO

Vem ao Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 2.356, de 2021, de autoria dos Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, o qual propõe seja instituído o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas de Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 12 de março, alusivo à data em que foi registrada a primeira morte por covid no Brasil.

A proposição possui dois dispositivos. O art. 1º institui a referida efeméride, enquanto o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, os autores da matéria lembram que, no dia 12 de março de 2020, se deu a primeira morte por covid-19 no Brasil e reafirmam que a instituição da efeméride visa “realizar uma justa homenagem às vítimas da covid-19, para que nunca nos esqueçamos do ocorrido.”

A matéria tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, de autoria da CPI da Pandemia, e que possui teor idêntico ao PL nº 2.356, de 2021.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



## II – ANÁLISE

A apreciação da matéria em Plenário, em substituição às comissões temáticas, ante o período excepcional em que vive o País, está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no tocante a esses aspectos.


  
SF/21503-63853-30

Convém lembrar, ademais, que a instituição de efemérides é regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Nesse sentido, observa-se que o PL nº 2.356, de 2021, não cumpriu as exigências contidas na referida lei. Todavia, tendo em vista que a proposição tramita em conjunto com outra proposição de igual teor, o PL nº 3.819, de 2021, de autoria da CPI da Pandemia, que debateu exaustivamente o tema, julga-se pertinente considerar atendidas as determinações da Lei nº 12.345, de 2010.

No dia 12 de março de 2020, quando se anunciou a primeira morte pela Covid-19 no Brasil, a insegurança com a informação adicional de que aquela seria a primeira de muitas tomou conta de nós, e a previsão de que, se sobreviventes, sofreríamos a dor da perda de, pelo menos, um familiar ou um amigo, tocou a nossa alma.

Informação correta, previsão acertada. Passado tão pouco tempo, pessoas que habitavam o lado esquerdo do nosso peito e gente sangue do nosso sangue partiram do nosso convívio e foram morar no significado final de cada um dos números desta homenagem que hoje instituímos.

Se deixaram corações vazios, eles não podem ser abandonados pelas nossas mentes. Não podemos deixar cair no esquecimento, por exemplo, o grito estridente do Senador Major Olímpio, ou as vozes cadenciadas dos Senadores Arolde de Oliveira e José Maranhão, porque o eco de todas elas permanecerá neste plenário, por toda a história desta Casa.



Eco que também continuará a nos inspirar, nos corredores vazios das nossas casas, nas ruas, nas esquinas e nos bares da vida.

Cada casa, cada jardim, cada lugar deste imenso país ouvirá o seu próprio eco, com tantos e tão diferentes sotaques, porque não criamos uma data para homenagear apenas números frios como as lápides e o chão que hoje lhes servem de morada. Cada um desses números representa uma história, repleta de emoções, de paixões, alegrias e dores.

Esse projeto, mais que propor uma homenagem às vítimas da Covid-19, é um pedido de bênção. A bênção, portanto, todos os que partiram no trem da história. Uma história que este projeto nos ajudará a não esquecer jamais, principalmente no que ela não pode ser repetida.

São, também, vítimas da Covid-19 os sequelados de todos os níveis, que tiveram suas vidas alteradas pela contaminação, brasileiros que perderam a capacidade de locomoção e de trabalho e que, hoje, muitos deles, menos vivem, mais sobrevivem.

Da mesma forma, são também vítimas os que tiveram, em razão da pandemia, suas casas invadidas pela miséria, quando não expulsos por ela, e que também morrem agora, severinamente, de fome um pouco por dia. A esses, não a emenda da nossa homenagem tardia, mas a nossa luta presente e constante para que continuem a percorrer, conosco, o caminho da vida na sua mais perfeita plenitude.

O Brasil viveu, e ainda está vivendo, uma tragédia que vai marcar a sua história. O País chorou pelas milhares de vítimas que tombaram vencidas pela doença. Ao mesmo tempo, o povo brasileiro revelou milhões de heróis anônimos, profissionais do SUS e voluntários que se dedicaram, muitas vezes colocando a sua própria integridade física em risco, para salvar vidas, para consolar, para dar conforto e solidariedade às famílias desesperadas, sucumbidas pela terrível doença. A eles, os nossos verdadeiros soldados nessa guerra tão sofrida, o nosso mais profundo sentimento de gratidão e reconhecimento.

O vertical das cruzes desse nosso caminho são, portanto, em homenagem aos que partiram para outras dimensões da vida eterna. O horizontal, para que lutemos por aqueles que continuam ao nosso lado, na dimensão terrena da vida.

SF/21503-63853-30



Por essas razões é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória a homenagem em forma de projeto que ora apreciamos.

Ressalto, por fim, que a despeito do art. 260, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecer que, no caso de tramitação em conjunto, terá preferência o projeto mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa, considera-se pertinente a aprovação do PL nº 3.819, de 2021. Este, apesar de mais recente, foi aquele que, em última análise, cumpriu as determinações da Lei nº 12.345, de 2010, que regulamenta a matéria em debate, além de ter sido um dos frutos legislativos oriundos do relevante trabalho realizado pela CPI da Pandemia, na qual os próprios autores do PL 2.356, de 2021, Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa, atuaram de forma brilhante e aguerrida, clamando por justiça em nome dos milhares de vidas perdidas.

SF/21503-63853-30

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.356, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 296, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, da CPI da Pandemia.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, da CPI da Pandemia, que *institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19*.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**



**ANEXO DO PARECER N° 296, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 3.819, de 2021, da CPI da Pandemia.

Institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o dia 12 de março como o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Projeto de Lei nº 1012/2020





## SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1012, de 2020**, que "*Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	005
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	006

**TOTAL DE EMENDAS: 2**



[Página da matéria](#)



**PL 1012/2020  
00005**

**EMENDA N° - PLENÁRIO**  
(ao PL nº 1012, de 2020)

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, a seguinte redação, com o ajuste da respectiva ementa:

**“Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da União, o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por crime de feminicídio, estupro, violência doméstica e familiar contra a mulher – (CNPCMulher) e crime praticado mediante violência contra pessoa idosa ou deficiente, como instrumento de uniformização e consolidação de informações com o intuito de fortalecer as políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher, o idoso e a pessoa deficiente.

*Parágrafo único.* Considera-se condenado, para os fins desta Lei, aquele que tenha contra si proferida decisão condenatória ou confirmatória de condenação por crime previsto no *caput* deste artigo.”

**“Art. 2º** O Cadastro Nacional a que se refere o art. 1º desta Lei conterá, no mínimo, as seguintes informações do condenado:

I – as características físicas, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e os dados de identificação datiloscópica;

II – a identificação do perfil genético, nas hipóteses legais cabíveis;

III – o registro fotográfico;

IV – o local de moradia e a atividade laboral desenvolvida, nos últimos três anos, no caso de concessão de livramento condicional.”



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, pretende criar o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por crime de feminicídio, estupro e violência doméstica e familiar contra a mulher. Entretanto, no nosso entendimento, o cadastro em questão deve contemplar também condenados por crimes praticados mediante violência contra outras pessoas consideradas vulneráveis, como os idosos e as pessoas deficientes.

Diante disso, por meio da presente emenda, pretendemos alterar os arts. 1º e 2º do PL, para que esse cadastro nacional contenha informações sobre os condenados por crimes praticados mediante violência contra idosos ou pessoas deficientes. Ademais, procuramos também aperfeiçoar a redação dos referidos dispositivos, de modo a deixá-los mais claros e objetivos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1012/2020  
00006**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PL 1012/2020)

Modificativa

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Para fins de interpretação desta Lei, considera-se pessoa condenada aquela que tenha contra si proferida decisão condenatória transitada em julgado.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do parágrafo único do art. 1º do projeto. Aprimoramos o conceito de “pessoas condenadas”, tendo em vista o princípio constitucional da presunção de inocência, bem como levando em consideração o fato de que a condenação definitiva poder ocorrer sem que a matéria seja julgada em segunda instância (nas hipóteses em que há trânsito em julgado em primeira instância, por exemplo). Dessa forma, é necessário alterar a redação do dispositivo, a fim de que a futura lei não incorra em vícios formais (sobretudo de inconstitucionalidade).

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



## PARECER N° 298, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, que *institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*.


  
SF/21214.84000-10

Relatora: Senadora **ELIANE NOGUEIRA**

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, que *institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

A ilustre Autora, em sua justificação, argumenta:

A violência contra as mulheres é um fenômeno presente no cotidiano do país, a despeito de marcos jurídicos fundamentais, com a Lei nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha). É um fenômeno estrutural de massa, de responsabilidade da sociedade como um todo e que demanda a ampliação e o fortalecimento das políticas públicas de combate e prevenção a esse fenômeno.

A ausência de banco de dados adequado com informações que contribuam para combater a violência contra a mulher dificulta o combate e a repressão desse mal. O Brasil se comprometeu a *assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias*, na assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.



Seguindo os mesmos princípios dessa convenção, o presente projeto tem por finalidade criar mais um instrumento para inibir e prevenir a violência contra a mulher, garantindo a elas o direito à vida, à saúde e à integridade física e moral, de modo a fortalecer e dar maior eficiência as políticas públicas de enfrentamento a esse fenômeno.

A proposição em comento, em apertada síntese, dispõe sobre o seguinte:

- i) cria, no âmbito da União, cadastro de pessoas condenadas, em segunda instância, pela prática dos crimes de feminicídio, estupro e outros praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher;
- ii) do cadastro constarão, no mínimo, informações sobre as características físicas do condenado, sua foto e identificação do perfil genético (se a condenação for pelo crime de estupro), bem como local de moradia e atividade laboral dos últimos três anos, quando o condenado estiver em livramento condicional;
- iii) a forma de acesso, atualização e validação do banco de dados será definida por convênios firmados entre a União e os entes federados; e,
- iv) os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção da base de dados do cadastro serão suportados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ou outra fonte de recursos que vier a substituí-lo.

Lido em 26.03.2020, o Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, não chegou a tramitar por nenhuma Comissão e foi incluído na Ordem do Dia do Plenário de 14.10.2020.

Foram apresentadas seis emendas:

- Emenda nº 1, do Senador Luiz do Carmo: propõe incluir, dentre as informações mínimas que deverão constar do Cadastro, a “*anotação sobre eventual reincidência do condenado*”, para permitir aos agentes públicos trabalhar com dados indicativos de criminalidade habitual;


  
SF/21/214.84000-10


- Emenda nº 2, do Senador Jayme Campos: propõe assegurar o acesso da população ao Cadastro por meio de sítio na rede mundial de computadores (*internet*), como forma de modernizar e democratizar o acesso da população em geral a informações úteis por meio da tecnologia;
- Emenda nº 3, do Senador Jorge Kajuru: busca explicitar no Projeto que o termo “mulher” abrange tanto o sexo feminino, definido biologicamente, como o escolhido pelo indivíduo ao longo de sua vida;
- Emendas nºs 4 e 5, da Senadora Rose de Freitas: propõem que o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (*CNPCMulher*) contenha informações sobre os condenados por crimes praticados mediante violência contra idosos ou pessoas deficientes;
- Emenda nº 6, do Senador Rogério Carvalho: propõe que, para fins de inserção de informações no *CNPCMulher*, seja considerada pessoa condenada aquela que tenha contra si proferida decisão condenatória transitada em julgado.



SF/21/24.84000-10

## II – ANÁLISE

O PL nº 1.012, de 2020, será apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito processual penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61 da Carta Magna.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno, mas alguns aperfeiçoamentos ao seu texto se fazem necessários.



O principal deles é de técnica legislativa. A proposição em exame foi lida em Plenário em 26.03.2020, mas cerca de seis meses depois foi sancionada a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, que *cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro*.

Veja-se, assim, que, considerando os objetivos do presente PL, poderíamos vir a ter duas leis tratando de cadastro de condenados por estupro. Desse modo, até para bem e fielmente atender a Lei Complementar nº 95, de 1998, aproveitaremos as inovações pretendidas – notadamente a criação de um cadastro de feminicidas e de criminosos que praticaram violência doméstica e familiar contra a mulher – em um substitutivo que altera a legislação vigente, mais especificamente a Lei nº 14.069, de 2020. Isso porque as disposições atualmente vigentes quanto ao cadastro de estupradores são praticamente idênticas às pretendidas para o cadastro dos demais condenados por crimes violentos contra a mulher.



SF/21/24.84000-10

De início, é preciso ter em mente que o novo Cadastro Nacional a ser criado seria, textualmente, um “*instrumento de uniformização e consolidação de informações com intuito de fortalecer as políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher*” (art. 1º, *caput*, do PL).

Nesse passo, o Cadastro é uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos, em especial os profissionais da segurança pública e do sistema de justiça, para prevenir e combater a violência contra a mulher. Não é, portanto, para uso geral da população, o que poderia redundar em bisbilhotices sem fim, atentando contra os direitos individuais de condenados e, até mesmo, causando riscos para a integridade física destes.

De todo modo, a intenção de fazer antecipar o conceito de **condenado** para momento anterior ao do trânsito em julgado da ação penal condenatória (*parágrafo único* do art. 1º do PL) atenta, a nosso sentir, contra expressa disposição constitucional (art. 5º, LVII, da Constituição Federal). Em razão disso, excluímos esse dispositivo no substitutivo que apresentamos ao final, sendo que faremos referência expressa à inclusão no Cadastro somente das pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado.

Noutro giro, a cláusula genérica constante do projeto de lei original, no sentido de fazer constar do Cadastro toda e qualquer condenação em que eventualmente se reconhecer a existência de violência doméstica e familiar contra a mulher – o que só seria possível quando expressamente aplicada a agravante do art. 61, II, “f”, do Código Penal – poderia trazer



complicações interpretativas para um instrumento que se pretende objetivo e de fácil implementação. Em seu lugar, nos ocupamos de listar, pormenorizadamente, os crimes violentos praticados contra a mulher, os quais entendemos, segundo aplicação do princípio da proporcionalidade, ensejar a inclusão dos dados de um condenado no cadastro. Foram todos colhidos do Código Penal. São eles:

- I - feminicídio (art. 121, § 2º, VI);
- II - estupro (art. 213, *caput* e §§ 1º e 2º);
- III - estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 3º e 4º);
- IV - lesão corporal praticada contra a mulher (art. 129, § 13);
- V - perseguição contra a mulher (art. 147-A, II); e
- VI – violência psicológica contra a mulher (art. 147-B).

Outro ponto de nossa preocupação – minha e do Senador Ciro Nogueira – é a correta utilização da genética no processo penal. Não custa lembrar que é do hoje Ministro a autoria do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2011, que redundou na edição da Lei nº 12.654, de 2012, e possibilitou a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal. Recentemente, também apresentei o Projeto de Lei nº 3.373, de 2021, que busca equacionar ainda o mesmo tema, diante dos vetos lançados sobre o Pacote Anticrime (Lei nº 13.964, de 2019), os quais em sua maioria foram derrubados pelo Congresso Nacional, e das mais recentes contribuições dos especialistas.

É disso que trata o art. 2º, II, do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020. As informações a respeito do perfil genético do condenado já possuem regramento específico na legislação penal e processual penal. A Lei nº 12.654, de 2012, já referida, inicialmente restringiu a identificação criminal genética aos condenados por crime praticado com violência de natureza grave contra a pessoa ou por qualquer dos crimes hediondos. A legislação de regência sobre o tema foi recentemente alterada pelo Pacote Anticrime (Lei nº 13.964, de 2019), que ampliou o rol de crimes em que o condenado poderá ser submetido à identificação do perfil genético (“*crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável*”).

SF/21/214.84000-10



Diante disso, o PL nº 1.012, de 2020, cria uma contradição, na medida em que constará do Cadastro a identificação genética do estuprador, mas não a do autor de feminicídio, ainda que, em ambos os casos, tais dados já tenham sido colhidos por ocasião do ingresso do condenado no estabelecimento prisional (art. 9º-A, da Lei nº 7.210, de 1984). Dessa forma, no substitutivo que apresentamos abaixo, trocamos a referência ao crime de estupro pela ressalva de que a coleta dos dados genéticos deverá seguir a legislação específica sobre o tema, possibilitando que a informação seja disponibilizada em outros casos também.

Já o art. 3º, a exemplo do que ocorre com a Lei nº 14.069, de 2020, deixou **toda** a regulamentação de operação do Cadastro a ser realizada por meio de instrumentos de cooperação a serem celebrados entre a União, Estados e Municípios. Como expressamente se referiu à questão dos acessos ao banco de dados, temos por adequado firmar a proibição de acesso por particulares, conforme expomos anteriormente.

Outro ponto relevantíssimo diz respeito à necessidade de **prazo máximo** para que o nome do condenado possa constar do Cadastro. A Constituição Federal proíbe as penas de caráter perpétuo (art. 5º, XLVII, “b”, da CF), sendo que o Código Penal (art. 93 do CP) contém o instituto da reabilitação, que se dá dois anos após a extinção ou cumprimento da pena. Ademais, a Lei de Identificação Criminal também estabelece determinados casos de exclusão de perfis genéticos de seus bancos de dados (Art. 7º-A da Lei nº 12.037, de 2009).

Sendo assim, nada mais apropriado que a permanência do nome do condenado no CNPC Mulher se dê por prazo certo e determinado, evitando-se, com isso, maiores discussões interpretativas. Dessa forma, indicamos no substitutivo que a exclusão das informações do condenado da base de dados do cadastro deverá ocorrer após o transcurso do prazo da prescrição em abstrato do delito ou do cumprimento ou extinção da pena.

Outrossim, no substitutivo que apresentamos abaixo, estabelecemos ainda que o CNPC Mulher será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No nosso entendimento, os dados brutos que alimentarão o referido Cadastro serão todos produzidos pelo Poder Judiciário. Além disso, a existência de outros bancos e cadastros no âmbito do próprio CNJ facilitaria essa implantação. Sendo assim, consideramos mais producente que a implementação, manutenção e regulamentação do CNPC Mulher sejam atribuídos ao CNJ, tendo o referido

SF/21/214.84000-10



órgão concordado com a proposta e adiantado que a efetivação do banco de dados é de fácil criação e manutenção.

Por fim, alteramos o prazo de *vacatio legis* de sessenta para cento e oitenta dias, concedendo prazo hábil para o CNJ para a implementação do CNPC Mulher.

Feitas essas considerações de mérito, passemos à análise das emendas apresentadas ao PL.

A Emenda nº 1, do Senador Luiz do Carmo, que formalmente rejeito, foi, em seu mérito, integralmente aproveitada no substitutivo, deixando expressa na Lei a exigência da anotação de reincidência do condenado no Cadastro.

Sobre a Emenda nº 2, já indicamos acima as razões para a sua rejeição. Entendemos que o Cadastro é uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos, em especial os profissionais da segurança pública e do sistema de justiça, para prevenir e combater a violência contra a mulher. Não é, portanto, para uso geral da população.

A Emenda nº 3 é desnecessária, a nosso sentir. Mesmo que não conste dispositivo específico na Lei Maria da Penha, a jurisprudência tem admitido a sua aplicação à pessoa transgênero. Note-se, ainda, que com a especificação do rol de crimes pelos quais os condenados deverão constar do Cadastro, como propomos no substitutivo, o eventual problema desaparece. Uma vez decidida no processo a aplicação de algum daqueles tipos penais, a inclusão do nome do condenado no Cadastro é cogente.

As Emendas nº 4 e 5, ambas da Senadora Rose de Freitas, possuem objetivo idêntico, que é o de incluir no Cadastro as informações sobre os condenados por crimes praticados mediante violência contra idosos ou pessoas deficientes. Rejeitamos ambas as emendas, uma vez que fugiram ao tema da presente proposição legislativa, valendo ressaltar, no entanto, que o PL será aplicável se as vítimas forem mulheres.

Por fim, acatamos a Emenda nº 6, do Senador Rogério Carvalho, que propõe que, para fins de inserção de informações no CNPCMulher, seja considerada pessoa condenada aquela que tenha contra si proferida decisão condenatória transitada em julgado. Nos termos do art. 5º, LVII, da CF, somente pode ser considerado culpado, e portanto condenado, aquele tenha contra si decisão condenatória transitada em

SF/21214.84000-10



julgado. Sendo assim, incorporamos essa definição no substitutivo que apresentamos abaixo.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, na forma do seguinte **substitutivo, rejeitadas** as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e **acatada** a Emenda nº 6:

#### **EMENDA Nº 7 – PLEN (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI Nº 1.012, DE 2020**


  
SF/21214.84000-10

Altera a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para criar o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNPC Mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei atualiza o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro para transformá-lo no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNPC Mulher.

**Art. 2º** A ementa da Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNPC Mulher.”*

**Art. 3º** Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da União, o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNPC Mulher, como instrumento de uniformização e consolidação de informações com intuito de fortalecer as políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações sobre as pessoas condenadas por sua prática:



SF/21214.84000-10



.....  
II - identificação do perfil genético, caso já tenha sido colhido na forma da legislação cabível;

.....  
V - perfil sociocultural, incluídas informações sobre idade, sexo, raça/etnia, profissão e escolaridade; e

VI - anotação sobre eventual reincidência.

*Parágrafo único.* Constarão do Cadastro de que trata o *caput* deste artigo as pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado pela prática dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal:

I - feminicídio (art. 121, § 2º, VI);

II - estupro (art. 213, *caput* e §§ 1º e 2º);

III - estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 3º e 4º);

IV - lesão corporal praticada contra a mulher (art. 129, § 13);

V - perseguição contra a mulher (art. 147-A, II); e

VI – violência psicológica contra a mulher (art. 147-B).” (NR)

#### “Art. 2º .....

I - o acesso às informações constantes da base de dados do Cadastro de que trata esta Lei, sendo vedado o acesso de particulares;

.....  
*Parágrafo único.* A atualização periódica deverá excluir da base de dados as informações referentes aos condenados após o transcurso do prazo estabelecido em lei para a prescrição em abstrato do delito ou se a pena já tiver sido cumprida ou extinta de outra maneira.” (NR)

“Art. 3º O Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNPC Mulher será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Sala das Sessões,



10

, Presidente

, Relatora

  
SF/21214.84000-10



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP**  
**COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM**

SF - 1

17/11/2021

**TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL REALIZADA EM 17/11/2021, REFERENTE ÀS ADEQUAÇÕES DE PLENÁRIO ACATADAS PELA RELATORA DO PL Nº 1012/2020, SENADORA ELIANE NOGUEIRA**

.....

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin levantou aqui uma dúvida a respeito de um detalhe da maior importância nesse projeto, e eu quero tranquilizá-lo, informando à Mesa Diretora do Senado Federal, e gostaria de ter a confirmação da nossa Relatora, que está ali a postos, que nos dados do cidadão condenado por um desses crimes, o CPF dele, que a partir desse momento, é um CPF único no Brasil inteiro, então, que o CPF é um dado que não poderá ficar fora desse cadastro. Então tranquilizo o Senador Esperidião Amin. E acho que a Relatora é mais apropriada para confirmar que o CPF estará incluído. Cor, raça, endereço, filiação, identidade, se tiver, mas CPF é indispensável para esse cadastro nacional para rastrear esses condenados que praticam crimes contra a mulher brasileira, repito.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Para discutir, o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – A Eliane. A Eliane para confirmar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perdoe-me, perdoe-me. Só um minuto, Senador Eduardo Braga. Vou passar a palavra à Relatora.

**A SRA. ELIANE NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Como Relatora.) – Confirme que o CPF também seja incluído em meu relatório.

Muito obrigada, Sr. Presidente.



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 299, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, nos termos da Emenda nº 7, da Relatora (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, que *institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)*, nos termos da Emenda nº 7, da Relatora (Substitutivo), consolidando o adendo da Relatora, aprovado pelo Plenário.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**



## ANEXO DO PARECER N° 299, DE 2021 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, nos termos da Emenda nº 7, da Relatora (Substitutivo).

Altera a Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, para criar o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei transforma o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher).

**Art. 2º** A ementa da Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher).” (NR)

**Art. 3º** Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído, no âmbito da União, o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher), como instrumento de uniformização e consolidação de informações com o intuito de fortalecer as políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações sobre as pessoas condenadas por sua prática:

.....

II – identificação do perfil genético, caso já tenha sido colhido na forma da legislação cabível;

.....

V – perfil sociocultural, incluídas informações sobre idade, sexo, raça/etnia, profissão e escolaridade;



VI – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VII – anotação sobre eventual reincidência.

Parágrafo único. Constarão do CNPC Mulher as pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado pela prática dos seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

I – feminicídio (art. 121, § 2º, inciso VI);

II – estupro (art. 213);

III – estupro de vulnerável (art. 217-A);

IV – lesão corporal praticada contra a mulher (art. 129, § 13);

V – perseguição contra a mulher (art. 147-A, § 1º, inciso II);

VI – violência psicológica contra a mulher (art. 147-B).” (NR)

“Art. 2º .....

I – o acesso às informações constantes da base de dados do CNPC Mulher, sendo vedado o acesso de particulares;

.....  
Parágrafo único. A atualização periódica do CNPC Mulher deverá excluir da base de dados as informações referentes aos condenados após o transcurso do prazo estabelecido em lei para a prescrição em abstrato do delito ou se a pena já tiver sido cumprida ou extinta de outra maneira.” (NR)

“Art. 3º O CNPC Mulher será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 7 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.012, de 2020**

Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMULHER).

Matéria **PL 1012/2020** Início Votação **17/11/2021 18:17:27** Término Votação **17/11/2021 19:00:39**  
 Sessão **153º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/11/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
DEM	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
República	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM

Emissão 17/11/2021 19:00:42





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 7 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.012, de 2020**

Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMULHER).

Matéria **PL 1012/2020**      Início Votação **17/11/2021 18:17:27**      Término Votação **17/11/2021 19:00:39**  
 Sessão **153º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **17/11/2021 16:00:01**

MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM

Emissão 17/11/2021 19:00:42





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 7 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.012, de 2020**

Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMULHER).

Matéria **PL 1012/2020**      Início Votação **17/11/2021 18:17:27**      Término Votação **17/11/2021 19:00:39**  
 Sessão **153º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **17/11/2021 16:00:01**

PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

**SIM:71    NÃO:0    ABST.: 0    PRESIDENTE:1    TOTAL:72**

\_\_\_\_\_  
 Primeiro-Secretario

Emissão 17/11/2021 19:00:42



# Projeto de Lei nº 6545/2019





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 6545, de 2019**, que *"Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)	008
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	009
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	010
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	011

**TOTAL DE EMENDAS: 4**



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PL 6545/2019  
00008**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 6.545, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019:

**“Art. 4º .....**

I – relativamente à pessoa física, limitada a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II – relativamente à pessoa jurídica, limitada a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, estabelece incentivos à indústria da reciclagem e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (FAVORECICLE), que terá entre as suas fontes de financiamento as doações de pessoas físicas ou jurídicas, nos termos elencados no art. 4º da proposição.

Desse modo, os contribuintes poderão deduzir do imposto sobre a renda (IR) devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto a projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem.

No caso das pessoas físicas, o benefício é limitado a seis por cento do IR devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, em conjunto com as deduções relativas aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Idoso; a projetos culturais; a investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais; a projetos desportivos e paradesportivos. Na hipótese das pessoas jurídicas, a dedução é de no máximo um por cento, em conjunto com aquela prevista atualmente na lei



de incentivo ao esporte (Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006), também no mesmo percentual.

O projeto é meritório, pois há, de fato, uma estagnação dos índices de reciclagem, apesar das várias ações, campanhas e iniciativas para alavancar o setor e viabilizar o aproveitamento dos materiais descartados. Entretanto, da forma como fixados os limites de dedução, será criada uma indesejada competição entre os setores de reciclagem e esportivo, uma vez que disputarão o mesmo incentivo.

Com o objetivo de eliminar o problema, propomos a alteração da redação do art. 4º do projeto, tomando como base a própria sistemática adotada pela lei de incentivo ao esporte, o que, além de proporcionar isonomia, não prejudicará o benefício já em vigor.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



**PL 6545/2019  
00009**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 6545, de 2019)

Dê-se aos incisos I e II do art. 4º do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

I – relativamente à pessoa física, limitada até 12% (doze por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;

II – relativamente à pessoa jurídica, limitada a até 3% (três por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A indústria da reciclagem tem passado por desafios logísticos e de custos no Brasil, o que repercute nas baixas taxas de reciclagem de materiais como papel, papelão, plástico e vidro. Nesse sentido, saudamos o autor da matéria pela iniciativa de conceder incentivos fiscais, bem como apoiar projetos e ações voltados à reciclagem. Contudo, entendemos que o poder público tem condições de contribuir com o setor de forma mais impactante, por meio de percentuais mais altos admitidos para dedução imposto de renda no caso de apoio a projetos de gestão de resíduos sólidos. Nesse sentido, elevamos os percentuais máximos de dedução de 6% para até 12% no caso de pessoa física e de 1% para até 3% no caso de pessoa jurídica.

Convicta da importância dessa medida para fortalecimento da reciclagem no Brasil, convoco os nobres pares a apoiarem esta modificação ao texto.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 6545/2019  
00010**



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

### EMENDA MODIFICATIVA (ao PL 6454/2019)

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....  
V - aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais pelas microempresas, pelas pequenas empresas, pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende suprimir a expressão “pelas indústrias” do inciso V do art. 3º do projeto, para incentivar que os projetos beneficiem exclusivamente as micro e pequenas empresas, as cooperativas e as associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Sala das Sessões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT – SE**





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

**PL 6545/2019  
00011**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 6545, de 2019)

Dê-se art. 3º do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, a seguinte redação:

**“Art. 3º** Com o objetivo de incentivar as entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional, nos 5 (cinco) anos seguintes ao início da produção de efeitos desta Lei, a União facultará às pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos previamente aprovados pelo poder público direcionados a:

.....  
II - incubação de empresas, de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem;

.....  
IV - implantação e adaptação de infraestrutura física de empresas médias, de microempresas, e de pequenas empresas, de empresas e entidades do setor de preparação e processamento de materiais recicláveis, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais pelas microempresas, pelas pequenas empresas, pelas empresas e entidades do setor de preparação e processamento de materiais recicláveis, pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - organização de redes de comercialização e de cadeias produtivas, e apoio a essas redes, integradas por empresas, microempresas, pequenas empresas, cooperativas, empresas e entidades do setor de preparação e processamento de materiais recicláveis, e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

.....”





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

## JUSTIFICAÇÃO

O PL em destaque visa estabelecer incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União para projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem. Dentre os seus pontos fulcrais está o fomento ao uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados e a possibilidade de dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica (IRPF e IRPJ) em virtude do apoio direto às atividades de reciclagem no Brasil.

Apesar de contar com objetivos louváveis, a redação atual do Projeto de Lei deixa de fora do rol de atividades beneficiadas pela proposta as empresas médias, além das entidades que atuam no setor de preparo e processamento de resíduos recicláveis e reutilizáveis no país.

O setor de preparação e processamento de recicláveis é responsável por dar destinação correta a dezenas de milhares de toneladas de resíduos anualmente no país. Apenas no setor de sucatas metálicas, a atividade é responsável por movimentar R\$8 bilhões de reais anuais e por gerar milhares de empregos diretos e indiretos, promovendo inclusão social e econômica para indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica.

Ante o exposto, considerando a relevância temática da proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**PARECER N° 297, DE 2021 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6.545, de 2019 (em sua origem, Projeto de Lei nº 7.535, de 2017), do Deputado Carlos Gomes, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

SF/2188364978-42

RELATOR: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 6.545, de 2019 (em sua origem, PL nº 7.535, de 2017), de autoria do Deputado Carlos Gomes, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

O art. 1º da proposição estabelece a criação de incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União destinados a projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, nos termos do art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS).





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

  
 SF/2188364978-42

O art. 2º determina os mecanismos a serem criados para o atendimento dos objetivos da matéria: incentivos a projetos de reciclagem; doações ao Favorecicle; e a constituição do ProRecicle

O art. 3º dispõe que, nos 5 (cinco) anos seguintes da vigência da futura lei, a União facultará às pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos, previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), direcionados a: 1) capacitação, formação e assessoria técnica para entidades que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reúso de materiais; 2) incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem; 3) pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; 4) implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de industrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; 5) aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais; 6) organização e apoio a redes de comercialização e cadeias produtivas; 7) fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e 8) desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O art. 4º possibilita aos contribuintes deduzir do imposto de renda devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de reciclagem e determina as regras para que isso ocorra.

O art. 5º institui o Favorecicle, e o art. 6º lista as fontes de recursos desse fundo.

O art. 7º possibilita que as doações ao Favorecicle realizadas em dinheiro por pessoas físicas ou jurídicas tributadas com base no lucro real poderão ser deduzidas do imposto de renda devido nos 5 (cinco) anos seguintes ao início da produção de efeitos da lei resultante da proposição.

Os arts. 8º, 9º e 10 dispõem, respectivamente, sobre (i) autorização para a constituição de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem; (ii) atribuição à Comissão de Valores Mobiliários, ouvido o MMA, de competência para disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos ProRecicle; e (iii) isenção do





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

 SF/2188364978-42

**Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) para as operações com os Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem.**

O art. 11 também isenta os rendimentos distribuídos, as remunerações produzidas e os ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem do imposto de renda retido na fonte e da declaração de ajuste das pessoas físicas e jurídicas.

Os arts. 12 e 13 determinam que os projetos aprovados e executados com recursos do Favorecicle e dos ProRecicle serão acompanhados e avaliados pelo MMA, que concederá anualmente certificado de reconhecimento a investidores, beneficiários e empresas que se destacarem pela contribuição à realização dos objetivos da lei resultante do projeto.

O art. 14 institui a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como acompanhar e avaliar os incentivos recebidos por essas atividades. Os nove incisos do art. 14 dispõem sobre a composição da CNIR.

O art. 15 institui que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

O autor argumenta que somente 3% dos resíduos no Brasil são reciclados, e que, se considerados os padrões internacionais e se ouvidos os especialistas da área, o País poderia chegar até a 35% de aproveitamento desse material. Além disso, potencializar a reciclagem permitiria a geração de mais de uma dezena de bilhões de reais por ano e de empregos para milhões de pessoas. No entanto, observa que a falta de uma política de incentivos para a efetivação de práticas de reciclagem é um dos principais problemas do setor, que demanda uma logística de alto custo, com a implantação de máquinas, mão de obra e local apropriado. Daí a necessidade de incentivos fiscais para a sua implantação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Assuntos Econômicos (CAE). Aprovada na CMA, sem alterações, o projeto segue para apreciação do Plenário em substituição à CAE. No Plenário, foram apresentadas as Emendas n<sup>os</sup> 1 a 11.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

A Emenda nº 1-PLEN, do Senador Paulo Paim, altera o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, para oferecer o direito à aposentadoria, na situação de contribuinte individual, ao trabalhador no exercício de atividades de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda. O autor sustenta que essa modalidade já é assegurada ao microempreendedor individual e às donas de casa de baixa renda.

As Emendas nºs 2 a 6-PLEN são do Senador Weverton. A Emenda nº 2 modifica o inciso III do art. 3º do projeto para incluir a logística reversa no escopo de pesquisas e estudos que possam ser alvo de projetos beneficiados pelo PL. A Emenda nº 3 adiciona parágrafo único ao art. 12 da proposição para definir que “o Governo Federal definirá em regulamento, os termos de apresentação e aprovação dos projetos”. A Emenda nº 4 acrescenta no art. 5º do PL a “logística reversa e redesenho industrial visando a eliminação da obsolescência programada” entre os temas de projetos passíveis de recebimento de recursos do Favorecicle. A Emenda nº 5 inclui no art. 3º da proposição a “capacitação de todos os entes da cadeia produtiva e de reciclagem, nas técnicas de manipulação, destinação e eliminação de materiais tóxicos ou perigosos”, como assunto que possa ser trabalhado nos projetos apresentados ao MMA. A Emenda nº 6 tem o mesmo intuito da anterior, porém agrega entre os temas “pesquisas e estudos que propiciem a redução ou eliminação da obsolescência programada na indústria, valorizando um redesenho de produtos e processos que facilite a logística reversa e a reciclagem”.

A Emenda nº 7-PLEN é do Senador Mecias de Jesus, cuja ideia é abrir dois novos parágrafos ao art. 1º do projeto para somar o princípio do desenvolvimento sustentável e a determinação para que a União promova “ações de estímulo a função social da empresa”.

A Emenda nº 8-PLEN, da Senadora Leila Barros, exclui dos incisos I e II do art. 4º a menção à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para evitar que seja “criada uma indesejada competição entre os setores de reciclagem e esportivo, uma vez que disputarão o mesmo incentivo”, quando for efetuado o cálculo de deduções do Imposto de Renda (IR).

A Emenda nº 9-PLEN, da Senadora Rose de Freitas, propõe alterar os incisos I e II do art. 4º do projeto a fim de aumentar os percentuais máximos de dedução de IR de 6% para 12% no caso de pessoa física e de 1% para 3% no caso de pessoa jurídica.

 SE/21883 64978-42



## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

  
 SF/2188364978-42

A Emenda nº 10-PLEN, do Senador Rogério Carvalho, exclui as indústrias do inciso V do art. 3º do PL, para incentivar que os projetos beneficiem exclusivamente as micro e pequenas empresas, as cooperativas e as associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A Emenda nº 11-PLEN, do Senador Wellington Fagundes, altera o art. 3º da proposição para incluir no escopo dos projetos a serem apoiados o “setor de preparação e processamento de materiais recicláveis”, bem como as empresas médias, e não somente micro e pequenas empresas.

## II - ANÁLISE

O PL nº 6.545, de 2019, é submetido à apreciação do Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*. Por se tratar de deliberação do Plenário, será procedida a análise completa da matéria, nos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, incluindo técnica legislativa, e mérito.

Não há ressalvas a fazer quanto à regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, de maneira específica, do projeto.

A Constituição Federal (CF) estabelece como competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI). No exercício dessa competência, incumbe ao poder público “controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comporte risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente” (art. 225, § 1º, inciso V). Além disso, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, deve observar o princípio da “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”, nos termos do inciso VI do art. 170 da CF. Portanto, o projeto vem para atender aos desígnios da nossa Carta Magna.

No tocante ao mérito, a instituição de incentivo fiscal para apoiar projetos relacionados à indústria da reciclagem encontra fundamento na Lei Maior e na Lei nº 12.305, de 2010 (PNRS), em especial no disposto no inciso VI do art. 7º e no IX do art. 8º da Lei. O fortalecimento da atividade de reciclagem reduz a quantidade de resíduos depositada em aterros sanitários, a quantidade de matéria-prima virgem consumida e,





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

 SF/2188364978-42

por consequência, a busca por novas fontes de recursos naturais. Nota-se, ainda, impacto econômico positivo com a geração de empregos diretos e indiretos, incremento de renda e dignidade para as populações que trabalham com materiais recicláveis.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil produz diariamente cerca de 160 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, sendo 30% a 40% desse material passíveis de reutilização e reciclagem. Porém, apenas 13% total são efetivamente encaminhados para a reciclagem, encaminhamento feito em maior parte (90%) por catadores de material reciclável. Segundo o Compromisso Empresarial pela Reciclagem (CEMPRE), a maior proporção de reciclagem é a de latas de alumínio (97,4%), seguida de papel (66,9%), latas de aço (47%), vidro (47%), embalagens longa vida (42,7%) e plástico (22,1%).

Nesse contexto, o aumento das taxas de reciclagem, sobretudo do plástico, depende diretamente de iniciativas que reduzam os custos no processo de reciclagem para tornar os materiais reciclados mais competitivos no mercado. Para tanto, é fundamental a pactuação de acordos setoriais que propiciem o funcionamento eficiente de redes de logística reversa, de modo a tornar mais barato e mais rápido o retorno do material reciclável ao setor produtivo. Paralelamente, é essencial o fomento a projetos que tenham como foco o aprimoramento de cada estágio dessa rede. Entendemos que a proposição atua nessa linha e, por isso, deve ser aprovada.

Com relação à estimativa de impactos orçamentários derivados dos incentivos fiscais contidos no PL em exame, informamos que a Receita Federal do Brasil (RFB) avaliou as renúncias de receitas sobre IR e IOF e adotou como base o cenário cujas expectativas de renúncia de receitas para os anos de 2022, 2023 e 2024 seriam de, respectivamente, R\$ 5,7 bilhões, R\$ 6,2 bilhões e R\$ 6,6 bilhões. Essas são as informações que constam na Nota Técnica CETAD/COEST nº 170/2021, de 24 de setembro de 2021, da RFB.

Por fim, saudamos as Senadoras e Senadores que apresentaram emendas à matéria, contudo entendemos que o texto original remetido pela Câmara dos Deputados já reúne os principais elementos necessários para incentivar o desenvolvimento da indústria da reciclagem, de modo que optamos por não modificar o texto encaminhado a esta Casa. Por isso, recomendamos o não acolhimento das Emendas nºs 1 a 11-PLEN.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**III - VOTO**

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, e pela **rejeição** das Emendas nos 1 a 11 de Plenário.

SF/2188364978-42

Plenário, 17 de novembro de 2021.

Rodrigo Pacheco, Presidente

Luis Carlos Heinze, Relator





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2269, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 8-PLEN, apresentada ao PL nº 6545/2019.

**AUTORIA:** Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 08 ao PL 6545/2019, que “estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle)”.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

**Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)  
Líder do Cidadania**

SF21558-18002-77 (LexEdit)  
A standard linear barcode representing the document's identifier.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2270, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 8-PLEN, apresentada ao PL nº 6545/2019.

**AUTORIA:** Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE

senhor presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 08 ao PL 6545/2019, que “estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle)”.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.545, de 2019, estabelece incentivos à indústria da reciclagem e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (FAVORECICLE), que terá entre as suas fontes de financiamento as doações de pessoas físicas ou jurídicas, nos termos elencados no art. 4º da proposição. Desse modo, os contribuintes poderão deduzir do imposto sobre a renda (IR) devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto a projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem. No caso das pessoas físicas, o benefício é limitado a seis por cento do IR devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, em conjunto com as deduções relativas aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Idoso; a projetos culturais; a investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais; a projetos desportivos e paradesportivos. Na hipótese das pessoas jurídicas, a dedução é de no máximo um por cento, em conjunto com aquela prevista atualmente na lei SF/21894.07656-50 00008 PL 6545/2019 2 de incentivo ao esporte (Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006), também no mesmo percentual. O projeto é meritório, pois há, de fato, uma estagnação dos índices de reciclagem,

SF/21226.65042-80 (LexEdit)



apesar das várias ações, campanhas e iniciativas para alavancar o setor e viabilizar o aproveitamento dos materiais descartados. Entretanto, da forma como fixados os limites de dedução, será criada uma indesejada competição entre os setores de reciclagem e esportivo, uma vez que disputarão o mesmo incentivo. Com o objetivo de eliminar o problema, propomos a alteração da redação do art. 4º do projeto, tomando como base a própria sistemática adotada pela lei de incentivo ao esporte, o que, além de proporcionar isonomia, não prejudicará o benefício já em vigor.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

**Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)  
Líder do Cidadania**

SF21226.65042-80 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2271, DE 2021

Retirada do RQS nº 2269/2021.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 2269/2021, que “destaque para votação em separado da Emenda nº 8-PLEN, apresentada ao PL nº 6545/2019”.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

**Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)  
líder do cidadania**

|||||  
SF/21953-57092-44 (LexEdit)



# Projeto de Decreto Legislativo nº 484/2021





**SENADO FEDERAL**

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

## **PARECER N° 300, DE 2021-PLEN/SF**

SF/21645.17059-80

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em 19 de outubro de 2020.*

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

### **I – RELATÓRIO**

**Vem ao exame desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 484, de 2021, que *aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em 19 de outubro de 2020.***

**O texto do Protocolo foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República por meio da Mensagem nº 165, de 26 de abril de 2021.**

**A Exposição de Motivos nº 45, de 8 de fevereiro de 2021, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, que acompanha a mensagem presidencial, destaca que o Protocolo:**

**tem o fito de expandir o comércio e fortalecer as relações econômicas entre as partes, ao promover ambiente aberto e**





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

previsível e reduzir barreiras não tarifárias ao comércio. A desburocratização dos trâmites para o comércio bilateral e a adoção de padrões internacionais de práticas regulatórias e de combate à corrupção proverão segurança jurídica e estimularão o fluxo comercial entre os dois países.

O texto em si do Protocolo conta com apenas 5 artigos.

**No Artigo 1, é feita menção aos Anexos Regulatórios, os quais, juntamente com o Protocolo, integram o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica** firmado em 19 de março de 2011. São três os anexos, e poderá haver anexos suplementares mediante emenda.

**O Anexo I é sobre Facilitação de Comércio e Administração Aduaneira. Já o Anexo II trata de Boas Práticas Regulatórias e o Anexo III intitula-se Anticorrupção.**

**O Artigo 2 do Protocolo cuida da revisão da implementação e da operacionalização dos seus Anexos. O Artigo 3 sobre Consultas entre as Partes. Por sua vez, o Artigo 4, sobre Divulgação de Informações, dispõe que o Protocolo não requer que uma Parte forneça ou autorize acesso a informações cuja divulgação seja contrária à sua legislação, ou que impeça o cumprimento de lei, ou que seja contrária ao interesse público, ou que prejudique interesses comerciais legítimos de empresas específicas, públicas ou privadas.** E, finalmente, o Artigo 5 disciplina entrada em vigor, emendas e denúncia ao Protocolo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

**Inexistem vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de regimentalidade na proposição em exame.**

**Como destacado** na mencionada exposição de motivos, o Anexo I, sobre Facilitação de Comércio e Administração Aduaneira, tem por objetivo *reduzir entraves burocráticos e assegurar maior agilidade, previsibilidade e transparência em relação às normas e aos*

SF/21645/17059-80





**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

*procedimentos de exportação e importação, reduzindo os custos relacionados ao comércio exterior.*

**Com isso, espera-se facilitar e promover o aumento dos fluxos comerciais entre os dois países.**

**O anexo de facilitação de comércio do Protocolo Brasil-EUA detalha, aprofunda e amplia as obrigações assumidas no Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC) da Organização Mundial do Comércio (OMC).**

**No caso do AFC da OMC, para uma economia como a do Brasil , a OCDE estimou que sua plena implementação reduziria os custos do comércio exterior em 14,6%. As medidas com maior impacto positivo seriam nas áreas de procedimentos (3,6%), automação (2,8%); soluções antecipadas (2,4%) e disponibilidade de informação (2,4%).**

**Em todas essas áreas, o Protocolo Brasil-EUA contém compromissos mais ambiciosos que os do AFC da OMC, que aumentarão a eficiência dos processos do lado brasileiro e garantirão mais previsibilidade e segurança jurídica para as empresas brasileiras que atuam ou pretendem atuar no mercado norte-americano.**

**Para tanto, o anexo prevê, por exemplo, a criação de um sítio eletrônico gratuito e publicamente acessível (artigo 1 do Anexo 1) com informações sobre os procedimentos e passos práticos que uma pessoa ou empresa interessada deve seguir para importar, exportar ou transitar pelo território de cada País e deve seguir; documentação e dados exigidos para importação, exportação ou trânsito por seu território; leis, regulamentos e procedimentos para importação, exportação ou trânsito pelo território da Parte; tributos, impostos, taxas e encargos alfandegários em vigor que são aplicados, entre outros.**

**O Anexo I também prevê medidas para comunicação com os comerciantes; criação de centros de informação pelos países para responder a consultas realizadas por pessoas interessadas sobre procedimentos de importação, exportação e trânsito; soluções antecipadas pelas Partes, por escrito, por meio de suas respectivas**

SF/21645.17059-80





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

**administrações aduaneiras**, antes da importação de um bem para seus territórios em que determinem o tratamento que a Parte dará ao bem no momento de sua importação ou exportação, no caso de elegibilidade para o regime de “drawback” ou para o adiamento do pagamento de tributos.

Os países assumem compromissos como disponibilizar por meios eletrônicos quaisquer declarações ou outros formulários exigidos para importação, exportação ou trânsito de bens por seu território e permitir que a declaração aduaneira e a documentação relacionada sejam submetidas em formato eletrônico. **Ademais, as partes deverão fazer uso de tecnologia da informação que agilize os procedimentos para a liberação de bens e deverão adotar ou manter procedimentos que permitam o pagamento eletrônico de tributos, impostos, taxas ou encargos cobrados sobre ou em conexão com operações de importação ou exportação e arrecadados pela administração aduaneira ou por outras agências relacionadas.**

SF/21645.17059-80

**Além disso, todos os regulamentos sobre questões comerciais e aduaneiras serão disponibilizados previamente à sua entrada em vigor, com oportunidade para comentários das partes interessadas.**

Finalmente, o Anexo I, entre outras, preconiza medidas de transparência, previsibilidade e consistência nos procedimentos aduaneiros, bem como possibilidade de revisão e, até mesmo, de recurso contra decisões administrativas sobre matérias aduaneiras, viabilizando procedimentos efetivos e imparciais.

**O Anexo II, sobre Boas Práticas Regulatórias, nos termos da citada exposição de motivos, constitui importante etapa na evolução recente de desenvolvimento e incorporação de instrumentos de boas práticas regulatórias pelo Brasil e está em linha com os esforços do Governo Federal para tornar o ambiente de negócios no Brasil mais transparente, previsível e aberto à concorrência, garantindo que a intervenção do Estado ocorra apenas quando necessário e não seja demasiadamente onerosa para a sociedade, conforme estabelece a Lei nº 13.874, de 2019 (“Lei da Liberdade Econômica”).**





**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

**Trata-se do primeiro instrumento internacional adotado pelo Brasil com cláusulas vinculantes sobre as chamadas Boas Práticas Regulatórias (BPR).**

Essas cláusulas de BPR tem por objetivo aumentar a coordenação entre os diversos reguladores nacionais e a transparência na elaboração de regulamentos, de modo a diminuir o ônus regulatório e, em última instância, facilitar o comércio. São esperados benefícios significativos desse acordo, uma vez que o tema das BPR, como se sabe, transcende os aspectos meramente comerciais e diz respeito à regulação das atividades econômicas em geral.

SF/21645.17059-80

**O texto sobre Boas Práticas Regulatórias reflete as melhores práticas internacionais, em sintonia com recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e outros acordos comerciais recentes, como o Acordo entre Estados Unidos, México e Canadá (USMCA, sucessor do antigo NAFTA) e o Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP), servindo de referência e fomento para conclusão de futuros acordos comerciais fechados pelo Brasil.**

Em ambos os países, haverá, por exemplo, plataforma eletrônica que compilará as informações sobre o desenvolvimento de regulamentos pelos diferentes reguladores. Serão acessíveis, de forma imediata e gratuita, o texto e a explicação das propostas de regulamento, estudos que embasaram as decisões dos reguladores e informações sobre prazo para envio de comentários. Além disso, o Protocolo também exige a publicação de agenda regulatória com informações acerca de regulamentos que serão adotados ou propostos por diferentes reguladores. **Em linhas gerais, haverá mais previsibilidade das ações regulatórias, com maior engajamento do setor privado nas diferentes etapas de desenvolvimento de novos regulamentos.**

Já o Anexo III, sobre Anticorrupção, vem reforçar obrigações legislativas já assumidas por Brasil e Estados Unidos, em instrumentos multilaterais, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003), a Convenção Interamericana contra a Corrupção (1996) e a Convenção da Organização para Cooperação e





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

**Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (1997). O Anexo vai além da esfera penal e abrange também as esferas civil e administrativa. Busca-se combater a base do crime organizado, por meio de ferramentas como a recuperação de ativos.**

**Portanto, o Protocolo tem o mérito de tornar muito evidente o desejo dos países de elevar sua relação bilateral comercial a um novo patamar. O acordo é oportuno dado que este ano Brasil e Estados Unidos deverão apresentar este ano uma corrente de comércio recorde da ordem de US\$ 68 bilhões com volume de exportações inédito do Brasil para os Estados Unidos que pode alcançar US\$ 37 bilhões, sendo um vetor para o fortalecimento ainda maior das relações comerciais e econômicas entre os dois países.**

SF/21645.17059-80

### III – VOTO

**Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2021.**

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



# Projeto de Resolução nº 63/2021





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 301, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2021.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2021, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 28.000.00,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 17 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**



**ANEXO DO PARECER N° 301, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2021.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO  
Nº , DE 2021**

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros anual baseada na Libor para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável, determinada periodicamente pelo BID;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 7.705.500,00 (sete milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 8.153.500,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 5.451.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US\$ 4.673.500,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

VII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplênciia do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.



**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 2019**

*Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 19/11/2021 a 25/11/2021.



**MENSAGEM N° 63, DE 2021**

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD”.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 63, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 29, de 2021-CAE).

O Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/11/2021 a 25/11/2021.



- Projeto de Lei nº 4.009, de 2021, do Senador Telmário Mota, que *estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.*

A matéria vai à CI, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/11/2021 a 25/11/2021.



- Projeto de Lei nº 3.202, de 2021, do Senador José Aníbal que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para definir critérios para o controle e distribuição de munições.*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/11/2021 a 25/11/2021.



# Indicação





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 72, DE 2021

Sugere, ao Ministro de Estado da Economia e ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a adoção de medidas de ajuste do orçamento de Ciência e Tecnologia e outras medidas de fomento dessa área temática.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**INDICAÇÃO N° , DE 2021**

SF/21254-38569-20

Sugere a adoção de medidas de ajuste do orçamento de Ciência e Tecnologia e de outras medidas de fomento dessa área temática.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução 14, de 23 de setembro de 2019, ao senhor Ministro da Economia (ME) e ao senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), as seguintes medidas:

1. Recomposição dos recursos que seriam direcionados pelo governo para o MCTI por meio do PLN 16/2021, mas que durante sua tramitação foram transpostos para outras finalidades. A Lei 14.220/2021 (PLN 16/2021 na origem) abriu crédito suplementar de apenas R\$ 4.734.573 para o MCTI, quando constavam na proposta original R\$690.000.000 para o referido ministério.

2. Tomada de providências acerca da ilegalidade da inclusão promovida pela Lei 14.212/2021 do dispositivo numerado como art. 56-A da Lei 14.116/2020 (LDO 2021).

3. Providências para realização de revisão dos valores das bolsas, atualmente definidas pela Resolução Normativa 015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

4. Revisão da política de financiamento da FINEP, avaliando a possibilidade de reduzir juros.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## **JUSTIFICAÇÃO**

SF/21254-38569-20

A Lei 14.220/2021 (PLN 16/2021 na origem) abriu crédito de apenas R\$ 4.734.573 para o MCTI, quando constavam na proposta original R\$690.000.000 para o referido ministério, com o objetivo de viabilizar na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, a manutenção das atividades de produção de radiofármacos com vistas a atender às demandas do setor de medicina nuclear do Brasil em 2021, bem como garantir o funcionamento das instalações laboratoriais que dão suporte operacional às atividades de produção, prestação de serviços, e desenvolvimento e pesquisa; e no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, despesas com convênios e termos de outorga em andamento que possuem parcelas a serem empenhadas em 2021, com chamadas públicas referentes à contratação de novos projetos, a ações de fomento autorizadas em 2020, por intermédio de termos de referência, cujos valores não foram suficientes para contemplar todas as propostas avaliadas e qualificadas, aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT's; além da realização de novas ações de fomento a serem deliberadas pelo Conselho Diretor do Fundo. Entendemos que a não recomposição dos valores citados trará prejuízo à execução orçamentária de CNEN e FNDCT.

Há evidente conflito entre o disposto no art. 11, § 3º, da Lei nº 11.540, de 2007, (introduzido pela Lei Complementar nº 177, de 2021) e no art. 56-A da LDO 2021 (introduzido pela Lei nº 14.212, de 2021). De um lado, o dispositivo da lei que regula o FNDCT veda, em caráter geral, a





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/21254-38569-20

alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira. De outro, o comando inserido posteriormente na LDO 2021 autoriza que, exclusivamente em 2021, o saldo remanescente em reserva de contingência do FNDCT possa permanecer naquela programação orçamentária.

Existem, ao menos, dois pontos que evidenciam a ilegalidade do feito descrito acima:

- a) O primeiro diz respeito à incompetência da LDO para mitigar o alcance de norma que almeja conferir proteção aos gastos relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeados pelo FNCDT. No caso em tela, o art. 56-A foi incluído na LDO 2021 pela Lei nº 14.212, de 2021, em circunstâncias não abarcadas pelas competências atribuídas à lei de diretrizes orçamentárias pelo art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Sob o pretexto de orientar a elaboração da lei orçamentária, a inovação trazida pelo art. 56-A da LDO 2021 foi promulgada com a lei orçamentária já em vigor e teve como enfoque único e exclusivo conter a execução de despesas finalísticas custeadas com recursos vinculados ao FNDCT, as quais haviam sido previamente protegidas de serem “esterilizadas” em reserva de contingência pela Lei Complementar nº 177, de 2021.; e





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/21254-38569-20

b) O segundo refere-se à impossibilidade de uma norma temporária, como a lei de diretrizes orçamentárias, afastar durante a sua vigência a aplicação de norma de caráter permanente que trate de matéria específica (como a lei que rege o FNDCT). O entendimento de que a LDO pode “revogar” dispositivos da legislação material de forma indistinta certamente trará insegurança jurídica ao sistema legal. Vale rememorar que, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 1942), via de regra, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

As bolsas do CNPq estão congeladas desde 2012 e, decorridos quase nove anos, seus valores devem ser atualizados para que as bolsas cumpram efetivamente seus objetivos. A Resolução Normativa 015/2013 não alterou os valores estabelecidos pela Resolução Normativa 020/2012, cujos efeitos financeiros começaram a valer a partir de 1º de julho de 2012.

A Finep possui um papel fundamental no fomento ao setor de Ciência e Tecnologia, pois concede recursos reembolsáveis e não-reembolsáveis a instituições de pesquisa e empresas brasileiras. O apoio da Finep abrange todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico: pesquisa básica, pesquisa aplicada, inovações e desenvolvimento de produtos, serviços e processos. Assim, as condições de financiamento da Finep devem, após criterioso processo de seleção, ser





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

favoráveis às instituições beneficiárias do crédito e, consequentemente, à sociedade brasileira. ([http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Condicoes\\_Operacionais/tabelas\\_CondicoesOperacionais.pdf](http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Condicoes_Operacionais/tabelas_CondicoesOperacionais.pdf))

SF/21254-38569-20  
A standard linear barcode representing the document's tracking number.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Senador Rodrigo Cunha**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



# Mensagens do Presidente da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 65, DE 2021

(nº 581/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

**AUTORIA:** Presidência da República



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 581

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

Brasília, 8 de novembro de 2021.



EM nº 00207/2021 MJSP

Brasília, 8 de Novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto a proposta que a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Ofício TST.GP Nº 790, de 27 de outubro de 2021 (16256246), que objetiva prover uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, reservada a Juiz de Tribunal Regional do Trabalho, oriundo da magistratura de carreira, em decorrência do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

2. Com vistas ao preenchimento da mencionada vaga, o Egrégio Tribunal Pleno daquela Corte, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2021, aprovou lista tríplice composta pelos seguintes indicados:

- MORGANA DE ALMEIDA RICHA, nascida em 24 de maio de 1967, inscrita no CPF sob o nº 603.749.269-72, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, primeiro nome da lista;

- SÉRGIO PINTO MARTINS, nascido em 17 de abril de 1963, inscrito no CPF sob o nº 074.462.918-77, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, segundo nome da lista; e

- PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO, nascido em 1º de abril de 1967, inscrito no CPF sob o nº 323.038.663-91, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, terceiro nome da lista.

3. A nomeação em comento encontra amparo no inciso XIV e caput do art. 84, e no inciso II e caput do art. 111-A, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Pelo exposto, transmito-lhe o assunto visando à escolha do nome, dentre os candidatos antes nominados, a ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Anderson Gustavo Torres*



Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, e do art. 111-A, caput, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de submeter à aprovação dos Senhores o nome de MORGANA DE ALMEIDA RICHA, nascida em 24 de maio de 1967, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a Juiz de Tribunal Regional do Trabalho, oriundo da magistratura de carreira, decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

Brasília,

*Assinado eletronicamente por:*



08084.007037/2021-21



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 910/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 09 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de Autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Juiz de Tribunal Regional do Trabalho, oriundo da magistratura de carreira, decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira Costa.

Atenciosamente,

**MARIO FERNANDES**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 09/11/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)

ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

Página 6 de 39

Avulso da MSF 65/2021.

OFÍCIO 910 (2996190)

SEI 08084.007037/2021-21 / pg. 1



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2996190** e o código CRC **F3FA9024** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
08084.007037/2021-21

SEI nº 2996190

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**Morgana de Almeida Richa**  
Curriculum Vitae

MORGANA DE ALMEIDA RICHA:1979  
Assinado de forma digital por MORGANA DE ALMEIDA RICHA:1979  
Dados: 2021.10.25 17:55:27 -03'00'  
1

Outubro/2021



**Morgana de Almeida Richa**

Curriculum Vitae

**Nome civil****Nome** Morgana de Almeida Richa**Dados pessoais****Nome em citações bibliográficas** RICHA, M. A.**Sexo** Feminino**Cor ou Raça** Branca**Filiação** Arante Rodrigues de Almeida e Gecilda Helena de Almeida**Nascimento** 24/05/1967 - Curitiba/PR - Brasil**Carteira de Identidade** 39398826 PR - PR - 15/01/1998**CPF** 603.749.269-72**Endereço residencial** Rua Professor Dario Garcia, 613

Vista Alegre - Curitiba

80820-410, PR - Brasil

Telefone: 41 33366136

**Endereço profissional** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 15 Vara do Trabalho

Avenida Vicente Machado, 400

Centro - Curitiba

80420-010, PR - Brasil

Telefone: 41 33107015

URL da home page: [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)**Endereço eletrônico**E-mail para contato : [morganaricha@trt9.jus.br](mailto:morganaricha@trt9.jus.br)E-mail alternativo [samiracamargo@trt9.jus.br](mailto:samiracamargo@trt9.jus.br)**Formação acadêmica/titulação****2016 - 2019** Doutorado em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil

Título: Políticas públicas judiciais: uma abordagem multidimensional no estudo do acesso à justiça, Ano de obtenção: 2019

Orientador: Antônio Carlos Mendes

Palavras-chave: Acesso à justiça, Poder Judiciário

**2012 - 2014** Mestrado em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil

Título: O Conselho Nacional de Justiça como instrumento de efetividade na Constituição de 1988, Ano de obtenção: 2014

Orientador: André Ramos Tavares

Palavras-chave: CNJ, Conselho Nacional de Justiça, Poder Judiciário

**1985 - 1989** Graduação em Direito.

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil

**Formação complementar**

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/10/2021 às 18:43:33

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA** Assinado de forma digital por MORGANA DE ALMEIDA RICHA:19791  
 Dados: 2021.10.26 13:45:59-03'00'

Página 2 de 19



- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Curso de Formação de Formadores sobre Metodologias Ativas. (Carga horária: 20h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, EJ TRT9, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em English for Law - 6ª edição. (Carga horária: 40h).  
Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Curitiba, INTERAMERICANO, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Execução Trabalhista - 2017. (Carga horária: 10h).  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho, CSJT, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Novo Código de Processo Civil e sua aplicação no Processo do Trabalho. (Carga horária: 30h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Aspectos controvertidos da prova no CPC 2015 e suas repercussões. (Carga horária: 30h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Paraná, EJ TRT9, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Prova pericial em acidentes e doenças ocupacionais. (Carga horária: 30h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Relacionamento da Justiça com a mídia. (Carga horária: 30h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Técnica de instrução processual. (Carga horária: 40h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Inglês jurídico. (Carga horária: 40h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Paraná, EJ TRT9, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em English for law. (Carga horária: 40h).  
Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Curitiba, INTERAMERICANO, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Hermenêutica constitucional em direitos fundamentais. (Carga horária: 35h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Paraná, EJ TRT9, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em english for law II. (Carga horária: 40h).  
Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Curitiba, INTERAMERICANO, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Estabelecimento do nexo de causalidade entre doença e trabalho. (Carga horária: 22h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Trabalho Doméstico. (Carga horária: 25h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Paraná, EJ TRT9, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Planejamento Estratégico 2015-2020. (Carga horária: 12h).  
Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, TRTPR, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Criança e adolescente e a Justiça do Trabalho. (Carga horária: 30h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho,

ENAMAT, Brasil

- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Curso de Direito Previdenciário. (Carga horária: 25h). Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, EJ TRT9, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Curso "Aspectos Contemporâneos da Tutela Coletiva". (Carga horária: 12h). Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, EJ-TRT9, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Curso Direitos Fundamentais da Pessoa Humana. (Carga horária: 20h). Escola Nacional da Magistratura, ENM, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Curso Responsabilidade do Empregador por Acidente d. (Carga horária: 7h). Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região, EMATRA IX, Curitiba, Brasil
- 1990 - 1991** Extensão universitária em Aperfeiçoamento em Curso Preparatório à Magis.. (Carga horária: 360h). Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região, EMATRA IX, Curitiba, Brasil
- 1985 - 1985** Curso de curta duração em I Estágio de Complementação da Assembleia Legislat. (Carga horária: 72h). Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ALEP, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - TRT 9

#### Vínculo institucional

- 2019 - Atual** Vínculo: Membro do Poder Judiciário , Enquadramento funcional: Desembargadora do Trabalho, Regime: Dedicação exclusiva
- 2017 - 2019** Vínculo: Membro do Poder Judiciário, Enquadramento funcional: Magistrada, Regime: Dedicação exclusiva
- Outras informações: Coordenadora da Escola Judicial do TRT 9ª Região.
- 1992 - 2019** Vínculo: Membro do Poder Judiciário , Enquadramento funcional: Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho, Regime: Dedicação exclusiva

### 2. Tribunal Superior do Trabalho - TST-DF

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2015** Vínculo: Membro do Poder Judiciário, Enquadramento funcional: Magistrada, Regime: Parcial
- Outras informações: Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro.

### 3. Conselho Nacional de Justiça - CNJ



### Vínculo institucional

**2009 - 2011** Vínculo: Membro do Poder Judiciário, Enquadramento funcional: Presidente de Comissão, Regime: Parcial

Outras informações: Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania

**2009 - 2011** Vínculo: Membro do Poder Judiciário, Enquadramento funcional: Conselheira, Regime: Dedicação exclusiva

### Áreas de atuação

1. Direito

### Idiomas

**Inglês** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

**Francês** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

### Prêmios e títulos

- 2015** Ordem do Mérito do Judiciário no Pará, grão-mestre, Tribunal de Justiça do Estado do Pará
- 2011** Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, grau grã-cruz, Regional do Trabalho da 9ª Região
- 2011** Ordem do Mérito "Jus et Labor", Tribunal Regional da 8ª Região
- 2010** Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção, Superior Tribunal Militar
- 2008** Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau Oficial, Tribunal Superior do Trabalho
- 2006** Distinção Honorífica "Jovem Empreendedor", Câmara Municipal de Curitiba, PR
- 2004** Membro da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Academia Brasileira de Direito Constitucional

### Produção

#### Produção bibliográfica

##### Artigos completos publicados em periódicos

1. RICHA, M. A.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/10/2021 as 18:43:33

MORGANA  
DE ALMEIDA  
RICHA:19791

Assinado de forma  
digital por MORGANA  
DE ALMEIDA  
RICHA:19791  
Dados: 2021.10.26  
13:46:46 -03'00'

Página 5 de 19

A globalização ocidental rumo a uma ordem jurídica cosmopolita ou fragmentada?. REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL. , v.105, p.353 - 376, 2018.

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

#### 2. RICHA, M. A.

O desenvolvimento da terceirização e seus marcos normativos. REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO (SÃO PAULO). , v.174, p.87 - 120, 2017.

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

#### 3. RICHA, M. A.

Dos princípios aos princípios gerais do direito: aspectos relevantes. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9. Regiao. , v.38, p.123 - 169, 2013.

Palavras-chave: Teoria Geral do Direito, Princípios gerais do direito

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

#### 4. RICHA, M. A.

O conselho nacional de justiça e a constituição da vida republicana. Revista Eletrônica - Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. , v.3, p.80 - 101, 2013.

Palavras-chave: CNJ, Vida Republicana

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital

#### 5. RICHA, M. A.

O CNJ e a Estruturação da Política Judiciária Nacional: Solução Consensual dos Conflitos de Interesse. Revista Eletrônica - Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. , v.1, p.31 - 43, 2012.

Palavras-chave: CNJ, Política Judiciária Nacional

Referências adicionais: Português.

#### 6. RICHA, M. A.

Evolução da Semana Nacional de Conciliação como consolidação de um movimento nacional permanente da Justiça brasileira. Revista da Faculdade de Direito - Fundação Armando Álvares Penteado (Cessou em 2007. Cont. ISSN 2175-2230 Revista Juris da Faculdade de Direito) . , v.1, p.14 - 15, 2011.

Palavras-chave: seminário conciliação

Áreas do conhecimento: Direito

Setores de atividade: Atividades profissionais, científicas e técnicas

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

#### 7. RICHA, M. A.; GOMES, Maria Tereza Uille; BALDI, L. F.

A união e a força associativa no Brasil com a criação da Jusprev. Revista da Escola Nacional de Magistratura. , v.3, p.139 - 158, 2008.

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

### Capítulos de livros publicados

#### 1. RICHA, M. A.

A construção da política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses In: Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses.1ª ed.São Paulo: Instituto Paulista de Magistrados, 2020, v.1, p. 97-118.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9786599155604

#### 2. RICHA, M. A.

Moderno enfoque do acesso à justiça por meio do Programa Trabalho Seguro In: A teoria do diálogo das fontes no processo do trabalho.1 ed.São Paulo: LTr, 2017, v.1, p. 129-139.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788536194165

#### 3. RICHA, M. A.

Amplitude do Poder Normativo do CNJ In: Conselho Nacional de Justiça: fundamentos, processo e gestão.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2016, v.1, p. 21-437.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547206413

#### 4. RICHA, M. A.

O Conselho Nacional de Justiça e a trajetória constitucional rumo à efetividade dos direitos In: Dez anos de Reforma do Judiciário e o nascimento do Conselho Nacional de Justiça.1 ed.São Paulo: Editora dos Tribunais, 2015, v.1, p. 341-351.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788520360767

**5. RICHA, M. A.**

O CNJ E A ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL: SOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS DE INTERESSE In: Conciliação: um caminho para a paz social.1 ed.Curitiba: Juruá, 2013, p. 247-258.

*Palavras-chave: CNJ, Conciliação, conciliação e mediação  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788536240565*

**6. RICHA, M. A.**

Evolução da Semana Nacional de Conciliação como consolidação de um movimento nacional permanente da Justiça Brasileira In: Conciliação e mediação: estrutura da política judiciária nacional - CNJ.1 ed.Rio de Janeiro: Forense, 2011, p. 61-72.

*Palavras-chave: CNJ, conciliação e mediação, Política Judiciária Nacional  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788530936303*

**Livros organizados****1. RICHA, M. A.; PELUSO, Antonio Cesar**

Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. Rio de Janeiro: Editora Forense Ltda., 2011, v.1. p.298.

*Palavras-chave: conciliação e mediação, ADR, CNJ, Conselho Nacional de Justiça  
Áreas do conhecimento: Direito  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

**Apresentação de trabalho e palestra****1. RICHA, M. A.**

**Controle de constitucionalidade e o direito do trabalho**, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Escola Superior do Ministério Público da União; Cidade: Brasília; Evento: Controle de constitucionalidade e(m) crise; Inst.promotora/financiadora: Escola Superior do Ministério Público da União*

**2. RICHA, M. A.**

**A Loman interpretada: os precedentes do CNJ em questões da vida privada e docência**, 2019. (Outra,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Local: Sede do Tribunal Superior do Trabalho; Cidade: Brasília; Evento: 25º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho; Inst.promotora/financiadora: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho*

**3. RICHA, M. A.**

**O futuro das instituições na perspectiva das transformações do mundo do trabalho e a lei 13.467/2017**, 2018. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: Teatro Guaíra; Cidade: Curitiba; Evento: XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional; Inst.promotora/financiadora: Academia Brasileira de Direito Constitucional*

**4. RICHA, M. A.**

**O redimensionamento do Poder Judiciário a partir do Conselho Nacional de Justiça**, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Fórum Trabalhista Ruy Barbosa; Cidade: São Paulo; Evento: I Curso de Formação Inicial para Juízes do Trabalho Substitutos nomeados em conformidade à Res. Adm. 1859 do CSJT; Inst.promotora/financiadora: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região*

**5. RICHA, M. A.**

**Terceirização em Brasil**, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Facultad de Relaciones Laborales y Recursos Humanos; Cidade: Albacete; Evento: Jornadas hispano-brasileñas en el ámbito judicial y académico - Algunas dimensiones nacionales y supranacionales de los derechos sociales en un mundo en crisis; Inst.promotora/financiadora: Facultad de Relaciones Laborales y Recursos Humanos*

**6. RICHA, M. A.**

**Aspectos legais sobre o uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas e o trabalho seguro e saudável**, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

*Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Anam; Cidade: São Paulo; Evento: Debate nacional de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas no ambiente de trabalho; Inst.promotora/financiadora: Associação Nacional de Medicina do Trabalho*

**7. RICHA, M. A.**

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/10/2021 as 18:43:33

MORGANA DE ALMEIDA  
Assinado de forma  
digital por MORGANA  
DE ALMEIDA  
RICHA19791  
RICHA19791  
RICHA19791  
RICHA19791

Página 7 de 19

**O programa Trabalho Seguro do CSJT/TST e a parceria com a ANAMT, 2015. (Outra,Apresentação de Trabalho)**

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Associação Médica do Paraná; Cidade: Curitiba; Evento: XIV Fórum Presença ANAMT 2015; Inst.promotora/financiadora: Associação Nacional de Medicina do Trabalho

**8. RICHA, M. A.**

**Acesso à justiça, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Acesso à justiça, Política Judiciária Nacional

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UFMG; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário sobre Administração da Justiça - Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART - UFMG); Inst.promotora/financiadora: UFMG

**9. RICHA, M. A.**

**Acesso à justiça, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Acesso à justiça

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário sobre Administração da Justiça - Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART - UFMG); Inst.promotora/financiadora: UFMG

**10. RICHA, M. A.**

**Acesso à justiça, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Acesso à justiça

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça; Inst.promotora/financiadora: PRUNART-UFMG

**11. RICHA, M. A.**

**Programa Trabalho Seguro, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: TRT12; Cidade: Florianópolis; Evento: I Encontro dos Juízes Coordenadores do Programa Trabalho Seguro do TRT da 12ª Região; Inst.promotora/financiadora: TRT12

**12. RICHA, M. A.**

**Programa Trabalho Seguro, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Florianópolis; Evento: I Encontro dos Juízes Coordenadores do Programa Trabalho Seguro do TRT da 12ª Região; Inst.promotora/financiadora: TRT12

**13. RICHA, M. A.**

**Programa Trabalho Seguro - educação para prevenção, 2014. (Seminário,Apresentação de Trabalho)**

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região; Cidade: Piauí; Evento: II Seminário Piauiense do Trabalho Seguro; Inst.promotora/financiadora: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

**14. RICHA, M. A.**

**Inovações Estruturantes, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Magistratura

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Regras de concurso para magistratura; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**15. RICHA, M. A.**

**A Experiência da Mediação Judicial e a Resolução 125 do CNJ, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Mediação, conciliação e mediação, Métodos consensuais de solução de conflitos, CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Evento: Seminário Rumos da Mediação de Conflitos no Brasil; Inst.promotora/financiadora: UNIFOR

**16. RICHA, M. A.**

**Estruturação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Métodos consensuais de solução de conflitos, CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: São Paulo; Evento: Seminário "Métodos Consensuais de Solução de Conflitos: Rumos da Resolução 125 do CNJ"; Inst.promotora/financiadora: FONAME/CEBEPE

**17. RICHA, M. A.**

**Estruturação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: Política Judiciária Nacional, Métodos consensuais de solução de conflitos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Seminário "Métodos Consensuais de Solução de Conflitos: Rumos da Resolução 125 do CNJ"; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**18. RICHA, M. A.**

**A atuação do CNJ e do Poder Judiciário e os efeitos na sociedade brasileira, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)**

Palavras-chave: CNJ, Magistratura

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Curitiba; Evento: III Encontro Brasileiro de Auditoria, Avaliação e Perícia Econômico-Financeira; Inst.promotora/financiadora: Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

**19. RICHA, M. A.**

**A atuação do CNJ e do Poder Judiciário e os efeitos na sociedade brasileira, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Curitiba; Evento: III Encontro Brasileiro de Auditoria, Avaliação e Perícia Econômico-Financeira; Inst.promotora/financiadora: CORECON-PR

**20. RICHA, M. A.**

**A atuação do Conselho Nacional de Justiça e a política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário (Resolução Administrativa n. 125/2010), 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Campo Grande; Evento: Seminário: Política Judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário; Inst.promotora/financiadora: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - EJRT

**21. RICHA, M. A.**

**A constitucionalidade da Lei Maria da Penha, 2011.** (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Seminário Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: Ministério da Justiça

**22. RICHA, M. A.**

**A implantação dos Juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: V Jornada da Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**23. RICHA, M. A.**

**As ações do CNJ nas áreas de cidadania e direitos humanos, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ, Cidadania, Direitos Humanos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Cartagena das Índias, Colômbia; Evento: IV Congresso Ibero-Americano sobre cooperação judicial Rumo ao Espaço Judiciário Latino-Americano - "O Governo do Poder Judiciário e os Espaços Judiciais Transnacionais"

**24. RICHA, M. A.**

**Estruturação da Política Judiciária Nacional, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Política Judiciária Nacional

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: São Paulo; Evento: Seminário sobre conciliação e mediação. Estruturação da Política Judiciária Nacional; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**25. RICHA, M. A.**

**Normativa internacional e recomendações do Conselho Nacional de Justiça sobre direitos e garantias processuais para a escuta especial de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de processos judiciais, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: São Paulo; Evento: Curso Escuta especial de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas em processos judiciais e o papel da defesa técnica; Inst.promotora/financiadora: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**26. RICHA, M. A.**

**Os Mutirões da Cidadania e o Processo de Implantação do Depoimento Especial no Judiciário Brasileiro, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Mutirões da Cidadania, Depoimento Especial

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro; Inst.promotora/financiadora: Childhood Brasil/CNJ

**27. RICHA, M. A.**

**Palestra sobre a Lei Maria da Penha, 2011.** (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: VII Jornada da Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**28. RICHA, M. A.**

**Políticas Públicas de Resolução de Conflitos: O Papel do CNJ,** 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Métodos consensuais de solução de conflitos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário RECAJ-UFMG - "Novas perspectivas para a resolução de conflitos no Brasil; Inst.promotora/financiadora: RECAJ-UFMG

**29. RICHA, M. A.**

**Role of Alternative Dispute Resolution: Conciliation and Mediation in Brazilian and American Law,** 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: conciliação e mediação

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Washington; Evento: US-BRAZIL JUDICIAL DIALOGUE

**30. RICHA, M. A.**

**Sistemas e Técnicas a Serviço da Resolução de Litígios,** 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Política Judiciária Nacional, conciliação e mediação

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Recife; Evento: II Encontro Nacional sobre o Judiciário e a Mediação; Inst.promotora/financiadora: ESMAPE - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco

**31. RICHA, M. A.**

**A estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Ajuris; Cidade: Porto Alegre; Evento: Seminário pelo fim da violência contra a mulher; Inst.promotora/financiadora: Ajuris

**32. RICHA, M. A.**

**A estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Porto Alegre; Evento: Seminário pelo fim da violência contra a mulher; Inst.promotora/financiadora: Ajuris

**33. RICHA, M. A.**

**Estruturação da Semana Nacional de Conciliação,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Política Judiciária Nacional, Semana Nacional de Conciliação, Conciliação

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Seminário da Semana Nacional de Conciliação do ano de 2010 com os gestores dos Tribunais; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**34. RICHA, M. A.**

**Estruturação da Semana Nacional de Conciliação,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Política Judiciária Nacional, Semana Nacional de Conciliação, Conciliação, conciliação e mediação

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Seminário da Semana Nacional de Conciliação do ano de 2010; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**35. RICHA, M. A.**

**O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: IV Jornada Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**36. RICHA, M. A.**

**O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: CNJ; Cidade: Brasília; Evento: IV Jornada Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**37. RICHA, M. A.**

**O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil,** 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Brasília; Evento: IV Jornada Lei Maria da Penha; Inst.promotora/financiadora: CNJ

**38. RICHA, M. A.****Palestra de abertura**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil; Inst.promotora/financiadora: TJRJ

**39. RICHA, M. A.****Palestra de abertura**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: TJRJ; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: I Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher - FONAVID; Inst.promotora/financiadora: TJRJ

**40. RICHA, M. A.****Palestra de encerramento**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei Maria da Penha

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: II Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher - FONAVID; Inst.promotora/financiadora: TJRJ

**41. RICHA, M. A.****Políticas Públicas de Resolução de Conflitos**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Métodos consensuais de solução de conflitos, Política Judiciária Nacional

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Belo Horizonte; Evento: 1º Seminário sobre Novas Perspectivas para a resolução de conflitos no Brasil; Inst.promotora/financiadora: UFMG

**42. RICHA, M. A.****Políticas Públicas de Resolução de Conflitos: O Papel do CNJ**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Métodos consensuais de solução de conflitos, CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Belo Horizonte; Evento: 1º Seminário: Novas Perspectivas para a Resolução de Conflitos no Brasil; Inst.promotora/financiadora: RECAJ - Grupo do Estudos, pesquisa e extensão em resolução de conflitos e acesso à justiça / UFMG

**43. RICHA, M. A.****Sistema de justiça Infanto-Juvenil e lançamento dos Mutirões da Cidadania**, 2010. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Mutirões da Cidadania, Justiça infanto-juvenil

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Seminário da pesquisa sobre o sistema de justiça Infanto-Juvenil e lançamento dos Mutirões da Cidadania; Inst.promotora/financiadora: CNJ e IPEA

**44. RICHA, M. A.****Sistema Judiciário - O papel do CNJ e do CSJT no Poder Judiciário**, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: 9º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT; Inst.promotora/financiadora: ENAMAT

**45. RICHA, M. A.****A via conciliatória como técnica de composição de litígios e legitimação social do poder judiciário**, 2009. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Conciliação, Métodos consensuais de solução de conflitos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Florianópolis; Evento: A via conciliatória como técnica de composição de litígios e legitimação social do poder judiciário; Inst.promotora/financiadora: TRT4

**46. RICHA, M. A.****O Conselho Nacional de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**, 2009. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: CNJ, Direitos Humanos

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Fortaleza; Evento: III Congresso Ibero-americano sobre Cooperação Judicial; Inst.promotora/financiadora: Escola Nacional da Magistratura / Universitat de Barcelona

**47. RICHA, M. A.****O Perito Judicial Econômico-Financeiro nas Varas Trabalhistas**, 2008. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Justiça do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Brasília; Evento: Curso de Auditoria e Perícia Econômico-Financeira; Inst.promotora/financiadora: Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

**48. RICHA, M. A.**

**O Perito Judicial Econômico-Financeiro nas Varas Trabalhistas**, 2008. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná; Cidade: Curitiba; Evento: Curso de Auditoria e Perícia Econômico-Financeira; Inst.promotora/financiadora: Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

**49. RICHA, M. A.**

**Técnicas de Juízo Conciliatório Trabalhista**, 2008. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Métodos consensuais de solução de conflitos, Justiça do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Curitiba; Evento: 2º Curso de Formação Inicial de Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Inst.promotora/financiadora: Escola de Administração Judiciária do TRT9

**50. RICHA, M. A.**

**Jurisdição trabalhista após a Emenda Constitucional 45**, 2007. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Reforma do Judiciário, Justiça do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Pato Branco, PR; Evento: VII Semana Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei; Inst.promotora/financiadora: Faculdade Mater Dei

**51. RICHA, M. A.**

**A Nova Estrutura do Judiciário Trabalhista 'A Reforma do Judiciário e a Nova Lei de Falência: Impacto sobre o Direito do Trabalho'**, 2005. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Reforma do Judiciário, Justiça do Trabalho, Falências

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Cidade: Curitiba; Evento: VI Ciclo de Conferências de Direito do Trabalho; Inst.promotora/financiadora: Academia Paranaense de Estudos Jurídicos

**Demais produções bibliográficas****1. RICHA, M. A.**

**Agradecimento**. Apresentação de livro. Rio de Janeiro:Forense, 2011. (Outra produção bibliográfica)

Palavras-chave: CNJ

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

**Educação e Popularização de C&T****Apresentação de trabalho e palestra****1. RICHA, M. A.**

**Controle de constitucionalidade e o direito do trabalho**, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Escola Superior do Ministério Público da União; Cidade: Brasília; Evento: Controle de constitucionalidade e(m) crise; Inst.promotora/financiadora: Escola Superior do Ministério Público da União

**Eventos****Eventos****Participação em eventos****1. Controle de constitucionalidade e(m) crise**, 2021. (Exposição)

Controle de constitucionalidade e o direito do trabalho.

**2. Avaliador no(a) 25º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho**, 2019. (Oficina)

Eticidade.

**3. 61ª Assembleia Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA**, 2019. (Encontro)

.

**4. Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho**, 2019. (Encontro)

.

5. **Curso de Formação de Formadores sobre Metodologias Ativas para Tutores**, 2019. (Encontro)
6. **Encontro Internacional de Juízes de Cortes Trabalhistas**, 2019. (Encontro)
7. **Teoria e Prática da Docência on line**, 2019. (Outra)
8. **Workshop sobre Desafios da Conciliação Judicial e Extrajudicial**, 2019. (Oficina)
9. **Curso de Formação Continuada para Supervisores do CEJUC's**, 2018. (Exposição)  
A construção da Resolução n. 125 e a inserção da Justiça do Trabalho.
10. **6ª Semana Institucional da Magistratura do TRTPR**, 2016. (Outra)
11. **Jornadas hispano-brasileñas en el ámbito judicial y académico - Algunas dimensiones nacionales y supranacionales de los derechos sociales en un mundo en crisis**, 2016. (Outra)
12. **5ª Semana Institucional da Magistratura do Trabalho do TRTPR**, 2015. (Outra)
13. **Colóquio Direito do Trabalho e Empresariado**, 2015. (Outra)
14. **I Encontro Sul-Brasileiro do Programa Trabalho Seguro**, 2015. (Encontro)
15. **Seminário Internacional Trabalho Seguro**, 2015. (Seminário)
16. **Seminário Trabalho Seguro**, 2015. (Seminário)
17. **4ª Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná**, 2014. (Outra)
18. **Conferência Direito do Trabalho e Globalização**, 2014. (Outra)
19. **Encontro Regional de Magistrados**, 2014. (Seminário)
20. Conferencista no(a) **I Encontro dos Juízes Coordenadores do Programa Trabalho Seguro do TRT da 12ª Região**, 2014. (Encontro)  
Programa Trabalho Seguro.
21. Conferencista no(a) **I Seminário sobre Administração da Justiça - Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART - UFMG)**, 2014. (Seminário)  
Acesso à justiça.
22. **II Seminário Piauiense Trabalho Seguro - Educação para Prevenção**, 2014. (Seminário)
23. **Trabalho Portuário e visita ao Porto de Paranaguá**, 2014. (Outra)

24. **XI Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, 2014. (Simpósio)
25. **II Fórum de Sustentabilidade - Cidadania e Justiça - Escola TRT9**, 2013. (Seminário)
26. Conferencista no(a) **Regras de concurso para magistratura**, 2013. (Simpósio)  
Inovações Estruturantes.
27. **VI Jornada da Lei Maria da Penha**, 2013. (Seminário)
28. **VII Jornada da Lei Maria da Penha**, 2013. (Seminário)
29. Conferencista no(a) **Seminário "Métodos Consensuais de Solução de Conflitos: Rumos da Resolução 125 do CNJ**, 2012. (Seminário)  
Estruturação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos.
30. Conferencista no(a) **Seminário Rumos da Mediação de Conflitos no Brasil**, 2012. (Seminário)  
A Experiência da Mediação Judicial e a Resolução 125 do CNJ.
31. **X Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, 2012. (Simpósio)
32. **100ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT**, 2011. (Outra)
33. Apresentação Oral no(a) **Diálogo Judicial Brasil-Estados Unidos 2011**, 2011. (Encontro)  
Conciliação e CNJ.
34. Moderador no(a) **Encontro Nacional do Encarceramento Feminino**, 2011. (Encontro)  
mesa "Mães e crianças no cárcere".
35. Conferencista no(a) **I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro**, 2011. (Encontro)  
Os Mutirões da Cidadania e o Processo de Implantação do Depoimento Especial no Judiciário Brasileiro.
36. Apresentação Oral no(a) **I Seminário do Trabalho Rural do Baixo São Francisco**, 2011. (Seminário)  
A resolução 125 do CNJ na Justiça do Trabalho.
37. Conferencista no(a) **III Encontro Brasileiro de Auditoria, Avaliação e Perícia Econômico-Financeira**, 2011. (Encontro)  
A atuação do CNJ e do Poder Judiciário e os efeitos na sociedade brasileira.
38. Conferencista no(a) **IV Congresso Ibero-Americano sobre cooperação judicial Rumo ao Espaço Judiciário Latino-Americano - "O Governo do Poder Judiciário e os Espaço Judiciais Transnacionais**, 2011. (Congresso)  
As ações do CNJ nas áreas de cidadania e direitos humanos.
39. Apresentação Oral no(a) **Mesa Redonda de Debate sobre a Mediação no Processo Judicial realizada pela Associação Comercial do Paraná**, 2011. (Encontro)  
Resolução n. 125/CNJ.
40. Apresentação Oral no(a) **Os 100 Maiores Litigantes**, 2011. (Outra)  
Concessionárias de Energia Elétrica.
41. Conferencista no(a) **Seminário Lei Maria da Penha**, 2011. (Seminário)  
A constitucionalidade da Lei Maria da Penha.

42. Conferencista no(a) **Seminário sobre conciliação e mediação. Estruturação da Política Judiciária Nacional**, 2011. (Seminário)  
Estruturação da Política Judiciária Nacional.
43. Conferencista no(a) **US-BRAZIL JUDICIAL DIALOGUE**, 2011. (Encontro)  
Role of Alternative Dispute Resolution: Conciliation and Mediation in Brazilian and American Law.
44. Conferencista no(a) **V Jornada da Lei Maria da Penha**, 2011. (Simpósio)  
A implantação dos Juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.
45. Conferencista no(a) **VII Jornada da Lei Maria da Penha**, 2011. (Simpósio)  
Lei Maria da Penha.
46. Apresentação Oral no(a) **II Fórum das Mulheres Empreendedoras**, 2011. (Encontro)  
A Prática da Conciliação e a Efetividade da Lei Maria da Penha.
47. Conferencista no(a) **1º Seminário: Novas Perspectivas para a Resolução de Conflitos no Brasil**, 2010. (Seminário)  
Políticas Públicas de Resolução de Conflitos: O Papel do CNJ.
48. Apresentação Oral no(a) **9º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho**, 2010. (Encontro)  
Sistema Judiciário – O papel do CNJ e do CSJT no Poder Judiciário.
49. Apresentação Oral no(a) **Associação dos Advogados de São Paulo**, 2010. (Outra)  
Solução Extrajudicial de Controvérsias.
50. Apresentação Oral no(a) **Curso sobre Escuta Especial de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas em processos judiciais e o papel da defesa técnica**, 2010. (Outra)  
Normativa Internacional e Recomendações no Conselho Nacional de Justiça sobre Direitos e Garantias Processuais para a Escuta Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Processos Judiciais.
51. Moderador no(a) **Encontro Nacional do Judiciário sobre Precatórios**, 2010. (Encontro)  
Painel "Compensação, cessão e leilão dos precatórios".
52. Apresentação Oral no(a) **I Congresso Internacional da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB**, 2010. (Congresso)  
Conciliação e o CNJ.
53. Moderador no(a) **I Encontro do Fórum do Judiciário para a Saúde**, 2010. (Encontro)  
Fórum do Judiciário para a Saúde.
54. Conferencista no(a) **II Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher - FONAVID**, 2010. (Simpósio)  
Palestra de encerramento.
55. Apresentação Oral no(a) **IV Congresso Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial Rumo ao Espaço Judiciário Latino-Americano**, 2010. (Congresso)  
O Governo do Poder Judiciário e os Espaços Judiciais Transnacionais.
56. Apresentação Oral no(a) **IV FOJESP - Fórum de Juizados Especiais do Estado de São Paulo**, 2010. (Outra)  
A conciliação e o Provimento 125, do CNJ.
57. Conferencista no(a) **IV Jornada Lei Maria da Penha**, 2010. (Simpósio)  
O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil.

58. Apresentação Oral no(a) **IV Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha**, 2010. (Encontro) Abertura e Introdução.
59. Apresentação Oral no(a) **IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, 2010. (Congresso) O direito do trabalho: Grandes transformações e recentes marcos normativos.
60. Conferencista no(a) **O funcionamento dos 43 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher espalhados pelo Brasil**, 2010. (Encontro) Palestra de Abertura.
61. Conferencista no(a) **Seminário da Semana Nacional de Conciliação do ano de 2010**, 2010. (Seminário) Seminário da Semana Nacional de Conciliação do ano de 2010.
62. Conferencista no(a) **Seminário da Semana Nacional de Conciliação do ano de 2010 com os gestores dos Tribunais**, 2010. (Seminário) Estruturação da Semana Nacional de Conciliação.
63. Conferencista no(a) **Seminário da pesquisa sobre o sistema de justiça Infanto-Juvenil e lançamento dos Mutirões da Cidadania**, 2010. (Seminário) Sistema de justiça Infanto-Juvenil e lançamento dos Mutirões da Cidadania.
64. Conferencista no(a) **Seminário pelo fim da violência contra a mulher**, 2010. (Seminário) A estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
65. Apresentação Oral no(a) **V Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha**, 2010. (Seminário) Abertura e Intrdução.
66. Apresentação Oral no(a) **VIII Seminário Internacional de Gestão Judicial**, 2010. (Seminário) Apresentação e Introdução.
67. Apresentação Oral no(a) **Apresentação do Programa Integrar aos Magistrados da Bahia**, 2009. (Seminário) Independência do Magistrado e o Processo de Modernização das Unidades Judiciárias.
68. Apresentação Oral no(a) **Encontro dos Tribunais Regionais do Trabalho do Sul**, 2009. (Congresso) Planejamento de Programas de Conciliação/Mediação para Tribunais.
69. Apresentação Oral no(a) **I Fórum de Conciliação da Justiça Federal da 4ª Região**, 2009. (Seminário) A via conciliatória como técnica de composição de litígios e legitimação social do poder judiciário.
70. Apresentação Oral no(a) **Justiça Eletrônica, Direitos Humanos do III Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial – Sociedade do Conhecimento e Direitos Humanos**, 2009. (Seminário) O Conselho Nacional de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
71. Apresentação Oral no(a) **XII Encontro Regional da Amatra 8ª Região**, 2009. (Congresso) Associativismo e a Valorização da Magistratura.
72. Apresentação Oral no(a) **XX Congresso Brasileiro de Magistrados – Gestão Democrática do Poder Judiciário**, 2009. (Congresso) Perspectivas do CNJ.
73. **Ciclo de Palestras sobre Mercado de Títulos e Valores Mobiliários e Bolsas de Valores**, 2008. (Simpósio)
74. Apresentação Oral no(a) **Curso de Auditoria e Perícia Econômico-Financeira**, 2008. (Encontro) O Perito Judicial Econômico-Financeiro nas Varas Trabalhistas.

75. Apresentação Oral no(a) **Curso de Formação Inicial**, 2008. (Encontro)  
Técnicas de Juízo Conciliatório Trabalhista.
76. Apresentação Oral no(a) **Técnicas Conciliatórias na Execução**, 2008. (Encontro)  
Técnicas Conciliatórias na Execução.
77. Conferencista no(a) **VII Semana Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei**, 2007. (Seminário)  
Jurisdição trabalhista após a Emenda Constitucional 45.
78. Conferencista no(a) **VI Ciclo de Conferências de Direito do Trabalho**, 2005. (Simpósio)  
A Nova Estrutura do Judiciário Trabalhista "A Reforma do Judiciário e a Nova Lei de Falência: Impacto sobre o Direito do Trabalho".
79. Conferencista no(a) **Encontro Regional de Procuradores do Trabalho, Juízes do Trabalho e Auditores Fiscais do Trabalho no Paraná**, 2003. (Encontro)  
Debatedora "Reforma trabalhista: propostas concretas.

#### Organização de evento

**1. RICHA, M. A.**

**9ª Semana Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, 2019. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

**2. RICHA, M. A.**

**Capacitação de servidores da área administrativa para atuação em unidades judiciais**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**3. RICHA, M. A.**

**Encontro de Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho do TRTPR**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**4. RICHA, M. A.**

**Encontro de Magistrados - Gramado**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**5. RICHA, M. A.**

**I Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho**, 2018. (Concurso, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro  
Participante da Comissão Examinadora da Prova de Sentença.

**6. RICHA, M. A.**

**Palestra Previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**7. RICHA, M. A.**

**Palestra Previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos - Cascavel**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**8. RICHA, M. A.**

**Palestra Previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos - Londrina**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

**9. RICHA, M. A.**

**Palestra Previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos - Maringá**, 2018. (Outro, Organização de evento)

Referências adicionais: Brasil/Português.

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**10. RICHA, M. A.**

**Palestra Previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos - Ponta Grossa,** 2018.

(Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**11. RICHA, M. A.**

**Palestra Reforma Trabalhista e Direito Material do Trabalho,** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**12. RICHA, M. A.**

**Seminário,** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**13. RICHA, M. A.**

**Seminário "Reforma Trabalhista: o dia seguinte",** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**14. RICHA, M. A.**

**Workshop Diálogos Sociais - Caminhoneiros,** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**15. RICHA, M. A.**

**Workshop Execução trabalhista,** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

**16. RICHA, M. A.**

**8ª Semana Institucional da Magistratura do TRTPR,** 2018. (Outro, Organização de evento)

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital*

**17. RICHA, M. A.**

**Fórum Internacional - Direitos Humanos e a Organização Internacional do Trabalho,** 2014.

(Congresso, Organização de evento)

*Palavras-chave: Direitos Humanos, Organização Internacional do Trabalho*

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro*

**18. RICHA, M. A.**

**1ª Semana Institucional da Magistratura,** 2011. (Congresso, Organização de evento)

*Palavras-chave: Justiça do Trabalho*

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro*

## Bancas

### Bancas

#### Participação em banca de comissões julgadoras

### Concurso público

**1. I Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho,**

2017

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

*Referências adicionais: Brasil/Português.*

## Totais de produção

### Produção bibliográfica

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/10/2021 as 18:43:33  
19

MORGANA  
DE ALMEIDA  
RICHA:19791

Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA RICHA:19791  
Data: 2021-10-26 13:50:01 -03'00'

Página 18 de

Artigos completos publicados em periódico.....	7
Capítulos de livros publicados.....	6
Livros organizados ou edições.....	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	45
Apresentações de trabalhos (Seminário).....	3
Apresentações de trabalhos (Simpósio).....	1
Apresentações de trabalhos (Outra).....	2
Demais produções bibliográficas.....	1

**Eventos**

Participações em eventos (congresso).....	7
Participações em eventos (seminário).....	24
Participações em eventos (simpósio).....	9
Participações em eventos (oficina).....	2
Participações em eventos (encontro).....	22
Participações em eventos (outra).....	13
Organização de evento (concurso).....	1
Organização de evento (congresso).....	2
Organização de evento (outro).....	15
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público).....	1

MORGANA DE ALMEIDA  
RICHA:1979  
1



Assinado de forma digital por MORGANA DE ALMEIDA  
RICHA:1979  
Dados: 2021.10.26  
13:50:17 -03'00'





OFÍCIO n° 19/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Exª que **não possuo parentes** que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Respeitosamente,

MORGANA DE  
ALMEIDA  
RICA:19791

 Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICA:19791  
Dados: 2021.10.26 13:27:27 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180  
Tel.: (41) 3310-7000



OFÍCIO n° 20/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Indicação para Ministro do TST.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Exª que **não ocupei**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

MORGANA DE  
ALMEIDA  
RICA:19791

Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICA:19791  
Dados: 2021.10.26 13:29:07 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180  
Tel.: (41) 3310-7000



OFÍCIO n° 21/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Indicação para Ministro do TST.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Respeitosamente,

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA:19791** Assinado de forma digital por MORGANA DE ALMEIDA RICHA:19791  
Dados: 2021.10.26 13:30:50 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180alho,  
Tel.: (41) 3310-7000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MORGANA DE ALMEIDA RICHA  
CPF: 603.749.269-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:37:47 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **F757.09CF.ABF4.E181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025279715-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **603.749.269-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.326.192

CPF: 603.749.269-72

Nome: MORGANA DE ALMEIDA RICHA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:40 do dia 26/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 9C76E5DC8FC8406F4A080C700AA4AA16B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





**OFÍCIO n° 22/2021**

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
 Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
 Ministro da Justiça e Segurança Pública  
 Brasília - DF

**Assunto: Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, informo a V. Ex<sup>a</sup> que tramita junto ao Juízo Federal da 6<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba ação judicial em que figuro como parte autora (n° 5036456-26.2021.4.04.7000), **conforme documento anexo**. No mais, informo a **inexistência** de outras demandas judiciais em que figure como parte, seja como autora ou ré, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,

MORGANA DE  
 ALMEIDA  
 RICHA:  
 RICHA:19791

Assinado de forma digital por  
 MORGANA DE ALMEIDA  
 RICHA:19791  
 Dados: 2021.10.26 16:00:28  
 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
 Curitiba-PR  
 CEP 80430-180  
 Tel.: (41) 3310-7000

26/10/2021 13:43

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N° 5036456-26.2021.4.04.7000 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - PR)****Data de autuação:** 09/06/2021 16:48:59**Tutela:** Deferida**Juiz:** VERA LÚCIA FEIL PONCIANO**Órgão Julgador:** Juízo Federal da 6ª VF de Curitiba**Situação:** MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA**Justiça gratuita:** Não requerida**Valor da causa:** 5409.80**Intervenção MP:** Não**Competência:** JEF Cível**Assuntos:**

1. Magistratura, Agentes Políticos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**AUTOR:** MORGANA DE ALMEIDA RICHA**RÉU:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO[\(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados\)](#)**Nome:** PAULA ANGELICA BAEK XAVIER (Advogado do AUTOR)**Nome:** PEDRO HENRIQUE XAVIER (Advogado do AUTOR)**Nome:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS (Procurador do RÉU)[Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4](#)**27/09/2021 19:19** - 21. Conclusos para julgamento**12/09/2021 21:52** - 20. Juntada de Petição - Refer. ao Evento: 18 - PETIÇÃO**12/09/2021 21:52** - 19. Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18[\(Próximos Eventos\)](#)

MORGANA  
DE ALMEIDA  
RICHA:1979  
1

Assinado de forma  
digital por  
MORGANA DE  
ALMEIDA  
RICHA:1979  
Dados: 2021.10.26  
13:44:50 -03'00'





OFÍCIO n° 23/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Indicação para Ministro do TST.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **atuo** como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, há 29 (vinte e nove) anos.

Respeitosamente,

MORGANA DE ALMEIDA RICHA:19791

Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICHA:19791  
Dados: 2021.10.26 13:33:15 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180  
Tel.: (41) 3310-7000



OFÍCIO n° 24/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Indicação para Ministro do TST.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

MORGANA DE  
ALMEIDA  
RICHÀ:19791

  
Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICHÀ:19791  
Dados: 2021.10.26 13:34:08 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHÁ**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180  
Tel.: (41) 3310-7000



OFÍCIO nº 25/2021

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Indicação para Ministro do TST.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea c**, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

MORGANA DE  
ALMEIDA RICHA:19791

Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICHA:19791  
Dados: 2021.10.26 13:35:04 -03'00'

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
Curitiba-PR  
CEP 80430-180  
Tel.: (41) 3310-7000

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Por meio da presente argumentação escrita, a fim de atender as exigências do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, reporto-me à honrosa indicação de meu nome pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para a função de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

Nasci em Toledo, interior do Paraná, em 1967.

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná em 1990, atuei como advogada até o ingresso na carreira pública da magistratura do trabalho em 30/06/1992, mediante aprovação em concurso de provas e títulos.

Exerci a atividade judicante pelo interior do Estado, sendo que em 05/09/1994 assumi a condição de juíza titular. Transcorridos 27 anos no exercício da função no primeiro grau de jurisdição, em novembro de 2019 fui promovida por merecimento ao cargo de Desembargadora do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, função que ocupo atualmente.

Ocupei o cargo de Coordenadora da Escola Judicial do TRT-PR, no biênio 2018/2019, que tem por finalidade a formação acadêmica e doutrinária dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná.

No biênio 2014/2015 fui Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, para formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Ocupei o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2009/2011, após indicação dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e sabatina deste Senado Federal.

Como Conselheira do CNJ, presidi a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, responsável, por exemplo, pela condução dos programas de conciliação e mediação nos Tribunais do país, além da coordenação das Jornadas da Lei Maria da Penha, no enfrentamento das questões envolvendo violência física e psíquica contra a mulher. Dentre os diversos eventos e palestras no período de atuação no CNJ, como convidada ou palestrante, destaco: do IV Congresso Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial Rumo ao Espaço Judiciário Latino-Americano em Cartagena das Índias/Colômbia; do I Congresso

MORGANA  
DE ALMEIDA

Assinado de forma  
digital por MORGANA  
DE ALMEIDA



Internacional da Associação dos Magistrados Brasileiros, em Toronto/Canadá; da X Bienal da Associação Internacional de Juízas Mulheres, em Seul/Coréia do Sul; do Diálogo Judicial Brasil-Estados Unidos, realizado em Washington/EUA; da 100ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT, em Genebra/Suíça; do Programa Internacional do National Center for State Courts – Métodos Alternativos para Resolução de Conflitos – Williamsburg e Washington/EUA.

No campo acadêmico, sou doutora e mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com linha de pesquisa voltada ao acesso à justiça por meio de políticas públicas judiciais.

Possuo diversos artigos publicados em periódicos e livros, além de ter sido corresponsável pela coordenação do livro: "Conciliação e Mediação: a estruturação da Política Judiciária Nacional".

Assim é que submeto meu nome à elevada apreciação de V. Exas., esperando merecer mais uma vez a confiança desta Casa para cumprir a missão institucional junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

MORGANA DE  
ALMEIDA  
RICHÀ:19791

Assinado de forma digital por  
MORGANA DE ALMEIDA  
RICHÀ:19791  
Dados: 2021.10.26 15:54:15  
-03'00'

MORGANA DE ALMEIDA RICHÀ

- N° 65, de 2021 (n° 581/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Juiz de Tribunal Regional do Trabalho.

A Mensagem vai à CCJ.



## MENSAGEM Nº 587

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.235, de 11 de novembro de 2021.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



## MENSAGEM Nº 588

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.236, de 11 de novembro de 2021.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



- nº 587, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.235, de 11 de novembro de 2021.

- nº 588, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.236, de 11 de novembro de 2021.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Ofícios do Tribunal Superior do Trabalho





# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 18, DE 2021

(nº 782/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome da Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.

**AUTORIA:** Tribunal Superior do Trabalho

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**OFÍCIO TST.GP N° 782**

Brasília, 28 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

**Assunto: Indicação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e do Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva Fragale Filho, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti – RJ, para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária, decidiu indicar o nome da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República, respectivamente, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 2.263, de 25 de outubro de 2021.

Submeto, assim, as indicações em referência à apreciação dessa Casa, a teor do que preceitua o art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa correlata à Desembargadora e ao Juiz do Trabalho indicados, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

---

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47  
Brasília – DF - 70070-600  
Telefones: (61) 3043-4252  
E-mail: presidencia@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN  
PEDUZZI:14441829  
191

Assinado de forma digital por MARIA  
CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Economica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
ou=00360305134224, cn=MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
Dados: 2021.10.28 12:12:37 -03'00'

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

---

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / Gabinete da Presidência  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47  
Brasília – DF - 70070-600  
Telefones: (61) 3043-4252  
[email@example.com](mailto:email@example.com)



## CURRICULUM VITAE

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Filiação: Ary Branco Torres da Silva e Ignez Granzoto  
Data de Nascimento: 25/10/63  
Naturalidade: São Paulo – SP  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Avenida Angélica, 890, 10º andar, São Paulo – SP  
Telefones: (11) 3666 4642; (11)999869343

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. 1º Grau: Colégio Maria Ward  
Período: 1970 a 1977

2.2. 2º Grau: Escola Estadual de 2º Grau Professor Carlos de Campos  
Período: 1978 a 1980

2.3. Superior: Universidade Presbiteriana Mackenzie – Faculdade de Direito  
Período: 1981 a 1985

2.4. Extensão Universitária: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Curso de Direito do Trabalho  
Período: janeiro de 2014.

2.5. Especialização: Università Degli Studi Di Modena e Reggio Emilia  
Corso Di Specializzazione in Diritto Del Lavoro  
“**La tutela della sicurezza nei luoghi il lavoro**”  
Período: Maio de 2013.

2.6. Pós Graduação: Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito. Pós-graduação *latu sensu* em Direito do Trabalho.  
Período: de 1987 a 1988.

2.7. Mestrado: Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Mestrado em Direito Político e Econômico  
Área de concentração: Direito do Trabalho  
Dissertação apresentada e aprovada em 01/08/2001 com tema: ***A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL NO DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO.***

JANE GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA:38601

Assinado de forma digital  
TCEB21 DA SILVA:38601  
2021-08-01 10:26:17-03-02  
07/07

### 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

#### 3.1. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

- Ingresso em 29/3/83 por meio de concurso público para o cargo de auxiliar judiciário.
- Promoção vertical em 1987, mediante concurso interno, para o cargo de oficial de justiça avaliador.
- Exercício, a partir de 1986, das funções comissionadas de secretário datilógrafo de audiência e assistente de juiz.
- Nomeação em 27/6/90 para o cargo de juiz do trabalho substituto, mediante concurso de provas e títulos.
- Promoção em 28/09/93, por merecimento, para o cargo de Juiz Presidente da 14<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São Paulo.
- Convocação para substituição no Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, a partir de 04/08/97, junto às 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> Turmas.
- Promoção em 13/04/2004, por merecimento, para o cargo de Desembargador do Trabalho, com posse em 14/04/2004, compondo a 9<sup>a</sup> Turma.
- Composição, a partir de 01/03/2006, da Sessão Especializada em Dissídios Individuais II.
- Exercício, a partir de 15/09/2008, da Presidência da 9<sup>a</sup> Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2008/2010.
- Exercício, por indicação da Presidência do Tribunal, da função de Juíza de Cooperação de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> região, em cumprimento à Recomendação 38/2011, do Conselho Nacional de Justiça.
- Exercício, a partir de 18/09/2012, da Presidência da Seção Especializada em Dissídios Individuais II, do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2012/2014.
- Exercício, a partir de 03/10/2016, do cargo de Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2016/2018.

JANE GRANZOTO  
Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA SILVA - 38601  
Data: 2021-11-18 11:10:46-03:00



- Exercício, a partir de 02/10/2018, da Presidência da 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2018/2020.
- Exercício, a partir de 02/10/2020, da Presidência da Seção Especializada em Dissídios Individuais II, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2020/2022.
- Integrante, a partir de 02/10/2020, da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2020/2022.

### 3.2. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Convocação para atuação junto à 8ª Turma, do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 12/5/2014 a 18/12/2015, mediante ATOS TST.GP. 194/2014, 338/2014, 669/14, 347/2015 e 679/2015.

### 3.3. PEAT MARWICK MITCHELL AUDITORES INDEPENDENTES

Cargo: Auditor  
Período: 1982 a 1983

### 3.4. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Cargo: escriturário  
Período: 1981 a 1982

## 4. ATIVIDADES ACADÊMICAS

### 4.1. UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

- Professora assistente das disciplinas Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito Processual do Trabalho I e Direito Processual do Trabalho II, de 1993 a 2013.
- Coordenação das atividades na área de Direito do Trabalho do Núcleo de Prática Jurídica, de 1998 a 2000.
- Nomeada por ato do Magnífico Reitor da Universidade em dezembro/98, para a função de Coordenadora das Atividades Complementares, a qual exerceu até outubro/2000, em razão de desligamento a pedido.

JANE  
GRANZOTTO  
TORRES DA  
SILVA:38601



- Professora nos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* – Direito Empresarial e Especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.
- Nomeada em 19/06/2008, por ato do Diretor da Faculdade de Direito, chefe do Núcleo Temático de Direitos Humanos, Sociais e da Cidadania, pelo critério de eleição.

#### **4.2. ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO**

- Palestras ministradas a servidores e Juízes Substitutos recém-empossados.
- Atuação como assistente de coordenação, mediante Portaria expedida pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do E. TRT da 2<sup>a</sup> Região.
- Atuação como coordenadora, mediante Portaria GP n. 25/2001, expedida pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do E. TRT da 2<sup>a</sup> Região em 29/10/2001, até 07/12/2004, em razão de desligamento a pedido.
- Eleita pelo Tribunal Pleno para o cargo de Vice-diretora, no biênio 2008/2010.
- Eleita pelo Tribunal Pleno para o cargo de conselheira, no biênio 2010/2012.

#### **4.3. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**

- Ministrada a disciplina “Técnica de Instrução de Processo do Trabalho”, no 2º Curso de Formação Inicial, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília-DF.
- Ministrada a disciplina “Técnica de Instrução de Processo do Trabalho”, no 3º Curso de Formação Inicial, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília-DF.
- Ministrada a disciplina “Técnica de Instrução de Processo do Trabalho”, no 4º Curso de Formação Inicial, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília-DF.
- Ministradas as disciplinas “Decisões em fase de execução” e “Experiências na magistratura trabalhista”, no 26º Curso Nacional de Formação Inicial, na modalidade virtual.
- Ministradas as disciplinas “Decisões em fase de execução” e “Experiências na magistratura trabalhista”, no 27º Curso Nacional de Formação Inicial, na modalidade virtual.

JANE GRANZOTTO Assinado de forma digital  
por JANE GRANZOTTO  
Data: 2021-10-26 17:02:30  
TORRES DA  
SILVA,38601  
Data: 2021-10-26 17:02:30  
0000



## 5. PUBLICAÇÕES

- 5.1. Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico – Anais das *Jornadas de Direito e Processo do Trabalho em Homenagem ao PROFESSOR VALENTIN CARRION* – Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo – Maio/2000.
- 5.2. *O Direito do Trabalho na Sociedade Contemporânea* – Coordenação – Editora LTr – 2001.
- 5.3. *Constitucionalismo Social – Estudos em Homenagem ao MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO* – Coordenação – Editora LTr – 2003.
- 5.4. *As recentes reformas do CPC e suas repercussões no processo do trabalho*, Revista Synthesis, Órgão Oficial do TRT da 2ª Região, São Paulo, volume 46/08, abril/2008.
- 5.5. *Garantia do Juízo. Meios impugnativos das decisões judiciais em execução de sentença trabalhista*, Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, nº 06/2010.
- 5.6. *Terceiro adquirente de boa-fé e a caracterização de fraude à execução em processo trabalhista*, obra coletiva TENDÊNCIAS JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS, Estudos em Homenagem a Nuncio Theophilo Neto, Editora Saraiva, São Paulo, 2011.
- 5.7. *Políticas Públicas de Inserção no Mercado de Trabalho x Vínculo de Emprego*, obra coletiva ESTADO E ECONOMIA, Estudos em Homenagem a Ademar Pereira, Editora Saraiva, 2011.

## 6. PALESTRAS PROFERIDAS

- 6.1. 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – Painel Eletrônico (gravação em vídeo) sobre o tema: *A PROVA NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO* – São Paulo/SP – 27 e 28/3/2000.
- 6.2. 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – palestrante na 2ª Comissão sobre o tema *PROBLEMAS CRUZIAIS DA EXECUÇÃO* – São Paulo/SP – 31/7/2001 a 01/08/2001.

JANE GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA/38601

- 6.3 CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – painel eletrônico sobre o tema *NUCLEOS DE CONCILIAÇÃO EM SEGUNDO GRAU* – São Paulo/SP – 30/7/2003 a 31/07/2003.
- 6.4. IV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e VII MOSTRA DE PÓS GRADUAÇÃO – mesa redonda sobre o tema *REFORMA TRABALHISTA: PERSPECTIVAS PARA O DIÁLOGO SOCIAL NO BRASIL* – São Paulo/SP – 27 a 30/08/2003.
- 6.5. CURSO DE FÉRIAS "DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO", promovido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, atuando como expositora no painel *TEORIA GERAL DO RECURSO, RECURSO ORDINÁRIO* - São Paulo/SP - 14/07/2004.
- 6.6. SEMANA JURÍDICA, promovida pela 117<sup>a</sup> Subsecção da OAB em Barueri, atuando como palestrante – Barueri/SP – 10/08/2004.
- 6.7. ENCONTRO NACIONAL "O PODER JUDICIÁRIO - E AGORA?", promovido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, atuando como debatedora do tema *VERBAS DESTINADAS AO PODER JUDICIÁRIO* - São Paulo/SP - 27/08/2004.
- 6.8. CURSO "O PODER PÚBLICO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO DE CELETISTAS", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, atuando como palestrante - São Paulo/SP - 10/09/2004.
- 6.9. SEMINÁRIO *OUTSOURCING E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA*, promovido pela empresa Internews, atuando como palestrante, São Paulo-SP, 16/02/2006.
- 6.10. III FORUM DA CIDADE – “UMA CIDADE ÉTICA”, atuando como palestrante no painel *FUNDAMENTOS DE UMA CIDADE SAUDÁVEL*, São Paulo-SP, 06/10/2006.
- 6.11. I JORNADA ATHENA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, atuando como palestrante com o tema *REPERCUSSÕES DO DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL NO DIREITO DO TRABALHO À LUZ DA EC/45 E DAS RECENTES REFORMAS DO CPC*, Santos/SP, 07/05/07.
- 6.12. CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL ESTADUAL, atuando como palestrante com o tema *JUSTIÇA DO TRABALHO – ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA*, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, São Paulo/SP, 28/11/2007.
- 6.13. 26º ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, participante como debatedora no painel *A JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS*, Porto de Galinhas – PE, de 11 a 15/11/2010.

JANE  
GRANZOTTO  
TORRES DA  
SILVA:38601  
Assinado de forma  
digital por JANE  
GRANZOTTO  
DA SILVA:38601  
Data: 18/11/2021  
Horário: 11:20  
SILVA:38601  
17:59:21 -03'00'



6.14. *RECURSO DE REVISTA*, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, 01 de junho de 2011.

## 7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, ENCONTROS E SIMPÓSIOS

- 7.1. V CONAMAT – Congresso Nacional de Magistrados do Trabalho – *O PODER JUDICIÁRIO NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA* – Porto Alegre/RS – 11 a 14/5/94.
- 7.2. ENCONTRO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – Campinas/SP – 4 a 6/2/99.
- 7.3. XV CONGRESSO MUNDIAL SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – São Paulo/SP – 12 a 16/4/99.
- 7.4. 8º ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL – São Paulo/SP – 26 a 28/8/99.
- 7.5. VI CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO – Cabo de Santo Agostinho/PE – 28/04/00 a 01/05/00.
- 7.6. I ENCONTRO NACIONAL DE ESCOLAS DA MAGISTRATURA DO TRABALHO – São Paulo/SP – 24 a 27/8/2000.
- 7.7. I SIMPÓSIO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DAS 2ª E 15ª REGIÕES – *CELERIDADE PROCESSUAL X SEGURANÇA JURÍDICA* – São Paulo/SP – 21 e 22 de março/2002.
- 7.8. VIII CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO – Fortaleza – CE – 30/5/2002 a 02/06/2002.
- 7.9. CONGRESSO DA ACADEMIA INTERNACIONAL DE DIREITO E ECONOMIA – *O DIREITO BRASILEIRO E OS DESAFIOS DA ECONOMIA GLOBALIZADA* – São Paulo/SP – 24 e 25/06/2002.
- 7.10. 14ª CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – São Paulo/SP – 01 a 02/08/2002.
- 7.11. CONGRESSO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – *EXECUÇÃO TRABALHISTA EM DESTAQUE* – São Paulo/SP – 22 a 24/08/2002.
- 7.12. VI SIMPÓSIO TEMAS RELEVANTES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – Campinas/SP – 22 e 23 de novembro/2002.
- 7.13. ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO TRABALHISTA – Presidência de mesa com tema : *Reformas Trabalhistas* – Cabreúva/SP – 15/03/2003.



- 7.14. VIII CONGRESSO RESPONSABILIDADE CIVIL NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS – São Roque/SP – 28, 29 e 30 de março de 2003.
- 7.15. FORUM INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO – Brasília/DF – 07 a 09 de abril de 2003.
- 7.16. IX CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO – Ilha de Comandatuba - BA – 01 a 04 de maio de 2003.
- 7.17. XVII CONGRESO MUNDIAL DE DERECHO DEL TRABAJO Y DE LA SEGURIDAD SOCIAL – Montevideo/Uruguai – 02 a 05/09/2003.
- 7.18. SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A REFORMA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA – São Paulo/SP, em 30/10/2003.
- 7.19. I CICLO DE ESTUDOS “*O NOVO CÓDIGO CIVIL E SEUS REFLEXOS NO DIREITO DO TRABALHO*”, atuando como coordenadora técnica-científica – Fortaleza – CE - 05/3/2004.
- 7.20. XX ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO – “JUSTIÇA DO TRABALHO: NOVOS DESAFIOS” – Mangaratiba/RJ – 27 a 31/10/2004.
- 7.21. CICLO DE PALESTRAS “EXPERIÊNCIA E PERPECTIVAS DAS ESCOLAS DE MAGISTRATURA”, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho – Brasília-DF – 25 e 26 de novembro de 2004.
- 7.22. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, promovido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, atuando como Presidente de Mesa de Debates *Circulação e Trânsito de Capitais*, São Paulo-SP, 17 a 19 de agosto de 2005.
- 7.23. ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, atuando como coordenadora de mesa do painel A EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004 E OS DISSÍDIOS COLETIVOS, Cabreúva-SP, 10/03/2006.
- 7.24. CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO, Maceio- AL, maio/2006
- 7.25. SEMINÁRIO ESTUDO COMPARADO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA, Auditório do Supremo Tribunal Federal, Brasilia, 30/08/2006.
- 7.26. ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Foz do Iguaçu-PR, de 01 a 04/11/2006.

JANE GRANZOTO  
Assinado de forma digital  
Por: JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA;38601  
Data: 2021.10.26  
17:08:55 -03'00'



- 7.27. ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, atuando como coordenadora de mesa, Cabreúva-SP, 11/03/2007.
- 7.28. ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Florianópolis-SC, de 31 a 04/11/2007.
- 7.29. AULA MAGNA da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, proferida pelo Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, com o tema 60 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, compondo mesa na condição de Chefe do Núcleo Temático de Direitos Humanos, Sociais e da Cidadania, São Paulo/SP, 26/09/2008.
- 7.30. CONGRESSO ANUAL DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS CONAESCO, com o tema central VINTE ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, participação da abertura na condição de representante da EMATRA 2, São Paulo/SP, 02 e 03/10/2008.
- 7.31. ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, na condição de representante da Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EMATRA 2, Cabreúva-SP, 14/03/2009.
- 7.32. SEMANA COMEMORATIVA DO 5º ANIVERSÁRIO DO FORUM RUY BARBOSA, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, compondo a mesa na solenidade de abertura na condição de Vice-Diretora da Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EMATRA 2, São Paulo-SP, de 23/03/2009 a 26/03/2009.
- 7.33. CONFERÊNCIA proferida pelo Professor. Wolfgang Daubler, da Universidade de Bremen (Alemanha), compondo a mesma na condição de Chefe do Núcleo Temático de Direitos Humanos, Sociais e da Cidadania, da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, 23/03/2009.
- 7.34. CICLO SERGIO VIEIRA DE MELLO, palestra proferida pelo Professor Gil Loescher, da Universidade de Oxford (Inglaterra) , com o tema : “Direitos Humanos e Refugiados: Crise Global dos Deslocamentos Prolongados”, na condição de representante da Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EMATRA 2, realizado pela Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, Brasília-DF, 26/03/2009.
- 7.47. Curso de Formação de Formadores em Administração Judiciária de Vara do Trabalho – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Brasília – DF. Período de 27 a 30 de abril de 2009.
- 7.48. A TERCEIRIZAÇÃO NO BRASIL GLOBALIZADO E PÓS MODERNO, *Workshop* promovido por Palermo Barroso Castelo & Corrêa da Veiga Advogados, São Paulo, 10 de agosto de 2009.

JANE  
GRANZOTO  
TÓRRES DA  
SILVA:38601

- 7.49. CONGRESSO ANUAL DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS com o tema central SEPARAÇÃO DE PODERES, participação da abertura na condição de representante da EMATRA 2 e como coordenadora do primeiro painel com as palestras *A não superada separação de Poderes e Separação de Poderes na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, São Paulo/SP, 01 e 02/10/2009.
- 7.50. XX CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS com tema central GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PODER JUDICIÁRIO, São Paulo/SP, 29 a 31/10/2009.
- 7.51. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CONTEÚDO ÉTICO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS, ENAMAT – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, Brasília-DF, 13/11/2009.
- 7.52. SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO, participante como coordenadora do painel LEI DE COTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de SP – SETCESP, São Paulo – SP, 04/12/2009.
- 7.53. SEMINÁRIO INTERNACIONAL: RECONSTRUÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO – Academia Nacional de Direito do Trabalho – São Paulo – SP, 02/08/2010.
- 7.54. 2º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO COM A MÍDIA, promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRBALHO – ENAMAT, Brasília, em 06/12/2010.
- 7.55. 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES PARA GESTORES DE ESCOLAS JUDICIAIS, promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRBALHO – ENAMAT, Brasília, de 27 a 29/6/2011.
- 7.56. 1º ENCONTRO DE MAGISTRADOS E ADVOGADOS TRABALHISTAS, em homenagem ao Professor Amauri Mascaro Nascimento, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, na condição de coordenadora, São Paulo, de 01 a 03/10/2011.
- 7.57. 2º ENCONTRO TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, Brasília, de 17 a 19/10/2011.
- 7.58. SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, promovido pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Brasília, de 20 a 21/10/2011.

JANE GRANZOTTO  
Assinado digitalmente  
por JANE GRANZOTTO  
Data: 2021-10-24  
Horário: 17:04:27 -03:00  
ID: 59601



7.59. I ENCONTRO JURÍDICO DO TRT 11<sup>a</sup> REGIÃO, com tema NOVOS DESAFIOS FRENTES A REFORMA TRABALHISTA, Manaus, 18 de maio de 2018.

7.60. RELAÇÕES DE TRABALHO EM MEIO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS, promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, de 27 a 30/04/2020, na modalidade virtual.

7.61. SEMINÁRIO SOBRE DIREITO DIGITAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, de 11 a 13/11/2020, na modalidade virutal.

7.62. MESA REDONDA JUSTIÇA DO TRABALHO 80 ANOS – HISTÓRIA, AVANÇOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL, promovido pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 2/8/2021, na modalidade virtual.

## 8. BANCAS EXAMINADORAS

8.1. XXX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, na condição de Presidente da Comissão da Prova de Conhecimentos Específicos.

8.2. XXXIV CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, na condição de Presidente da Comissão da Prova de Conhecimentos Específicos.

8.3 XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, na condição de Presidente da Comissão da Prova de Sentença.

8.4. XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, na condição de Presidente da Comissão da Prova de Sentença.

## 9. OUTRAS ATIVIDADES

9.1. Membro da AMATRA II – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

9.2. Membro da AMB – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL

JANE  
GRANZOTTO  
TORRES DA  
SILVA:386001  
  
Assinado digitalmente  
Digitalized by ANE  
GRANZOTTO TORRES DA  
SILVA:386001  
Data: 2021-10-26  
11:04:41 -03'00'



9.3. Membro da ASOCIACIÓN IBEROAMERICANA DE DERECHO DEL TRABAJO O DE LA SEGURIDAD SOCIAL, conforme diploma expedido em 25/10/2000.

9.4. Membro do INSTITUTO PAULISTA DE MAGISTRADOS.

9.5. Membro do COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NACIONAL DE RESGATE DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CGMNac-JT, conforme designado pelo ATO CONJUNTO Nº 8/TST.CSJT.GP, de 9 DE MARÇO DE 2012.

## 10. CONDECORAÇÕES

10.1. ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO, no grau Grande Oficial, em 27/6/2002.

10.2. ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO, no grau Grã-Cruz, em 24/5/2004.

10.3. ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no grau Oficial, em 12/08/2003.

10.4. ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO, no grau Grande Oficial, em 31/08/2007.

10.5. ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no grau Comendador, em 08/08/2012

10.6. GRANDE COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup> REGIÃO, em 10/03/2017

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA  
SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 17:05:02 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 09\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA:38601

Assinado de forma digital  
por JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 17:06:00  
-03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2ª Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO CANDIDATO (Resolução nº 41/2013 do Senado Federal)

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores,

Honrada que fui com a indicação de meu nome pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada em 25 de outubro de 2021, para compor o Conselho Nacional de Justiça, dirijo-me, respeitosamente, a Vossas Excelências, para apresentar a argumentação escrita de que trata o 103-B, VIII, da Constituição Federal, de modo a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Graduei-me pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie no ano de 1985.

Antes ainda, em 1983, enquanto cursava a Faculdade de Direito, ingressei, mediante aprovação em concurso público, como servidora dos quadros funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Em 1990, fui aprovada em concurso público de provas e títulos e nomeada para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tendo tomado posse e exercício em 27/6/1990.

JANE GRANZOTO Assinado da forma digital  
TORRES DA por JANE GRANZOTO  
SILVA:38601 TORRES DA SILVA:38601  
2021-11-18 17:19:52Z  
03:00



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trsp.jus.br](mailto:gabjane@trsp.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Promovida por merecimento em 1993 para o cargo de Juiz Presidente da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, nesse órgão permaneci no exercício da jurisdição até abril 2004, quando alcei promoção por merecimento ao cargo de Desembargador do Trabalho, ressaltando que, já a partir de 1997 fui convocada para substituição no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ocupei a Presidência de Turmas e de Seção Especializada em Dissídios Individuais, além da função de Juíza de Cooperação de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em cumprimento à Recomendação 38/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Atuei em Convocação junto à 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 12/5/2014 a 18/12/2015.

Exerci o cargo de Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em cumprimento ao mandato eletivo 2016/2018.

Em fiel dedicação ao Direito do Trabalho, entrelacei o exercício da Magistratura com a atuação acadêmica, como discente e como docente, sempre em constante busca de aperfeiçoamento profissional, levando esse mister para além das fronteiras do meu aprimoramento pessoal, na medida em que atuei continuamente na formação de profissionais do Direito perante a Universidade Presbiteriana Mackenzie, bem como através da atuação nas Escolas Judiciais Nacional e Regional, publicações doutrinárias e palestras proferidas.

JANE GRANZOTO  
Assinado em forma digital  
por JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA  
SILVA.38601  
17/04/2015 02:00



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trsp.jus.br](mailto:gabjane@trsp.jus.br)





Cursei Pós-graduação *latu sensu* em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Mestrado em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, tendo apresentado dissertação aprovada com o tema 'Transação Extrajudicial no Direito Individual do Trabalho'.

Participei, ainda, de Extensão Universitária na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no curso de Direito do Trabalho e de especialização no Corso Di Especializzazione in Diritto Del Lavoro "La tutela della sicurezza nei luoghi il lavoro" pela Università Degli Studi Di Modena e Reggio Emilia.

Como membro do corpo docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie no período de 1993 a 2013, atuei como professora na Faculdade de Direito, em graduação e pós-graduação, nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Empresarial, também exercendo naquela Universidade as tarefas acadêmicas de chefia do Núcleo Temático de Direitos Humanos, Sociais e da Cidadania.

Desenvolvi, ainda, trabalhos na Coordenação, na Vice-Diretoria e no Conselho da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ministrei cursos e palestras em contribuição à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho.

JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA  
Assinado digitalmente por JANE  
GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Data: 2021-11-18 17:46:00-03'00'



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trsp.jus.br](mailto:gabjane@trsp.jus.br)



No decurso de mais de trinta anos de carreira pública, em grande maioria dedicados ao exercício da magistratura trabalhista, sempre me pautei em servir à sociedade brasileira com intensa dedicação e presteza, entregando a prestação jurisdicional de qualidade.

Essa breve síntese da minha trajetória pelas últimas quatro décadas evidencia intensa dedicação à Justiça do Trabalho e ao Direito do Trabalho, me afastando da necessária urbanidade, respeitando e sendo respeitada pelos demais Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, jurisdicionados e servidores.

Mantive, como é dever de todo Magistrado, conduta irrepreensível na vida pública e particular.

Assumi como missão o exercício da jurisdição, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as Leis da República, solucionando conflitos entre o capital e o trabalho, sem nunca me distanciar da necessária imparcialidade, principal atributo de um Magistrado. E é no escopo de tal o compromisso, renovado diariamente, como integrante do Poder Judiciário, que promovo a jurisdição em conformidade com os robustos valores do Estado Democrático de Direito e dos ideais republicanos.

Peço licença para acreditar que, ao longo de minha trajetória no Poder Judiciário, tenho evidenciado afinidade intelectual e moral necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça.

JANE  
GRANZOTO  
TÓRRES DA  
SILVA-SMRD

Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Na expectativa de haver atendido ao disposto na Resolução nº 41/2013, do Senado Federal, subscrevo, respeitosamente,

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Assinada de forma digital  
por JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA  
Data: 2021.10.26 17:07:36  
SILVA:38601 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

**Desembargadora do Trabalho**

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 07\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** informo a V. Ex<sup>a</sup> que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Autuada de forma digital por  
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA:38601  
Data: 2021.10.26 16:38:20 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2ª Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 04\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA:38601  
Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA  
SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 16:35:51-03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2ª Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
CPF: 044.782.718-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:09:14 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **1B3E.6C32.317A.A26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JANE  
GRANZOTTO  
TORRES DA  
SILVA  
Assinado digitalmente  
Digital por JANE  
GRANZOTTO  
TORRES DA  
SILVA  
Data: 25/10/2021  
Hora: 18:09:14  
Local: Brasília - DF  
Código de Verificação: C5234A2800415E4B  
Data de validade: 23/04/2022





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 044.782.718-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 21100328397-53

Data e hora da emissão 25/10/2021 17:50:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

JANE  
GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA:38601

Assinado de forma  
Digital por JANE  
GRANZOTO  
DA SILVA:38601  
Data: 2021-10-26  
Horário: 17:50:07  
Silva:38601





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1139553 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 044.782.718-95

**Contribuinte:** JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

**Liberação:** 25/10/2021

**Validade:** 23/04/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

JANE  
GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA.38601  
Assinado de forma  
digitalizada.  
Jane Granzoto Torres Da  
Silva  
Data: 2021-10-26  
17:53:37 -0300

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:54:23 horas do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 99CE11F0



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

<b>Certidão Número:</b>	0001139538-2021
<b>Número do Contribuinte:</b>	020.091.0323-8
<b>Nome do Contribuinte:</b>	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
<b>Local do Imóvel:</b>	AV ANGELICA , 890 , APTO 10 E VG , SANTA CECILIA - CEP: 01228-000
<b>Cep:</b>	01228-000
<b>Liberação:</b>	25/10/2021
<b>Validade:</b>	23/04/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

JANE GRANZOTO Assinado de forma digital  
TORRES DA SILVA 38601  
SILVA:38601 TORRES DA SILVA:38601  
Data: 2021.10.26  
17:15:48 -03'00'

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:52:01 horas do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 52744532

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**  
Página 27 de 44 Avulso do OFS 18/2021.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO****Secretaria Municipal da Fazenda****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0001139545-2021  
**Número do Contribuinte:** 062.126.0415-0  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R STO ELIAS , 157 , AP 93 , TATUAPE - CEP:  
03086-050  
**Cep:** 03086-050  
**Liberação:** 25/10/2021  
**Validade:** 23/04/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

JANE GRANZOTTO  
TÓRRES DA SILVA  
SILVA38601

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:53:06 horas do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** DA8C064

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**  
Página 28 de 44 Avulso do OFS 18/2021.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**OFÍCIO GAB/JGTS N° 02\_10\_21**

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que **possuo parente(s)** que exercem (ou exerceram) atividades, públicas (ou privadas), vinculados à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

**Artur Bernardo Neto**

- *Grau de parentesco:* Primo
- *Cargo:* Diretor de Relações do Trabalho e Negociações Sindicais;
- *Lotação:* General Motors do Brasil LTDA (de 13.09.95 à 04.02.21);

JANE GRANZOTO Assinado de forma digital  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
TORRES DA SILVA  
SILVA.38601



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



- CPF: 064.707.058-80;
- Advogado autônomo atualmente.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA:38601

Assinado de forma digital por  
JANE GRANZOTO TORRES DA  
SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 16:34:03  
-03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2<sup>a</sup> Região





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**OFÍCIO GAB/JGTS N° 03\_10\_21**

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que **não ocupei**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócia proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA  
SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 16:34:47 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2<sup>a</sup> Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 05\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª a **inexistência de ações judiciais** em que figure como ré em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Informo, ainda, a existência de uma ação judicial em que figuro como parte Autora e que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão anexa.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA:38601  
Data: 2021.10.26 16:36:46  
-03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2ª Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**  
**Nº 2021.0005729279**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **044.782.718-95**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0001301-64.1998.4.03.6100**

Classe / Situação: APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA / DIGITALIZADO AO PJe  
Órgão Julgador / Relator: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA / JOSÉ LUNARDELLI

Tipo da Parte: APELADO(A)

Assunto: Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

Data da distribuição: 02/07/2014

APELANTE: Uniao Federal

RG: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS

Alcunha: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS

Data de Nascimento: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS

Filiação: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS

**Total de registro(s): 1**

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 18:11.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

JANE GRANZOTO Assinado digitalmente  
TORRES DA SILVA  
DATA: 2021-10-26 17:11:25  
SILVA:38601 -0300





- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d8778436 994b50fd 837e9306 715472bd b412e8aa**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 2021.0005729279

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

JANE   
GRANZOTO TORRES  
TORRES DA SILVA  
SILVA:38601  
Assinado da forma  
digital por JANE  
GRANZOTO TORRES  
TORRES DA SILVA  
Data: 2021.10.26  
17:12:59 -03:00





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 08\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Ex<sup>a</sup> que **não sou** membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO  
TORRES DA  
SILVA:38601

Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA  
SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 16:39:13 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2ª Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GAB/JGTS N° 06\_10\_21

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que atuo como Magistrada do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região desde 27/06/1990.

Respeitosamente,

JANE GRANZOTO  
TORRES DA SILVA  
 Assinado de forma digital por JANE  
GRANZOTO TORRES DA SILVA:38601  
Dados: 2021.10.26 16:37:34 -03'00'

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora do Trabalho  
TRT da 2<sup>a</sup> Região



Gabinete da Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva  
Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região  
Rua da Consolação, nº 1272, 11º andar  
São Paulo/SP - CEP 01302-906  
Telefone: (11) 3150-2256  
[gabjane@trtsp.jus.br](mailto:gabjane@trtsp.jus.br)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

## ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, teve início a **sexta Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro, e do Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente registrou o aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a ocorrer em vinte e seis de outubro, fazendo votos de saúde e felicidade ao Ministro e sua família. O Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho agradeceu pela lembrança. Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente comunicou a retirada da pauta administrativa da presente sessão da proposta de alteração dos artigos 109, 140 e 297 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando a inclusão da matéria na pauta da quarta Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal anunciou o início do processo de escolha dos nomes para integrar a lista tríplice para provimento de um cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, destinado a membros de carreira da Magistratura, em vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa.





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Integravam a lista de candidatos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Leonardo Dias Borges, do TRT da 1<sup>a</sup> Região, Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, Rubem Dias do Nascimento Junior, do TRT da 5<sup>a</sup> Região, Paulo Regis Machado Botelho, do TRT da 7<sup>a</sup> Região, Francisco Sérgio Silva Rocha, do TRT da 8<sup>a</sup> Região, Luís José de Jesus Ribeiro, do TRT da 8<sup>a</sup> Região, Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, do TRT da 10<sup>a</sup> Região, Maria de Lourdes Leiria, do TRT da 12<sup>a</sup> Região, Wolney de Macedo Cordeiro, do TRT da 13<sup>a</sup> Região, Ana Paula Pellegrina Lockmann, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Tereza Aparecida Asta Gemignani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Bento Herculano Duarte Neto, do TRT da 21<sup>a</sup> Região, e Liana Chaib, do TRT da 22<sup>a</sup> Região. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do primeiro nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, obteve vinte e três votos, que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Lourdes Leiria, do TRT da 12<sup>a</sup> Região, alcançou um voto e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, recebeu um voto, havendo, ainda, um voto em branco. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, foi escolhida para figurar como primeiro nome da lista tríplice. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do segundo nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, obteve vinte e um votos e que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, alcançou cinco votos. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, foi escolhido para figurar como segundo nome da lista tríplice. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do terceiro nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

3

sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do TRT da 7ª Região, obteve vinte e cinco votos e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha, do TRT da 8ª Região, teve um voto. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do TRT da 7ª Região, foi escolhido para figurar como terceiro nome da lista tríplice. Na sequência, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa:

**“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.** Indica os integrantes da lista tríplice para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, considerando a vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa, considerando o disposto nos artigos 111-A, inciso II, da Constituição da República, e 4º do Regimento Interno desta Corte, **RESOLVE I** - indicar, para compor a lista tríplice para o provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Desembargador do Trabalho da carreira da Magistratura do Trabalho, os seguintes Desembargadores: – Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (1º nome da lista); – Desembargador Sérgio Pinto Martins, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (2º nome da lista); – Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (3º nome da lista). **II** - autorizar o





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

encaminhamento da lista tríplice ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Publique-se.” Concluída a escolha dos integrantes da lista tríplice para preenchimento de cargo de Ministro do TST, a Presidente do Tribunal iniciou a votação para indicar um desembargador e um juiz para compor o Conselho Nacional de Justiça. Inscreveram-se para ocupar o cargo destinado a Desembargador os Excelentíssimos Senhores Anne Helena Fischer Inojosa, do TRT da 19ª Região, Ivani Contini Bramante, do TRT da 2ª Região, Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, José Luis Campos Xavier, do TRT da 1ª Região, Leonardo da Silveira Pacheco, do TRT da 1ª Região, Luciane Cardoso Barzotto, do TRT da 4ª Região, Paulo Sérgio Pimenta, do TRT da 18ª Região, e Tereza Aparecida Asta Gemignani, do TRT da 15ª Região. Inscritos para ocupar o cargo destinado a Juiz do Trabalho estavam os Excelentíssimos Senhores Alexandre Marques Borba, Arlindo Cavalaro Neto, Bruno Alves Rodrigues, Cassio Ariel Caponi Moro, Francisco Pedro Jucá, Márcio Toledo Gonçalves, Nedir Veleda Moraes, Régis Franco e Silva de Carvalho, Roberto da Silva Fragale Filho, Rogério Neiva Pinheiro, Sandro Nahmias Melo, Thiago Henrique Ament e Washington Timoteo Teixeira Neto. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à indicação de Desembargador do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, obteve vinte e dois votos e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Pimenta, do TRT da 18ª Região, alcançou quatro votos. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, foi indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a Desembargador do Trabalho. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à indicação de Juiz do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto da Silva Fragale Filho obteve vinte e um votos, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Rogério Neiva Pinheiro alcançou quatro votos e que o Excelentíssimo Senhor Juiz Sandro Nahmias Melo recebeu um voto. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que o Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva Fragale Filho foi indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a Juiz do Trabalho. Na sequência,





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

5

foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**. Indica a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, considerando a proximidade do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE, a ocorrer em 16 de fevereiro de 2022; considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República e no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** Indicar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.” Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente determinou o pregão do processo constante da pauta judicial, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: AgR-Rel - 1001130-51.2021.5.00.0000**, Relatora: Ex.<sup>ma</sup> Ministra Dora Maria da Costa, RECLAMANTE: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA., Advogada: Dra. ANDRE FRAGA DELLA MEA, Advogada: Dra. FELLIPE GUEDES DA SILVEIRA, RECLAMADO: DESEMBARGADORA DANIELE





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CORREA SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA

IRIGOYEN

PEDUZZI:14441829

191

Assinado de forma digital por MARIA  
CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
ou=0360305134224, cn=MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
Dados: 2021.10.27 22:21:57 -03'00'

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E SILVA:82296421504

Assinado de forma digital por EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E SILVA:82296421504

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica

Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2, cn=EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E SILVA:82296421504

Dados: 2021.10.27 19:49:46 -03'00'

**EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA**

**Secretária-Geral Judiciária**





**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Indica a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando a proximidade do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE, a ocorrer em 16 de fevereiro de 2022;

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República e no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

**RESOLVE**

Indicar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN  
PEDUZZI:144418291  
91

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
ou=00360305134224, cn=MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
Dados: 2021.10.26 17:47:01 -03'00'

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 19, DE 2021

(nº 782/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome do Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.

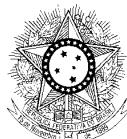
**AUTORIA:** Tribunal Superior do Trabalho

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**OFÍCIO TST.GP N° 782**

Brasília, 28 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

**Assunto: Indicação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e do Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva Fragale Filho, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti – RJ, para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária, decidiu indicar o nome da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República, respectivamente, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 2.263, de 25 de outubro de 2021.

Submeto, assim, as indicações em referência à apreciação dessa Casa, a teor do que preceitua o art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa correlata à Desembargadora e ao Juiz do Trabalho indicados, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

---

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47  
Brasília – DF - 70070-600  
Telefones: (61) 3043-4252  
E-mail: presidencia@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
 ou=00360305134224, cn=MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
 Dados: 2021.10.28 12:12:37 -03'00'  
 191

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
 Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

---

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / Gabinete da Presidência  
 Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47  
 Brasília – DF - 70070-600  
 Telefones: (61) 3043-4252



**Juliana Soares Amorim**

**De:** ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR . <aspar@tst.jus.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de outubro de 2021 14:15  
**Para:** SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal  
**Assunto:** Indicação de Juiz do Trabalho para compor o CNJ  
**Anexos:**

1. Identidade Funcional TRT1 Assinado.pdf; 3. Título de Eleitor Assinado.pdf;  
 2. CPF Assinado.pdf; 3.1. Certidão de Quitação Eleitoral.pdf; 7.1. Certidão - Declaração 3 (Estadual).pdf; 5. OFÍCIO 01.2021 - Declaração 1 (Inexistência de Parentes no Poder Judiciário).pdf; 6. OFÍCIO 02.2021 - Declaração 2 (Negativa de Sociedade e Gerência).pdf; 7. OFÍCIO 03.2021 - Declaração 3 (Regularidade Fiscal).pdf; 4. Currículo Assinado.pdf; 7.2. CERTIDÃO de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Declaração 3 (Federal).pdf; 7.2.1. Declaração 3 (Receita).pdf; 8. OFÍCIO 04.2021 - Declaração 4 (Ações Judiciais).pdf; 9. OFÍCIO 05.2021 - Declaração 5 (Tempo de atuação na Magistratura).pdf; 8.1. Lista de Processos.pdf; 10. OFÍCIO 06.2021 - Declaração 6 (Ausência de Atuação Estatais e Agências).pdf; 11. OFÍCIO 07.2021 - Declaração 7 (Poder Legislativo).pdf; 12. OFÍCIO 08.2021 - Declaração 8 (Argumentação Escrita).pdf; 12.1. Argumentação Sucinta Assinada.pdf

**Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral da Mesa, Gustavo Sabóia**

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encaminho ofício anexo, com a respectiva documentação, referente à indicação do Senhor Roberto da Silva Fragale Filho, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti – RJ, para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B, inciso IX, da Constituição Federal.

Informo que a certidão de regularidade fiscal (municipal) está sendo providenciada e encaminharemos com a maior brevidade possível.

Caso haja alguma outra pendência além da certidão supracitada, peço que entrem em contato que tomaremos as providências necessárias.

Att.



**Roberto da Silva Fragale Filho**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5181655086414402>

Última atualização do currículo em 19/06/2021

**Resumo informado pelo autor**

Roberto Fragale Filho é doutor em Ciência Política pela Université de Montpellier I (1997) e Professor Titular em Sociologia Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), onde integra o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD). É Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti (RJ). Entre março de 2015 e fevereiro de 2021, atuou como Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT-RJ. Foi Professor Visitante na University of Illinois at Urbana-Champaign (2006), na Université Paul Valéry (2009 e 2010), na Université de Nantes (2016) e na Université Paris Ouest Nanterre La Défense (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020), além de Bolsista de Investigação no Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra (Prêmio "Um mês no CES", 2011) e Fellow no Institut d'Études Avancées de Nantes, França (2012-2013).

(Texto informado pelo autor)

**Nome civil**

Nome Roberto da Silva Fragale Filho

**Dados pessoais**

Nascimento 12/04/1967 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

CPF 921.336.147-53

**Formação acadêmica/titulação**

- 1993 - 1997** Doutorado em Ciência Política.  
Université de Montpellier I, U.M. I, França  
Título: Le Changement de la Culture Politique Française: le cas du Parti Socialiste, Ano de obtenção: 1997  
Orientador: Michel Mialle  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1992 - 1993** Mestrado em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Rio De Janeiro, Brasil  
Título: A Aventura Política Positivista: um projeto republicano de tutela, Ano de obtenção: 1993  
Orientador: José Ribas Vieira  
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 2005 - 2006** Especialização em Administração Judiciária.  
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil  
Título: Da formação para a formação continuada do magistrado: reconstruindo a trajetória da Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro  
Orientador: Monografia realizada sem orientação
- 1985 - 1990** Graduação em Direito.  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil

**Pós-doutorado**

- 2014 - 2015** Pós-Doutorado.  
Universidad Nacional de Córdoba - Argentina, UNC, Córdoba, Argentina
- 2012 - 2013** Pós-Doutorado.  
Institut d'Etudes Avancées de Nantes, IEA, França  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**Formação complementar**

- 2019 - 2019** Extensão universitária em Registros da Memória: Materialização da Dimensão Social de Histórias de Vida.  
(Carga horária: 48h).  
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Rio De Janeiro, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Judicial Conduct and Ethics. (Carga horária: 4h).  
United Nations Office on Drugs and Crime, UNODC, Estados Unidos
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Formando Conciliadores. (Carga horária: 30h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, EJ1, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Formação de Formadores Gestores de Escola Judicial. (Carga horária: 21h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Mediating the Litigated Case. (Carga horária: 40h).  
Pepperdine University, PU., Malibu, Estados Unidos
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em PJE-JT Módulo Prático - Utilização da Ferramenta. (Carga horária: 20h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, EJ1, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Elementos do Processo Judicial em Meio Eletrônico. (Carga horária: 20h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, EJ1, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Teoria Geral do Processo Eletrônico. (Carga horária: 12h).  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Técnicas de Entrevista e Interrogatório. (Carga horária: 8h).  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, EJ1, Brasil



Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Conducting Empirical Legal Scholarship Workshop. (Carga horária: 20h). Northwestern University, NORTHWESTERN , Evanston, Estados Unidos
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Administração de Vara do Trabalho. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ENAMAT, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Formation de Formateurs. (Carga horária: 40h). Ecole Nationale de La Magistrature, ENM, Paris, França

### Atuação profissional

1. Universidade Federal Fluminense - UFF

#### Vínculo institucional

- 2016 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2008 - 2016** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Associado , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 1998 - 2008** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 1997 - 1998** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante , Carga horária: 20, Regime: Parcial

#### Atividades

- 08/2014 - 12/2014** Pós-graduação, Direito Constitucional

*Disciplinas ministradas:*  
Administração de Conflitos e Poder Judiciário

- 03/2012 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa, Programa de Pós Graduação de Sociologia e Direito

*Linhas de pesquisa:*  
Acesso à Justiça, Relações de Trabalho, Direitos Sociais e Instituições

- 04/2005 - 03/2007** Direção e Administração, Comissão Própria de Avaliação

*Cargos ocupados:*  
Presidente da CPA

- 08/2000 - Atual** Pós-graduação, Sociologia e Direito

*Disciplinas ministradas:*  
Aspectos Sócio-Jurídicos do Trabalho , Epistemologia e Pesquisa dos Fenômenos Sócio-Jurídicos I , Metodologia Científica , Poder Judiciário , Sociologia das Profissões , Tópicos Especiais em Cidadão (Estado e Educação) , Tópicos Especiais em Trabalho (Domesticidade e Informalidade)

- 10/1999 - 12/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Biblioteca da Faculdade de Direito

*Especificação:*  
Membro Suplente da Comissão de Biblioteca

- 06/1998 - 06/2002** Direção e Administração, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Plúrima Revista da Faculdade de Direito da Uff

*Cargos ocupados:*  
Coordenador do Conselho Executivo da Revista Plúrima

- 11/1997 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Departamento de Direito Público

*Linhas de pesquisa:*  
Práticas e Instituições Jurídicas

- 08/1997 - Atual** Graduação, Direito

*Disciplinas ministradas:*  
Direito e Cinema, Direito Eleitoral , História do Pensamento Jurídico I e II, Metodologia da Pesquisa , Introdução ao Estudo do Direito I e II , Sociologia e Direito I e II, Teoria Social e Política do Direito Brasileiro , Sociologia Jurídica, Sociologia das Instituições Políticas e Judicárias , Tópicos Especiais de Deontologia Jurídica.

2. Institut d'Etudes Avancées de Nantes - IEA

#### Vínculo institucional

- 2012 - 2013** Vínculo: Estágio Pós-Doutoral , Enquadramento funcional: Pesquisador, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no âmbito do programa Estágio Sênior.

#### Atividades

- 09/2012 - 06/2013** Pesquisa e Desenvolvimento, Résidence Temporaire

*Linhas de pesquisa:*  
Formação de Magistrados

3. University of Illinois at Urbana-Champaign - UIUC

#### Vínculo institucional

- 2006 - 2006** Vínculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial

#### Atividades



**10/2006 - 10/2006** Pós-graduação, Law (JD)

*Disciplinas ministradas:*  
Brazilian Labor Law

4. Fundação Getúlio Vargas - FGV

**Vínculo  
institucional**

**2008 - 2012** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

**Atividades**

**03/2009 - 12/2010** Pós-graduação, Poder Judiciário

*Disciplinas ministradas:*  
Gestão Judiciária , Sociologia do Poder Judiciário

5. Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - TRT-RJ

**Vínculo  
institucional**

**2004 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Juiz do Trabalho Titular (1ª VT/SJM), Regime: Parcial

**1999 - 2004** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Juiz do Trabalho Titular (33ª VT/RJ), Regime: Parcial

**1993 - 1999** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Juiz do Trabalho Substituto, Regime: Parcial

**Atividades**

**02/2017 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

*Especificação:*  
Membro do Conselho Consultivo Unificado do TRT/RJ

**03/2009 - 07/2012** Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

*Especificação:*  
Membro do Conselho Cultural Pedagógico

**10/1993 - Atual** Serviço Técnico Especializado

*Especificação:*  
Magistratura

6. Ministério da Educação - MEC

**Vínculo  
institucional**

**1998 - 2008** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Sem enquadramento funcional , Carga horária: 0, Regime: Parcial

**Atividades**

**11/2007 - 12/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro da Comissão de Homologação dos Planos apresentados pelas Universidades Federais que aderiram ao Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), nomeado pela Portaria nº 944, de 20.11.2007

**10/2007 - 12/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro da Comissão de Especialistas designada para analisar as manifestações das instituições cujos cursos de Direito estão submetidos a procedimentos de supervisão (Portaria nº 904, de 26.10.2007)

**06/2007 - 12/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro do Grupo Assessor do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), nomeado pela Portaria MEC nº 552, de 25.06.2007

**02/2007 - 12/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro da Comissão de análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional (Portaria nº 80, de 26.01.2007)

**10/2006 - 01/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro do Grupo de Trabalho instituído para subsidiar as decisões administrativas nos processos de autorização de cursos de graduação em direito

**10/2004 - 04/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior Sesu

*Especificação:*  
Membro e Relator do Grupo de Trabalho, de mútuo interesse do Ministério da Educação e da Ordem dos Advogados do Brasil, instituído com a finalidade de realizar estudos para consolidar os parâmetros já estabelecidos, de análise dos pedidos de autorizações

**07/2002 - 12/2005** Outra atividade técnico-científica, Secretaria de Educação Superior

*Especificação:*  
Avaliador Ad-hoc

**06/2000 - 06/2002** Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior, Comissão de Especialistas de Ensino de Direito



*Especificação:*  
Membro da CEEDE

**06/1998 - 05/2000** Outra atividade técnico-científica, Secretaria de Educação Superior, Comissão de Especialistas de Ensino de Direito

*Especificação:*  
Avaliador Ad-hoc

7. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

#### Vínculo institucional

**2002 - 2008** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Sem enquadramento funcional , Carga horária: 0,  
Regime: Parcial

#### Atividades

**07/2006 - 12/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria de Estatística e Avaliação de Educação Superior

*Especificação:*  
Membro da Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE

**07/2004 - 01/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria de Estatística e Avaliação de Educação Superior

*Especificação:*  
Membro da Comissão Assessora de Avaliação Institucional

**10/2002 - 10/2003** Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria de Estatística e Avaliação de Educação Superior

*Especificação:*  
Membro da Comissão de Avaliação Institucional

**04/2002 - 12/2003** Outra atividade técnico-científica, Departamento de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior

*Especificação:*  
Avaliador ad hoc

8. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

#### Vínculo institucional

**1999 - 1999** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Sem enquadramento funcional , Carga horária: 0,  
Regime: Parcial

#### Atividades

**06/1999 - 12/1999** Outra atividade técnico-científica, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Comissão de Ensino Jurídico

*Especificação:*  
Avaliador Ad-hoc

9. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

#### Vínculo institucional

**1993 - 1993** Vínculo: Outro , Enquadramento funcional: Advogado , Carga horária: 40, Regime: Integral

**1989 - 1990** Vínculo: Outro , Enquadramento funcional: Monitor , Carga horária: 20, Regime: Parcial

#### Atividades

**01/1993 - 08/1993** Outra atividade técnico-científica, Consultoria Jurídica

*Especificação:*  
Advocacia

**03/1989 - 12/1990** Outra atividade técnico-científica, Centro de Ciências Sociais, Departamento de Disciplinas Básicas

*Especificação:*  
Monitoria

10. Université de Nantes - UNIV-NANTES

#### Vínculo institucional

**2016 - 2016** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professor Visitante , Carga horária: 10, Regime: Parcial

#### Atividades

**03/2016 - 03/2016** Pós-graduação, Master Droit Social

*Disciplinas ministradas:*  
Droit du Travail Brésilien

11. Université Paris-Ouest Nanterre la Défense - PARIS OUEST

#### Vínculo institucional

**2018 - 2019** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial



**2017 - 2018** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial

**2016 - 2017** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial

#### Atividades

**12/2018 - 05/2019** Pós-graduação, Master Droit Social

*Disciplinas ministradas:*  
Séminaire de Droit Social Comparé

**12/2017 - 05/2018** Pós-graduação, Master Droit Social

*Disciplinas ministradas:*  
Séminaire de Droit Social Comparé

**12/2016 - 03/2017** Pós-graduação, Master Droit Social

*Disciplinas ministradas:*  
Séminaire de Droit Social Comparé

12. Université Paul Valéry Montpellier III - UM3

#### Vínculo institucional

**2010 - 2010** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial

**2009 - 2009** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Visitante, Regime: Parcial

#### Atividades

**04/2010 - 04/2010** Pesquisa e Desenvolvimento, Acteurs, Ressources et Territoires dans le Développement (UMR CNRS 5281)

*Linhos de pesquisa:*  
Direito e Redes Sociais

**01/2009 - 01/2009** Pesquisa e Desenvolvimento, Acteurs, Ressources et Territoires dans le Développement (UMR CNRS 5281)

*Linhos de pesquisa:*  
Circulação Internacional de Ideias

13. Universidade de Coimbra - UC

#### Vínculo institucional

**2012 - 2012** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsista, Regime: Parcial

#### Atividades

**05/2012 - 05/2012** Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Estudos Sociais da UC

*Linhos de pesquisa:*  
Formação de Magistrados

14. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT

#### Vínculo institucional

**2016 - Atual** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Colaborador, Regime: Parcial

#### Atividades

**02/2019 - 05/2019** Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral

*Especificação:*  
Membro da Comissão de Juizes Tutores e de Avaliação do 24º Curso Nacional de Formação Inicial (Ato ENAMAT n. 2, de 13.02.2019)

**09/2018 - 04/2020** Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral

*Especificação:*  
Membro do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT (Ato ENAMAT n. 6, de 10.09.2018, Ato ENAMAT n. 4, de 21.03.2019 e Ato ENAMAT n. 14, de 24.10.2019)

**06/2018 - 02/2019** Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral

*Especificação:*  
Membro Coordenador da Comissão de Atualização dos Programas Nacionais de Formação Profissional dos Magistrados do Trabalho (Ato ENAMAT n. 4, de 04.06.2018)

**03/2016 - 05/2016** Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral

*Especificação:*  
Membro Coordenador da Comissão Transitória para Regulamentação de Pesquisas (Ato ENAMAT n. 3, de 30.03.2016)

15. Universidad Nacional de Córdoba - Argentina - UNC

#### Vínculo institucional

**2014 - 2015** Vínculo: Estágio Pós-Doutoral , Enquadramento funcional: Pesquisador, Regime: Parcial



**Atividades**

**03/2014 - 12/2015** Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Estudos Avançados

*Linhos de pesquisa:  
Memória e Poder Judiciário*

**Linhos de pesquisa****1. Acesso à Justiça, Relações de Trabalho, Direitos Sociais e Instituições**

Objetivos:Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos. Somado a isto, consideram-se que as articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferentes que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (fatos e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

**2. Práticas e Instituições Jurídicas**

Objetivos:Deseja-se aqui entender o direito a partir das práticas sociais e de sua configuração institucional, baseado na metodologia e teoria da história e ciências sociais. Com isso, pretende-se compreender, por um lado, a relação e a importância cultural de acontecimentos singulares em suas manifestações contemporâneas e, por outro, a causa de serem historicamente dessa forma e não de outra. Como programa de estudos, tem-se como horizonte uma reconstrução emancipadora das teorias sociais, combinando pesquisa empírica e pesquisa de fontes documentais.

**3. Formação de Magistrados**

Objetivos:Examinar o sistema de formação inicial e continuada de magistrados, bem como suas articulações com o sistema de recrutamento e a mobilidade profissional são as preocupações centrais dessa linha de pesquisa cujo foco volta-se preferencialmente para a magistratura trabalhista. Entre os diferentes aspectos explorados encontram-se: (a) processos formativos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, (b) concurso nacional e seus impactos na profissão, e (c) processos avaliativos pedagógicos e profissionais.

**4. Memória e Poder Judiciário**

Objetivos:Considerando que lembramos o que nos é lembrado, retirar o Poder Judiciário da penumbra e compreender suas dinâmicas de funcionamento a partir da reconstituição memorialística do trabalho judicial é o que aqui se propõe. Não se trata necessariamente de examinar as cúpulas judiciais, mas, ao contrário, pretende-se aqui jogar luz no trabalho judicial da magistratura de primeiro grau, bem como evidenciar a heterogeneidade existente em um aparato judicial que é comumente tratado como um todo homogêneo. Nesse sentido, pretende-se aqui examinar diferentes trajetórias profissionais, articulá-las com o contexto social e preservar a memória como forma de resgatar as histórias da jurisdição.

**5. Circulação Internacional de Ideias****6. Direito e Redes Sociais****7. Formação de Magistrados**

Objetivos:Examinar o sistema de formação inicial e continuada de magistrados, bem como suas articulações com o sistema de recrutamento e a mobilidade profissional são as preocupações centrais dessa linha de pesquisa cujo foco volta-se preferencialmente para a magistratura trabalhista. Entre os diferentes aspectos explorados encontram-se: (a) processos formativos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, (b) concurso nacional e seus impactos na profissão, e (c) processos avaliativos pedagógicos e profissionais.

**Revisor de periódico****1. Revista de Informação Legislativa****Vínculo**

**2016 - Atual** Regime: Parcial

**2. Revista de Estudos Empíricos em Direito****Vínculo**

**2015 - Atual** Regime: Parcial

**3. RBPG. REVISTA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO****Vínculo**

**2017 - 2017** Regime: Parcial

**4. Revista Brasileira de Sociologia****Vínculo**

**2017 - 2017** Regime: Parcial

**5. Estudos Históricos (Rio de Janeiro)****Vínculo**

**2016 - 2016** Regime: Parcial

**6. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso)**

**Vínculo**

**2015 - 2015** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc.

7. Revista Debates

**Vínculo**

**2014 - 2014** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc

8. Democracia Digital e Governo Eletrônico

**Vínculo**

**2011 - 2013** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc

9. Revista Opinião Jurídica

**Vínculo**

**2011 - 2011** Regime: Parcial

10. Revista Videre

**Vínculo**

**2010 - 2010** Regime: Parcial

11. Revista da ABET (Online)

**Vínculo**

**2010 - 2010** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc

12. Revista Direito GV

**Vínculo**

**2009 - 2016** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc

13. Educação Profissional: Ciência e Tecnologia

**Vínculo**

**2008 - 2008** Regime: Parcial

14. Prisma Jurídico

**Vínculo**

**2006 - 2012** Regime: Parcial  
Outras informações:  
Parecerista ad-hoc

---

**Membro de corpo editorial**

1. Revista de Direito e Liberdade

**Vínculo**

**2015 - Atual** Regime: Parcial

2. Revista Eletrônica Direito e Liberdade

**Vínculo**

**2015 - Atual** Regime: Parcial

3. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica

**Vínculo**

**2009 - Atual** Regime: Parcial

4. Revista Opinião Jurídica (Fortaleza)

U Mm

v



**Vínculo****2007 - Atual** Regime: Parcial

5. Comparative Labor Law &amp; Policy Journal

**Vínculo****2003 - Atual** Regime: Parcial**Revisor de projeto de agência de fomento**

1. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**Vínculo****2001 - Atual** Regime: Parcial**Produção**

Produção bibliográfica

**Artigos completos publicados em periódicos**

1. **doi:** HARTMANN, IVAR A. M.; FRAGALE FILHO, ROBERTO DA SILVA; ABBAS DA SILVA, LORENA. Questões candentes da reforma trabalhista de 2017: percepções e realidade do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Revista Direito e Desenvolvimento., v.11, p.199 - 211, 2020.
2. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Regards comparés sur le droit social à l'épreuve du Covid-19. Revue de Droit du Travail., v.4, p.290 - 292, 2020.
3. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Déjudicarisation du contentieux du travail: la perspective brésilienne. Revue de Droit du Travail., v.4, p.280 - 283, 2019.
4. **doi:** MOREIRA, RAFAELA; FRAGALE, ROBERTO  
DISCURSOS JUDICIAIS SOBRE FAVELAS Impacto em políticas públicas e nos agentes sociais. REVISTA BRASILEIRA DE CIÉNCIAS SOCIAIS (ONLINE)., v.33, p.1 - 17, 2018.
5. **FRAGALE FILHO, ROBERTO; SIQUEIRA NETO, J. F.**  
Reforma trabalhista: uma cartografia das discussões equivocadas, esquecidas e frustrantes. REVISTA FEVEREIRO - POLÍTICA, TEORIA, CULTURA., v.10, p.48 - 62, 2018.
6. VIEIRA, José Ribas; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, ROBERTO  
A recepção do pensamento de André-Jean Arnaud no Brasil: um olhar do campo acadêmico brasileiro a partir da percepção de seu vínculo com o movimento crítico do direito. DIREITOS CULTURAIS (ONLINE)., v.11, p.155 - 164, 2016.
7. MOREIRA, Rafaela Selem; **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Administração de conflitos e democracia: uma análise da página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça. Revista Debates (UFRGS)., v.9, p.185 - 203, 2015.
8. **doi:** FRAGALE FILHO, Roberto  
AudIÊNCIAS PÚBLICAS e seu impacto no processo decisório: A ADPF 54 como estudo de caso / Public Hearings and their Impact in the Decision-Making Process: the ADPF 54 as a Case-Study. REVISTA DIREITO E PRÁXIS., v.6, p.504 - 535, 2015.
9. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Brazilian's fissured workplace: David Weil's vignettes in the new world. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.37, p.37 - 53, 2015.
10. **doi:** SCIAMMARELLA, A. P. O.; **FRAGALE FILHO, Roberto**  
(Des)constituindo g?nero no poder judici?rio. EX AEQUO (OEIRAS)., p.45 - 60, 2015.
11. GOMES, F. R.; **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Le principe d'égalité dans le droit du travail brésilien. Brèves considérations propédeutiques sur l'article 461 de la CLT. Revue de Droit Comparé du Travail et de la Sécurité Sociale., v.2015/2, p.36 - 47, 2015.
12. **doi:** FRAGALE FILHO, ROBERTO; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMMARELLA, ANA PAULA DE O.  
Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro Courts and Gender: An Overview of the Women on the Top of Brazilian Judicial System. e-cadernos., v.1, p.57 - 77, 2015.
13. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Magistratura: uma profissão em mutação e os desafios para sua formação. A Leitura: Caderno da Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará., v.7, p.14 - 22, 2014.
14. **doi:** VERAS, C. V.; **FRAGALE FILHO, Roberto**  
A judicializa??o da media??o no poder judici?rio brasileiro: mais do mesmo nas disputas familiares?The Judicialization of Mediation in the Brazilian Judiciary: More of the Same in Family Disputes?. e-cadernos., p.162 - 184, 2013.
15. **doi:** FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. Dados (Rio de Janeiro. Impresso)., v.56, p.975 - 1007, 2013.
16. **doi:** FRAGALE FILHO, ROBERTO  
PERTO DO MUNDO, LONGE DA CAPITAL: ACESSO À JUSTIÇA E JURISDIÇÃO TRABALHISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DE MERITI. PASSAGENS: REVISTA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA POLÍTICA E CULTURA JURÍDICA., v.5, p.262 - 285, 2013.
17. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**  
Resolving Disputes over Employment Rights in Brazil. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.34, p.929 - 948, 2013.
18. **doi:** VERONESE, Alexandre; FONTAINHA, Fernando de Castro; **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Les usages des technologies de l'information et de la communication dans l'administration judiciaire au Brésil. Droit et Cultures., v.61, p.55 - 70, 2011.
19. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Aprendendo a ser juiz. ETICA E FILOSOFIA POLÍTICA., v.12, p.98 - 108, 2010.
20. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Brazilian Legal Education: Curricular reform that goes further without going beyond. German Law Journal., v.10, p.751 - 766, 2009.



- 21.** FRAGALE FILHO, Roberto; **LOBAO, R. J. S.** Discursos para platéias cíavas no direito do trabalho brasileiro. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica., v.1, p.65 - 75, 2009.
- 22.** FRAGALE FILHO, Roberto The use of ICT in Brazilian courts. Electronic Journal of e-Government., v.7, p.349 - 358, 2009.
- 23.** FRAGALE FILHO, Roberto Aprendendo a ser juiz: a contribuição de uma escola judicial. Revista Trabalhista (Rio de Janeiro). , v.25, p.169 - 175, 2008.
- 24.** FRAGALE FILHO, Roberto; **LOBAO, R. J. S.** Captive audience speech. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.29, p.341 - 348, 2008.
- 25.** FRAGALE FILHO, Roberto Panorama atual da pesquisa em direito no Brasil. Cadernos Direito GV., v.5, p.21 - 31, 2008.
- 26.** FRAGALE FILHO, Roberto; LYNCH, Christian C. E. Shylock vs. Antonio (1594): dois olhares. Escritos (Fundação Casa de Rui Barbosa). , v.2, p.45 - 55, 2008.
- 27.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende** O movimento "Critique du Droit" e seu impacto no Brasil. Revista Direito GV., v.03, p.139 - 163, 2007.
- 28.** ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto A formação da lei: do geral ao particular. Prisma Jurídico., v.5, p.133 - 151, 2006.
- 29.** FRAGALE FILHO, Roberto Diretrizes curriculares: reconstruindo a história recente. Anuário ABEDI., v.4, p.193 - 202, 2006.
- 30.** FRAGALE FILHO, Roberto; FONTAINHA, Fernando de Castro Informática nos tribunais e a teoria do risco global. Liinc em Revista., v.1, p.128 - 147, 2005.
- 31.** FRAGALE FILHO, Roberto Os destinos dos cursos jurídicos: uma decodificação à luz da política pública educacional. Anuário ABEDI., v.3, p.39 - 52, 2005.
- 32.** FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre Kehrig A pesquisa em Direito: diagnóstico e perspectivas. RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação., v.2, p.53 - 70, 2004.
- 33.** FRAGALE FILHO, Roberto Diretrizes curriculares. Anuário ABEDI., v.2, p.267 - 278, 2004.
- 34.** FRAGALE FILHO, Roberto Flexibilização e reforma da CLT: mais do mesmo?. Revista Trabalhista (Rio de Janeiro). , v.X, p.221 - 232, 2004.
- 35.** FRAGALE FILHO, Roberto Interpretação jurisprudencial e disciplina judiciária: um olhar a partir da Orientação Jurisprudencial 167. Revista da EMATRA/RJ., v.6, p.101 - 114, 2004.
- 36.** FRAGALE FILHO, Roberto; ALMEIDA, Fernanda Andrade Sociologia Jurídica: uma questão de ponto de vista. Amicus Curiae (Criciúma). , v.1, p.13 - 31, 2004.
- 37.** FRAGALE FILHO, Roberto A desconsideração da personalidade jurídica no novo Código e sua repercussão nas relações trabalhistas. Revista LTR., v.67, p.282 - 287, 2003.
- 38.** FRAGALE FILHO, Roberto Celebrating twenty-five years and speculating over the future from a Brazilian perspective. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.25, p.21 - 31, 2003.
- 39.** FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre Kehrig Comunidades virtuais: o caso da Associação Brasileira de Ensino do Direito. Cadernos ADENAUER (São Paulo). , v.IV, p.99 - 122, 2003.
- 40.** FRAGALE FILHO, Roberto Impacto das mudanças legislativas nos projetos pedagógicos. Anuário ABEDI., v.1, p.91 - 103, 2003.
- 41.** FRAGALE FILHO, Roberto Justiça do Trabalho: fragmentos para uma história oral. Revista de Direito Mackenzie., v.1, p.163 - 177, 2003.
- 42.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende** Novas formas de controle do trabalho via informática. Revista Trabalhista (Rio de Janeiro). , v.VIII, p.141 - 163, 2003.
- 43.** FRAGALE FILHO, Roberto Universidade pública: desafios e dilemas (para o ensino jurídico). Ensaio. Avaliação e Políticas Públicas em Educação., v.11, p.425 - 452, 2003.
- 44.** FRAGALE FILHO, Roberto As transformações do trabalho e seu impacto no conceito de subordinação jurídica. Revista da ABET., v.II, 2002.
- 45.** FRAGALE FILHO, Roberto As transformações do trabalho e seu impacto no conceito de subordinação jurídica. Revista da ABET (Impresso). , v.II, p.121 - 138, 2002.
- 46.** FRAGALE FILHO, Roberto; JEFFERY, M. Information Technology and Worker's Privacy: Notice and Consent. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.23, p.551 - 567, 2002.
- 47.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende** Information Technology and Worker's Privacy: Old and New Paradigms. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.23, p.569 - 575, 2002.
- 48.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende** Information Technology and Worker's Privacy: The Brazilian Law. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.23, p.281 - 300, 2002.
- 49.** FRAGALE FILHO, Roberto La justice du travail au Brésil. Bulletin de Droit Comparé du Travail et de la Sécurité Sociale., v.2002, p.51 - 72, 2002.
- 50.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende**; SOARES, T. A.; OLIVEIRA, Danielle Fernandes de O vínculo empregatício dos pastores evangélicos: notas conclusivas. Revista LTR., v.66, p.817 - 826, 2002.
- 51.** FRAGALE FILHO, Roberto As transformações do trabalho: novas categorias sociológicas e jurídicas?. Direito e Cidadania., v.12/13, p.161 - 175, 2001.
- 52.** FRAGALE FILHO, Roberto Employment litigation on the rise? A Brazilian perspective. Comparative Labor Law & Policy Journal., v.22, p.281 - 296, 2001.
- 53.** FRAGALE FILHO, Roberto; **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende**; SOARES, T. A.; MIRANDA, C. E. C. R. Perto da magia, longe do emprego: uma discussão sobre o vínculo de emprego dos pastores evangélicos. Revista LTR., v.65, p.682 - 688, 2001.
- 54.** FRAGALE FILHO, Roberto A Portaria MEC nº 1.886/94 e os novos dilemas do ensino jurídico. Pluríma Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense., p.199 - 210, 2000.
- 55.** ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; MONCÃO, S. C. F.



As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas por meio do discurso dos magistrados do trabalho. Plúrima Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense., p.289 - 318, 1999.

56. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
El papel del Juez en la sociedad globalizada. Contextos Revista Crítica de Derecho Social., p.39 - 51, 1999.
57. **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Justiça do Trabalho: um paradigma em crise?. Trabalho & Doutrina., p.113 - 126, 1999.
58. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Missionários, mercadores ou empregados da fé?. Revista LTR., v.63, p.1056 - 1060, 1999.
59. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
O papel do Juiz na sociedade globalizada. Revista Anamatra., p.42 - 49, 1999.
60. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Uma análise da reforma do Estado. Cidadania e Justiça., p.100 - 112, 1999.
61. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
A Lei nº 9.601/98: o triunfo do discurso modernizante das relações de trabalho. Plural Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense., p.73 - 78, 1998.
62. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Shylock vs. Antonio (1594). Direito Estado e Sociedade., p.125 - 135, 1997.
63. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Estado, Direito & Política: Estudos Jurídicos., v.29, p.37 - 57, 1996.
64. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Les projets présidentiels de Lionel Jospin et du Parti Socialiste. Cahiers Du Centre D'études Et de Recherches Sur La Théorie de L'état., 1996.
65. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Algumas notas esparsas sobre a cultura política francesa. Direito Estado e Sociedade., p.137 - 146, 1995.
66. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Les transformations de l'Etat dans le discours du Parti Socialiste à son congrès national de Liévin. Cahiers Du Centre D'études Et de Recherches Sur La Théorie de L'état., 1995.
67. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
A Incorporação do Proletariado: a ditadura republicana gaúcha e a arqueologia trabalhista. Estudos Jurídicos., v.27, p.5 - 15, 1994.

#### Livros publicados

1. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
5600 caracteres com espaços. Rio de Janeiro (RJ): Caetés, 2014 p.117.
2. **FINKIN, M. W.; CUTCHER-GERSHENFELD, J.; ARAKI, T.; FISCHINGER, P.; FRAGALE FILHO, ROBERTO; STEWART, A.; WAAS, B.**  
Multinational Human Resource Management and the Law: Common Workplace Problems in Different Legal Environments. Northampton (Massachusetts): Edward Elgar Publishing, Inc., 2013 p.435.
3. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Aprendendo a ser juiz: A Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008 p.227.
4. **JEAMMAUD, A.; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Trabalho, Cidadania & Magistratura. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 2000 p.189.
5. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
A Aventura Político Positivista: um projeto republicano de tutela. São Paulo: Editora LTr, 1998 p.143.
6. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Le Changement de la Culture Politique Française: le cas du Parti Socialiste. Villeneuve d'Ascq: Presses Universitaires du Septentrion, 1998 p.444.

#### Capítulos de livros publicados

1. **FRAGALE FILHO, Roberto; SARACOGLU, S.**  
Le monde universitaire en temps de pandémie In: Covid-19 Tour du Monde.1ª ed.Paris: Manucius, 2021, p. 85-88.
2. **SCIAMMARELLA, A. P. O.; ROYER, N.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Moça jovem e talentosa também pode ser juiza: Reflexões sobre gênero e magistratura no Estado do Rio de Janeiro In: Instituições da Justiça e do Trabalho, volume 2: Campos de pesquisa.1ª ed.Rio de Janeiro (RJ): Autografia, 2020, v.1, p. 135-166.
3. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Produzindo conhecimento (aos trancos e barrancos) In: Instituições da Justiça e do Trabalho, volume 1: Diálogos sobre a constituição de um campo de pesquisa.1ª ed.Rio de Janeiro (RJ): Autografia, 2020, v.1, p. 11-26.
4. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Artigo 7º, IV, da Constituição Federal (Salário Mínimo) In: Comentários à Constituição de 1988 em Matéria de Direitos Sociais Trabalhistas.1ª ed.São Paulo (SP): Editora LTr, 2019, p. 94-103.
5. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**  
Country Report: Brazil In: Regulating Strikes in Essential Services.1ª ed.Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2019, p. 89-106.
6. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Educação Judicial In: Formação de Magistrados: 20 anos da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.1ª ed.Rio de Janeiro: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2019, p. 10-31.
7. **VIEIRA, José Ribas; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto**  
La réception de la pensée d'André-Jean Arnaud au Brésil: un regard du champ académique brésilien à partir de la perception de son lien avec le mouvement critique du droit In: Repenser le droit. Hommage à André-Jean Arnaud.1ª ed.Paris (França): LGDJ, 2019, p. 93-100.
8. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
(Novas) Diretrizes Curriculares e Pesquisa em Direito: desafios humboldtianos In: Educação Jurídica no Século XXI: Novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito - limites e possibilidades.1ª ed.Florianópolis (SC): Habititus, 2019, p. 385-398.
9. **VERAS, C. V.; FRAGALE, ROBERTO**  
Tensões e disputas na construção do ofício de mediador judicial: O exemplo do TJ-RJ In: Tópicos em Ciências Sociais - Volume 1.1ª ed.Belo Horizonte (MG): Poisson, 2019, p. 84-98.
10. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**  
Diário de Campo: Roberto da Silva Fragale Filho In: Vivendo o trabalho subalterno: as experiências de doze magistrados.1ª ed.Rio de Janeiro: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2018, p. 179-222.
11. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**  
O impacto na formação de magistrados In: Vivendo o trabalho subalterno: as experiências de doze magistrados.1ª ed.Rio de Janeiro: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2018, p. 238-251.
12. **FRAGALE FILHO, ROBERTO; SIQUEIRA NETO, J. F.**  
Reforma trabalhista: uma cartografia das discussões equivocadas, esquecidas e frustrantes In: A reforma trabalhista: o impacto nas relações de trabalho.1ª ed.Belo Horizonte (MG): Fórum, 2018, p. 415-428.
13. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**

Relato de um projeto de formação In: Vivendo o trabalho subalterno: as experiências de doze magistrados. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Tribunal Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região, 2018, p. 11-54.

14. **FRAGALE FILHO, ROBERTO**  
How Does and Should One Compare Law? In: Comparing Comparative Law. 1<sup>a</sup> ed. Genebra/Zurique: Schulthess Editions Romandes, 2017, v.82, p. 137-143.
15. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
When informal work becomes litigious in a labour courtroom In: Workers and the Global Informal Economy: Interdisciplinary perspectives. 1<sup>a</sup> ed. Londres (Inglaterra): Routledge, 2016, v.1, p. 108-120.
16. **VERONESE, Alexandre Kehrig; FRAGALE FILHO, Roberto**  
A pesquisa em direito: as duas vertentes vs. a não pesquisa In: Ensinar direito o Direito. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo (SP): Saraiva, 2015, p. 299-336.
17. **COONEY, S.; TOIT, D.; FRAGALE FILHO, Roberto; RONNIE, R.; SANKARAN, K.**  
Building BRICS of success? In: Comparative Labor Law. 1<sup>a</sup> ed. Northampton (MA): Edward Elgar Publishing, Inc., 2015, p. 440-473.
18. **KOERNER, A.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Do controle externo à participação cidadã: por uma revisão do modelo do Judiciário Brasileiro In: Dez anos de Reforma do Judiciário e o nascimento do Conselho Nacional de Justiça. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo (SP): Revista dos Tribunais, 2015, p. 61-68.
19. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Les nouvelles démarches de la solidarité au Brésil: le cas du programme "Bourse famille" In: La Solidarité. Enquête sur un principe juridique. 1<sup>a</sup> ed. Paris (França): Odile Jacob, 2015, p. 261-279.
20. **FRAGALE FILHO, Roberto; ALMEIDA FILHO, J. C. A.; BARROSO, S.; GROSSI, B. M.; SOARES, M. V. B.**  
Brazil (country report) In: International Handbook of Social Media Laws. 1<sup>a</sup> ed. West Sussex: Bloomsbury, 2014, p. 243-249.
21. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Courts on screen: e-government and the increase of judicial transparency In: E-Governance and Civic Engagement: factors and determinants of e-democracy. 1<sup>a</sup> ed. Hershey (PA), EUA: Information Science Reference, 2012, p. 112-127.
22. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Exame Nacional de Desempenho de Estudantes: as diretrizes da prova em direito In: Ensino Jurídico: os desafios da compreensão do direito ed. Fortaleza (CE): Faculdade Christus, 2012, p. 423-440.
23. **FRAGALE FILHO, Roberto; NORONHA, Rodolfo de Liberato**  
Pesquisa empírica em direito no Brasil: o estado da arte a partir da plataforma Lattes e dos encontros do Conpedi In: Justiça em foco: estudos empíricos. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro (RJ): Editora FGV, 2012, v.1, p. 97-144.
24. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Ativismo judicial e sujeitos coletivos: a ação das associações de magistrados In: Constituição e ativismo judicial: limites e possibilidades da norma constitucional e da decisão judicial ed. Rio de Janeiro (RJ): Lumen Juris, 2011, p. 359-378.
25. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Reconfigurações profissionais da magistratura: um estudo (preliminar) a partir da jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça In: Poder Judiciário: novos olhares sobre gestão e jurisdição ed. Rio de Janeiro (RJ): FGV, 2010, p. 97-126.
26. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Reflexiones sobre mi experiencia como bloguero amateur In: Los blogs jurídicos y la web 2.0 para la difusión y la enseñanza del derecho. 1<sup>a</sup> ed. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2010, p. 249-272.
27. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
António José Avelãs Nunes: entre encontros sazonais e contribuições perenes, a vindima incompleta... In: Liber Anticorum: Homenagem ao Prof. Doutor António José Avelãs Nunes ed. Coimbra (Portugal): Coimbra Editora, 2009, p. 935-954.
28. **FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre Kehrig**  
Electronic Justice in Brazil In: E-Justice: Using Information Communication Technologies in the Court System ed. Hershey (PA), USA: Information Science Reference (IGI Global), 2009, p. 135-151.
29. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
A construção e consolidação do Estado Social de Direito: o papel das associações de magistrados In: Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição ed. São Paulo (SP): Revista dos Tribunais, 2008, p. 317-335.
30. **FRAGALE FILHO, Roberto; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende**  
La critique aux tropiques: la contribution de Michel Mialle In: Le droit figure du politique: études offertes au professeur Michel Mialle ed. Montpellier (França): Université de Montpellier I, 2008, v.1, p. 193-209.
31. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Nem a lei libera: a Constituição de 1988 e os direitos sociais vinte anos depois In: Direitos sociais na Constituição de 1988: uma análise crítica vinte anos depois ed. São Paulo (SP): LTr, 2008, p. 385-395.
32. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Novos espaços deliberativos, ativismo judicial e reconstrução jurisprudencial: algumas possibilidades para o futuro do direito do trabalho (brasileiro) In: O Direito e o futuro - o futuro do Direito ed. Coimbra: Almedina, 2008, p. 149-168.
33. **ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Contribuição para uma reconstrução analítica do percurso da concepção liberal de formação da lei "generalista" em direção à concepção comunitária da lei "particularista" In: Sociologia e Direito: explorando interseções ed. Niterói: Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito, 2007, p. 105-131.
34. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Ensinar sociologia jurídica nas faculdades de direito: possibilidades e significados In: O ensino jurídico em debate: o papel das disciplinas propedêuticas na formação jurídica. 1<sup>a</sup> ed. Campinas (SP): Millennium, 2007, v.1, p. 45-57.
35. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Poder Judiciário: os riscos de uma agenda quantitativa In: Estudos constitucionais ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 363-380.
36. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Educação e Constituição In: Direito Constitucional Brasileiro: perspectivas e controvérsias contemporâneas ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 687-695.
37. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Escravidão, identidade e acesso à cidadania: explorando a possibilidade de sucesso de uma resposta normativa In: Diálogos constitucionais: direito, neoliberalismo e desenvolvimento em países periféricos ed. Rio de Janeiro (RJ): Renovar, 2006, p. 455-476.
38. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Trabalho (verbete) In: Dicionário de Filosofia do Direito ed. São Leopoldo e Rio de Janeiro: Editora Unisinos e Editora Renovar, 2006, p. 829-833.
39. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
As diretrizes curriculares: estudo e diagnóstico do ensino jurídico In: História do Direito Brasileiro: Leituras da ordem jurídica nacional ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 412-430.
40. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
Cidadania & Trabalho: fios de uma mesma fibra, constitucional? In: Constitucionalizando direitos: 15 anos da constituição brasileira de 1988 ed. Rio de Janeiro (RJ): Renovar, 2003, p. 443-475.
41. **FRAGALE FILHO, Roberto**  
O contexto legislativo da educação a distância In: Educação a distância: análise dos parâmetros legais e normativos ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 13-26.
42. **FRAGALE FILHO, Roberto**



Qualidade: o desafio do ensino superior In: Políticas públicas de educação superior: desafios e proposições ed.Brasília: ABMES e FUNADESP, 2002, p. 443-446.

43. FRAGALE FILHO, Roberto  
Variações sobre o mesmo tema In: Ou Isto ou Aquilo: a sociologia jurídica nas Faculdades de Direito ed.Rio de Janeiro: Instituto Direito e Sociedade - IDES e Letra Capital Editora, 2002, p. 115-133.
44. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto  
O discurso dos magistrados trabalhistas sobre as transformações da categoria sóciojurídica trabalho. In: Justiça e Sociedade: temas e perspectivas ed.São Paulo: Editora LTr, 2001, p. 93-115.
45. FRAGALE FILHO, Roberto  
OAB Recomenda: como integrar as diversas dimensões da avaliação dos cursos jurídicos In: OAB RECOMENDA: Um retrato dos cursos jurídicos ed.Brasília: Conselho Federal (OAB), 2001, p. 113-133.

#### Livros organizados

1. ALVES, C. F.; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; CASTRO, C. A.; FRAGALE FILHO, Roberto; MIRANDA NETTO, F. G.; MELLO, M. P.; PADUA, J. P. C. V.  
Instituições da Justiça e do Trabalho, volume 1: Diálogos sobre a constituição de um campo de pesquisa. Rio de Janeiro (RJ): Autografia, 2020, v.1. p.142.
2. ALVES, C. F.; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; CASTRO, C. A.; FRAGALE FILHO, Roberto; MELLO, M. P.; MIRANDA NETTO, F. G.; PADUA, J. P. C. V.  
Instituições da Justiça e do Trabalho, volume 2: Campos de pesquisa. Rio de Janeiro (RJ): Autografia, 2020, v.2. p.228.
3. COUTINHO, Jacinto Nélon de Miranda; FRAGALE FILHO, Roberto; LOBAO, R. J. S.  
Constituição e ativismo judicial: limites e possibilidades da norma constitucional e da decisão judicial. Rio de Janeiro (RJ): Lumen Juris, 2011, v.1. p.456.
4. CERQUEIRA, Daniel Torres de; FRAGALE FILHO, Roberto  
O ensino jurídico em debate: o papel das disciplinas propedêuticas na formação jurídica. Campinas (SP): Millennium, 2007, v.1. p.292.
5. FRAGALE FILHO, Roberto  
Educação a distância: análise dos parâmetros legais e normativos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003 p.184.
6. PAIVA, Maria Arair Pinto; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto  
Trabalho e Cidadania no Debate Contemporâneo do Direito. Niterói: EDUFF - Editora da Universidade Federal Fluminense, 1998 p.147.

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. SCIAMMARELLA, A. P. O.; FRAGALE FILHO, Roberto  
(Des)constituindo gênero no poder judiciário In: IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2014, Brasília (DF)  
Anais Eletrônicos do IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. Belo Horizonte (MG): Associação Brasileira de Ciência Política, 2014.
2. FRAGALE FILHO, Roberto  
AudIÊNCIAS PÚBLICAS E SEU IMPACTO NO PROCESSO DECISÓRIO: A ADPF 54 COMO ESTUDO DE CASO In: 37º Encontro Anual da ANPOCS, 2013, Águas de Lindóia (SP).  
Anais do 37º Encontro Anual da ANPOCS. São Paulo: ANPOCS, 2013.
3. FRAGALE FILHO, Roberto  
O Conselho Nacional de Justiça e seus possíveis impactos institucionais In: 35º Encontro anual da ANPOCS, 2011, Caxambu (MG).  
Anais do 35º Encontro Anual da ANPOCS. São Paulo (SP): ANPOCS, 2011.
4. FRAGALE FILHO, Roberto  
Padrões éticos e identidade profissional advocatícia: exame preliminar da atuação disciplinar da OAB In: XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2011, Curitiba (PR).  
Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado em Curitiba-PR, de 26 a 29 de julho de 2011. Sociedade Brasileira de Sociologia, 2011.
5. FRAGALE FILHO, Roberto  
Algunos impasses do sistema brasileiro de enseñanza jurídica: Examen de Orden y Maestría Profesional In: I Congreso Latinoamericano y XI Congreso Nacional de Sociología Jurídica, 2010, Buenos Aires.  
Anais do I Congreso Latinoamericano y XI Congreso Nacional de Sociología Jurídica. Buenos Aires: Sociedad Argentina de Sociología Jurídica (SASJu), 2010.
6. FRAGALE FILHO, Roberto  
Increasing judicial transparency: when Brazilian Court TV officially meets YouTube In: 10th European Conference on E-Government, 2010, Limerick, Irlanda.  
Proceedings - 10th European Conference on E-Government. Londres: Academic Publishing International, 2010. p.521 - 526
7. FRAGALE FILHO, Roberto  
Ensino jurídico: as transformações de um processo formativo capturado pela corporação advocatícia In: XIV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2009, Rio de Janeiro.  
Anais do XIV Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado em Curitiba-PR, de 26 a 29 de julho de 2011. Sociedade Brasileira de Sociologia, 2009.
8. FRAGALE FILHO, Roberto  
The use of ICT in Brazilian courts In: 9th European Conference on e-Government, 2009, Londres.  
Proceedings of the 9th European Conference on e-Government. Dublin: Trinity College, 2009. p.275 - 282
9. FRAGALE FILHO, Roberto  
Aprendendo a ser juiz: a contribuição de uma escola judicial In: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2007, Recife (PE).  
Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado em Curitiba-PR, de 26 a 29 de julho de 2011. Recife (PE): Sociedade Brasileira de Sociologia, 2007.
10. FRAGALE FILHO, Roberto; ASENSI, Felipe Dutra; RASKOVISCH, Silvia Primila Garcia  
Pensando o ensino do Direito através uma pesquisa: contribuições sob a perspectiva da sociologia jurídica In: XV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI, 2007, Campos (RJ).  
Anais do XV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis (SC): Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, 2007. p.1674 - 1694
11. VERONESE, Alexandre Kehrig; FONTAINHA, Fernando de Castro; FRAGALE FILHO, Roberto  
Aplicações de tecnologias da informação e comunicação (TIC) no âmbito da administração judiciária In: 1º Congresso Científico da UniverCidade, 2006, Rio de Janeiro.  
1º Congresso Científico da UniverCidade. Rio de Janeiro: Centro Universitário da Cidade, 2006.
12. FRAGALE FILHO, Roberto  
Quando a empiria é necessária? In: XIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2005, Fortaleza.  
Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2006. p.323 -
13. FRAGALE FILHO, Roberto; FONTAINHA, Fernando de Castro  
Informática nos tribunais e a teoria do risco global In: XII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2005, Belo Horizonte.  
Sociologia e realidade: pesquisa social no século XXI. Belo Horizonte: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2005.
14. FRAGALE FILHO, Roberto  
Universidade pública: desafios e dilemas (para o ensino jurídico) In: XVIII Conferência Nacional dos Advogados, 2003, Salvador (BA).  
Anais da XVIII Conferência Nacional dos Advogados: Cidadania, Ética e Estado. Brasília (DF): OAB, Conselho Federal, 2003. p.1395 - 1425
15. FRAGALE FILHO, Roberto  
Racismo Ambiental e Conflitos Sociais In: Direito e Justiça Ambiental, 2001, Niterói (RJ).  
Direito e Justiça Ambiental. Niterói (RJ): PPCCD, 2002. 420 - 426

**Avulso do OFS 19/2021.**



- 16. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Justiça do Trabalho: um paradigma em crise? In: II Congresso Europeo de Latinoamericanistas, 1998, Halle, Alemanha.  
*América Latina: cruce de culturas y sociedades - la dimensión histórica y la globalización futura.* Halle, Alemania: Consejo Europeo de Investigación Social de América Latina (CEISAL), 1999.
- 17. FRAGALE FILHO, Roberto**  
Constituição e Cidadania In: Trabalho e Cidadania no Debate Contemporâneo do Direito, 1997, Niterói.  
*Trabalho e Cidadania no Debate Contemporâneo do Direito.* Niterói: EDUFF - Editora da Universidade Federal Fluminense, 1998. p.143 - 146

**Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)**

- 1. FRAGALE FILHO, Roberto**  
Audíencias públicas e seu impacto no processo decisório: a ADPF 54 como estudo de caso In: 37º Encontro Anual da ANPOCS, 2013, Águas de Lindóia (SP).  
*37º Encontro Anual da ANPOCS - Programa e Resumos.* São Paulo: ANPOCS, 2013.
- 2. FRAGALE FILHO, Roberto**  
Quantificando a profissão: as mudanças do trabalho judicial In: XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, 2013, Salvador (BA).  
*XVI Congresso Brasileiro de Sociologia (A Sociologia como artesanato intelectual).* Salvador (BA): SBS, 2013. p.407 - 407
- 3. OLIVEIRA, P. D.; PITA, P. D. S.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Justiça em Imagens digitais In: XXI Seminário de Iniciação Científica - Prêmio UFF Vasconcellos Torres de Ciência e Tecnologia, 2011, Niterói (RJ).  
*Agenda Acadêmica 2011 - Resumos.* Niterói (RJ): Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPP), 2011.
- 4. FRAGALE FILHO, Roberto**  
O Conselho Nacional de Justiça e seus possíveis impactos institucionais In: 35º Encontro anual da ANPOCS, 2011, Caxambu (MG).  
*35º Encontro anual da ANPOCS - Programa e resumos.* São Paulo (SP): ANPOCS, 2011. p.291 -
- 5. OLIVEIRA, P. D.; PITA, P. D. S.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Justiça em imagens digitais: transparéncia ou espetacularização das cortes? In: XX Seminário de Iniciação Científica - Prêmio UFF Vasconcellos Torres de Ciência e Tecnologia, 2010, Niterói (RJ).  
*Agenda Acadêmica 2010 - Resumos.* Niterói (RJ): Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPP), 2010.
- 6. FRAGALE FILHO, Roberto; BARCANTE, L. F. S.**  
Perto do mundo, longe da capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti In: XIX Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2009, Niterói (RJ).  
*Agenda Acadêmica 2009 - Resumos.* Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense, 2009.
- 7. FRAGALE FILHO, Roberto; BARCANTE, L. F. S.**  
Perto do mundo, longe da capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti In: XVII Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2008, Niterói (RJ).  
*Agenda Acadêmica 2008 - Resumos.* Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense (UFF), 2008.
- 8. FRAGALE FILHO, Roberto; SANTOS, Ana Oliveira dos; SOUTO, Fernanda Rocha**  
Acesso à Justiça: Mapeando as Práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos Cursos de Direito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro In: 17º Seminário de iniciação científica - Prêmio Vasconcellos Torres de Ciência e tecnologia, 2007. Niterói.  
*17º Seminário de iniciação científica - Prêmio Vasconcellos Torres de ciência e tecnologia.* Niterói (RJ): Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), 2007.
- 9. FRAGALE FILHO, Roberto**  
Aprendendo a ser juiz: a contribuição de uma escola judicial In: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2007, Recife (PE).  
*Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado em Curitiba-PR, de 26 a 29 de julho de 2011.* Recife (PE): Sociedade Brasileira de Sociologia, 2007. v.1. p.346 -
- 10. FRAGALE FILHO, Roberto; SILVA, Anna Carolina Pinheiro da Costa**  
Um vés da discussão sobre o acesso à justiça: mapeando as práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de Direito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro a partir da visão dos Coordenadores dos Núcleos In: 16º Seminário de iniciação científica - Prêmio Vasconcelos Torres de ciência e tecnologia, 2006, Niterói.  
*16º Seminário de iniciação científica - Prêmio Vasconcelos Torres de ciência e tecnologia.* Niterói (RJ): Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), 2006.
- 11. FRAGALE FILHO, Roberto; FONTAINHA, Fernando de Castro**  
Informática nos tribunais e a teoria do risco global In: XII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2005, Belo Horizonte.  
*Sociologia e realidade: pesquisa social no século XXI.* Belo Horizonte: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2005. p.152 -
- 12. HALIS, D. C.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
O desafio à ortodoxia jurídica norte-americana: Oliver Wendell Holmes Jr. In: IV Mostra de Pós-graduação, 2003, Taubaté (SP).  
*VIII Encontro de Iniciação Científica e IV Mostra de Pós-graduação: programa e resumos..* Taubaté (SP): Universidade de Taubaté/PRPPG, 2003. p.215 -
- 13. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; OLIVEIRA, Danielle Fernandes de; PAIXÃO, Daniel Pugliese**  
O ensino jurídico nas faculdades de direito do Município de Niterói In: 13º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2003, Niterói.  
*13º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia.* Niterói (RJ): Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2003.
- 14. HALIS, D. C.; FRAGALE FILHO, Roberto**  
Manuals que informam ou manuals que desinformam? O caso da Jurisprudência Sociológica e do Realismo Jurídico norte-americano nos livros de Direito no Brasil In: III Mostra de Pós-graduação, 2002, Taubaté (SP).  
*VII Encontro de Iniciação Científica e III Mostra de Pós-graduação: programa e resumos.* Taubaté (SP): Universidade de Taubaté/PRPPG, 2002. p.216 -
- 15. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; SOARES, T. A.; OLIVEIRA, Danielle Fernandes de**  
Missionários, mercadores ou empregados da fé? Uma discussão sobre o vínculo empregatício dos pastores evangélicos In: 12º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2002, Niterói, RJ.  
*12º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia.* Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2002. p.271 -
- 16. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; MIRANDA, C. E. C. R.; SOARES, T. A.**  
Missionários, mercadores ou empregados da fé: uma discussão sobre o vínculo empregatício dos pastores evangélicos In: 11º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2001, Niterói, RJ.  
*11º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia.* Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2001. p.282 -
- 17. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; MONÇÃO, S. C. F.; MIRANDA, C. E. C. R.**  
As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas por meio do discurso dos magistrados do trabalho In: 10º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia, 2000, Niterói, RJ.  
*10º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia.* Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2000. p.271 -
- 18. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto; MONÇÃO, S. C. F.**  
As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas através do discurso dos magistrados do trabalho In: 9º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e



Tecnologia, 1999, Niterói, RJ.  
 9º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Ciência e Tecnologia.  
 Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 1999. p.257 -

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. MOREIRA, Rafaela Selem; FRAGALE FILHO, Roberto  
Reconhecimento de direitos e acesso ao judiciário: uma revisão bibliográfica para estudo sobre variáveis determinantes em favelas cariocas In: II CONINTER. Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Globalização e Interdisciplinaridade., 2013. Belo Horizonte (MG).  
II CONINTER. Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Globalização e Interdisciplinaridade., 2013.

#### Artigos em jornal de notícias

1. FRAGALE FILHO, Roberto  
Afogando em petições online. Jota. <https://jota.info/>, 2017.
2. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Juízes e liceiros. Jota. <https://jota.info/>, 2017.
3. FRAGALE FILHO, Roberto  
O boom dos projetos de história oral. Jota. <http://jota.info/>, 2016.
4. FRAGALE FILHO, Roberto; SCIAMMARELLA, A. P. O.  
Os difíceis caminhos da participação popular no sistema de justiça. Jota. <http://jota.info/>, 2016.
5. FRAGALE FILHO, Roberto  
Vida de juiz. Jota. <http://jota.info/>, 2016.
6. FRAGALE FILHO, Roberto  
Do abraço à ocupação. Jota. <http://jota.info/>, 2015.
7. FRAGALE FILHO, Roberto  
Em busca da memória judicial perdida. Jota. <http://jota.info/>, 2015.
8. VERONESE, Alexandre Kehrig; KOERNER, A.; ENGELMANN, Fabiano; FONTAINHA, Fernando de Castro; FRAGALE FILHO, Roberto  
Judiciário e Sociedade. Jota. <http://jota.info/>, 2015.
9. FRAGALE FILHO, Roberto  
Quando a sociedade vira insumo judicial. Jota. <http://jota.info/>, 2015.
10. KOERNER, A.; FRAGALE FILHO, Roberto  
Do controle externo à participação cidadã: 10 anos de CNJ. Jota. <http://jota.info/>, 2014.
11. FRAGALE FILHO, Roberto  
Diretrizes curriculares para o ensino jurídico: uma novela sem fim?. CM News. Marília, SP, 2003.

#### Artigos em revistas (Magazine)

1. FRAGALE FILHO, Roberto  
Escolhas pós-pandemia. Jota. <https://jota.info/>, 2020.
2. FRAGALE FILHO, Roberto  
Viagens ao redor de minhas telas. Jota. <https://jota.info/>, 2020.
3. FRAGALE FILHO, Roberto  
Concurso para juiz: algumas possibilidades de mudança. Jota. <https://jota.info/>, 2019.
4. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Desafios para recrutamento e formação de juízes. Jota. <https://www.jota.info/>, 2019.
5. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Um olhar estrangeiro: Perry Anderson e o Brasil pós-Plano Real. Jota. <https://jota.info/>, 2019.
6. FRAGALE FILHO, Roberto  
O que aconteceu com a literatura jurídica?. Jota. <https://jota.info/>, 2018.
7. FRAGALE FILHO, Roberto  
Do abraço à ocupação: breve esforço de compreensão. No Mérito. Rio de Janeiro (RJ), p.12 - 13, 2015.
8. FRAGALE FILHO, Roberto  
Representando a magistratura: o caso da França. No Mérito. Rio de Janeiro (RJ), p.14 - 15, 2013.
9. FRAGALE FILHO, Roberto  
Direitos sobre a Internet. Revista i-coletiva. Rio de Janeiro, RJ, v.5, 2003.
10. FRAGALE FILHO, Roberto  
MEC torna público relatório sobre proposta de alteração das normas que regulamentam oferta de EAD no nível Superior. Revista i-coletiva. Rio de Janeiro, RJ, v.5, 2003.

#### Demais produções bibliográficas

1. FRAGALE FILHO, Roberto  
O cidadão virtual. Rio de Janeiro (RJ):Fundação Konrad Adenauer, 2003. (Artigo, Tradução)
2. FRAGALE FILHO, Roberto; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende  
A questão do futuro do Direito do Trabalho: Visão da Europa. Rio de Janeiro:Edições Trabalhistas, 2000. (Artigo, Tradução)
3. FRAGALE FILHO, Roberto  
Cidadania e Imigração. Porto Alegre:Síntese, 1999. (Artigo, Tradução)
4. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Para que serve o Direito? ., 2017. (Outro, Tradução)
5. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Prefácio. Rio de Janeiro:Autografia, 2018. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
6. FRAGALE FILHO, Roberto  
Prefácio. Lisboa (Portugal):Juruá, 2016. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
7. FRAGALE FILHO, Roberto  
Prefácio. Curitiba (PR):Juruá, 2015. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
8. FRAGALE FILHO, Roberto  
Apresentação. Belo Horizonte (MG):Editora Fórum, 2011. (Apresentação, Prefácio Posfácio)
9. FRAGALE FILHO, Roberto  
Os desafios da formação de magistrados trabalhistas no Brasil. Working paper. Coimbra:Centro de Estudos Sociais (CES), 2012. (Outra produção bibliográfica)
10. FRAGALE FILHO, Roberto  
Execução contra a Fazenda Pública. Resenha. Porto Alegre:Síntese, 2000. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica



**Trabalhos técnicos**

1. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para a Revista Direito e Liberdade, 2021
2. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para a Revista Direito e Liberdade, 2020
3. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Chilena de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, 2020
4. FRAGALE FILHO, Roberto  
Digital Governance in Municipalities Worldwide: A longitudinal assessment of municipal websites throughout the world, 2018
5. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação (AEX - Edital nº 15/2018 - Seleção 2018/2019), 2018
6. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Estudos Empíricos em Direito, 2018
7. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Informação Legislativa, 2018
8. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Brasileira de Sociologia, 2017
9. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de dois artigos para Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), 2017
10. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Estudos Empíricos em Direito, 2016
11. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Informação Legislativa, 2016
12. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Direito GV, 2016
13. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para revista Estudos Históricos, 2016
14. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação (Doutorado Pleno no Exterior 2016), 2016
15. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Estudos Empíricos em Direito, 2015
16. FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Parecer de avaliação de artigo para Revista de Sociologia e Política, 2015
17. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Debates, 2014
18. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de dois artigos para Revista Direito GV, 2012
19. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação do Prêmio Economia Criativa - Edital de apoio à pesquisa em Economia Criativa, 2012
20. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2012
21. FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliador do Edital Jovens Pesquisadores, 2011
22. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Opinião Jurídica, 2011
23. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de sete artigos para XX Congresso Nacional do CONPEDI, 2011
24. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2011
25. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Revista Videre, 2010
26. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2010
27. FRAGALE FILHO, Roberto  
Nota técnica sobre a proposta de regulamentação sobre concursos públicos para ingresso na magistratura elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça em março de 2009, 2009
28. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2009
29. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer de avaliação de artigo para Educação Profissional: Ciência e Tecnologia, 2008
30. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2008
31. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista do Comitê avaliador no processo seletivo do Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística - Prociência, 2008
32. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecer da Comissão de Priorização das candidaturas do Doutorado Pleno no Exterior - Demais Países, 2007
33. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista ad hoc do Conselho Editorial da Universidade Vale do Itajai, 2007
34. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2007
35. FRAGALE FILHO, Roberto  
Formation de Formateurs (Relatório de participação em curso promovido pela École Nationale de la Magistrature - França), 2006
36. FRAGALE FILHO, Roberto  
Parecerista da avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante da Editora Abril, 2006
37. FRAGALE FILHO, Roberto; ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende  
Avaliação das Condições Iniciais de Oferta para Autorização do Curso de Direito no Campus de Sobradinho da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), 2005
38. FRAGALE FILHO, Roberto  
Entrevistas para Doutorado Pleno no Exterior, 2005
39. PEDERNEIRAS, Mário Portugal; FRAGALE FILHO, Roberto; SANT'ANNA, Alayde Avelar Freire; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; MÉDINA, Paulo Roberto de Góuvea; ARAGÃO, Raimundo Cézar Britto;



BEZERRA, Roberto Cláudio Frot  
Relatório do Grupo de Trabalho MEC-OAB, 2005

40. COSTA, Celso José da; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das condições para credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade para oferta de curso de Especialização a distância e autorização de oferta do curso de Especialização de Formação de Profissionais para Educação a Distância, 2004
41. MAIA, Carmem; FRAGALE FILHO, Roberto; SOUZA, José Vieira de; SOUSA, Carmélia Anna Amaral  
Avaliação das condições para credenciamento do Centro Universitário Newton Lins para oferta de cursos de graduação a distância e autorização de oferta dos cursos de graduação em Direito, Economia, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Turismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Pedagogia., 2004
42. FRAGALE FILHO, Roberto; FREITAS, Roberto Fernando de Souza; ANDRADE, Maria Lúcia Rehder de  
Avaliação Institucional das Faculdades Integradas de Amparo (FIA) para fins de transformação em Centro Universitário, 2004
43. FRAGALE FILHO, Roberto  
Entrevistas para Doutorado Pleno no Exterior, 2004
44. FRAGALE FILHO, Roberto; KOZICKI, K.  
Avaliação das Condições Iniciais para Autorização do Curso de Direito da União das Faculdades Alfredo Nasser (UNIFAN), 2003
45. FRAGALE FILHO, Roberto; MAIA, Carmem  
Avaliação das Condições para Credenciamento da Universidade Tiradentes para Oferta de Programa de Pós-graduação Lato Sensu a Distância, 2003
46. FRAGALE FILHO, Roberto; AMORIM, T. N. G. F.  
Avaliação do Pedido de Aumento de Vagas com Implantação de Turno Matutino para os Cursos de Administração e Direito, 2003
47. FRAGALE FILHO, Roberto; TESSLER, L. R.; COELHO, M. J.  
Avaliação Institucional da Faculdade Integrada da Bahia (FIB) para fins de transformação em Centro Universitário, 2003
48. FRAGALE FILHO, Roberto  
Entrevistas para Doutorado Pleno no Exterior, 2003
49. FRAGALE FILHO, Roberto; SOARES, F. M.  
Relatório de Avaliação Externa - Programa de Avaliação Institucional da Fundação Educacional Serra dos Órgãos, 2003
50. FRAGALE FILHO, Roberto; CORRÊA, J. M.  
Avaliação das Condições do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília (CESUBRA), 2002
51. COSTAS, J. M. M.; FRAGALE FILHO, Roberto; FIGUEIREDO, L. M.  
Avaliação das Condições para Credenciamento da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais para Oferta de Programa de Pós-graduação Lato Sensu a Distância, 2002
52. FRAGALE FILHO, Roberto  
Entrevistas para Doutorado Pleno no Exterior, 2002
53. FRAGALE FILHO, Roberto; KEDEL, P. L.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Poços de Caldas), 2001
54. FRAGALE FILHO, Roberto; OLIVEIRA, O. M. B. A.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade São Marcos, 2001
55. SCAFF, F. F.; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das Condições Iniciais de Oferta do Curso de Direito das Faculdades de Campinas, 2001
56. FRAGALE FILHO, Roberto; GOMES, L. V. B.; ROVER, A. J.  
Avaliação do Pedido de Credenciamento da Universidade Braz Cubas com vistas à Autorização para Oferta na Modalidade a Distância de Disciplinas nos Cursos de Graduação, 2001
57. FRAGALE FILHO, Roberto; NUNES, D. J.; LOULA, R. C.  
Avaliação do Projeto de Implantação de Turno Matutino dos Cursos de Administração, Direito e Sistemas de Informação da Faculdade EuroAmericana, 2001
58. FREITAS, Roberto Fernando de Souza; FRAGALE FILHO, Roberto; SCHONS, C. R.; NUNES, D. J.; VIEIRA, E. T.; MORAIS, M. C. B.  
Avaliação do Projeto de Instalação de Novo Campus pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná na Cidade de Londrina, 2001
59. FRAGALE FILHO, Roberto; SUÑÉ, L. S. V. S.  
Avaliação do Projeto de Transformação da Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados e da Faculdade Alvorada de Educação Física e de Desportos em Centro Universitário Alvorada, 2001
60. ZUCCO, C.; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação do Projeto de Transformação das Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix em Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, 2001
61. FREITAS, Roberto Fernando de Souza; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação do Projeto de Transformação do Centro de Ensino Superior do Pará em Centro Universitário do Pará, 2001
62. FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito do Centro Universitário do Espírito Santo, 2000
63. FRAGALE FILHO, Roberto; VENDRAMINI, S. M. M.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito do Centro Universitário do Norte Paulista, 2000
64. FRAGALE FILHO, Roberto; LOIS, C. C.  
Avaliação das Condições Iniciais de Oferta do Curso de Direito do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, 2000
65. BOUCAULT, C. E. A.; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das Condições Iniciais de Oferta do Curso de Direito do Instituto de Ensino Superior de Fortaleza, 2000
66. FRAGALE FILHO, Roberto; ARAÚJO, S. L. S.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, 1999
67. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, 1999
68. FRAGALE FILHO, Roberto; MANIGLIA, E.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe, 1999
69. FRAGALE FILHO, Roberto; COSTA, P. S. W.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade Federal do Acre, 1999
70. FRAGALE FILHO, Roberto; MARTINS, R. D.  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso, 1999
71. ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; FRAGALE FILHO, Roberto  
Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Direito da Universidade da Cidade de São Paulo, 1998

**Demais produções técnicas**

- 1.** FRAGALE FILHO, ROBERTO  
Alteridade: aula e oficinas, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 2.** FRAGALE FILHO, Roberto; RICHA, M.; TRINDADE, R.  
Tutoria em Eticidade (24º CFI), 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 3.** FRAGALE FILHO, ROBERTO; RICHA, M.; TRINDADE, R.  
Tutoria em Eticidade (25º CFI), 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 4.** FRAGALE FILHO, Roberto  
CJ 829: Trends and Court Planning, 2018. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 5.** FRAGALE FILHO, Roberto; LOPES, Lila Carolina  
Laboratório Judicial - Oficina de Instrução Processual (22º CFI), 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 6.** FRAGALE FILHO, ROBERTO; LOPES, Lila Carolina  
Laboratório Judicial - Oficina de Instrução Processual (23º CFI), 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 7.** FRAGALE FILHO, Roberto; RAMOS, Alexandre Luiz  
Laboratório Judicial - Oficina de Decisão Judicial (21º CFI), 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 8.** FRAGALE FILHO, Roberto; PESSOA, F.  
Laboratório Judicial - Oficina de Decisão Processual (20º CFI), 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 9.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Magistratura: uma profissão em mutação, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 10.** FRAGALE FILHO, ROBERTO  
O papel das escolas da magistratura na formação dos magistrados, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 11.** FRAGALE FILHO, Roberto  
O sistema de formação profissional no judiciário trabalhista, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 12.** FRAGALE FILHO, Roberto; FRIEDMAN, Joel  
A comparative examination of selected labor and employment law issues, 2012. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 13.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Formação de tutores para formação inicial, 2012. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 14.** FRAGALE FILHO, Roberto; FRIEDMAN, Joel  
A comparative examination of selected labor and employment law issues, 2011. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 15.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Ensino do Direito e estratégias pedagógicas, 2011. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 16.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Direito do Trabalho: reinventando a regulação da subordinação, 2009. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
- 17.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Porto do mundo, longe da Capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti, 2009. (Relatório de pesquisa)
- 18.** FRAGALE FILHO, Roberto  
As diretrizes curriculares e seu impacto na organização didático-pedagógica dos cursos jurídicos, 2006. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 19.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Brazilian Labor Law, 2006. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
- 20.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Universalidade dos direitos sociais em um mundo globalizado, 2006. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

Produção artística/cultural

**Artes Visuais**

- 1.** FRAGALE FILHO, Roberto  
Evento: Délio Barreto de Albuquerque Maranhão: um juiz de verdade, 2015. Local Evento: Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Cidade do evento: Rio de Janeiro (RJ). País: Brasil. Instituição promotora: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Tipo de evento: Apresentação.

Atividade dos autores: Roteirista. Temporada: 14/05/2015 a 10/7/2015.

**Orientações e Supervisões**

Orientações e supervisões

**Orientações e supervisões concluídas****Dissertações de mestrado: orientador principal**

- 1.**  Fabiano Fernandes Luzes. *Do Populismo ao Neopopulismo no Brasil: Uma inflexão na sistematização da tutela de direitos trabalhistas e um caminhar para sua desregulamentação*. 2021. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
- 2.**  Nathalya Royer. *A vida não é justa? A trajetória de Andréa Pachá, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça*. 2019. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
- 3.**  Ana Letícia Domingues Jacinto. *Condições de Trabalho dos Rodoviários do Rio de Janeiro: Apropriações sociojurídicas de uma categoria em movimento*. 2019. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
- 4.** 



5. Adriana Avelar Alves. *Onde estão os(as) juizes(as) negros(as) no Brasil? Recorte na magistratura brasileira: perspectivas sociais e políticas.* 2019. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
6. Thais Lemos dos Santos. *Cartografia de uma disciplina (ou de uma matéria ou, ainda, de um conteúdo): a Sociologia Jurídica no mundo acadêmico do direito.* 2018. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
7. Tayssa Botelho dos Santos. *Esse é tempo de trabalhos partidos: vestígios da fissuração no local de trabalho brasileiro.* 2016. Dissertação (Direito Constitucional) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
8. Flávio Henrique de Melo. *A gestão em vara judicial sob a visão do juiz pró-ativo.* 2012. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
9. Fernando Jorge Cassar. *As comissões de conciliação prévia na Justiça do Trabalho: uma abordagem sobre sua importância e o esvaziamento ao longo da última década de sua vigência.* 2012. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
10. Izabel Saenger Nuñez. *Dogmas e doutrinas: verdades consagradas e interpretações sobre o Tribunal do Júri.* 2012. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense
11. Rodolfo José Guimarães Cavalcanti. *A TV digital brasileira a serviço do processo judicial eletrônico: o ambiente de interatividade da TV digital brasileira como proposta para um modelo na gravação de audiência das varas federais criminais.* 2011. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
12. Mag Carvalho Paletta. *Audiência de conciliação nos Juizados Especiais Cíveis cariocas: obstáculo ou solução?* 2011. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
13. Adel Américo Dias de Oliveira. *Alguns fatores limitadores da celeridade da prestação jurisdicional no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região.* 2010. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
14. Rosângela do Carmo Olivieri. *Autos eletrônicos na Justiça Federal da 2ª Região: a contribuição do processo eletrônico na redução do tempo de tramitação dos processos.* 2010. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
15. Monique Geller Moszkowicz. *O papel das Escolas de Magistratura na seleção e formação do magistrado contemporâneo.* 2010. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
16. Ricardo Fioreze. *Gestão processual em Varas do Trabalho: instrumento de concretização dos direitos fundamentais à efetividade da atividade jurisdicional e à razoável duração do processo.* 2009. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
17. Neusa Libera Lodi. *Liquidação da sentença exclusivamente pela secretaria da Vara: um avanço na celeridade da execução trabalhista.* 2009. Dissertação (Poder Judiciário) - Fundação Getúlio Vargas
18. Francisco Ubiratan Conde Barreto Junior. *Mudanças institucionais no Poder Judiciário: um estudo de caso sobre a implantação da qualidade nos tribunais.* 2009. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense
19. Rodolfo Liberato de Noronha. *Nos corredores dos tribunais: um estudo sobre novas arquiteturas judiciais.* 2009. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
20. Fernanda Andrade Almeida. *De liberal a social: os debates acerca do direito de resistência na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988.* 2008. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
21. Lina Lúcia Queiroz Ponce. *Espelho, espelho meu, que professor - de sociologia jurídica - sou eu? Análise da identidade docente e sua reflexividade.* 2006. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense
22. Fernando de Castro Fontainha. *O empreendedor como novo tipo de juiz: um diagnóstico a partir da informatização dos tribunais brasileiros.* 2006. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
23. Pedro Heitor Barros Geraldo. *O Senador e o Bispo: encontros e desencontros na ante-sala da política.* 2006. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
24. Rita de Cássia Paula Pereira. *Descobrindo Santo Ivo: a construção das identidades dos defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro.* 2005. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
25. Ellen Simas Gonçalves Coutinho. *Relativizando a noção de direito adquirido: um olhar exemplificativo a partir da reforma da Previdência Social.* 2005. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
26. Magnae Latitia Brito dos Reis de Oliveira. *O e-mail e o ambiente de trabalho: poder empregaticio e direito à privacidade.* 2004. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
27. Lídia Caldeira Lustosa Cabral. *O princípio constitucional da gestão democrática do ensino público: um olhar sobre o ensino fundamental da Cidade do Rio de Janeiro.* 2004. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense
28. Fernanda Maria da Costa Vieira. *Presos em nome da lei? Estado penal e criminalização do MST.* 2004. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
29. Cíntia Muniz de Souza. *Balcão de Direitos: uma experiência de acesso à justiça para comunidades de baixa renda.* 2003. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
30. Alexandre Albernaz Bibiani. *Inspeção do Trabalho e sua trajetória no Brasil: articulações possíveis entre cidadania e trabalho.* 2003. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense

31. Denis de Castro Halis, Oliver Wendell Holmes Jr.: o grande dissidente molda a América. 2003. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
32. Felipe de Santa Cruz Oliveira. Tempo de trabalho & trabalho bancário: os impasses de uma relação outrora sincrônica. 2003. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
33. Teresa Cristina D'Almeida Basteiro. Os novos usos da greve. 2002. Dissertação (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense

**Teses de doutorado: orientador principal**

1. Amanda Alves de Souza. Prática, Extensão ou Clínica no Direito: Limites e possibilidades de (re)invenção do campo do ensino jurídico. 2020. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
2. Ana Paula de Oliveira Sciammarela. Magistratura das Magistradas: Uma análise da condição profissional feminina no judiciário fluminense. 2019. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
3. Carolina Pereira Lins Mesquita. O espiritismo terapêutico e sua judicialização: estudo de caso dos trabalhos espirituais de João de Deus, na casa de Dom Inácio de Loyola, em Abadiânia, Goiás. 2018. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
4. Rafaela Selem Moreira. Do acesso à justiça para a cidadania à construção da cidadania para a justiça: decodificando o potencial da justiça itinerante. 2017. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
5. Juliana Lívia Antunes da Rocha. Audiências públicas no Supremo Tribunal Federal: da tecnicidade à democracia?. 2016. Tese (Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense
6. Amanda Alves de Souza. Ensino jurídico e perfis docentes: uma análise das disputas no campo do ensino jurídico e da relação entre teoria e prática. 2016. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
7. Cristiana Viana Veras. Um estranho na orquestra, um ruído na música: a apropriação da mediação pelo poder judiciário a partir de uma experiência no Cejusc do TJRJ. 2015. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
8. Rodolfo de Liberato Noronha. Dentro do tribunal, fora do processo: análise empírica do Prêmio Innovare. 2014. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense
9. Fernanda Andrade Almeida. O juiz "bicho-papão" e a "lei em movimento": um caso de judicialização à brasileira. 2013. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ

**Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. Guilherme Eugênio de Vasconcellos. A autonomia e o controle externo da ANATEL. 2005. Monografia (Direito das Telecomunicações) - Centro Universitário da Cidade

**Trabalhos de conclusão de curso de graduação**

1. Lucas Vieira de Abreu Almeida. O morro do Palácio e a meta 6.B do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 6 para a Agenda 2030 da ONU. 2021. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
2. Nathália Sanglard de Almeida Nogueira. A travessia jagunça sob a perspectiva da sociologia jurídica: uma análise a partir do Grande Sertão: Veredas. 2010. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
3. Laís Moura Simões. O papel da prática jurídica no curso de direito. 2010. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
4. Rita de Cássia Paula Pereira. Por uma política pública de acesso à justiça: breves considerações acerca da construção das defensorias públicas no Brasil. 2010. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
5. Luiza Félix de Souza Barçante. Acesso à Justiça e o princípio do jus postulandi na Justiça do Trabalho. 2009. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
6. Mariana Oliveira Neves. O acesso à Justiça e as Comissões de Conciliação Prévia. 2009. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
7. Felipe Dutra Asensi. Entre o formalismo e a realidade social: pensando o Ministério Público na efetivação do direito à saúde. 2007. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
8. Paula Lima Barcelos de Souza. A escravidão contemporânea por dívida, no Brasil: soluções possíveis. 2006. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
9. Viviane Silva da Costa. A problemática do acesso à justiça: garantia de acesso ao sistema judiciário ou efetividade na construção de resultados justos. 2006. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
10. Juliana Ferraz de Oliveira Carreira. Atividade insalubre: contradição entre as normas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário. 2006. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
11. Cleber de Oliveira Tavares Neto. A desterritorialização do capital e a política tributária do Estado nacional em uma perspectiva baumaniana. 2006. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
12. Clarissa Souza Muniz de Abreu. Privacidade, controle e o impacto da tecnologia no ambiente de trabalho. 2006. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
13. André Casotti Louzada. Ensino jurídico no Brasil: evolução das diretrizes curriculares e novas perspectivas. 2005. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
14. Letícia Gonçalves Dutra. Teoria do Medalhão e uma especulação sobre o bom jurista aos olhos de Machado. 2005. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
15. Priscilla Gershon. Cooperativismo e direito do trabalho: os (des)caminhos de uma reconfiguração jurídica. 2004. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense



16. Danielle Fernandes de Oliveira. **Estado, mercado e saúde pública: o trilema regulatório.** 2004. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense
17. Ellen Simas Gonçalves Coutinho. **Acesso à Justiça: novas perspectivas e experiências.** 2003. Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense

#### Iniciação científica

1. Paula Durão de Oliveira. **Justiça em imagens digitais: transparência ou espetacularização das cortes?** 2011. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2. Patrícia Daniele dos Santos Pita. **Justiça em imagens digitais: transparência ou espetacularização das cortes?** 2011. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ
3. Rogério Sganzerla. **Regulação profissional da magistratura: o novo Estatuto da Magistratura e a construção de uma identidade profissional.** 2010. Iniciação científica (Direito) - Fundação Getúlio Vargas
4. Maria Luiza Atem. **Regulação profissional da magistratura: o novo Estatuto da Magistratura e a construção de uma identidade profissional.** 2010. Iniciação científica (Direito) - Fundação Getúlio Vargas  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
5. Mariana Oliveira Neves. **Perto do mundo, longe da Capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti.** 2009. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense
6. Lúcia Félix de Souza Barcante. **Perto do mundo, longe da Capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti.** 2009. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
7. Laís Moura Simões. **Perto do mundo, longe da Capital: acesso à Justiça e jurisdição trabalhista no Município de São João de Meriti.** 2009. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ
8. Ana Letícia Oliveira dos Santos. **Acesso à Justiça: Mapeando as Práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos Cursos de Direito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.** 2007. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ
9. Ana Letícia Oliveira dos Santos. **Acesso à Justiça: mapeando as práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de direito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.** 2006. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ
10. Fernanda Rocha Souto. **Acesso à Justiça: mapeando as práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de direito da região metropolitana do Rio de Janeiro.** 2006. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
11. Anna Carolina Pinheiro da Costa Silva. **Acesso à Justiça: mapeando as práticas dos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de direito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.** 2005. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
12. Daniel Pugliese Paixão. **O ensino jurídico nas Faculdades de Direito do Município de Niterói.** 2003. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
13. Danielle Fernandes de Oliveira. **O ensino jurídico nas Faculdades de Direito do Município de Niterói.** 2003. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
14. Danielle Fernandes de Oliveira. **Missionários, mercadores ou empregados da fé? Um estudo sobre o vínculo de emprego dos pastores evangélicos.** 2002. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
15. Tatiana Alves Soares. **Missionários, mercadores ou empregados da fé? Um estudo sobre o vínculo de emprego dos pastores evangélicos.** 2002. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
16. Carlos Eduardo Campos Ribeiro Miranda. **Missionários, mercadores ou empregados da fé? Um estudo sobre o vínculo de emprego dos pastores evangélicos.** 2001. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
17. Carlos Eduardo Campos Ribeiro Miranda. **As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas por meio do discurso dos magistrados do trabalho.** 2000. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
18. Sarah Cristian Faria Monção. **As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas por meio do discurso dos magistrados do trabalho.** 2000. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
19. Sarah Cristian Faria Monção. **As transformações da categoria sócio-jurídica trabalho vistas através do discurso dos magistrados do trabalho.** 1999. Iniciação científica (Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

#### Supervisão de pós-doutorado

1. Dayse de Paula Marques da Silva. 2019. Supervisão de pós-doutorado - Universidade Federal Fluminense

#### Orientação de outra natureza

1. Pedro José Nasser Saliba. **Explicando o pluralismo jurídico.** 2012. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
2. Isabella Vieira do Nascimento. **Explicando o pluralismo jurídico.** 2011. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
3. Nathália Sanglard de Almeida Nogueira. **Direito e Cinema: a construção de uma disciplina.** 2010. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
4. Nathália Sanglard de Almeida Nogueira. **Fotogramas jurídicos: direito e cinema sob a perspectiva da Sociologia Jurídica (O mundo do trabalho).** 2009. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
5. Nathália Sanglard de Almeida Nogueira. **Fotogramas jurídicos: direito e cinema sob a perspectiva da Sociologia Jurídica (A estética da violência).** 2008. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
6. Fabrício de Barros Seraphim Dias. **Fotogramas jurídicos: direito e cinema sob a perspectiva da**



- Universidade Federal Fluminense
7. Felipe Dutra Asensi. *O campo do Direito e a inovação na metodologia de ensino*. 2007. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  8. Lais Moura Simões. *O uso didático do weblog em sociologia jurídica*. 2007. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  9. Ana Carolina Brandão Moura. *Uma nova construção do conhecimento: o espaço virtual como instrumento do ensino em Direito*. 2007. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  10. Leilane Kasali Pereira. *Weblog: inovações e limites no ensino do Direito*. 2007. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  11. Felipe Dutra Asensi. *Direito e ensino: contribuições sob a perspectiva da Sociologia Jurídica*. 2006. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  12. Taiguara de Souza. *Monitoria de Sociologia Jurídica*. 2004. Orientação de outra natureza (Direito) - Universidade Federal Fluminense
  13. Débora Zanon. *Caracterizando os Piratas da Perna de Pau como Punidos e Mal Pagos: novas formas de aprendizagem do conhecimento de técnicas de pesquisa empírica na sociologia jurídica*. 2005. Orientação de outra natureza - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Universidade Federal Fluminense
  14. Fernanda Andrade Almeida. *O direito ao Estado dentro do Estado de Direito*. 2003. Orientação de outra natureza - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Universidade Federal Fluminense
  15. Fernanda Andrade Almeida. *Uma análise das práticas pedagógicas em Sociologia Jurídica*. 2002. Orientação de outra natureza - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Universidade Federal Fluminense
  16. Mani Pereira Mello. *Monitoria da disciplina Sociologia Jurídica*. 2001. Orientação de outra natureza - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Universidade Federal Fluminense
  17. Tatiana Alves Soares. *Monitoria da disciplina Sociologia Jurídica*. 2000. Orientação de outra natureza - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Universidade Federal Fluminense

#### Orientações e supervisões em andamento

#### Dissertações de mestrado: orientador principal

1. Rute Brasil Costa. *Trabalho doméstico e sindicalismo: o caso do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município do Rio de Janeiro*. 2019. Dissertação (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### Teses de doutorado: orientador principal

1. Nathalya Royer. *Magistratura e Gênero: análise do teto de vidro no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ)*. 2019. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
2. Eduardo Victor Viga Benicar. *Da Estabilidade ao Fundo: A reforma trabalhista no alvorecer da ditadura*. 2018. Tese (Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense  
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/10/2021 às 09:18:19.

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
**ROBERTO DA SILVA FRAGALE**  
**FILHO:2690**  
**Dados: 2021.10.28 09:26:50**  
**-03'00'**





OFÍCIO nº 08/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por

ROBERTO DA SILVA FRAGALE

FILHO:2690

Dados: 2021.10.28 00:39:05 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti



**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

**INDICAÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, CONTENDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO INDICADO, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADES INTELECTUAIS E MORAIS, PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.**

(artigo 383, inciso I, alínea c, do RISF)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

MINHA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL teve início na Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina, onde estagiei de outubro de 1988 a dezembro de 1990, quando me formei em direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Meu primeiro ano de vida profissional após a faculdade deu-se no escritório de advocacia José Geraldo Costa Advogados Associados, onde permaneci até dezembro de 1991. Após um ano de dedicação integral ao curso de mestrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), atuei como advogado contratado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), onde fiquei até agosto de 1993. Ingressei na magistratura do trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) em 16 de novembro de 1993 e permaneci como juiz do Trabalho substituto ao longo dos seis primeiros anos. Em 1º de julho de 1999, alcancei a titularidade da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro mediante promoção pelo critério de antiguidade. Em 16 de fevereiro de 2004, obtive remoção para a 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti, onde atualmente sigo exercendo a magistratura.

Exerço paralelamente a docência, tendo ingressado como docente na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1998. Desde março de 2016, sou Professor Titular de Sociologia Jurídica e integro o corpo docente do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) desde sua fundação em 1999. Fui Professor Visitante na University of Illinois at Urbana-Champaign (2006), na Université Paul Valéry – Montpellier III (2009 e 2010), no Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra (bolsa "Um mês no CES", 2011), na Université de Nantes (2016) e na Université de Paris X – Nanterre (2017-2021), assim como residente do Institut d'Études Avancées de Nantes (2012-2013).

#### **FORMAÇÃO TÉCNICA**

Obtive o bacharelado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em dezembro de 1990 e conclui o mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) em agosto de 1993. Obteve o doutorado em Ciência Política pela Université de Montpellier I (França) em 1997, sob a orientação do Professor Michel Miaille. Realizei dois estágios pós-doutoriais, sendo o primeiro no Institut d'Études Avancées de Nantes, na França (2012-2013) e o segundo na Universidad Nacional de Córdoba na Argentina (2014-2015). Fiz várias formações complementares, com destaque para a especialização em Administração Judiciária da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RIO) entre 2005 e 2006, além de

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por

ROBERTO DA SILVA FRAGALE

FILHO:2690

Dados: 2021.10.28 11:47:35 -03'00'



cursos de curta duração sobre conciliação, mediação, processo eletrônico, gestão de escolas judiciais e ética judicial.

#### **AFINIDADES INTELECTUAIS E MORAIS**

Durante minha vida profissional e acadêmica, dediquei-me com afinco à atividade intelectual, sempre pautado pelos princípios da objetividade e da honestidade científica, nunca deixando de indicar as circunstâncias de implicações eventualmente existentes em meus estudos. Escrevi ou organizei uma dezena de livros, contribui para diversas obras coletivas e publiquei uma grande quantidade de artigos em jornais científicos nas áreas de direito do trabalho, ensino do direito, educação superior e sociologia do direito. Nos últimos anos, dediquei à sociologia do Poder Judiciário, buscando compreender sua importância para a construção de uma cidadania ativa. Minha agenda de pesquisas voltou-se, mais recentemente, para o trabalho doméstico, sem abandonar, contudo, a reflexão sobre o judiciário. Contribuir para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário é o grande desafio que se apresenta com a participação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e minhas afinidades intelectuais com a posição contribuirão, certamente, para uma adequada e robusta participação em suas atividades.

O exercício da magistratura requer afinidades morais, que julgo possuir e ter exibido ao longo de meus 28 anos de atividade profissional. Ao longo de minha carreira, fui um juiz diligente, sempre preocupado em exibir os atributos de independência, imparcialidade, integridade, idoneidade, igualdade e competência e diligencia, os quais foram consagrados pelos Princípios de Bangalore, pelo Código Ibero-americano de Ética Judicial e pelo Código de Ética do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Preocupado em assegurar um efetivo acesso à Justiça, exerço a magistratura com dignidade e atenção às partes, sempre procurando contribuir para a pacificação dos conflitos sociais. Ter consciência dessa importante dimensão da magistratura é um traço moral que, certamente, contribuirá para uma atuação exemplar no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
**ROBERTO DA SILVA FRAGALE**  
**FILHO:2690**  
 Dados: 2021.10.28 02:21:02  
 -03'00'





OFÍCIO n° 06/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º informo a V. Exª que não atuei, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.28 00:31:34 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti





OFÍCIO n° 03/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690** Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.27 23:59:19 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti



OFÍCIO nº 01/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que **não possuo parentes** que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690  
Dados: 2021.10.27 21:20:41 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti





OFÍCIO nº 04/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> a **inexistência** de procedimento administrativo-disciplinar em face do signatário, assim como a **existência de ações judiciais** em que figuro como parte, seja como autor ou réu, consoante a listagem anexa.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.28 00:50:50 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti





OFÍCIO nº 07/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Ex<sup>a</sup> que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.28 00:34:55 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti





OFÍCIO n° 02/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que não ocupei, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.27 23:52:54 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti



OFÍCIO n° 05/2021

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
Brasília - DF**

**Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex<sup>a</sup> que atuo como Magistrado da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti desde 16 de fevereiro de 2004.

Respeitosamente,

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DA SILVA FRAGALE  
FILHO:2690  
Dados: 2021.10.28 00:27:35 -03'00'

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São João de Meriti





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO  
CPF: 921.336.147-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:01:13 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **7236.012A.E08C.1C36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

**INDICAÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS.**

(artigo 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º, do RISF, bem como artigo 5º, inciso III, da Resolução nº 7/2005 SF)

**Processo: 0153506-27.2019.8.19.0001**

Autor: Roberto da Silva Fragale Filho

Réus: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro e Procuradoria Geral do Estado

Comarca: Comarca da Capital

Vara: 3º Juizado Especial Fazendário

Assunto: Dano Material/Responsabilidade da Administração (indenização por impossibilidade de uso das cadeiras cativas no Estádio Mario Filho – Maracanã durante os eventos da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016)

Atual tramitação processual:

Em 11 de junho de 2021, foi proferido o seguinte despacho:

"Valor da Execução: R\$ 15.521,98. Certifico que, para os fins do art. 535 do CPC/2015, procedo à Intimação do executado para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de ser observado os §§ 1º, 2º e 3º do aludido dispositivo legal."

**Processo: 0153508-94.2019.8.19.0001**

Autor: Roberto da Silva Fragale Filho

Réus: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro e Procuradoria Geral do Estado

Comarca: Comarca da Capital

Vara: 3º Juizado Especial Fazendário

Assunto: Dano Material/Responsabilidade da Administração (indenização por impossibilidade de uso das cadeiras cativas no Estádio Mario Filho – Maracanã durante os eventos da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016)

Atual tramitação processual:

Em 22 de julho de 2021, foi proferido o seguinte despacho:

"Fls. 121: Expeça-se mandado de pagamento em favor da parte autora, com as cautelas de praxe. Para expedição em nome do patrono, como requerido, venha procuração com poderes especiais para recebimento de valores. Cumprido, dê-se baixa e arquivem-se. I-se."

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**



Assinado de forma digital por  
**ROBERTO DA SILVA FRAGALE**  
**FILHO:2690**  
Dados: 2021.10.28 09:09:25  
-03'00'



**Processo: 0140228-85.2021.8.19.0001**

Autores: Maria Anise Vieira Brasil e Roberto da Silva Fragale Filho

Réu: Claro S/A

Comarca: Comarca da Capital

Vara: 6º Juizado Especial Cível

Assunto: Dano Material/CDC (indenização por danos materiais e morais em relação de consumo)

Atual tramitação processual:

Em 18 de outubro de 2021, foi proferida a seguinte sentença:

"HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, o projeto de sentença elaborado pelo juiz leigo, na forma do artigo 40 da Lei nº 9.099/95. P.I. Em caso de depósito judicial referente à condenação, expeça-se alvará, independente de nova conclusão. Caso haja valor remanescente a ser recebido, manifeste-se o credor em 5 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após o trânsito em julgado, tratando-se de sentença de improcedência ou de extinção do feito sem resolução do mérito, dê-se baixa e arquivem-se imediatamente.

Tratando-se de sentença de procedência, após o trânsito em julgado e o decurso do prazo de 15 dias úteis para pagamento espontâneo do valor da condenação previsto no art. 523 do NCPC c/c o entendimento consolidado no enunciado nº 13.9.1 do Aviso nº 23/2008 do TJERJ, aguarde-se por mais 7 dias a manifestação das partes e, em seguida, caso permaneçam em silêncio, proceda-se a baixa e ao arquivamento. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos."

**Processo: 0100238-07.2020.5.01.0282**

Autor: Robson Alves Gomes

Réus: Nilza da Silva Pereira Nunes, Roberto da Silva Fragale Filho, Antonio Nocito Fragale Neto e Silvia Cristina Pessanha Pereira Nunes.

Órgão julgador: 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

Assunto: Reclamação Trabalhista

Atual tramitação processual:

Em 24 de junho de 2021, foi realizada audiência de conciliação que resultou em acordo, cujas derradeiras parcelas estão pactuadas para 1º e 30 de novembro.

Em 30 de junho de 2021, foi proferido o seguinte despacho:

"Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo celebrado."

**ROBERTO DA SILVA  
FRAGALE  
FILHO:2690**

Assinado de forma digital por  
**ROBERTO DA SILVA FRAGALE**  
**FILHO:2690**  
 Dados: 2021.10.28 09:09:55  
 -03'00'





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 921.336.147-53

28/10/2021 09:29:34

Página: 1 / 1

CPF: 921.336.147-53 - ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO

**Dados Cadastrais**

UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO I-RJ

Código da UA: 07.108.00

Endereço: R ABADE RAMOS,85 - APTO 101

Bairro: JARDIM BOTANICO

CEP: 22461-090 Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 12/04/1967

**Certidão Emitida**

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7236.012A.E08C.1C36

Emissão: 17/08/2021

Data de Validade: 13/02/2022

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)**

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
0211 - IRPF	2021	29/10/2021	4.646,41	4.524,03	A VENCER
0211 - IRPF	2021	30/11/2021	4.646,41	4.646,41	A VENCER
0211 - IRPF	2021	30/12/2021	4.646,41	4.646,41	A VENCER

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.2028397-6  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 921.336.147-53	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 28/10/2021 00:06	
VÁLIDA ATÉ : 26/01/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**

Inscrição: **0953 8196 0310** Zona: 211 Seção: 0307

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de nascimento: 12/04/1967 Domicílio desde: 01/04/1996

Filiação: - INES PEREIRA NUNES FRAGALE  
- ROBERTO DA SILVA FRAGALE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADO

Certidão emitida às 01:03 em 28/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**PB5V.ENWN.RZSO.KMR1**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Indica a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando a proximidade do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE, a ocorrer em 16 de fevereiro de 2022;

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República e no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

**RESOLVE**

Indicar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN  
PEDUZZI:144418291  
91

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
ou=00360305134224, cn=MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
Dados: 2021.10.26 17:47:01 -03'00'

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

## ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, teve início a **sexta Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro, e do Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente registrou o aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a ocorrer em vinte e seis de outubro, fazendo votos de saúde e felicidade ao Ministro e sua família. O Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho agradeceu pela lembrança. Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente comunicou a retirada da pauta administrativa da presente sessão da proposta de alteração dos artigos 109, 140 e 297 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando a inclusão da matéria na pauta da quarta Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal anunciou o início do processo de escolha dos nomes para integrar a lista tríplice para provimento de um cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, destinado a membros de carreira da Magistratura, em vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa.





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

2

Integravam a lista de candidatos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Leonardo Dias Borges, do TRT da 1<sup>a</sup> Região, Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, Rubem Dias do Nascimento Junior, do TRT da 5<sup>a</sup> Região, Paulo Regis Machado Botelho, do TRT da 7<sup>a</sup> Região, Francisco Sérgio Silva Rocha, do TRT da 8<sup>a</sup> Região, Luís José de Jesus Ribeiro, do TRT da 8<sup>a</sup> Região, Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, do TRT da 10<sup>a</sup> Região, Maria de Lourdes Leiria, do TRT da 12<sup>a</sup> Região, Wolney de Macedo Cordeiro, do TRT da 13<sup>a</sup> Região, Ana Paula Pellegrina Lockmann, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Tereza Aparecida Asta Gemignani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, Bento Herculano Duarte Neto, do TRT da 21<sup>a</sup> Região, e Liana Chaib, do TRT da 22<sup>a</sup> Região. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do primeiro nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, obteve vinte e três votos, que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Lourdes Leiria, do TRT da 12<sup>a</sup> Região, alcançou um voto e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, recebeu um voto, havendo, ainda, um voto em branco. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9<sup>a</sup> Região, foi escolhida para figurar como primeiro nome da lista tríplice. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do segundo nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, obteve vinte e um votos e que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, do TRT da 15<sup>a</sup> Região, alcançou cinco votos. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Pinto Martins, do TRT da 2<sup>a</sup> Região, foi escolhido para figurar como segundo nome da lista tríplice. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à escolha do terceiro nome da lista tríplice, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do TRT da 7ª Região, obteve vinte e cinco votos e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha, do TRT da 8ª Região, teve um voto. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que, tendo obtido votos da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do TRT da 7ª Região, foi escolhido para figurar como terceiro nome da lista tríplice. Na sequência, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa:

**“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.** Indica os integrantes da lista tríplice para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, considerando a vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa, considerando o disposto nos artigos 111-A, inciso II, da Constituição da República, e 4º do Regimento Interno desta Corte, **RESOLVE I** - indicar, para compor a lista tríplice para o provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Desembargador do Trabalho da carreira da Magistratura do Trabalho, os seguintes Desembargadores: – Desembargadora Morgana de Almeida Richa, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (1º nome da lista); – Desembargador Sérgio Pinto Martins, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (2º nome da lista); – Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (3º nome da lista). **II** - autorizar o





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

encaminhamento da lista tríplice ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Publique-se.” Concluída a escolha dos integrantes da lista tríplice para preenchimento de cargo de Ministro do TST, a Presidente do Tribunal iniciou a votação para indicar um desembargador e um juiz para compor o Conselho Nacional de Justiça. Inscreveram-se para ocupar o cargo destinado a Desembargador os Excelentíssimos Senhores Anne Helena Fischer Inojosa, do TRT da 19ª Região, Ivani Contini Bramante, do TRT da 2ª Região, Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, José Luis Campos Xavier, do TRT da 1ª Região, Leonardo da Silveira Pacheco, do TRT da 1ª Região, Luciane Cardoso Barzotto, do TRT da 4ª Região, Paulo Sérgio Pimenta, do TRT da 18ª Região, e Tereza Aparecida Asta Gemignani, do TRT da 15ª Região. Inscritos para ocupar o cargo destinado a Juiz do Trabalho estavam os Excelentíssimos Senhores Alexandre Marques Borba, Arlindo Cavalaro Neto, Bruno Alves Rodrigues, Cassio Ariel Caponi Moro, Francisco Pedro Jucá, Márcio Toledo Gonçalves, Nedir Veleda Moraes, Régis Franco e Silva de Carvalho, Roberto da Silva Fragale Filho, Rogério Neiva Pinheiro, Sandro Nahmias Melo, Thiago Henrique Ament e Washington Timoteo Teixeira Neto. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à indicação de Desembargador do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, obteve vinte e dois votos e que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Pimenta, do TRT da 18ª Região, alcançou quatro votos. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do TRT da 2ª Região, foi indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a Desembargador do Trabalho. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente deu início ao escrutínio destinado à indicação de Juiz do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta, apurou-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto da Silva Fragale Filho obteve vinte e um votos, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Rogério Neiva Pinheiro alcançou quatro votos e que o Excelentíssimo Senhor Juiz Sandro Nahmias Melo recebeu um voto. Assim, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente proclamou que o Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva Fragale Filho foi indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a Juiz do Trabalho. Na sequência,





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

5

foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**. Indica a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, considerando a proximidade do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE, a ocorrer em 16 de fevereiro de 2022; considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República e no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** Indicar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - RJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.” Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente determinou o pregão do processo constante da pauta judicial, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: AgR-Rel - 1001130-51.2021.5.00.0000**, Relatora: Ex.<sup>ma</sup> Ministra Dora Maria da Costa, RECLAMANTE: WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA., Advogada: Dra. ANDRE FRAGA DELLA MEA, Advogada: Dra. FELLIPE GUEDES DA SILVEIRA, RECLAMADO: DESEMBARGADORA DANIELE





Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CORREA SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA

IRIGOYEN

PEDUZZI:14441829

191

Assinado de forma digital por MARIA  
CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,  
ou=0360305134224, cn=MARIA CRISTINA  
IRIGOYEN PEDUZZI:14441829191  
Dados: 2021.10.27 22:21:57 -03'00'

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E

SILVA:82296421504

Assinado de forma digital por EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E SILVA:82296421504

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica

Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2, cn=EVELINE DE

ANDRADE OLIVEIRA E SILVA:82296421504

Dados: 2021.10.27 19:49:46 -03'00'

**EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA**

**Secretária-Geral Judiciária**





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Código de Controle**

1CC9C9BMCM

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 921.336.147-53, com endereço no(a) R AB RAMOS, nº 85 - 101 - RJ Cep: 22461-090, certifica que

### **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 13/02/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
 Procurador-Cordenador  
 Procuradoria da Dívida Ativa  
 Mat. 11/297.772-6



- nº 18, de 2021 (nº 782/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Desembargadora JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho; e

- nº 19, de 2021 (nº 782/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Juiz do Trabalho ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.

As matérias vão à CCJ.



# Projetos de Lei





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 4038, DE 2021

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para isentar de juros e multas os contratos junto ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que estejam em mora.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para isentar de juros e multas os contratos junto ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que estejam em mora.

SF/21826.99581-58

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-I:

**“Art. 20-I.** O estudante beneficiário que tenha, até a data de publicação deste artigo, débitos vencidos e não pagos referentes aos financiamentos tratados nos arts. 5º-A, 5º-C e 15-D poderá liquidá-los mediante a adesão ao Programa Especial de Regularização do Fies, nos termos do regulamento, por meio da liquidação integral, até 31 de dezembro de 2022, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos encargos moratórios.

§ 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2022:

I – a obrigação de pagamentos destinados à amortização do saldo devedor dos financiamentos referidos nos arts. 5º-A, 5º-C e 15-D;

II – a obrigação de pagamento dos juros incidentes sobre o financiamento referidos no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 5º-C;

III – a obrigação de pagamento de parcelas oriundas de condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes inadimplentes com o Fies estabelecidos nos termos do § 1º do art. 5º-A e no § 5º do art. 5º-C;

IV – a obrigação de pagamento ao agente financeiro vinculada a multas por atraso de pagamento durante os períodos de utilização, de carência e de amortização do financiamento.

§ 2º A suspensão das obrigações de pagamento referidas no § 1º importa na vedação de inscrever, por essa razão, os estudantes beneficiários dessa suspensão como inadimplentes ou de considerá-los descumpridores de quaisquer obrigações com o Fies.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

§ 3º São considerados beneficiários da suspensão referida no § 1º os estudantes adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras com o Fies devidas até a data de publicação deste artigo sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu vencimento regular.

§ 4º Para obter o benefício previsto no § 1º, o estudante deverá manifestar esse interesse perante o agente financeiro do Fies, por meio dos canais de atendimento disponibilizados para essa finalidade.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/2182699581-58

## JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa destinado a financiar a graduação de estudantes matriculados em cursos presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação. O programa é destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior, financiando até 100% do valor dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino com adesão ao Fundo, dependendo da renda familiar mensal bruta e do comprometimento com os custos da mensalidade.

No entanto, conforme anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021, convertido na Lei nº 14.194, de 2021),<sup>1</sup> o saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R\$ 42,1 bilhões, representando 37,7% do valor total da dívida na fase de amortização. O atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 correspondem a 58,8% dos contratos (1.466.516). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R\$ 56,1 bilhões, equivalente a 51,4% do total da carteira. Já no caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos totalizam 66,8% dos contratos (111.176). O saldo devedor integral desses contratos era de R\$ 1,5 bilhão, equivalente a 60,3% do total da carteira.

São milhões de jovens com dificuldades para obter emprego e contratar empréstimos. A presente proposta pretende oferecer um caminho

<sup>1</sup> Vide: [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/lde/LDO2022/Lei\\_14194/anexo\\_s.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/lde/LDO2022/Lei_14194/anexo_s.pdf).





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

viável, do ponto de vista financeiro, para que esses jovens voltem a se inserir nos mercados de trabalho e de crédito. Em face do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/218269958-58



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>

- Lei nº 14.194 de 20/08/2021 - LEI-14194-2021-08-20 - 14194/21

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14194>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4076, DE 2021

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para instituir Novo Programa Especial de Regularização do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

**AUTORIA:** Senador Fernando Collor (PROS/AL)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Collor

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para instituir Novo Programa Especial de Regularização do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

  
SF/21048-77203-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-I:

**"Art. 20-I.** O estudante beneficiário que tenha, até a data de publicação deste artigo, débitos vencidos e não pagos referentes aos financiamentos tratados nos arts. 5º-A, 5º-C e 15-D desta Lei poderá liquidá-los mediante a adesão ao Novo Programa Especial de Regularização do Fies, nos termos do regulamento, por meio:

I – da liquidação integral, até 31 de dezembro de 2022, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos encargos moratórios;

II – da liquidação em 4 (quatro) parcelas semestrais, até 31 de dezembro de 2024, ou 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta por cento) dos encargos moratórios, com vencimento a partir de 31 de março de 2023;

III – do parcelamento em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2023, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos encargos moratórios; ou

IV – do parcelamento em até 175 (cento e setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2023, com redução de 30% (trinta por cento) dos encargos moratórios.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Collor

SF/21048-77203-10

**§ 1º** Para os parcelamentos previstos nos incisos II, III e IV do *caput*, o valor de entrada corresponderá à primeira parcela mensal a ser paga em decorrência da adesão ao Novo Programa.

**§ 2º** Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2022:

I – a obrigação de pagamentos destinados à amortização do saldo devedor dos financiamentos referidos nos arts. 5º-A, 5º-C e 15-D desta Lei;

II – a obrigação de pagamento dos juros incidentes sobre o financiamento referidos no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 5º-C, ambos desta Lei;

III – a obrigação de pagamento de parcelas oriundas de condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes inadimplentes com o Fies estabelecidos nos termos do § 1º do art. 5º-A e no § 5º do art. 5º-C, ambas desta Lei;

IV – a obrigação de pagamento ao agente financeiro vinculada a multas por atraso de pagamento durante os períodos de utilização, de carência e de amortização do financiamento.

**§ 3º** A suspensão das obrigações de pagamento referidas no § 2º deste artigo importa na vedação de inscrever, por essa razão, os estudantes beneficiários dessa suspensão como inadimplentes ou de considerá-los descumpridores de quaisquer obrigações com o Fies.

**§ 4º** São considerados beneficiários da suspensão referida no § 2º deste artigo os estudantes adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras com o Fies devidas até a data de publicação deste artigo sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu vencimento regular.

**§ 5º** Para obter o benefício previsto no § 2º deste artigo, o estudante deverá manifestar esse interesse perante o agente financeiro do Fies, por meio dos canais de atendimento disponibilizados para essa finalidade.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Collor

**JUSTIFICAÇÃO**

SF/21048.77203-10

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa fundamental para o País. Três em cada quatro universitários brasileiros estudam em estabelecimentos privados. Segundo o Censo da Educação Superior 2019, as instituições particulares são responsáveis por 75,8% dos estudantes de curso superior. Desde o final dos anos 1990, o Fies já foi utilizado por mais de 3,2 milhões de pessoas para a conclusão do ensino superior.

Nos últimos anos, contudo, o programa deixou de ser uma alternativa para muitos estudantes. Isso teve início no começo do segundo mandato da ex-presidente Dilma, quando o Fies passou a sofrer ajustes nas suas regras. Em 2015, por exemplo, o número de beneficiados caiu para 287 mil estudantes contra 732 mil no ano anterior.<sup>1</sup>

Quem recorre ao Fies precisa, após a graduação, enfrentar as incertezas do mercado de trabalho e a preocupação com o início da cobrança da dívida. Caso haja atraso, o devedor tem o seu nome negativado. Na busca por um trabalho, porém, os dados são pouco animadores. O desemprego segue alto, com uma taxa de 13,7% em junho último, que corresponde a um contingente de 14,4 milhões de desempregados, apesar do esforço que vem sendo realizado pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional para a reversão desse quadro.

A pandemia de covid-19 impactou duramente a economia, de tal forma que o pagamento do Fies se tornou um problema para muitos. Conforme os anexos ao Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias para 2022 (PLN nº 3, de 2021, convertido na Lei nº 14.194, de 2021),<sup>2</sup> o saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R\$ 42,1 bilhões, representando 37,7% do valor total da dívida na fase de amortização.

<sup>1</sup> Vide: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/24/me-formar-virou-um-pesadelo-aos-brasileiros-endividados-com-o-fies.ghtml>.

<sup>2</sup> Vide: [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/lde/LDO2022/Lei\\_14194/anexos.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/lde/LDO2022/Lei_14194/anexos.pdf).





SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Fernando Collor

Permitir que essas obrigações sejam refinanciadas é condição necessária para o restabelecimento da dignidade laboral de milhões de brasileiros. Em face do exposto, conto com o apoio do meus Pares para a aprovação da presente proposta.

## Sala das Sessões,

**Senador FERNANDO COLLOR**

A standard linear barcode is positioned vertically along the left edge of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>

- Lei nº 14.194 de 20/08/2021 - LEI-14194-2021-08-20 - 14194/21

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14194>



# Proposta de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 43, DE 2021

Altera a Constituição para determinar que parte dos recursos manejados por meio das emendas individuais impositivas, conforme preveem os §§ 9º e 10 do art. 166, seja destinada a ações que visem ao combate e à erradicação da pobreza.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Aníbal (PSDB/SP), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2021

SF/21250.88927-98

Altera a Constituição para determinar que parte dos recursos manejados por meio das emendas individuais impositivas, conforme preveem os §§ 9º e 10 do art. 166, seja destinada a ações que visem ao combate e à erradicação da pobreza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Dê-se aos §§ 9º e 10 do art. 166, da Constituição Federal, as seguintes redações:

“.....

**Art. 166.** .....

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, tendo por base o valor dessa receita no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, em relação ao valor total das emendas individuais aprovadas, pelo menos:

I – 50,0% (cinquenta por cento) serão destinados a ações e serviços públicos de saúde;

II – outros 25,0% (vinte e cinco por cento), a ações voltadas ao combate e à erradicação da pobreza.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

2

SF/21250-88927-98

§ 10. A execução dos valores previstos nos incisos I e II do § 9º, inclusive a título de custeio, será computada para fins de cumprimento do disposto tanto no inciso I do § 2º do art. 198, tratando-se de ações e serviços públicos de saúde, quanto em qualquer outra norma de que decorra a vinculação de receita pública a órgão, fundo ou despesa, no caso das ações de combate e erradicação da pobreza, vedada a destinação de recursos para o pagamento de pessoal ou encargos sociais.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro posterior àquele em que se lhe der o início da vigência.

### JUSTIFICAÇÃO

O propósito desta Proposta de Emenda à Constituição é muito claro: promover alterações, nas normas constitucionais, para que se incluam as ações de combate e erradicação da pobreza, lado às ações e serviços públicos de saúde, entre aquelas programações orçamentárias favorecidas pelos recursos manejados por meio das emendas individuais. A regra proposta prevê que, do montante de 1,2% das receitas correntes líquidas, conforme estimadas no Projeto de Lei Orçamentária, ao menos 50% mantenham a saúde como destinação obrigatória, e outros 25%, no mínimo, passem a ser alocados em ações que visem ao combate e à erradicação da pobreza.

Estende-se tratamento análogo àquele que já se aplica às ações e serviços públicos de saúde, as quais são computadas para que se apure a aplicação mínima, pela União, de 15% de sua receita corrente





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

3

SF/21250-88927-98



líquida, conforme essa aplicação se encontra prevista no inciso I do § 2º do art. 198. No caso dos recursos destinados ao enfrentamento da pobreza, também se propõe o seu cômputo, para fins de cumprimento de normas que determinem a vinculação de receita pública a órgão, fundo ou despesa, caso essas normas já existam ou, futuramente, venham a existir.

Quanto ao mérito, vale sempre lembrar que a miséria é a verdadeira chaga que assola o Brasil. São dezenas de milhões de brasileiros vivendo na pobreza ou em efetiva condição de miséria, sem qualquer acesso a condições mínimas de existência, a exemplo de acesso aos próprios bens e serviços de saúde, além da alimentação, da educação, da habitação, do saneamento, do transporte e do trabalho.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60\_par3
- art166\_par9
- art166\_par10



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2266, DE 2021

Voto de pesar pelo falecimento de Luiz Antônio Beluco.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Luiz Antônio Beluco, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Edna Beluco, seus filhos Edson Luiz Beluco, Karla Beluco, Érika Beluco, e netos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com muito pesar, lamentamos a morte do Luiz Beluco. Luiz estava em tratamento de um câncer de pulmão e faleceu por complicações da doença. Ele nos deixou no dia 08 de novembro com 67 anos. Homem dedicado aos filhos, netos e seus familiares, sua trajetória de vida foi marcada pelo respeito e amor ao próximo.

Luiz deixou filhos, esposa e 7 netos.

Que Deus conforto o coração da família nesse momento de dor e dê serenidade àqueles que conviveram com ele.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**



SF21712.00785-98 (LexEdit)  
|||||



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2267, DE 2021

Realização de Sessão de Debates Temáticos sobre a PEC 23/2021.

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF), Líder do PSD Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador José Aníbal (PSDB/SP), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim debater sobre a PEC 23/2021, que "altera os arts. 100, 160 e 167 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios; e dá outras providências".

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Instituição Fiscal Independente, do Senado Federal;
2. Representante do Ministério da Economia;
3. Representante da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados;
4. Representante da Consultoria de orçamento do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**Senador Izalci Lucas  
(PSDB - DF)**

SF21057.72362-74 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2268, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado da Cidadania.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF21187\_01046-01 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, João Roma, informações e documentos sobre os programas da Pasta na área de segurança alimentar.

Senhor Ministro,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, João Roma, informações e documentos sobre os programas da Pasta na área de segurança alimentar.

Nesses termos, requisita-se:

1) Planos e relatórios de execução, desde a criação, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, referido na Lei no 12.873, de 24 de outubro de 2013. Solicitamos dados sobre o volume de recursos previstos e executados a cada ano, de modo total e por chamada pública, a relação das entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas e contratadas, além do número, perfil e localização (georreferenciada, se disponível) dos beneficiários a cada ano. Informar também as metas e indicadores de resultados (aumento da produtividade agropecuária, da renda das famílias, redução da insegurança alimentar, etc.). Projeções para os próximos 10 anos.

2) Planos e relatórios de execução do Bolsa Família, nos últimos 10 anos, com dados anuais sobre volume de recursos previsto e executado por tipo




  
SF21187\_01046-01 (LexEdit)

de benefício, número de famílias e de beneficiários cadastrados no Cadastro Único que efetivamente receberam o benefício a cada ano, e a localização das famílias por município e estado (se disponível, com georreferenciamento das moradias).

3) No que tange ao cumprimento da Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, solicitamos:

- a) as ações de monitoramento realizadas a cada ano sobre a situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo (art. 9º, III);
  - b) as ações realizadas a cada ano para o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos (art. 9º, VI);
  - c) as ações desenvolvidas por esse Governo para realização da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (art. 11, I, e II, a);
  - d) relatório de execução e avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019;
  - e) ações para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2023 e relatório parcial de sua execução e avaliação até a presente data;
  - f) atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), dos últimos 4 anos;
  - g) atual composição do Conseia (art. 11. §2º);
- 4) No âmbito do Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional:



a) Atas das reuniões extraordinárias eventualmente realizadas pela Caisan desde a edição do Decreto;

b) Comitês técnicos eventualmente instituídos, sua composição e atividades desenvolvidas (art. 6º);

5) No âmbito da Medida Provisória (MPV) no 1.061, de 9 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, solicita-se:

a) Relação das políticas, de programas e de ações que devem ser articuladas para execução do Programa Auxílio Brasil, conforme art. 1º da MPV;

b) Montante de recursos previsto para concessão do Auxílio Inclusão Produtiva Rural, no âmbito do Programa Auxílio Brasil, e os locais de sua concessão e o número estimado de beneficiários (art. 14);

c) Ato de instituição do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (art. 30), ou previsão de data da sua instituição;

d) Indicadores de execução (valores executados, volumes adquiridos, por tipo de produto ou cultura, número de beneficiários, na proporção do total de agricultores familiares, sua localização por município, entre outros indicadores eventualmente disponíveis) do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos últimos 10 anos;

e) Projeção para aquisições (volume de recursos, de produtos, número de beneficiários e sua localização) nos próximos 4 anos, no âmbito do Programa Alimenta Brasil (art. 31) e por modalidade de aquisição (art. 32);

f) Número e relação de termos de adesão assinados por Municípios, Estados e Distrito Federal ao Programa Bolsa Família; e expectativa de número de termos de adesão a serem firmados por órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos,


  
SF/21187.01046-01 (LexEdit)


no âmbito do Programa Alimenta Brasil, número de beneficiários esperado, sua localização e valores envolvidos, para os próximos 4 anos (art. 36);

6) O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. No âmbito do PAA, solicita-se:

a) Indicadores de execução dos últimos 10 anos, organizados e divididos por ano de execução: valores executados; volumes de alimentos adquiridos, por tipo de produto ou cultura; total de agricultores familiares beneficiados e sua localização por município; número de beneficiários em situação de insegurança alimentar e sua localização por município; entre outros indicadores eventualmente disponíveis do PAA;

b) O montante preferencialmente adquirido, a cada mês e por estado, de “alimentos, pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da parcela da produção de agricultores familiares e pescadores artesanais comercializada de forma direta e frustrada em consequência da suspensão espontânea ou compulsória do funcionamento de feiras e de outros equipamentos de comercialização direta por conta das medidas de combate à pandemia da Covid-19” conforme determina a Lei no 14.016, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.

SF21187\_01046-01 (LexEdit)  
|||||



7) No âmbito do Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020, que *institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos:*

a) o número e relação de bancos de alimentos sob a gestão dos entes federativos, das centrais de abastecimento, dos serviços sociais autônomos e das organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (art. 3º);

b) o número e relação de convênios ou contratos de repasse firmados pelo Ministério da Cidadania com os entes federativos, as centrais de abastecimento e os serviços sociais autônomos (art. 5º), volume de recursos repassado, por ente federativo, desde a publicação do Decreto;

c) atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e composição do Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, de que trata o Decreto, realizadas desde sua instituição.

## JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da situação de insegurança alimentar em 2020 e 2021 durante a pandemia de covid-19, não obstante a concessão de centenas de bilhões de reais por meio do auxílio emergencial, nos levam a crer na fragilidade da implementação das demais políticas sociais de promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como do apoio à produção da agricultura familiar, grande fornecedora de alimentos básicos para a população.

A insegurança alimentar grave (quando a falta ou redução da quantidade de alimentos se estende às crianças do domicílio) atingia 15% dos domicílios brasileiros em dezembro de 2020, de acordo com estudo divulgado



SF21187\_01046-01 (LexEdit)

por pesquisadores do Grupo de Pesquisa Alimento para Justiça: Poder, Política e Desigualdades Alimentares na Bioeconomia, com sede na Universidade Livre de Berlim, na Alemanha, em parceria de pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Universidade de Brasília (UnB). Esse percentual chegava a 20,6% nos lares com crianças e jovens de 5 a 17 anos. O estudo ainda apontou que 59,4% dos domicílios brasileiros relataram estar vivendo algum nível de insegurança alimentar, o que significa que não dispõem da quantidade e da qualidade adequadas de alimentos ou quando a preocupação de que faltarão alimentos compromete suas escolhas.

De dezembro de 2020 para os dias atuais, a situação se agravou, sobretudo em relação à inflação acumulada. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país soma 13,7 milhões de desempregados e a inflação de alimentos consumidos em domicílio acumula alta de mais de 13% em 12 meses, o que torna o cenário de insegurança alimentar ainda mais grave e exige medidas e ações concretas para sua resolução.

No cumprimento da missão constitucional de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, e diante da insuficiência de informações acerca da implementação pregressa e planejamento futuro das políticas públicas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania para enfrentamento dessa questão, apresentamos o presente Requerimento de Informações e documentos ao Exmo. Sr. Ministro João Roma.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**Senadora Mara Gabrilli**

SF21187\_01046-01 (LexEdit)  
|||||



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2272, DE 2021

Voto de aplauso à La Suissa Doçaria, pelo Aniversário de 30 anos.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à La Suissa Doçaria, pelo Aniversário de 30 anos.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

A doçaria La Suissa é parte inconteste da identidade cultural da cidade de Campina Grande. Com um serviço impecável, estrutura de alto padrão e a harmonia entre doces tradicionais de gastronomia internacional com a gastronomia nordestina, a La Suissa conseguiu, ao longo desses 30 anos, fidelizar clientes e admiradores do Brasil e do mundo.

Durante o ano, possui um calendário eclético de festivais, com destaque para os festivais de chocolates e italiano. No mês de junho, Campina Grande recebe turistas de todos os lugares do Brasil por celebrar "o maior São João do Mundo", com trinta dias de festa, decoração colorida, muitos ritmos e, principalmente, comida nordestina. Nesse período, a La Suissa também se destaca ao apresentar o "Festival Junino", oferecendo aos filhos da cidade e aos seus visitantes as delícias desta culinária rica em sabor, cores e aromas. Para quem é frequentador assíduo, oferece um gostinho de nostalgia. Aos turistas, uma variada e bem temperada cozinha regional. Uma das melhores do Nordeste.

SF21755-16667-59 (LexEdit)



O voto de aplauso é uma forma de homenagem singela à família que por 3 décadas e por gerações, fortalece a cultura paraibana e nordestina com a qualidade da sua cozinha, criando memórias, levando a nossa identidade e orgulhando os campinenses.

**Senadora Daniella Ribeiro  
(PP - PB)**



# Término de Prazo



Encerrou-se em 12 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução do Senador nº 54, de 2021.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CDir.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PL** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**PATRIOTA** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Aníbal\* (S)  
**Bloco-MDB** - Giordano\*\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**PSD** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-DEM** - Chiquinho Feitosa\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-PSL** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*  
**Bloco-MDB** - Maria Eliza\*\* (S)

### Tocantins

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23**

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria Eliza.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

### **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17**

PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN

### **PSD - 12**

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Rodrigo Pacheco.	MG
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

### **Bloco Parlamentar Vanguarda - 11**

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Chiquinho Feitosa.	DEM / CE
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### **PDT/CIDADANIA/REDE - 8**

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

### **PATRIOTA - 1**

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
PSD.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\* (PDT-RO)  
 Alessandro Vieira\*\* (CIDADANIA-SE)  
 Alvaro Dias\* (PODEMOS-PR)  
 Angelo Coronel\*\* (PSD-BA)  
 Antonio Anastasia\* (PSD-MG)  
 Carlos Fávaro\*\* (PSD-MT)  
 Carlos Portinho\*\* (PL-RJ)  
 Carlos Viana\*\* (PSD-MG)  
 Chico Rodrigues\*\* (DEM-RR)  
 Chiquinho Feitosa\* (DEM-CE)  
 Cid Gomes\*\* (PDT-CE)  
 Daniella Ribeiro\*\* (PP-PB)  
 Dário Berger\* (MDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\* (DEM-AP)  
 Eduardo Braga\*\* (MDB-AM)  
 Eduardo Girão\*\* (PODEMOS-CE)  
 Eduardo Gomes\*\* (MDB-TO)  
 Eliane Nogueira\*\* (PP-PI)  
 Eliziane Gama\*\* (CIDADANIA-MA)  
 Elmano Férrer\* (PP-PI)  
 Esperidião Amin\*\* (PP-SC)  
 Fabiano Contarato\*\* (REDE-ES)  
 Fernando Bezerra Coelho\* (MDB-PE)  
 Fernando Collor\* (PROS-AL)  
 Flávio Arns\*\* (PODEMOS-PR)  
 Flávio Bolsonaro\*\* (PATRIOTA-RJ)  
 Giordano\*\* (MDB-SP)

Humberto Costa\*\* (PT-PE)  
 Irajá\*\* (PSD-TO)  
 Izalci Lucas\*\* (PSDB-DF)  
 Jader Barbalho\*\* (MDB-PA)  
 Jaques Wagner\*\* (PT-BA)  
 Jarbas Vasconcelos\*\* (MDB-GO)  
 Jayme Campos\*\* (DEM-MT)  
 Jean Paul Prates\* (PT-RN)  
 Jorge Kajuru\*\* (PODEMOS-GO)  
 Jorginho Mello\*\* (PL-SC)  
 José Aníbal\* (PSDB-SP)  
 Kátia Abreu\* (PP-TO)  
 Lasier Martins\* (PODEMOS-RS)  
 Leila Barros\*\* (CIDADANIA-DF)  
 Lucas Barreto\*\* (PSD-AP)  
 Luis Carlos Heinze\*\* (PP-RS)  
 Luiz do Carmo\* (MDB-GO)  
 Mailza Gomes\* (PP-AC)  
 Mara Gabrilli\*\* (PSDB-SP)  
 Marcelo Castro\*\* (MDB-PI)  
 Marcio Bittar\*\* (PSL-AC)  
 Marcos Rogério\*\* (DEM-RO)  
 Marcos do Val\*\* (PODEMOS-ES)  
 Maria Eliza\*\* (MDB-RO)  
 Maria do Carmo Alves\* (DEM-SE)  
 Mecias de Jesus\*\* (REPUBLICANOS-RR)  
 Nelsinho Trad\*\* (PSD-MS)

Nilda Gondim\* (MDB-PB)  
 Omar Aziz\* (PSD-AM)  
 Oriovisto Guimarães\*\* (PODEMOS-PR)  
 Otto Alencar\* (PSD-BA)  
 Paulo Paim\*\* (PT-RS)  
 Paulo Rocha\* (PT-PA)  
 Plínio Valério\*\* (PSDB-AM)  
 Randolfe Rodrigues\*\* (REDE-AP)  
 Reguffe\* (PODEMOS-DF)  
 Renan Calheiros\*\* (MDB-AL)  
 Roberto Rocha\* (PSDB-MA)  
 Rodrigo Cunha\*\* (PSDB-AL)  
 Rodrigo Pacheco\*\* (PSD-MG)  
 Rogério Carvalho\*\* (PT-SE)  
 Romário\* (PL-RJ)  
 Rose de Freitas\* (MDB-ES)  
 Sérgio Petecão\*\* (PSD-AC)  
 Simone Tebet\* (MDB-MS)  
 Soraya Thronicke\*\* (PSL-MS)  
 Styvenson Valentim\*\* (PODEMOS-RN)  
 Telmário Mota\* (PROS-RR)  
 Vanderlan Cardoso\*\* (PSD-GO)  
 Veneziano Vital do Rêgo\*\* (MDB-PB)  
 Wellington Fagundes\* (PL-MT)  
 Weverton\*\* (PDT-MA)  
 Zenaide Maia\*\* (PROS-RN)  
 Zequinha Marinho\*\* (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</b></p> <p>Líder <b>Mailza Gomes - PP</b> (55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 15</b></p> <p><b>Eduardo Braga</b> (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p><b>Líder do PP - 7</b></p> <p><b>Daniella Ribeiro</b> (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Luis Carlos Heinze (43)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b></p> <p><b>Mecias de Jesus</b> (5)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</b></p> <p>Líder <b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 9</b></p> <p><b>Alvaro Dias</b> (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p><b>Líder do PSDB - 6</b></p> <p><b>Izalci Lucas</b> (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58)</p> <p>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b></p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p><b>PSD - 12</b></p> <p>Líder <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54)</p> <p>Carlos Fávaro (53)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</b></p> <p>Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b></p> <p><b>Marcos Rogério</b> (42)</p> <p><b>Líder do PL - 4</b></p> <p><b>Carlos Portinho</b> (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Zequinha Marinho</b> (10,18)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p>Líder <b>Zenaide Maia - PROS</b> (44)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b></p> <p><b>Paulo Rocha</b> (23,50)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b></p> <p><b>Telmário Mota</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	<p><b>CIDADANIA - 3</b></p> <p>Líder <b>Alessandro Vieira - CIDADANIA</b> (41)</p> <p><b>PDT - 3</b></p> <p>Líder <b>Cid Gomes - PDT</b> (61)</p> <p><b>REDE - 2</b></p> <p>Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>
<p><b>PATRIOTA - 1</b></p> <p>Líder <b>Flávio Bolsonaro - PATRIOTA</b> (74)</p>	<p><b> Maioria</b></p> <p>Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder <b>Jean Paul Prates - PT</b> (47)</p>
<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p>Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder <b>Simone Tebet - MDB</b> (72)</p>

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

**Finalidade:** Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

**Instalação:** 03/03/2021

**Prazo final:** 30/06/2021

**Prazo final prorrogado:** 10/11/2021

**Prazo final prorrogado:** 10/12/2021

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (3) (11)	1. Senador Nelsinho Trad (3) 2. (11)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

**Notas:**

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLESENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva

**Telefone(s):** 61 3303 3508



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

### MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLCO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLCO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(15)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10,11,12)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>
Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,4)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana <sup>(2,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPT)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

#### **MEMBROS**

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

---

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>PSD</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)</b>	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 12/04/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. VAGO (11)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

\*\*. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3510



## 2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-T0)	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Carlos Fávaro (61,78)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPI).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSD).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID).
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID).
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD).
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (55)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(52)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMND).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,91)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1,91)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (6,84,118)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(107)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).
118. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(45)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)<sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b> <sup>(50)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(50)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(50)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,51,56,61)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)
<b>Notas:</b>	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 82</a> )	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 91</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 158</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 106</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 181</a> )	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 135</a> )	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 171</a> )	
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 73</a> )	



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Aroldo de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).
61. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

### (Requerimento 7, de 2019)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,22)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mécias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSL).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

### (Requerimento 8, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (PSL-AC)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

### (Requerimento 52, de 2019)

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- \*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) <sup>(12,40)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB).



**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 188</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 81</a> )	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 92</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 102</a> )	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 150</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 126</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 20/02/2019, p. 103</a> )	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).
50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD).



**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33031120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,13,14,16)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(22)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(21)</sup>	1.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(41)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 89</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 99</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 152</a> )	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 133</a> )	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 80</a> )	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 21/02/2019, p. 94</a> )	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ( <a href="#">DSF de 28/02/2019, p. 111</a> )	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 13/03/2019, p. 102</a> )	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 21/03/2019, p. 96</a> )	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

#### (Requerimento 4, de 2019)

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(13)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a): VAGO**

**Reuniões:** Quintas-feiras às 9:00hs -



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

